ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.077.947/0001- 87
SETOR DE NUTRIÇÃO

Processo: 3/02/2025
Fls.: 01
Ass:

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Servidor responsável pela elaboração:

Governador Edison Lobão – MA, 02 de janeiro de 2025

Thaize Freitas Lima
NUTRICIONISTA
CRN: 5287

Thaize Freitas Lima
CR nº 5287
Nutricionista

Processo: 3412/2025
Fls: 02
Ass:

1. OBJETO DA FUTURA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED, para atender os estudantes da rede municipal de educação.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Fornecimento de Alimentos Variados e Seguros:

- Garantir uma oferta diversificada de alimentos para atender às necessidades nutricionais dos alunos.
- Certificar-se de que os alimentos fornecidos são seguros para consumo.

2.2. Contribuição para o Crescimento e Desenvolvimento Saudável dos Alunos:

- Selecionar alimentos que promovam o crescimento e o desenvolvimento saudável das crianças em idade escolar.

2.3. Melhoria do Rendimento Escolar:

- Buscar alimentos que contribuam para o aumento da concentração e energia, visando a melhoria do rendimento escolar dos alunos.

2.4. Segurança Alimentar e Nutricional:

- Assegurar que os alunos tenham acesso a uma alimentação adequada, promovendo a segurança alimentar e nutricional.

2.5. Condições de Saúde para Alunos em Vulnerabilidade Social:

- Priorizar alimentos que atendam às necessidades específicas de saúde de alunos em situação de vulnerabilidade social.

2.6. Acesso Igualitário e Respeito às Diferenças Biológicas:

- Garantir que todos os alunos, independentemente de sua condição socioeconômica ou biológica, tenham acesso igualitário aos alimentos fornecidos.

2.7. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar:

- Priorizar a compra de produtos da Agricultura Familiar, apoiando a produção local e promovendo o desenvolvimento sustentável da comunidade.

2.8. Atendimento aos Alunos ao Longo do Ano Letivo de 2025:

- Planejar a aquisição de alimentos levando em consideração a demanda ao longo do ano letivo de 2025.

3. OBJETO:

TIPO DO ITEM	MARCAR COM "X"
MATERIAL DE CONSUMO	X
SERVIÇO CONTINUADO	
OBRA	
EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE	
SERVIÇO NÃO CONTINUADO	
SERVIÇO DE ENGENHARIA	

4. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO:

TERÍSTICAS DOS PRODUTOS: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

– AGRICULTURA FAMILIAR

ÊNERO	UNID	QUANT		V.UNT	V.TOTAL
BACATE: **lassificação/Características gerais:** deverá ser de primeira qualidade, casca lisa e rde in natura. Apresentando grau de maturação que permita suportar a anipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo prazo de uma semana. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não serão eitas "peças" murchas, com rachaduras, perfurações e/ou cortes.	KG	200	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.		
BACAXI: **lassificação/Características gerais:** deverá ser fresco, firmes e com brilho; tarem livres de resíduos de fertilizantes com ausência de sujidades, parasitos e rvas. Apresentar grau de maturação para consumo na semana de entrega. Não tarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica e afetem a sua aparência.	UND	2500	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.		
BÓBORA COMUM: **lassificação/Características gerais:** deve ser de boa qualidade, tamanho e loração uniforme, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem nos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transportes. Não serão aceitas eças" murchas, com rachaduras, perfurações e/ou cortes.	KG	6000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.		
BOBRINHA VERDE: **assificação/Características gerais:** deve ser de boa qualidade, de aspecto fresco, m casca firme, lisa, cor verde brilhante ou amarelada, tamanho e coloração iforme, isentam de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos icos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	KG	300	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.		

Fls: 20
Ass:

LFACE: **lassificação/Características gerais:** deve ser fresca, tamanho e coloração niforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livres de material terroso e nidade externa anormal, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, jidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e ansporte.	PÉS	6000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.		
ANANA PRATA: Classificação/Características gerais: deverá ser de primeira ualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta devendo ser em desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e ansporte, com ausência de sujidades e parasitos. Não serão permitidos manchas ou efeitos na casca	KG	30.000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.		
ATATA DOCE ROSADA: **lassificação/Características gerais:** deverá ser lavada, uniforme, inteira, sem rimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.	KG	800	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.		
ERINJELA: **lassificação/Características gerais:** deverá ser lavada, uniforme, inteira, sem rimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.	KG	60	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.		
EBOLA BRANCA: **lassificação/Características gerais:** deverá ser de primeira qualidade, tamanho e oloração uniforme, com polpa firme e intacta devendo ser bem desenvolvida, sem nos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, com ausência de jidades e parasitos. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca	KG	3000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.		
HEIRO VERDE:	MÇ	6000			

Processo
Fls: 05
Ass:

Classificação/Características gerais: constituída de cheiro verde de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com excelente grau de limpeza apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos e de aspecto fresco. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetam a sua formação e a sua aparência, estar livres de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.			**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.		
COUVE MANTEIGA: **Classificação/Características gerais:** devem ser de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, tamanho uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos e de aspecto fresco. Livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	MÇ	5000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.		
FEIJÃO VERDE: **Classificação/Características gerais:** de 1ª qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras substâncias químicas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem com peso líquido de 1kg.	KG	50	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.		
INHAME: **Classificação/Características gerais:** de primeira qualidade: branco; firme; com a polpa leitosa; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo; sem manchas pretas e amareladas; com ausência de sujidades, parasitas, e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes ou brotamento e/ou mofos.	KG	600	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.		
IOGURTE:	LTS	3000			

Processo: 2020095
Fls: 06
Ass:

Classificação/Características gerais: iogurte de frutas sabores (morango, côco e ameixa) refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, contendo 180 ml. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente.			**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.		
LARANJA PÊRA: **Classificação/Características gerais:** deverá ser madura, fruto no grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, com prazo de utilização conforme data de entrega e utilização no cardápio, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho Estar livres de enfermidades, insetos e sujidades, não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca, bem como entrega de produto com características que o demonstrem ter idade avançada.	KG	12.000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.		
LIMÃO: **Classificação/Características gerais:** de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	KG	20	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.		
MACAXEIRA: **Classificação/Características gerais:** deverá ser de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, como rachaduras, perfurações, cortes e/ou mofos. Com aspecto, aroma e sabor típicos do produto. Livres de umidade externa, com casca que solte facilmente, polpa branca ou amarelada e de aspecto fresco. Não serão permitidas entrega de produto com características que o demonstrem ter idade avançada.	KG	2000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.		
MAMÃO PAPAIA: **Classificação/Características gerais:** deverá ser de tamanho regular, de 1ª qualidade, aspecto globoso, cor própria, frescos, classificada como fruta com polpa firme e intacta. Ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livres de enfermidades, insetos, sujidades, parasitas, larvas e resíduo de	KG	3.000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente.		

PROCESSO
Fls: 02
Ass:

Classificação/Características gerais: Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. O prazo de validade deverá ser no máximo de 03 meses a partir da data de fabricação Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.			**Embalado:** Deve estar acondicionada em plástico transparente, atóxico e de primeiro uso. Com peso individual de 1kg. No rótulo deverá constar a denominação "Polpa" seguida do nome da fruta. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto e número do registro. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.		
QUIABO: **Classificação/Características gerais:** de tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, livres de resíduos de fertilizante. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser fresco, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação. Estar livres de enfermidades, insetos e sujidades. Não estar danificada por qualquer lesão	KG	50	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.		
RÚCULA: **Classificação/Características gerais:** Com folhas viçosas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Devem ser de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, tamanho uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos e de aspecto fresco. Livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	MÇ	500	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.		
TOMATE: **Classificação/Características gerais:** deverá ser de tamanho médio e grande, tipo salada, de 1ª qualidade, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra e corpos estranhos aderentes a espécie externa e isenta de umidade, livre de resíduos de fertilizantes, defensivos, parasitas, larvas. Ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade. Estar livres de enfermidades, insetos e sujidades. Não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão aceitas "peças" murchas, com rachaduras, perfurações e/ou cortes. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.	KG	1500	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.		
VINAGREIRA:	MÇ	400			

Processo 342/2025
Fls. 09
Ass.

Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão

CAPA DE PROCESSO

Número

CONCORRÊNCIA – Nº – 001/2025

Interessado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assunto

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, PARA ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VOLUME 1

Movimentação

Data	Órgão	Rubrica	Data	Órgão	Rubrica

Número de Páginas 255

Classificação/Características gerais: Com folhas viçosas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Devem ser de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, tamanho uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos e de aspecto fresco. Livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.			**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.		
TOTAL					

Proc. Bsc. 2402/25
Fls: 10
Ass:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.077.947/0001- 87

Processo 3279/25
Fls: 11
Ass:

5. PREVISÃO DE INÍCIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Execução Imediata.

6. INDICAÇÃO DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Thaize Freitas Lima
CR nº 5287
Nutricionista

Dauziretc Sousa Silva
Presidente do Conselho de Alimentação Escolar

De acordo:

Lydia Rakel S. E. Guimarães
Gerente da CONPLAN
Portaria 122/2025

LYDIA RAKEL SILVA EVERTON GUIMARÃES
Gerente de Planejamento
Portaria: 122/2025.

Rafael Abreu Santos
Diretor da GECONP
Portaria nº 029/2025

RAFAEL ABREU SANTOS
Diretor da Gerência de Contratações Públicas.
PORTARIA Nº 029/2025.

Aprovo:

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação
PORTARIA Nº 005/2025.

Processo: 342782/25
Fls: 01
Ass:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para atender os estudantes da rede municipal de educação.

ID: 2778

Nº do protocolo: 342782.2025.2152-08

Classificação: CONTRATAÇÕES

SubClassificação: Credenciamento

Data de criação: 02/01/2025 11:15

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.077.947/0001- 87
SETOR DE NUTRIÇÃO

Processo: 34278/25
Fls.: 13
Ass:

DESPACHO

A Senhora
LYDIA RAKEL SILVA EVERTON GUIMARÃES
Gerente de Planejamento

Assunto: Pesquisa de Preços.

Conforme a necessidade desta Secretaria, encaminho abaixo a relação de itens e suas especificações referentes à chamada Pública em que consiste no credenciamento com o objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED, para atender os estudantes da rede municipal de educação. encaminhamos para sejam realizadas as pesquisas de preço para aferição do preço médio de mercado.

Governador Edison Lobão – MA, 02 de janeiro de 2025

Thaize Freitas Lima
Nutricionista
CRN 5287

Thaize Freitas Lima
CR nº 5287
Nutricionista

Processo: 142782/25
Fls.: 14
Ass:

3. OBJETO:

TIPO DO ITEM	MARCAR COM "X"
MATERIAL DE CONSUMO	X
SERVIÇO CONTINUADO	
OBRA	
EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE	
SERVIÇO NÃO CONTINUADO	
SERVIÇO DE ENGENHARIA	

4. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO:

ACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

E I – AGRICULTURA FAMILIAR

GÊNERO	UNID	QUANT		V.UNT	V.TOTAL
ABACATE: **Classificação/Características gerais:** deverá ser de primeira qualidade, casca lisa e verde in natura. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo no prazo de uma semana. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não serão aceitas "peças" murchas, com rachaduras, perfurações e/ou cortes.	KG	200	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.		
ABACAXI: **Classificação/Características gerais:** deverá ser fresco, firmes e com brilho; estarem livres de resíduos de fertilizantes com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Apresentar grau de maturação para consumo na semana de entrega. Não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência.	UND	2500	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.		
ABÓBORA COMUM: **Classificação/Características gerais:** deve ser de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transportes. Não serão aceitas "peças" murchas, com rachaduras, perfurações e/ou cortes.	KG	6000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.		
ABOBRINHA VERDE: **Classificação/Características gerais:** deve ser de boa qualidade, de aspecto fresco, com casca firme, lisa, cor verde brilhante ou amarelada, tamanho e coloração uniforme, isentam de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	KG	300	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.		

Processo 3470/25
Fls: 15
Ass:

ALFACE: **Classificação/Características gerais:** deve ser fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livres de material terroso e unidade externa anormal, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	PÉS	6000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.		
BANANA PRATA: Classificação/Características gerais: deverá ser de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, com ausência de sujidades e parasitos. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca	KG	30.000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.		
BATATA DOCE ROSADA: **Classificação/Características gerais:** deverá ser lavada, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.	KG	800	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.		
BERINJELA: **Classificação/Características gerais:** deverá ser lavada, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.	KG	60	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.		
CEBOLA BRANCA: **Classificação/Características gerais:** deverá ser de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, com ausência de sujidades e parasitos. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca	KG	3000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.		
CHEIRO VERDE:	MÇ	6000			

Classificação/Características gerais: constituída de cheiro verde de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com excelente grau de limpeza apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos e de aspecto fresco. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetam a sua formação e a sua aparência, estar livres de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.			**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.		
COUVE MANTEIGA: **Classificação/Características gerais:** devem ser de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, tamanho uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos e de aspecto fresco. Livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	MÇ	5000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.		
FEIJÃO VERDE: **Classificação/Características gerais:** de 1ª qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras substâncias químicas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem com peso líquido de 1kg.	KG	50	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.		
INHAME: **Classificação/Características gerais:** de primeira qualidade; branco; firme; com a polpa leitosa; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo; sem manchas pretas e amareladas; com ausência de sujidades, parasitas, e larvas; de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes ou brotamento e/ou mofos.	KG	600	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.		
IOGURTE:	LTS	3000			

Processo: 3312/2025
Fls:
Ass:

Classificação/Características gerais: iogurte de frutas sabores (morango, côco e ameixa) refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, contendo 180 ml. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente.			**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.		
LARANJA PÊRA: **Classificação/Características gerais:** deverá ser madura, fruto no grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, com prazo de utilização conforme data de entrega e utilização no cardápio, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho Estar livres de enfermidades, insetos e sujidades, não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca, bem como entrega de produto com características que o demonstrem ter idade avançada.	KG	12.000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.		
LIMÃO: **Classificação/Características gerais:** de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	KG	20	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.		
MACAXEIRA: **Classificação/Características gerais:** deverá ser de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, como rachaduras, perfurações, cortes e/ou mofos. Com aspecto, aroma e sabor típicos do produto. Livres de umidade externa, com casca que solte facilmente, polpa branca ou amarelada e de aspecto fresco. Não serão permitidas entrega de produto com características que o demonstrem ter idade avançada.	KG	2000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.		
MAMÃO PAPAIA: **Classificação/Características gerais:** deverá ser de tamanho regular, de 1ª qualidade, aspecto globoso, cor própria, frescos, classificada como fruta com polpa firme e intacta. Ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livres de enfermidades, insetos, sujidades, parasitas, larvas e resíduo de	KG	3.000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente.		

Processo
Fls: 18
Ass.

fertilizante, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.			Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.		
MELANCIA: **Classificação/Caracteristicas gerais:** deverá ser de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, ser fresca, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação. Estar livres de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	KG	40.000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.		
MILHO VERDE EM ESPIGAS: **Classificação/Características gerais** apresentação em espigas sãs, ser frescas e ter atingido o grau máximo no tamanho e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica	UND	6.000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.		
PEPINO: **Classificação/Características gerais:** de primeira qualidade, íntegro, aparência firme, livre de manchas, machucados e perfurações de insetos, de coloração verde escuro brilhante. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente.	KG	80	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.		
PIMENTÃO VERDE: **Classificação/Características gerais:** deverá ser fresco, firme, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente. Ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade. Estar livres de enfermidades e insetos. Não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.	KG	1000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.		
POLPA DE ACEROLA:	KG	2500			

Classificação/Caracteristicas gerais: Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso liquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. O prazo de validade deverá ser no máximo de 03 meses a partir da data de fabricação Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.			**Embalado:** Deve estar acondicionada em plástico transparente, atóxico e de primeiro uso. Com peso individual de 1kg. No rótulo deverá constar a denominação "Polpa" seguida do nome da fruta. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto e número do registro. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.		
QUIABO: **Classificação/Características gerais:** de tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, livres de resíduos de fertilizante. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser fresco, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação. Estar livres de enfermidades, insetos e sujidades. Não estar danificada por qualquer lesão	KG	50	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.		
RÚCULA: **Classificação/Características gerais:** Com folhas viçosas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Devem ser de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, tamanho uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos e de aspecto fresco. Livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	MÇ	500	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.		
TOMATE: **Classificação/Características gerais:** deverá ser de tamanho médio e grande, tipo salada, de 1ª qualidade, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra e corpos estranhos aderentes a espécie externa e isenta de umidade, livre de resíduos de fertilizantes, defensivos, parasitas, larvas. Ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade. Estar livres de enfermidades, insetos e sujidades. Não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão aceitas "peças" murchas, com rachaduras, perfurações e/ou cortes. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.	KG	1500	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.		
VINAGREIRA:	MÇ	400			

Processo 2023/50185
Fls.: 20
Ass.:

Classificação/Características gerais: Com folhas viçosas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Devem ser de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, tamanho uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos e de aspecto fresco. Livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.			**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.		
TOTAL					

5. PREVISÃO DE INÍCIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Execução Imediata.

6. INDICAÇÃO DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Governador Edison Lobão – MA, 02 de janeiro de 2025

Thaize Freitas Lima
NUTRICIONISTA
CRN 5287

Thaize Freitas Lima
CR nº 5287
Nutricionista

Processo 342
Fls. 21
Ass.

PREFEITURA DE
GOVERNADOR EDISON LOBÃO
União, Trabalho e Desenvolvimento

Processo: 34078/25
Fls.: 22
Ass:

Solicitação de Cotação de Preços

Emitido em: 07/01/2025.
Cotação nº:

A Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, solicita que sejam fornecidos os preços unitários dos itens de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, especificados no documento em anexo, para fins de levantamento preliminar de preços do interesse da Secretaria Municipal de Educação de Governador Edison Lobão para a Chamada Pública/2025. O preenchimento pode ser feito diretamente no formulário anexo a punho, devidamente datado e assinado.

Departamento de Compras

Protocolo de Entrega

Recebi a **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO nº __**, emitida em 07/01/2025, para oferecimento de preços, referente aos Gêneros Alimentícios para (Agricultura Familiar).

Empresa: Associação dos Agricultores e Apicultores do Mun. Gov. Ed. Lobão - AAGRIAPGEL.
Endereço: Av Bernardo Sayão, 824, Centro
Cidade - UF: Gov. Ed. Lobão
CNPJ: 34 000 155/0001-40

Responsável pelo Recebimento: Marlendes da Silva Ávila
Assinatura: Marlendes da Silva Ávila
Presidente da AAGRIAPGEL
Data: 10/01/2025

PREFEITURA DE
GOVERNADOR EDISON LOBÃO
União, Trabalho e Desenvolvimento

Processo: 3427
Fls.: 23
Ass.

Solicitação de Cotação de Preços

Emitido em: 07 / 01 /2025.
Cotação nº:

Empresa: A AGRIAPGEL

Endereço:

Cidade - UF:

CNPJ: 34 0001 55 /0001-40

A Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, solicita que sejam fornecidos os preços unitários dos itens de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, especificados no documento em anexo, para fins de levantamento preliminar de preços do interesse da Secretaria Municipal de Educação de Governador Edison Lobão para a Chamada Pública/2025. O preenchimento pode ser feito diretamente no formulário anexo a punho, devidamente datado e assinado.

LOTE 1 – AGRICULTURA FAMILIAR

Nº	ITEM	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	ABACATE:	Kg	200	20,00	4000,00
02	ABACAXI:	Unds.	2.500	8,00	20.000,00
03	ABÓBORA COMUM:	Kg	6.000	6,50	39.000,00
04	ABOBRINHA VERDE:	Kg	300	8,00	2400,00
05	ALFACE:	Pés	6.000	6,50	39.000,00
06	BANANA PRATA:	Kg	30.000	8,00	240.000,00
07	BATATA DOCE:	Kg	800	8,00	6400,00
08	BERINJELA	Kg	60	10,00	600,00
09	CEBOLA DE CABEÇA:	Kg	3.000	8,00	24.000,00
10	CHEIRO VERDE:	Maços	6.000	3,50	21000,00
11	COUVE MANTEIGA:	Maços	5.000	5,50	27.500,00
12	FEIJÃO VERDE	Kg	50	20,00	1000,00
13	INHAME:	Kg	600	12,00	7.200,00

PREFEITURA DE
GOVERNADOR EDISON LOBÃO
União, Trabalho e Desenvolvimento

Processo 3427/2025
Fls.: 24
Ass.:

14	IOGURTE:	Litro	3.000	13,00	39.000,00
15	LARANJA PÊRA:	Kg	12.000	7,50	90.000,00
16	LIMÃO:	Kg	20	10,00	200,00
17	MACAXEIRA:	Kg	2.000	6,00	12.000,00
18	MAMÃO PAPAYA	Kg	3.000	9,00	27.000,00
19	MELANCIA:	Kg	40.000	3,50	140.000,00
20	MILHO VERDE (ESPIGAS):	Unds.	6.000	2,00	12.000,00
21	PEPINO:	Kg	80	7,00	560,00
22	PIMENTÃO VERDE:	Kg	1.000	13,00	13.000,00
23	POLPA DE FRUTA (ACEROLA):	Kg	2.500	16,00	40.000,00
24	QUIABO:	Kg	50	20,00	1000,00
25	RÚCULA:	Maços	500	6,00	3000,00
26	TOMATE:	Kg	1.500	10,00	15.000,00
27	VINAGREIRA:	Maço	400	6,00	2400,00
TOTAL GERAL					827.260,00

Governador Edison Lobão – MA, 10 de Janeiro de 2025.

Marileudes da Silva Ávila
Sócia Gerente

Assinatura Empresa

Processo: 3478/25
Fls: 25
Ass:

Relatório de Cotação: fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar,

Pesquisa realizada entre 06/01/2025 08:21:30 e 06/01/2025 12:05:30

Relatório gerado no dia 10/01/2025 12:15:54 (IP: 45.187.148.87)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

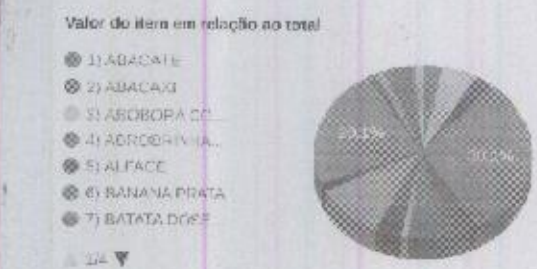
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no artigo 5º, "A pesquisa de preços com superfaturamento ou inexequibilidade será desconsiderada. (IN) Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

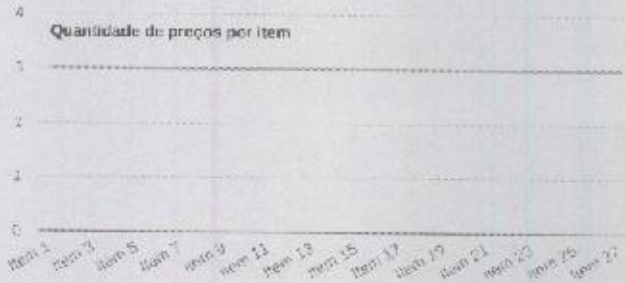
Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) ABACATE	3	200 Kg	R$ 8,75 (un)	-	R$ 8,75	0,2%	R$ 1.752,00
2) ABACAXI	3	2.500 Unidades	R$ 7,25 (un)	-	R$ 7,25	2,7%	R$ 18.125,00
3) ABÓBORA COMUM	3	6.000 Kg	R$ 5,83 (un)	-	R$ 5,83	3,1%	R$ 34.980,00
4) ABROBRINHA VERDE	3	300 Kg	R$ 6,22 (un)	-	R$ 6,22	0,3%	R$ 1.866,00
5) ALFACE	3	5.000 Unidades	R$ 2,93 (un)	-	R$ 2,93	2,6%	R$ 17.580,00
6) BANANA PRATA	3	35.000 Kg	R$ 6,85 (un)	-	R$ 6,85	30,1%	R$ 205.800,00
7) BATATA DOCE ROSADA	3	800 Kg	R$ 4,22 (un)	-	R$ 4,22	0,5%	R$ 3.376,00
8) BERINJELA	3	60 Kg	R$ 5,86 (un)	-	R$ 5,86	0,1%	R$ 351,60
9) CEBOLA BRANCA	3	3.000 Kg	R$ 6,85 (un)	-	R$ 6,85	3%	R$ 20.550,00
10) CHEIRO VERDE	3	6.000 Maços	R$ 2,61 (un)	-	R$ 2,61	2,3%	R$ 15.660,00
11) COUVE MANTEIGA	3	5.000 Maços	R$ 6,79 (un)	-	R$ 5,79	5%	R$ 33.950,00
12) FEIJÃO VERDE	3	50 Kg	R$ 14,56 (un)	-	R$ 14,56	0,1%	R$ 728,00
13) INHAME	3	600 Kg	R$ 11,09 (un)	-	R$ 11,09	1%	R$ 6.654,00
14) IOGURTE	3	3.000 Litros	R$ 9,27 (un)	-	R$ 9,27	4,1%	R$ 27.810,00
15) LARANJA PÊRA	3	12.000 Kg	R$ 5,81 (un)	-	R$ 5,81	10,2%	R$ 69.720,00
16) LIMÃO	3	20 Kg	R$ 7,87 (un)	-	R$ 7,87	0%	R$ 157,40
17) MACAXEIRA	3	2.000 Kg	R$ 5,10 (un)	-	R$ 5,10	1,5%	R$ 10.200,00
18) MAMÃO PAPAIA	3	3.000 Kg	R$ 5,69 (un)	-	R$ 5,69	2,5%	R$ 17.070,00
19) MELANCIA	3	40.000 Kg	R$ 3,43 (un)	-	R$ 3,43	20,1%	R$ 137.200,00
20) MILHO VERDE EM ESPIGAS	3	5.000 Unidades	R$ 1,80 (un)	-	R$ 1,80	1,3%	R$ 9.000,00
21) PEPINO	3	60 Kg	R$ 4,81 (un)	-	R$ 4,81	0,1%	R$ 288,60
22) PIMENTÃO VERDE	3	1.300 Kg	R$ 8,84 (un)	-	R$ 8,84	1,3%	R$ 8.840,00
23) POLPA DE ACEROLA	3	2.500 Kg	R$ 10,94 (un)	-	R$ 10,94	4%	R$ 27.350,00
24) QUIABO	3	50 Kg	R$ 8,39 (un)	-	R$ 8,39	0,1%	R$ 419,50
25) RÚCULA	3	500 Maços	R$ 6,97 (un)	-	R$ 6,97	0,5%	R$ 3.485,00

26) TOMATE	3	1.500 Kg	R$ 5,20 (un)	-	R$ 5,70	1,2%	R$ 8.550,00
27) VINAGREIRA	3	400 Maços	R$ 5,00 (un)	-	R$ 5,25	0,3%	R$ 2.100,00

Processo: 3[illegible]/2025
Fls: 26
Ass:

Valor Global: R$ 683.574,20





Detalhamento dos Itens

Item 1: ABACATE

Preço Estimado: R$ 8,76 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 8,76 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 8,76

Quantidade	Descrição	Observação
200 Kg	ABACATE: Classificação/Características gerais: Deverá ser de primeira qualidade, casca lisa e verde ou roxo. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, prazo de uma semana. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não contendo danos "graves" manchas, com rachaduras, perfurações e/ou cortes.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 7,40

Inc. II Art. 2º da IN nº 65 de 07 de Junho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: De/31/2024 a 06/31/2025; Palavra Chave: ABACATE; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: ESTADO DA PARAIBA / 5101 - CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Objeto: HORTIFRUTI

Descrição: ABACATE de primeira, tamanho médio, uniforme, com condições de consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. - ABACATE de primeira, tamanho médio, uniforme, com condições de consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.

Data: 13/12/2024 08:24
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 00751240000125-1-000360/2024
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 27/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 5
Unidade: Kg
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.095.531/0001-47 *VENCEDOR*	C DA SILVA HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI	R$ 7,40

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(81) 9979-5514

Processo: 342783/25
Fls: 27
Ass:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 8,09

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Filtros Utilizados: Período: 06/01/2024 à 06/01/2025; Palavra Chave: ABACATE; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualOuDeFornecedor;

Órgão: ESTADO DA PARAIBA / 5101 - CASA CIVIL DO GOVERNADOR
Objeto: HORTIFRUTI
Descrição: ABACATE de primeira, tamanho médio, uniforme, com condições de consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. - ABACATE de primeira, tamanho médio, uniforme, com condições de consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.

Data: 25/12/2024 08:56
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 08761524000525-4-000858/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 23/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 12
Unidade: Kg
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.447.850/0001-60 *VENCEDOR*	DISTRIBUIDORA EF ALIMENTOS LTDA	R$ 8,09

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: FABRICIO
Telefone: (88) 3512-6522
Email: fabricio.ferreira@hotmail.com

Preço CEASA/CONAB 1 R$ 9,99

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Filtros Utilizados: Período: 06/01/2024 à 06/01/2025; Palavra Chave: ABACATE; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualOuDeFornecedor;

Tabela: Tabela CEASA
Produto: ABACATE
Data: 04/01/2025
UF: MA
Unidade: KG
Preço Atacado: Não

Item 2: ABACAXI

Preço Estimado: R$ 7,25 (-10) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 7,25 | Média dos Preços Obtidos: R$ 7,25

Quantidade	Descrição	Observação
2.500 Unidades	ABACAXI. Classificação: características gerais: deverá ser fresco, firmes e com brilho; estarem livres de resíduos de fertilizantes com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Apresentar grau de maturação para consumo na semana de entrega. Não estarem golpeados ou danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 7,85

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Filtros Utilizados: Período: 06/01/2024 à 06/01/2025; Palavra Chave: ABACAXI; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualOuDeFornecedor;

Processo: 23074.005
Fls: 18
Ass:

CNPJ: 24.380.477/0001-10

Orgão: MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal da Paraíba

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - HORTIFRUTÍ E OVOS, mediante Sistema Registro de Preços - SRP, para atender à demanda dos diversos setores da UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Descrição: Fruta - Fruta Tipo: Abacaxi Pérola , Apresentação: Natural

CatMat: 464374 - Fruta - Tipo: Abacaxi Pérola - Apresentação: Natural

Data: 04/09/2024 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:90037/2024 / UASG: 153065
Lote/Item: /1
Ata: N/A
Homologação: 27/09/2024 14:26
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 454
Unidade: Unidade
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.085.251/0001-47 *VENCEDOR*	C DA SILVA HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI	R$ 6,00

Marca: CEASA-RECIFE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CEASA-RECIFE
Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(81) 9979-5514

35.520.325/0001-45	ADRIANO DE SOUZA LOUREIRO 02805408857	R$ 7,65

Marca: Famosa
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Famosa
Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(83) 9125-3305

Email:
adgessaolourenco@gmail.com

06.063.706/0001-00	RNC TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 7,99

Marca: Fruta Tipo: Abacaxi Pérola - Apresentação: Natural
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Fruta Tipo: Abacaxi Pérola - Apresentação: Natural
Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(61) 9620-0800

Email:
distribuidora.rnl@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 5,00

Art. 17, V, da IN SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, Anexo I, item 4.1.3.3.1

Filtros Utilizados: Período: 06/01/2024 à 06/01/2025; Palavra Chave: ABACAXI; UF: FISICAL,BA,LE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Marcas: ; Operador: IgualOuDiferente:

CNPJ: 10.260.222/0001-05

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de hortifrutigranjeiros, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Esportes e Tecnologia referente à alimentação escolar, nas Creches e Escolas da rede municipal de Belo Jardim, garantindo uma alimentação mais nutritiva e que supra as necessidades básicas e biológicas de cada grupo etário.

Descrição: Fruta - Fruta Tipo: Abacaxi Havaí / Abacaxi Cayenne , Apresentação: Natural

CatMat: 464375 - Fruta - Tipo: Abacaxi Havaí / Abacaxi Cayenne - Apresentação: Natural

Data: 25/09/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:90046/2024 / UASG: 926233
Lote/Item: /27
Ata: N/A
Homologação: 15/03/2024 11:58
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 10.000
Unidade: Unidade
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.035.351/0001-47	C B A SILVA HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI *VENCEDOR*	R$ 2,50

Marca: CEASA - RECIFE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CEASA - RECIFE
Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(81) 9979-5514



23.204.484/0001-61 VERVANA HORTI & FRUTS EIRELI R$ 3,43

Marca: CEAGA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: IN NATURA
Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(87) 9152-2313

Email:
vervanahortifrutas@gmail.com

38.862.843/0001-11 SUZETAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS R$ 4,05

Marca: IN NATURA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: KI
Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(81) 9732-7106

Email:
antunescomercial@hotmail.com

32.892.276/0001-54 MARQUIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA R$ 4,20

Marca: IN NATURA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: IN NATURA
Descrição: Descrição não informada

09.467.823/0001-66 YURI RODRIGO BARROS CAMPELO R$ 5,00

Marca: Fruta
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ABACAXI
Descrição: Descrição não informada

70.175.336/0001-70 BONANÇA PRODUTOS ALIMENTICIOS E CESTAS BASICAS LTDA R$ 0,98

Marca: IN NATURA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: IN NATURA
Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(81) 9535-7307

Email:
bonanca.cestasbasicas@gmail.com

23.230.567/0001-10 23.239.597 ANDREIA MONTEIRO REZERRA DA SILVA R$ 13,59

Marca: IN NATURA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: IN NATURA
Descrição: Descrição não informada

21.444.957/0001-70 CAMPELO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA R$ 21,00

Marca: IN NATURA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: IN NATURA
Descrição: Descrição não informada

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

09.612.894/0831-52 DIFEMI SOCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Marca: 08 NATURA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 08 NATURA
Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:
(81) 3453-5616

Telefone:
(83) 3224-1965

Email:
diferencialcomercio@hotmail.com

Valor da Proposta Final

R$ 15,00

Processo 3104/24
Fls: 30
Ass:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Por 2 Ate as 18:42 de 07 de fevereiro de 2025 (Serv. 14:10)

Filtros Utilizados: Período: 06/01/2024 à 06/01/2025; Palavra Chave: ABACAXI; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: [illegible]; Qualificação do Fornecedor:

Órgão: ESTADO DA PARAIBA / 9160 - CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Objeto: HORTIFRUTI

Descrição: ABACAXI de primeira. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. - ABACAXI

R$ 8,89

Data: 26/12/2024 09:06
Modalidade: Dispensa
Srp: NÃO
Identificação: 08701124000152-1-000039/2024
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 27/12/2024 09:30
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 96
Unidade: kg
UF: PB

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

[illegible].442/0529/0001-67 DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA

VENCEDOR

[illegible]: Fabricante não informado

[illegible]: Descrição não informada

Telefone:
(83) 3542-5521

Valor da Proposta Final

R$ 9,99

Email:
fdistribuidora@hotmail.com

Preço Estimado Calculado: R$ 8,63

Média dos Preços Obtidos: R$ 5,43

Observação

[illegible] valor de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, sendo de materiais de [illegible] [illegible] [illegible]

Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PIAUI - PI - MUNICIPIO DE SAO JOÃO DO PIAUI-PI

Objeto: [LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FRUTAS E VERDURAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SAO JOÃO DO PIAUI-PI

Descrição: **ABOBORA COMUM, ORGÂNICA, IN NATURA, CONSISTÊNCIA FIRME, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE MOFO, UMIDADE, MACHUCADURA** - ABÓBORA COMUM, ORGÂNICA, IN NATURA, CONSISTÊNCIA FIRME, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE MOFO, UMIDADE, MACHUCADURAS, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.

Data: 25/11/2024 15:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 0653836000173-1-000061/2024

Lote/Item: 149584197

Ata: N/A

Homologação: 28/11/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1.050

Unidade: KG

UF: PI

Processo: 3427/24
Fls: 31
Ass:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.302.652/0001-70 *VENCEDOR*	NILMAR BARBOSA DAMASCENO	R$ 4,75

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(89) 9401-9288

Email:
servebemsupermercado@hotmail.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 5,77

Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 08/01/2024 à 08/01/2025; Palavra Chave: ABÓBORA COMUM; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: Igual; Qtd Fornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE SATIRO DIAS

Objeto: SELEÇÃO DAS MELHORES PROPOSTAS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DO TIPO HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS/BA

Descrição: **ABÓBORA COMUM de primeira qualidade, cor alaranjada, cheiro aspecto e sabor próprio, tamanho uniforme, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas, larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, casca firme, sem manchas e rachad** - ABÓBORA COMUM de primeira qualidade, cor alaranjada, cheiro aspecto e sabor próprio, tamanho uniforme, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas, larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, casca firme, sem manchas e rachaduras ou ferimentos, pesando no mínimo 1,5 Kg e no máximo 3Kg a unidade.

Data: 08/10/2024 10:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 005-2024 SRP-SÁTIRO DIAS-BA-MUNICIPIO DE SÁTIRO DIAS PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 1/2

Ata: Link Ata

Homologação: 22/11/2024 13:01

Fonte: https://contratos.com/Contratos/ProcessSearchPublic?param=1

Quantidade: 540

Unidade: KG

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.503.947/0001-75 *VENCEDOR*	HORTIFRUTI SABOR DA TERRA LTDA	R$ 5,77

Marca: IN NATURA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: IN NATURA
Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 7,00

Art. II Art. 3º da IN 65 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/01/2024 à 06/01/2025; Palavra Chave: ABOBORA COMUM; UF(s): AL, BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Melhores; Operador: IgualQtdFornecedor

Processo: 3427/25
Fls: 32
Ass:

Órgão: MUNICIPIO DE VITORIA DO MEARIM

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE, visando atender as necessidades de Secretaria Municipal de Educação

Descrição: Abóbora comum - Abóbora comum

Data: 18/04/2024 14:38
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 06/169/2024-0001-1-00003/2024
Lote/Item: 32
Ata: N/A
Homologação: 18/04/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 220
Unidade: KG
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.002.830/5773-53 *VENCEDOR*	ANTONIO CUPERTINO BARBOSA CHAVES	R$ 7,00
Marca: Marca não informada **Fabricante:** Fabricante não informado **Descrição:** Descrição não informada		
00.046.055/8803-48	ANTONIO CARLOS CHAVES PIRES	R$ 7,00
Marca: Marca não informada **Fabricante:** Fabricante não informado **Descrição:** Descrição não informada		
00.075.914/5483-53	ANTONIO PEDRO PEREIRA	R$ 7,00
Marca: Marca não informada **Fabricante:** Fabricante não informado **Descrição:** Descrição não informada		
00.969.975/9443-09	Dionice de Jesus Amorim Oliveira	R$ 7,00
Marca: Marca não informada **Fabricante:** Fabricante não informado **Descrição:** Descrição não informada		
00.969.951/8643-04	DURVAL LIL BRITO ALVES	R$ 7,00
Marca: Marca não informada **Fabricante:** Fabricante não informado **Descrição:** Descrição não informada		
00.088.753/7273-04	ELIEL BRITO ALVES	R$ 7,00
Marca: Marca não informada **Fabricante:** Fabricante não informado **Descrição:** Descrição não informada		
00.022.617/5153-20	JAIME DE JESUS CHAVES	R$ 7,00
Marca: Marca não informada **Fabricante:** Fabricante não informado **Descrição:** Descrição não informada		
00.025.711/1213-90	JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA	R$ 7,00
Marca: Marca não informada **Fabricante:** Fabricante não informado **Descrição:** Descrição não informada		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
XX.003.213/2023-99	LUZINELDE ALVERADE FERNANDES	

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Processo 34782/25
Fls: 33
Ass:

00.046.312/5013-49	MANOEL DO ESPIRITO SANTO CHAVES	R$ 7,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informado

00.096.725/0423-72	MARIA DO ESPIRITO SANTO GOMES REIS	R$ 7,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Item 4: ABROBRINHA VERDE

Preço Estimado: R$ 6,28 (un) | **Percentual:** - | **Preço Estimado Calculado:** R$ 6,28 | **Media dos Preços Obtidos:** R$ 6,22

Quantidade	Descrição	Observação
300 Kg	ABOBRINHA VERDE: Classificação/Características gerais: deve ser de boa qualidade, de aspecto fresco, com casca firme, lisa, coloração verde claro ou uniforme, tamanho e coloração uniformes, isentos de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos causados durante o manuseio e transporte.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 7,99

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/01/2024 à 06/01/2025; Palavra Chave: abrobrinha ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor

Orgão:	MUNICIPIO DE RUBIM	**Data:**	27/05/2024 00:00
Objeto:	EVENTUAL AQUISICAO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS EM GERAL EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	**Modalidade:**	Pregão - Eletrônico
		SRP:	SIM
Descrição:	ABROBRINHA - ABROBRINHA	**Identificação:**	10439944000134-1-000058/2024
		Lote/Item:	1/3
		Ata:	N/A
		Homologação:	30/05/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	60
		Unidade:	QUILO
		UF:	MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
56.566.771/0001-10 *VENCEDOR*	LORRAN SALGMÃO DE CARVALHO	R$ 7,89

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 4,56

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/01/2024 à 06/01/2025; Palavra Chave: ABROBRINHA VERDE; UF: SE,AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor

Processo: 34
Fls: 34
Ass:

CNPJ: 75.105.576/0001-85

Orgão: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL

Objeto: Aquisição de 80 (oitenta) cestas com aproximadamente 10 quilos cada com produtos da agricultura familiar divididos em 04 (quatro) grupos: Grupo 1 - Frutas; Grupo 2 - Hortaliças ; Grupo 3 - Temperos ; Grupo 4 - Hortaliças e Legumes, juntamente com serviço de entrega.

Descrição: ABROBRINHA VERDE CONVENCIONAL - ABROBRINHA VERDE CONVENCIONAL

Data: 15/04/2024 10:54
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 75105576000185-5-000044/2024
Lote/Item: 1/16
Ata: N/A
Homologação: 25/03/2024 09:08
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 800
Unidade: KILO (KG)
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.103.104/0001-69 *VENCEDOR*	COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES DO VALE - PROVALE	R$ 4,56

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(41) 3622-2110 / (41) 3622-2791

Email:
maria@jasa.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 6,00

Filtros Utilizados: Período: 06/05/2024 à 06/05/2025; Palavra Chave: abobrinha ; Apenas Materiais; Operador: IgualQueFornecedor;

Orgão: MUNICIPIO DE MARACAS

Objeto: Aquisições futuras de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiro e carnes, destinados para alimentação da Prefeitura e seus secretariados, através do SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital

Descrição: ABOBRINHA - ABOBRINHA

Data: 21/03/2024 08:25
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 13910200/000167-1-000041/2024
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Homologação: 17/04/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 90
Unidade: kg
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.481.197/0001-81 *VENCEDOR*	EVANILDO JOSIMAR FERREIRA RIBEIRO LTDA	R$ 6,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Item 5: ALFACE

Preço Estimado: R$ 2,93 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 2,93 | Médias dos Preços Obtidos: R$ 3,36

Processo 3407/2025
Fls: 35
Ass:

Quantidade	Descrição
8.000 Unidades	ALFACE. Classificação/Características gerais: deve ser fresca, turgescente e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, livres de material terroso e umidade externa anormal, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e outras [illegible] as, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 2,49

Inc. I do Art. 5º da IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, (Lei nº 14.133).

Filtros Utilizados:

CNPJ: 10.263.222/0001-45
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de hortifrutigranjeiro, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Esportes e Tecnologia referente a alimentação escolar, nas Creches e Escolas da rede municipal de Belo Jardim, garantindo uma alimentação mais nutritiva e que supra as necessidades físicas e biológicas de cada grupo etário.
Descrição: Verdura in natura - Verdura in Natura Tipo: Alface Lisa
Catmat: 463833 - Verdura in Natura - Tipo: Alface Lisa

Data: 23/09/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:88/2024 - UASG: 925025
Lote/Item: 3
Ata: N/A
Homologação: 27/09/2024 10:38
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 12.000
Unidade: Unidade
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.626.551/0001-47 *VENCEDOR*	C DA SILVA HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI	R$ 1,39

Marca: CEASA - RECIFE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CEASA - RECIFE
Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(81) 9979-3514

53.892.376/0001-74	MANGALO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA	R$ 1,95

Marca: IN NATURA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: IN NATURA
Descrição: Descrição não informada

23.304.460/0001-61	VERVANA HORTI & FRUTS EIRELI	R$ 2,49

Marca: CEAGA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: IN NATURA
Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(87) 3052-2313

Email:
vervanahortifruti@gmail.com

23.236.567/0001-10	23.236.567 ANDREIA MONTEIRO BEZERRA DA SILVA	R$ 2,49

Marca: IN NATURA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: IN NATURA
Descrição: Descrição não informada

30.444.765/0001-93	CAMPELO PEREIROS E SERVICOS LTDA	R$ 2,90

Marca: IN NATURA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: IN NATURA
Descrição: Descrição não informada

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
BRET2964OOOR-S9	DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R$ 3,00

Marca: IN NATURA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: IN NATURA
Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato	Telefone:	Email:
[illegible]	(81) 3224-1805	[illegible]

Processo: 24000[illegible]/25
Fls: 36
Ass:

09407.323/0001-34	YURI E LORENZO BARROS CAMPELO	R$ 3,01

Marca: Verdura In Natura
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ALFACE
Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 2,30

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/01/2024 a 06/01/2025; Palavra Chave: alface; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor

CNPJ: 08.923.871/0001-15
Órgão: ESTADO DA PARAIBA
Objeto: Gêneros Alimentícios
Descrição: Verdura In Natura tipo: alface roxa - Verdura In Natura tipo: alface roxa

Data: 23/10/2024 10:20
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 0076 1240202S-1-003197/2024
Lote/Item: 07
Ata: N/A
Homologação: 29/10/2024 01:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: Molho
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.065.551/0001-47 *VENCEDOR*	C DA SILVA HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI	R$ 2,20

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(81) 99758-6654

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 4,09

Inc. II do Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados:

Órgão: MUNICIPIO DE MARACAS
Objeto: Aquisições futuras de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros e outros, destinados para alimentação da Prefeitura e suas secretarias, através do SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Descrição: ALFACE DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADEEXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES,SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. - ALFACE DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADEEXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES,SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.

Data: 21/08/2024 08:25
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 13013230000167-1-000041/2024
Lote/Item: 1/46
Ata: N/A
Homologação: 17/09/2024 08:30
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 120
Unidade: un
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.457.127/0001-84 "VENCEDOR"	EVANILDO JOSEMAR TERTULIA RIBEIRO LTDA	R$ 6,86

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Processo: 3477/2025
Fls: 37
Ass:

Item: BANANA PRATA

Preço Estimado: R$ 6,86 (1.0)	Percentual:	Preço Estimado Calculado: R$ 6,86	Média das Preços Obtidos: R$ 5,06

Quantidade	Descrição	Observação
30,000 Kg	BANANA PRATA: Classificação/Características gerais: deverá ser de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos causados durante o transporte, com ausência de sujidades e parasitas. Não serão permitidos machucados ou defeitos na casca	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 6,89

Art. 5º-A, I, "a" da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Portaria 14.733)

Filtros Utilizados: Período: 06/01/2024 à 06/01/2025; Palavra Chave: banana prata; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: ESTADO DA PARAIBA / 9101 - CASA CIVIL DO GOVERNADOR
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI COMPLEMENTO).
Descrição: BANANA prata, com 60 a 70% de maturação climatizada. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. - BANANA prata, com 60 a 70% de maturação climatizada. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.

Data: 29/11/2024 08:43
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 08761124000525-1-000272/2024
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 01/01/1900 03:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 40
Unidade: Kg
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.447.858/0001-60 "VENCEDOR"	DISTRIBUIDORA FP ALIMENTOS LTDA	R$ 6,89

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
FABRICIO	(83)2512-5521	fldistribuidora@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 7,68

Art. 5º-A, I, "a" da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Portaria 14.733)

Filtros Utilizados: Período: 06/01/2024 à 06/01/2025; Palavra Chave: banana prata; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Processo: 54/2024
Fls: 30
Ass:

CNPJ: 08.923.971/0001-15
Órgão: ESTADO DA PARAÍBA
Objeto: Gênero Alimentício Nutritivo (Complemento)
Descrição: Fruta tipo: banana prata / banana branca, apresentação: natural - Fruta tipo: banana prata / banana branca, apresentação: natural

Data: 25/04/2024 11:19
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 08923971000115-1-000047/2024
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Homologação: 17/04/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 60
Unidade: Quilograma
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.417.285/0001-60 *VENCEDOR*	DISTRIBUIDORA IT ALIMENTOS LTDA	R$ 7,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: FABRICIO
Telefone: (84) 8572-8531
Email: fdistribuidora@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 6,00

Inc. II do Art. 2º da Lei nº 14.133

Filtros Utilizados: Período: 06/01/2024 à 06/01/2025; Palavra Chave: banana prata; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Vigentes; Operador: Igual; Qtd Fornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE MARACAS
Objeto: Aquisições futuras de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiro e carnes, destinados para alimentação da Prefeitura e suas secretarias, através do SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital
Descrição: BANANA DA PRATA (kg) - BANANA DA PRATA (kg)

Data: 21/03/2024 08:25
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 13910203000107-1-000041/2024
Lote/Item: 1/181
Ata: N/A
Homologação: 17/04/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 150
Unidade: kg
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.481.197/0001-81 *VENCEDOR*	EVANILDO JOSEMAR FERREIRA RIBEIRO LTDA	R$ 6,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Item 7: BATATA DOCE ROSADA

Preço Estimado: R$8,22 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 4,93 | Média dos Preços Obtidos: R$ 4,99

Processo: 23/01/25
Fls: 33
Ass:

Quantidade	Descrição
600 Kg	BATATA DOCE ROSADA; Classificação/Características gerais: deverá ser lavada, uniforme, sã, crua, sem ferimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 3,70

Inc. II do Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados:

CNPJ: 08.823.871/0001-15
Órgão: ESTADO DA PARAIBA
Objeto: gêneros alimentícios - hortifrutigranjeiros
Descrição: Legume In Natura tipo: batata doce - Legume In Natura tipo: batata doce

Data: 12/11/2024 13:48
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 08761124000525-1-000025/2024
Lote/Item: 1/11
Ata: N/A
Homologação: 13/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 120
Unidade: Quilograma
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.095.551/0001-47 *VENCEDOR*	C D A SILVA HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI	R$ 3,70

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(81) 99979-5614

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 4,99

Inc. II do Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/01/2024 à 06/01/2025; Palavra Chave: batata doce; Apenas Materiais; Operador: IgualAoFornecedor;

CNPJ: 08.823.871/0001-15
Órgão: ESTADO DA PARAIBA
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (hortifruti)
Descrição: Legume In Natura tipo: batata doce - Legume In Natura tipo: batata doce

Data: 25/07/2024 15:54
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 08761124000525-1-000094/2024
Lote/Item: 1/15
Ata: N/A
Homologação: 25/07/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 125
Unidade: Quilograma
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.447.360/0001-60 *VENCEDOR*	DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA	R$ 3,09

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
FABRICIO	(83) 3512-3521	fabricioalmeida@hotmail.com

Processo 3278/25
Fls: 40
Ass:

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 3,09

Inc. II do Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Filtros Utilizados:

- **CNPJ:** 08.923.521/0001-15
- **Órgão:** ESTADO DA PARAIBA
- **Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios (Hortifruti complemento).
- **Descrição:** Legume In Natura tipo: batata doce - Legume In Natura tipo: batata doce
- **Data:** 04/04/2024 13:40
- **Modalidade:** Dispensa
- **SRP:** NÃO
- **Identificação:** 08701124000109-1-000287/2024
- **Lote/Item:** 1/11
- **Ata:** N/A
- **Homologação:** 05/07/2024 08:03
- **Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br
- **Quantidade:** 93
- **Unidade:** Quilograma
- **UF:** PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.447.360/0001-60 *VENCEDOR*	DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA	R$ 3,09

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
FABRICIO	(83) 3512-3521	fabricioalmeida@hotmail.com

Item II: BERINJELA

Preço Estimado: R$ 5,85 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 5,85 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 5,85

Quantidade	Descrição	Observação
60 Kg	BERINJELA: Classificação Características gerais: deverá ser lavada, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 0,89

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Junho de 2021 (Lei nº 14.133).

Filtros Utilizados: Período: 06/01/2024 à 06/01/2025; Palavra Chave: berinjela; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Processo 3427/2025
Fls: 41
Ass:

Órgão: ESTADO DA PARAIBA / 9001 - CASA CIVIL DO GOVERNADOR
Objeto: HORTIFRUTI
Descrição: BERINJELA de primeira, tamanho: media. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. - BERINJELA de primeira, tamanho: media. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.

Data: 17/12/2024 11:20
Modalidade: Dispensa
SRP: NAO
Identificação: 08761124000525-1-000[illegible]/2024
Lote/Item: 1/12
Ata: N/A
Homologação: 16/12/2024 09:08
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: Kg
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.447.850/0001-60 *VENCEDOR*	DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA	R$ 8,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: FABRICIO
Telefone: (83) 3511-5021
Email: fabricioandrade@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 4,30

Inc. II Art. 5º da IN nº 67 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/01/2024 a 06/01/2025; Palavra Chave: berinjela; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operação: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 28.923.971/0001-15
Órgão: ESTADO DA PARAÍBA
Objeto: gêneros alimentícios - hortifrutigranjeiros
Descrição: Legume In Natura tipo: berinjela - Legume In Natura tipo: berinjela

Data: 13/11/2024 13:40
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 08761124000525-1-000[illegible]/2024
Lote/Item: 1/13
Ata: N/A
Homologação: 13/11/2024 10:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Quilograma
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.095.553/0001-47 *VENCEDOR*	C D A SILVA HORTIFRUTICRANJEIROS EIRELI	R$ 5,40

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(81) 9929-5514

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 5,40

Inc. II Art. 5º da IN nº 67 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/01/2024 a 06/01/2025; Palavra Chave: berinjela; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operação: IgualQtdFornecedor;

Processo: 3.000/25
Fls: 42
Ass:

Órgão: MUNICIPIO DE MARACAS

Objeto: Aquisição futura de gêneros alimentícios, in in natura, hortifrutigranjeiro e carnes, destinados para manutenção da Prefeitura e suas secretarias, através do SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Descrição: BERINJELA - BERINJELA

Data: 21/03/2024 08:25

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 13810200000107- [illegible]

Lote/Item: 1/72

Ata: N/A

Homologação: 17/04/2024 08:08

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 50

Unidade: kg

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.481.197/0001-85 *VENCEDOR*	EVANILDO JOSE MARTINS RIBEIRO LTDA	R$ 5,40

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Item 8: CEBOLA BRANCA

Preço Estimado: R$ 0,85 (kg) | Percentual: | Preço Estimado Calculado: R$ 0,85 | Média dos Preços Válidos: R$ 4,85

Quantidade	Descrição	Observação
3.000 Kg	CEBOLA BRANCA; Classificação: características gerais: deverá ser de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e inteira deverão ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos da manipulação e transporte, com ausência de sujidades e parasitos. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 4,99

Inc. II Art. 9º da IN nº 5/2017 de julho de 2017 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 05/01/2024 à 06/01/2025; Palavra Chave: CEBOLA BRANCA; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQdfornecedor

Órgão: RAFAEL GODEIRO CAMARA MUNICIPAL / 0100 - CAMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

Objeto: Contratação de Empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para manutenção das atividades legislativas da Câmara Municipal de Rafael Godeiro/RN.

Descrição: **CEBOLA BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CEBOLA BRANCA CEBOLA BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, qualidade, tamanho médio, apara e firme, sem lesão de origem física ou mecânica oriunda do manuseio e transporte e isenta de sujidades. Acondicionada em embalagem tr** - CEBOLA BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CEBOLA BRANCA CEBOLA BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, qualidade, tamanho médio, apara e firme, sem lesão de origem física ou mecânica oriunda do manuseio e transporte e isenta de sujidades. Acondicionada em embalagem transparente plástica.

Data: 23/12/2024 10:21

Modalidade: Dispensa

SRP: NAO

Identificação: 24838458000178-1-000015/2024

Lote/Item: 1/71

Ata: N/A

Homologação: 23/02/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 15

Unidade: KG

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.251.860/0001-20 *VENCEDOR*	SUPERMERCADO PAIVA LTDA	R$ 4,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 6,90

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/01/2024 à 06/01/2025; Palavra Chave: CEBOLA BRANCA; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 08.923.971/0001-15

Órgão: ESTADO DA PARAIBA

Objeto: gêneros alimentícios - hortifrutigranjeiros

Descrição: Legume In Natura tipo: cebola branca - Legume In Natura tipo: cebola branca

Data: 13/11/2024 13:48

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 08761124000525-1-000155/2024

Lote/Item: 1417

Ata: N/A

Homologação: 13/11/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 120

Unidade: Quilograma

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.065.551/0001-42 *VENCEDOR*	U PA SILVA HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI	R$ 6,90

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(81) 9978-0514

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 8,67

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/01/2024 à 06/01/2025; Palavra Chave: CEBOLA BRANCA; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MUNICIPIO DE SATIRO DIAS

Objeto: SELEÇÃO DAS MELHORES PROPOSTAS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DO TIPO HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SATIRO DIAS/BA.

Descrição: **CEBOLA BRANCA de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. -** CEBOLA BRANCA de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.

Data: 09/10/2024 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 55-2024 SRP-SATIRO DIAS-BA-MUNICIPIO DE SATIRO DIAS-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 1/17

Ata: Link Ata

Homologação: 22/11/2024 15:01

Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?paramId=1

Quantidade: 800

Unidade: KG

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.863.547/0001-75 *VENCEDOR*	NORTH NUTI SABOR DA TERRA LTDA	R$ 8,67

Marca: IN NATURA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: IN NATURA
Descrição: Descrição não informada

Processo 34926205
Fls: 115
Ass:

Item 10: CHEIRO VERDE

Preço Estimado: R$ 2,61 (08) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 2,50 | Média dos Preços Obtidos: R$ 2,81

Processo: 3[illegible]/25
Fls: 64
Ass:

Quantidade	Descrição
5.000 Maços	CHEIRO VERDE; Classificação/Características gerais: Constituído de cheiro verde de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem ação de descoloração (engescamento, oxidação, ferrugem e bem desenvolvidas, com excelente grau de limpeza apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos e de aspecto fresco. Não serão permitidas deformações nas verduras que afetarem a sua formação e sua aparência, estar livres de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 2,88

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/01/2024 à 06/01/2025; Palavra Chave: CHEIRO VERDE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MUNICIPIO DE TEOFILO OTONI / 1356 - MUNICIPIO DE TEOFILO OTONI/MG

Objeto: [LICITANET] - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR MEIO DA CHAMADA PÚBLICA PARA O ATENDIMENTO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

Descrição: **CHEIRO VERDE SALSA De primeira qualidade folhas integras firmes. Com ausência de sujidades, parasitas clarvas. folhas** - CHEIRO VERDE SALSA De primeira qualidade folhas integras firmes. Com ausência de sujidades, parasitas clarvas. folhas

Data: 26/12/2024 17:25
Modalidade: Dispensa
SRP: NAO
Identificação: 13404/2024/CRCFDP/1-03022/2024
Lote/Item: 1/5107785
Ata: N/A
Homologação: 26/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 700
Unidade: MC
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.752.730/0001-04 *VENCEDOR*	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES FRUTOS DA TERRA	R$ 2,86

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(53) 9920-4138 / (53) 9981-3865

Email:
admmoc.ccr@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 2,79

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/01/2024 à 06/01/2025; Palavra Chave: CHEIRO VERDE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MUNICIPIO DE TARUMA / 5202 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objeto: FRUTAS E LEGUMES

Descrição: **CHEIRO VERDE: COMPOSTO DE SALSINHA E CEBOLINHA; EM MACO. SISTEMA HIDROPONICO, COLORACAO E ASPECTO PROPRIO DOSDOIS TEMPEROS; DEVENDO O LOTE APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DETAMANHO E COLORACAO; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS AMARELADO OU MURCHO;** - CHEIRO VERDE: COMPOSTO DE SALSINHA E CEBOLINHA; EM MACO. SISTEMA HIDROPONICO, COLORACAO E ASPECTO PROPRIO DOSDOIS TEMPEROS; DEVENDO O LOTE APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DETAMANHO E COLORACAO; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS AMARELADO OU MURCHO;

Data: 08/12/2024 12:07
Modalidade: Dispensa
SRP: NAO
Identificação: 046144900152-1-000732/2024
Lote/Item: 1/20
Ata: N/A
Homologação: 18/05/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 6
Unidade: MACO
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.901.883/0003-33 *VENCEDOR*	AVANZI SUPERMERCADOS LTDA	

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Processo: 3497/25
Fls: 015
Ass:

Telefone:
(19) 3229-1517

Email:
massassunga.mail@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 2,15

Inc. II do Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/01/2024 à 06/01/2025; Palavra Chave: CHEIRO VERDE; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE / MA - Secretaria de Educação

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM APOIO AS ATIVIDADES DAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE VARGEM GRANDE (MA).

Descrição: Cheiro Verde - Cheiro Verde

Data: 22/11/2024 15:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 15648738000183-1-000001/2024
Lote/Item: 1/28
Ata: N/A
Homologação: 03/12/2024 09:01
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1.500
Unidade: Maços
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.184.584/0001-43 *VENCEDOR*	LIMA & ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA	R$ 2,15

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Item 11: COUVE MANTEIGA

Preço Exitoso: R$ 5,79 (cem) | **Percentual:** - | **Preço Estimado Calculado:** R$ 6,79 | **Medio dos Preços Obtidos:** R$ 2,79

Quantidade	Descrição	Observação
5.000 Maços	COUVE MANTEIGA: Classificação/Características gerais: deverão ser de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, tenras, centro, consistência firme, inteiras, limpas e bem desenvolvidas. Com exceção do grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos e de aspecto fresco. Livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 4,98

Inc. I do Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/01/2024 à 06/01/2025; Palavra Chave: COUVE MANTEIGA; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: Prefeitura Municipal de Pimpin

Objeto: Registro de Preços para Aquisição dos produtos frutas e verduras para atender as demandas da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETAS e suas unidades socioassistenciais do município de Pimpin-Piauí.

Descrição: Verdura in natura* - Verdura In Natura* Tipo: Couve ; Espécie: Comum/Manteiga ; Características Adicionais: 1ª Qualidade/Folha verde Viva/Sem Fungos.

CatMat: 481109 - Verdura In Natura* - Tipo: Couve | Espécie: Comum/Manteiga | Características Adicionais: 1ª Qualidade/Folha Verde Viva/Sem Fungos.

Data: 09/08/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão:5/2024 / UASG:984167

Lote/Item: /22

Ata: N/A

Homologação: 29/08/2024 11:13

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 100

Unidade: Maço 100,00 G

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.383.318/0001-03 *VENCEDOR*	FRANCILENE DOS SANTOS CARVALHO 02620238985	R$ 4,00

Marca: DA SERRA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Folha de couve de 1ª qualidade – folhas frescas e
Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(86) 9928-1711

Email:
franciadeliaoff@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço — R$ 19,90

(cf. Art. 27 da IN SEGES/ME nº 67, de 7 de julho de 2021, §2º nº 1 e 2 II)

Filtros Utilizados: Período: 06/0 /2024 à 06/0 /2025; Palavra Chave: COUVE MANTEIGA; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais: ; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 09.913.971/0001-15

Órgão: ESTADO DA PARAIBA

Objeto: gêneros alimentícios - hortifrutigranjeiros

Descrição: Verdura In Natura* tipo: couve, espécie: comum/manteiga, características adicionais: 1ª qualidade/folha verde viva/sem fungos. Verdura In Natura* tipo: couve, espécie: comum/manteiga, características adicionais: 1ª qualidade/folha verde viva/sem fungos.

Data: 13/11/2024 13:48

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 06/611240025261-0-000385/2024

Lote/Item: /23

Ata: N/A

Homologação: 13/11/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 11

Unidade: Maço 1 KG

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.085.552/0001-47 *VENCEDOR*	E D A SILVA HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI	R$ 10,90

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informado

Telefone:
(81) 9979-5514

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 5,46

(cf. Art. 27 da IN SEGES/ME nº 67, de 7 de julho de 2021, §2º nº 1 e 2 III)

Filtros Utilizados: Período: 06/0 /2024 à 06/0 /2025; Palavra Chave: COUVE MANTEIGA; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais: ; Operador: IgualQtdFornecedor:

Processo: 3107/2024
Fls: 47
Ass:

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO EMED

Objeto: Credenciamento de Produtores para o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familia- Alimentação Escolar da rede de Ensino deste Municipio de Boninas/BA

Descrição: **COUVE MANTEIGA 1ª QUALIDADE TAMANHO MÉDIO FOLHAS SEM MANCHAS E ÍNTEGRAS,COLORAÇÃO VERDE ESCURAS, SEM PARTES ESTRAGADAS E AMARELADAS LIVRES DE TERRA E CONTAMINAÇÃO;** COUVE MANTEIGA 1ª QUALIDADE TAMANHO MÉDIO FOLHAS SEM MANCHAS E ÍNTEGRAS,COLORAÇÃO VERDE ES - COUVE MANTEIGA 1ª QUALIDADE TAMANHO MÉDIO FOLHAS SEM MANCHAS E ÍNTEGRAS,COLORAÇÃO VERDE ESCURAS, SEM PARTES ESTRAGADAS E AMARELADAS LIVRES DE TERRA E CONTAMINAÇÃO - COUVE MANTEIGA 1ª QUALIDADE TAMANHO MÉDIO FOLHAS SEM MANCHAS E ÍNTEGRAS,COLORAÇÃO VERDE ESCURAS, SEM PARTES ESTRAGADAS E AMARELADAS LIVRES DE TERRA E CONTAMINAÇÃO.

Data: 15/08/2024 10:40
Modalidade: Credenciamento
SRP: NÃO
Identificação: 30567268000158-1-000003/2024
Lote/Item: 149/280245
Ata: N/A
Homologação: 01/08/2024 06:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 723
Unidade: Mç
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30083585/0315-94 *VENCEDOR*	NAYANE SARTORIO GRINALDO	R$ 5,46

Marca:
Fabricante: Fabricado não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Item 12: FEIJÃO VERDE

Preço Estimado: R$ 14,50 (un) | Percentual: | Preço Estimado Calculado: R$ 14,50 | Média dos Preços Obtidos: R$ 14,50

Quantidade	Descrição	Observação
50 Kg	FEIJÃO VERDE: Classificação/Características gerais: de 1ª qualidade, debulhado, integro, de coloração recente com aspecto, odor, cor e sabor proprio, livre de insetos, parasitas, larvas, materia terrosa, sujidade ou corpos estranhos, com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras substancias químicas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem com peso liquido de 1 kg.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 14,29

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Art. nº 14, I,a,1)

Filtros Utilizados: Período: 06/01/2024 a 06/01/2025; Palavra Chave: FEIJÃO VERDE; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: EqualQtdFornecedor;

CNPJ: 24.098.477/0001-10
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal da Paraíba
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - HORTIFRUTÍCOLAS, mediante Sistema Registro de Preços - SRP, para atender às demandas dos diversos setores da UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, conforme descrição abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Descrição: Leguminosa - Leguminosa| Variedade: Feijão Verde , Tipo: Tipo 1
CatMat: 464538 - Leguminosa - Variedade: Feijão Verde | Tipo: Tipo 1

Data: 04/09/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:90007/2024 - UASG:153065
Lote/Item: 50
Ata: N/A
Homologação: 27/09/2024 14:27
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 4
Unidade: Quilograma
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.098.557/0001-47	C DA SILVA HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI	R$ 14,25

VENCEDOR

Marca: CASA-RECIFE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CASA-RECIFE
Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(81) 9979-5514

37.530.026/0001-45	ADRIANO DE SOUZA FERREIRO 02899465495	R$ 14,25

Marca: Saba
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Safra
Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(83) 9125-4206

Email:
asipessoacomercial@gmail.com

08.343.736/0001-40	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 14,50

Marca: Leguminosa Variedade: Feijão Verde , Tipo: Tipo 1
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Leguminosa Variedade: Feijão Verde , Tipo: Tipo 1
Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(61) 3820-6800

Email:
diretoria@rnl.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 22,40

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/01/2024 à 06/01/2025; Palavra Chave: FEIJÃO VERDE; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 08.924.870/0001-15
Data: 13/12/2024 13:08
Órgão: ESTADO DA PARAÍBA
Modalidade: Dispensa
Objeto: gêneros alimentícios - hortifrutigranjeiros
SRP: NÃO
Descrição: Leguminosa variedade: feijão verde, tipo: tipo 1 - Leguminosa variedade: feijão verde, tipo: tipo 1
Identificação: 08701124000025-1-000025/2024
Lote/Item: 1/25
Ata: N/A
Homologação: 13/12/2024 08:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1.7
Unidade: Embalagem 1 KG
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.098.557/0001-47	C DA SILVA HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI	R$ 22,40

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(81) 9979-5514

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 7,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/01/2024 à 06/01/2025; Palavra Chave: FEIJÃO VERDE; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Processo 34/2025
Fls: 48
Ass:

Processo: 3077/25
Fls: 49
Ass:

Órgão: MUNICIPIO DE MARACAS

Objeto: Aquisições futuras de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiro e carnes, destinados para manutenção da Prefeitura e suas secretarias, através do SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Descrição: FEIJÃO VERDE - FEIJÃO VERDE

Data: 21/03/2024 08:...
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 139/2024/SEMAD/PE-SRP-00021/2024
Lote/Item: 1/56
Ata: N/A
Homologação: 17/04/2024 10:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 60
Unidade: kg
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.481.197/0001-81 *VENCEDOR*	EVANILDO JOSEMAR FERREIRA RIBEIRO LTDA	R$ 7,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Item: 15 INHAME

Preço Estimado: R$ 11,09 (un.)	Percentual:	Preço Estimado Calculado: R$ 1,00	Média dos Preços Obtidos: R$ 11,09

Quantidade	Descrição	Observação
600 Kg	INHAME: Classificação/Características gerais: de primeira qualidade, branco, firme, com película íntegra, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo; sem manchas pretas e avariadas, com ausência de sujidades, pragas, ervas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes ou brocamento e/ou moles.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 10,49

Filtros Utilizados: Período: 06/11/2023 à 06/11/2024, Palavra Chave: INHAME, Apenas Materiais, Operador: IgualItemRecebido

Órgão: ESTADO DA PARAIBA (9100 - CASA CIVIL DO GOVERNADOR
Objeto: HORTIFRUTI
Descrição: INHAME, de primeira, in natura. Com ausência desujidades, parasitos e larvas. - INHAME de primeira, in natura. Com ausência desujidades, parasitos e larvas.

Data: 26/12/2024 09:56
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 08761340001579-1-000358/2024
Lote/Item: 1/53
Ata: N/A
Homologação: 23/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 50
Unidade: kg
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.417.459/0001-60 *VENCEDOR*	DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA	R$ 11,49

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Nome do Credenciado:	Telefone:	Email:
BARBOSA	(83) 3512-5521	ffdistribuidora@hotmail.com

Gerado(a) pelo(a) no dia 12/12/2025 12:15:54 (-03:00) 187.140.87.82

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Medianas das Propostas Finais R$ 9,89

Inc. II Art. 5º da IN G. Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Art. nº 14 III)

Filtros Utilizados: Período: 06/01/2024 à 06/01/2025; Palavra Chave: INHAME; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 08.822.897/0001-15

Órgão: ESTADO DA PARAIBA

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Hortifruti comlecheiro).

Descrição: Legume In Natura* caracteristicas adicionais: extra, 1° qualidade, especie: comum, tipo: inhame - Legume In Natura* caracteristicas adicionais: extra, 1° qualidade, especie: comum, tipo: inhame

Data: 04/03/2024 10:42
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 08287374000103-1-000202/2024
Lote/Item: 1/21
Ata: N/A
Homologação: 05/03/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 12C
Unidade: Quilograma
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.447.158/0001-65 *VENCEDOR*	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R$ 9,89

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

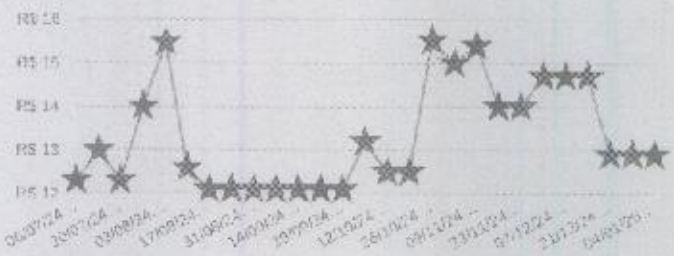
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
FABRICIO	(83) 3512-5521	ddistribuidora@hotmail.com

Preço CEASA/CONAB 1 R$ 12,90

Inc. II Art. 5º da IN G. Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Art. nº 14 III)

Filtros Utilizados: Período: 06/01/2024 à 06/01/2025; Palavra Chave: INHAME; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Tabela: Tabela CEASA
Produto: INHAME
Data: 04/01/2025
UF: MA
Unidade: KG
Preço Atacado: Não



Item 14: IOGURTE

Preço Estimado: R$ 9,27 (un) **Percentual:** **Preço Estimado Calculado:** R$ 9,27 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 9,27

Quantidade	Descrição	Observação
3.000 Litros	IOGURTE. Classificação/Caracteristicas gerais: Iogurte de frutas sabores (morango, côco e ameixa) refrigerado, mistura homogênea, isenta de estafiloreptia, mofo, sem precipitação, acondicionado em recipiente de polietileno transparente, atóxico, contendo 180 ml. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente	

Preço (Compras Governamentais) 1: Medianas das Propostas Finais R$ 9,16

Inc. I Art. 5º da IN G. Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Art. nº 14 I)

Filtros Utilizados: Período: 06/01/2024 à 06/01/2025; Palavra Chave: IOGURTE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Processo 34278/24
Fls: 50
Ass:

Processo 31/2025
Fls: 51
Ass:

CNPJ: 01.230.336/0001-25
Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Objeto: Gêneros alimentícios variados, frios, carnes, legumes, frutas e grãos
Descrição: Iogurte Natural - Iogurte Natural Teor Gordura: Desnatado, Sabor: Com Sabor Componentes: Com Polpa Ou Pedaços De Fruta
CatMat: 448712 - Iogurte Natural - Teor Gordura: Desnatado | Sabor: Com Sabor | Componentes: Com Polpa Ou Pedaços De Fruta

Data: 27/12/2024 13:32
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 30/01/2025 - UASG 989214
Lote/Item: 4/9
Ata: N/A
Homologação: 06/12/2024 11:42
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 30
Unidade: Embalagem 1,000 L
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.382.576/0001-74 *VENCEDOR*	MAMGADO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA	R$ 9,14

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

27.059.614/0001-57	23.CGC.51 PRISCILA MARIA CAVALCANTE FERRAZ	R$ 9,18

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 14,55
Inc. Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 (Art. nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/01/2024 à 06/01/2025; Palavra Chave: IOGURTE; Apenas Materiais; Operador: IgualOrdFornecedor;

CNPJ: 04.536.980/0002-26
Orgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
5ª Divisão de Exército
5ª Brigada de Cavalaria Mecanizada
2º Bateria de Artilharia Autoadora
Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação em proveito da 2ª Bia AAAe. Cod 160434
Descrição: Iogurte Natural - Iogurte Natural Teor Gordura: Integral, Sabor: Sortidos, Componentes: Com Polpa Ou Pedaços De Fruta
CatMat: 446706 - Iogurte Natural - Teor Gordura: Integral | Sabor: Sortidos | Componentes: Com Polpa Ou Pedaços De Fruta

Data: 19/12/2024 12:07
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90024/2024 - UASG 160434
Lote/Item: 6/1
Ata: N/A
Homologação: 26/12/2024 17:06
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: Embalagem 1,000 L
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.032.944/0001-25 *VENCEDOR*	CA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R$ 9,09

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CLARICE	(82) 99163-1638	claricelimasilppf@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.636.562/0001-80	58.636.562 MARCIONE PEREIRA MONTEIRO DIAS	R$ 20,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Processo: 24/2025
Fls: 52
Ass:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 4,10

Inc. I Art. 5º da IN nº 65 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/01/2024 à 06/01/2025; Palavra Chave: IOGURTE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MUNICIPIO DE MARACAS
Objeto: Aquisições futuras de gêneros alimentícios, fornecimento de gás e carnes, destinados para manutenção da Prefeitura e suas secretarias, através do SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Descrição: IOGURTE (SAQUINHO) 1 LT - IOGURTE (SAQUINHO) 1 LT

Data: 21/03/2024 08:25
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 13910030800167-1-000043/2024
Lote/Item: 1/83
Ata: N/A
Homologação: 17/04/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2.000
Unidade: Ú
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.487.197/0001-81 "VENCEDOR"	EVANILDO JOSEMAR FERREIRA RIBEIRO LTDA	R$ 4,10

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Item 85: LARANJA PERA

Preço Estimado: R$ 5,81 (cinco) | **Percentual:** - | **Preço Estimado Calculado:** R$ 5,81 | **Média dos Preços Obtidos:** R$ 5,81

Quantidade	Descrição	Observação
12.000 Kg	LARANJA PÊRA: Classificação/Características gerais: deverá ser madura, fruto no grau máximo de maturação de que lhes permita suportar a manipulação, com prazo de utilização conforme data de entrega e utilização no cardápio, aroma e sabor característico, uniformes, sem formações ou defeitos, firmes e com brilho. Estar livres de enfermidades, insetos e sujidades, não estarem danificadas por geadas ou lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos ramos, folhas ou defeitos na casca, bem como coroa ou produto com características que o descaracterizem ou deteriorem.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 4,89

Inc. I Art. 5º da IN nº 65 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/01/2024 à 06/01/2025; Palavra Chave: LARANJA PÊRA; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 12.570.642/0001-05

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO/PE

Objeto: Pregão Eletrônico Para Fornecimento De Gêneros Alimentícios Para Atender As Necessidades Dos Serviços E Programas Vinculados Ao Fundo Municipal De Assistência Social De Limoeiro-PE

Descrição: **Fruta** - Fruta Tipo: Laranja Pera , Apresentação: Natural

CatMat: 464393 - Fruta - Tipo: Laranja Pera , Apresentação: Natural

Data: 23/05/2024 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: Nº Pregão:90005/2024 UASG:

Lote/Item: /45

Ata: N/A

Homologação: 10/06/2024 16:29

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 700

Unidade: Quilograma

UF: PE

Processo 34/2024
Fls: 53
Ass:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.302.376/0004-74 "VENCEDOR"	MANGABA ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA	R$ 3,50

Marca: IN NATURA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: IN NATURA
Descrição: Descrição não informada

34.862.743/0001-31	SUZILAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS	R$ 4,36

Marca: IN NATURA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: KG
Descrição: Descrição não informada

Telefone: (81) 9752-7185

Email: [illegible]

48.914.418/0001-23	48.914.418 FLAVIO BARJUM DE SANTANA	R$ 4,40

Marca: CEASA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: KG
Descrição: Descrição não informada

13.037.321/0001-37	JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS DE FREITAS	R$ 4,98

Marca: in natura
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: in natura
Descrição: Descrição não informada

Telefone: (81) 3621-6203

Email: [illegible]

29.017.864/0001-58	DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R$ 5,20

Marca: IN NATURA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: IN NATURA
Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: (81) 34236309

Telefone: (81) 3224-1866

Email: [illegible]

29.446.528/0001-20	POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R$ 5,49

Marca: IN NATURA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: KG
Descrição: Descrição não informada

Telefone: (81) 9917-2658

Email: [illegible]

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.395.51[illegible]/0001-09	S B PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R$ 6,60

Marca: Indaiatuba
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ks
Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(81) 3080-8977

Email:
brenda31_6@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 6,46

Inc. I Art. 5º da IN SEGES/ME de 25 de Maio de 2021 (Port. nº 146/20)

Filtros Utilizados: Período: 06/01/2024 à 06/01/2025; Palavra Chave: LARANJA PÊRA; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais
Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: Prefeitura Municipal de Picuí
Objeto: Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de frutas e verduras, para atender a demanda dos órgãos da administração municipal de Picuí-PB/FMS.
Descrição: Fruta - Fruta Tipo: Laranja Pera - Apresentação: Natural
CatMat: 464393 - Fruta - Tipo: Laranja Pera - Apresentação: Natural

Data: 18/04/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão 90018/2024 (UASG 981167
Lote/Item: 7/3
Ata: N/A
Homologação: 26/04/2024 11:15
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 2.000
Unidade: Quilograma
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.481.[illegible]/0001-15 *VENCEDOR*	FRANCIELENE DOS SANTOS CARVALHO 02020738385	R$ 6,46

Marca: DA SERRA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Laranja pera de 1ª qualidade – grau médio 80g ou+
Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(86) 9928-1711

Email:
franciadelonet2@gmail.com

12.622.23[illegible]/0001-15	R N DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R$ 6,46

Marca: CEASA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CEASA
Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(88) 98-[illegible]-1616

Email:
rivaldosc@gmail.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 5,99

Inc. II Art. 5º da IN SEGES/ME de 25 de Maio de 2021 (Port. nº 146/20)

Filtros Utilizados: Período: 06/01/2024 à 06/01/2025; Palavra Chave: LARANJA PÊRA; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais
Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 08.923.571/0001-15

Orgão: ESTADO DA PARAIBA

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (lanche 2)

Descrição: Fruta adicional: descascada, apresentação: natural, tipo: laranja pera - Fruta adicional: descascada, apresentação: natural, tipo: laranja pera

Data: 25/07/2024 15:54

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 09751240005/26-[illegible]

Lote/Item: 1/41

Ata: N/A

Homologação: 25/07/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 162

Unidade: Quilograma

UF: PB

Processo 34/2024
Fls: 55
Ass:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.447.858/0001-60 ?VENCEDOR?	DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA	R$ 6,40

Marca:
Fabricante: Fabricação não informada
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PATRICIO	(32) 3512-9521	fabiofranca@hotmail.com

Item 26: LIMÃO

Preço Estimado: R$ 7,07 (un) - Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ 7,07 Média dos Preços Obtidos: R$ 7,07

Quantidade	Descrição	Observação
20 Kg	LIMÃO. Classificação/Características gerais: de primeira. Fresco, livre de resíduos de terra, parasitas, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 8,82

Art. II Art. 25 da IN GS de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/01/2024 à 06/01/2025; Palavra Chave: LIMÃO; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Orgão: MUNICIPIO DE SATIRO DIAS

Objeto: SELEÇÃO DAS MELHORES PROPOSTAS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DO TIPO HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS/BA.

Descrição: LIMÃO, Tahiti, tamanho médio, maduro, casca lisa, íntegra, livre de fungos, fina. - LIMÃO, Tahiti, tamanho médio, maduro, casca lisa, íntegra, livre de fungos, fina.

Data: 8/10/2024 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 305-2024 SRP SÁTIRO DIAS-BA-MUNICIPIO DE SATIRO DIAS-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 1/29

Ata: Link Ata

Homologação: 22/11/2024 19:01

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/PROCESSO/pesquisa?q=PROCESSO&status=1

Quantidade: 150

Unidade: Kg

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.680.869/0001-75 *VENCEDOR*	FORTIFRUTI SABOR DA TERRA LTDA	R$ 8,32

Marca: IN NATURA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: IN NATURA
Descrição: Descrição não informada

Processo 3027825
Fls: 56
Ass:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 7,89

Inc. II Art. 5º da IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/01/2024 à 06/01/2025; Palavra Chave: LIMÃO; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 08.923.971/0004-15
Órgão: ESTADO DA PARAIBA
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Fortifrut)
Descrição: Fruta tipo: limão taiti, apresentação: natural - Fruta tipo: Limão taiti, apresentação: natural

Data: 25/07/2024 15:54
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 08761124000525-1-000009/2024
Lote/Item: 1/43
Ata: N/A
Homologação: 23/07/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 33
Unidade: Quilograma
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.417.860/0001-60 *VENCEDOR*	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R$ 7,09

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
FABRICIO	(83) 3512-3321	distribuidora@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 6,89

Inc. II Art. 5º da IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 05/01/2024 à 05/01/2025; Palavra Chave: LIMÃO; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 08.923.971/0001-19
Órgão: ESTADO DA PARAIBA
Objeto: Gênero Alimentício Hortifrut (Complemento)
Descrição: Fruta tipo: limão taiti, apresentação: natural - Fruta tipo: Limão taiti, apresentação: natural

Data: 28/04/2024 11:19
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 08761124000100-1-000475/2024
Lote/Item: 1/20
Ata: N/A
Homologação: 17/04/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 40
Unidade: Quilograma
UF: PB

Processo: 3427/25
Valor da Proposta Final
Fls. 47
Ass.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor
10.447.850/0001-60 *VENCEDOR*	DISTRIBUIDORA ET ALIMENTOS LTDA

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: FABRICIO

Telefone: (83) 9815-5321

Email: fabsantos.dias@hotmail.com

Item 17: MACAXEIRA

Preço Estimado: R$ 5,10 (un)	Percentual:	Preço Estimado Calculado: R$ 5,10	Média dos Preços Obtidos: R$ 5,10

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 Kg	MACAXEIRA. Classificação: Características gerais: devera ser de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, como rachaduras, perfurações, cortes evidentes. Com aspecto, cheiro e sabor típicos da procedência. Livres de umidade externa, com casca que solte facilmente, polpa branca com aspecto de qualidade e de aspecto fresco. Não serão permitidas entrega de produto com características que o deteriorem ou idade avançada.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 7,56

Inc. II do Art. 5º da IN SEGES/ME nº 65 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/01/2024 à 06/01/2025; Palavra Chave: MACAXEIRA; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MUNICIPIO DE JAPARATUBA / 13037860001190 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

Objeto: Aquisição e o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados ao preparo e fornecimento de café da manhã e almoço para os integrantes dos grupos folclóricos que estarão envolvidos nas comemorações alusivas à coroação da rainha e rainha do Caju e Caja, a ser realizada no dia 18/01/2025, na sede do Município.

Descrição: MACAXEIRA (AIPIM). Especificação: MACAXEIRA (AIPIM) - MACAXEIRA (AIPIM). Especificação: MACAXEIRA (AIPIM)

Data: 17/12/2024 14:00
Modalidade: Dispensa
SRP: SIM
Identificação: 13037860001190-00036/2024
Lote/Item: 1/17
Ata: N/A
Homologação: 17/12/2024 09:08
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 25
Unidade: KG
UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.848.356/0551-60 *VENCEDOR*	SUPERMERCADO SANTOS NASCIMENTO LTDA	R$ 7,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(79) 3214-2600

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 3,29

Inc. II do Art. 5º da IN SEGES/ME nº 65 de Junho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/01/2024 à 06/01/2025; Palavra Chave: MACAXEIRA; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Processo: 2024/05
Fls: 58
Ass:

CNPJ: 10.572.048/0001-28
Órgão: SECRETARIA DE SAUDE
Objeto: Eventual fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios (Hortifrutigranjeiros e Polpas de frutas) por um período de 06 MESES
Descrição: (5896304) - MACAXEIRA - FRESCA BEM DESENVOLVIDA,,,CONGELADA, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,. - (5895938) - MACAXEIRA - FRESCA BEM DESENVOLVIDA,,,CONGELADA, LIVRE DE SUJIDADE E RESIDUO DE FERTILIZANTE,,,

Data: 05/11/2024 09:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 10572048000128-1-000113/2024
Lote/Item: 1/12
Ata: N/A
Homologação: 13/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2.165
Unidade: KG
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.382.376/0001-74 *VENCEDOR*	MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA	R$ 3,29

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 4,50

Filtros Utilizados: Período: 06/01/2024 à 06/01/2025, Palavra Chave: MACAXEIRA, UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE, Apenas Materiais, Operador: IgualQtdFornecedor

Órgão: MUNICIPIO DE VITORIA DO MEARIM
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação
Descrição: Macaxeira - Macaxeira

Data: 18/04/2024 14:58
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 05846807000110-1-000007/2024
Lote/Item: 1/35
Ata: N/A
Homologação: 13/05/2024 10:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 200
Unidade: KG
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.012.840/0773-53 *VENCEDOR*	ANTONIO CUPERTINO BARBOSA CHAVES	R$ 4,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

033.046.253/2003-49	ANTONIO CARLOS CHAVES PIRES	R$ 4,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

30.682.069/2633-34	ADELMO DE BRITO ALVES	R$ 4,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	
00.975.814/5493-53	ANTONIO PEDRO PEREIRA	R$ 4,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Processo: 362[illegible]
Fls: 59
Ass:

00.360.571/0[illegible]-01	EURVAL DE BRITO ALVES	R$ 4,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

010[illegible]-34	EURI BRITO ALVES	R$ 4,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

00.963.164/2643-77	FRANCISCO MARVÃO	R$ 4,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

00[illegible]-20	JAIME DE JESUS CHAVES	R$ 4,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

03.000.3[illegible]-89	JOSÉ DE NAZARÉ MUNIZ	R$ 4,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

00.[illegible]-34	JOÃO TEOTONIO MOREIRA	R$ 4,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

00.048.864/0[illegible]-15	JOSÉ DE RIBAMAR COSTA RODRIGUES	R$ 4,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

00.041.[illegible]-52	MANOEL DE JESUS LOPES OLIVEIRA	R$ 4,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

00.[illegible]-49	MANOEL DO ESPIRITO SANTO CHAVES	R$ 4,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

00.[illegible]-87	MARIA DE LOURDES SOUSA	R$ 4,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

00.006.725/8423-72	MARIA DO ESPÍRITO SANTO CHAVES REIS	R$ 4,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor/Un. Estimado	
30.503.546/0001-98	KETTINAS FERREIRA SANTOS		R$ 4,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

00.093.827/0113-34	NELSON CESAR RODRIGUES DUTRA	

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

00.390.662/0262-62	RAIMUNDA DE JESUS BARBOSA E RAVES	R$ 4,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

00.047.465/0363-01	RAIMUNDO NONATO FERNANDES	R$ 4,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

00.025.048/0693-05	ROMULO FEITOSA LIMA	R$ 4,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Item 18: MAMÃO PAPAIA

Preço Estimado: R$ 5,93 (cn) **Percentual:** **Preço Estimado Calculado:** R$ 6,65 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 6,39

Quantidade	Descrição	Observação
3.000 Kg	MAMÃO PAPAIA: Classificação/Características gerais: deverá ser de tamanho regular, de 1ª qualidade, aspecto graúdo, cor própria, frescos, classificação: fruta com polpa firme e intacta. Ter ainda o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livres de extremidades, insetos, sujidades, parasitas, larvas e resíduo de fertilizante, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos trincos ou defeitos na casca.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 6,39

(c) Fonte: IN nº 65 de 07 de julho de 2021 (Art. 5º, § 4º, IV)

Filtros Utilizados: Período: 06/01/2024 à 06/01/2025; Palavra Chave: MAMAO PAPAIA; UFs(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 30.503.546/0001-98

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para a aquisição e fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, visando atender as demandas do município de Lajeado Novo-MA.

Descrição: Fruta - Tipo: Mamão Papaia / Mamão Amazônia, Apresentação: Natural.

CatMat: 464404 - Fruta - Tipo: Mamão Papaia / Mamão Amazônia, Apresentação: Natural

Data: 25/08/2024 08:01

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão 90019/2024 / UASG 980189

Lote/Item: 275

Ata: N/A

Homologação: 23/09/2024 14:35

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 93

Unidade: Quilograma

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.293.574/0001-81 "VENCEDOR"	L V. BRITO DA MOTA LTDA	R$ 8,38

Marca: regional
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: kg
Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(86) 3331-5634

Email:
vbritodamota@hotmail.com

27.103.598/0001-47	ADAU GOMES MAIA EIRELI	R$ 5,39

Marca: Ie Natura
Fabricante: Fabricante não Informado
Modelo: Ie Natura
Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(39) 3544-1300 (89)8156-7516

Email:
mabi_correia@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 6,88

Inc. II do Art. 5º da IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/01/2024 à 06/01/2025; Palavra Chave: MAMAO PAPAIA; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MUNICIPIO DE MARUIM

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, como ORGÃO GERENCIADOR, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARUIM/SE

Descrição: MAMÃO. | Tipo papaia, de aspecto firme e sem partes moles ou machucadas de 1ª qualidade in natura. - MAMAO. | Tipo papaia, de aspecto firme e sem partes moles ou machucadas de 1ª qualidade in natura.

Data: 16/05/2024 10:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 13000250600202-1-000097/2024
Lote/Item: 1/4777145
Ata: N/A
Homologação: 04/10/2024 09:10
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1.1
Unidade: KG
UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.129.649/0001-41 "VENCEDOR"	D & S COMERCIO LOGISTICA LTDA	R$ 5,39

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 3,79

Inc. II do Art. 5º da IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/01/2024 à 06/01/2025; Palavra Chave: MAMAO PAPAIA; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MUNICIPIO DE PARELHAS

Objeto: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

Descrição: MAMÃO PAPAIA - MAMÃO PAPAIA

Data: 01/08/2024 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: [illegible]

Lote/Item: 1/35

Ata: N/A

Homologação: 27/08/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 810

Unidade: QUILO

UF: RN

Processo: 3427/24
Fls: 62
Ass:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.220.202/0001-35 *VENCEDOR*	53.220.202 YASMIN DA SILVA GOMES	R$ 3,70

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Item 12: MELANCIA

Preço Estimado: R$ 3,43 (un)	Percentual:	Preço Estimado Calculado: R$ 2,47	Média das Preços Obtidos: R$ 3,42

Quantidade	Descrição	Observação
40.000 Kg	MELANCIA. Classificação/Características gerais: deverá ser de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, deverão ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e rocha, ser fresca, ter atingido o grau mínimo no tamanho, aroma e consistência e sociedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação. Esta livres de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que altere a sua aparência. Não serão permitidos arranhões ou defeitos na casca.	

Preço (Outros Entes Públicos) ≤ Mediana das Propostas Finais — R$ 2,79

Art. 30, § 4º, da IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 (Art. 5º, § 4º, I, da IN SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022)

Filtros Utilizados: Período: 06/01/2024 à 06/01/2025; Palavra Chave: MELANCIA; Apenas Materiais; Operador: IgualQueFornecedor;

Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PIAUI (1039 - MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PIAUI PI)

Objeto: ILICITANET - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FRUTAS E VERDURAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PIAUI-PI.

Descrição: **MELANCIA,, ORGÂNICA, IN NATURA, CONSISTÊNCIA FIRME, CASCA LISA, SEM MANCHAS, SEM RUPTURAS OU DEFEITOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONS** - MELANCIA,, ORGÂNICA, IN NATURA, CONSISTÊNCIA FIRME, CASCA LISA, SEM MANCHAS, SEM RUPTURAS OU DEFEITOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE MOFO, UMIDADE, MACHUCADURAS, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.

Data: 26/12/2024 11:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 00533675000173-1-000061/2024

Lote/Item: 1/38/4183

Ata: N/A

Homologação: 29/12/2024 08:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 7.100

Unidade: KG

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.401.652/0001-76 *VENCEDOR*	MUMAR BARBOSA CAMASCENO	

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(99)9401-4203

Email:
vendasmumar@hotmail.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Fevereiro 2021 (Lei nº 14.133)

RS 3,50

Filtros Utilizados: Período: 06/01/2024 à 06/01/2025; Palavra Chave: MELANCIA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Orgão: MUNICIPIO DE RINGA DO MARANHAO - CAMARA MUNICIPAL

Objeto: [LICITANET - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa visando a aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, para atender as demandas da Câmara Municipal de Ringa do Maranhão/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Descrição: Melancia. Especificação: De 1ª qualidade, madura, fresca, integra, tamanho medio, isenta de parasitas. Prazo de validade semanal - Melancia. Especificação: De 1ª qualidade, madura, fresca, integra, tamanho medio, isenta de parasitas. Prazo de validade semanal

Data: 14/06/2024 15:56
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01621256800178-1-000038/2024
LoteItem: 1/42729864
Ata: N/A
Homologação: 06/07/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1.500
Unidade: Kg
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.293.574/0001-81 *VENCEDOR*	L V BRITO DA MOTA LTDA	RS 3,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(99)3321-3654

Email:
vbmotadamoc@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Fevereiro de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 3,99

Filtros Utilizados: Período: 06/01/2024 à 06/01/2025; Palavra Chave: MELANCIA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 08.922.971/0001-55

Orgão: ESTADO DA PARAIBA

Objeto: Gêneros alimentícios hortifruti (Consolidado)

Descrição: Fruta tipo: melancia vermelha, apresentação: natural - Fruta tipo: melancia vermelha, apresentação: natural

Data: 04/06/2024 11:38
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 18761124000525-1-000155/2024
Lote/Item: 1/41
Ata: N/A
Homologação: 04/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 150
Unidade: Quilograma
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.447.858/0001-63 *VENCEDOR*	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: FABRICIO

Telefone: (83) 3522-8621

Email: fdistribuidora@hotmail.com

Valor da Proposta Final
Processo: 342782/25
Fls.: 64
Ass:

Item 20: MILHO VERDE EM ESPIGAS

Preço Estimado: R$ 1,50 [un] | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 1,50 | Média dos Preços Obtidos: R$ 1,50

Quantidade	Descrição	Observação
5.000 Unidade	MILHO VERDE EM ESPIGAS: Classificação/Características gerais: apresentação em espigas sãs, sem trincas e com ângulo e grau máximo no tamanho e cor da espiga é variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 1,49

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/01/2024 à 06/01/2025; Palavra Chave: MILHO VERDE ESPIGAS; Aportes Maternais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MUNICIPIO DE MACAUBAS / 176 - MUNICIPIO DE MACAUBAS/BA

Objeto: [LICITANET] - AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA, DE FRUTAS, VERDURAS, TUBÉRCULOS E CORRELATOS, DESTINADOS A ATENDER DEMANDAS ADVINDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE M. MACAÚBAS.

Descrição: **MILHO VERDE EM ESPIGA DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS E RESÍDUOS DE TERRA E AGROTÓXIC** - MILHO VERDE EM ESPIGA DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS E RESÍDUOS DE TERRA E AGROTÓXICOS. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.

Data: 16/12/2024 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 13782451000163-1-000912/24
Lote/Item: 1/5061571
Ata: N/A
Homologação: 17/12/2024 8:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 59
Unidade: UNIDADE
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.548.678/0001-20 *VENCEDOR*	SACCEADO LAPA LTDA	R$ 1,49

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 1,49

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/01/2024 a 06/01/2025; Palavra Chave: MILHO VERDE ESPIGAS; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Aportes Maternais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Processo 3427/2024
Fls: 65
Ass:

Órgão: MUNICÍPIO DE GRAVATÁ / 02009003 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIS conforme o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Saúde de Gravatá, para garantir o fornecimento do departamento de Nutrição e Dietética, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I, do Edital.
Descrição: **MILHO IN NATURA - GRÃOS DENTADOS AMARELOS, GRÃOS UNIFORMES, ESPIGAS LONGAS E COLÍNDRICAS (ESPIGAS MAIORES QUE 15CM DE COMPRIMENTO E 3 DE DIÂMETTRO), SABUGO FINO E CLARO, BOA GRANAÇÃO, PERICARPO DELCADO E BOM EMPALHAMMENTO (ESPIGAS BEM EMPALHADAS DE COLORA** - MILHO IN NATURA - GRÃOS DENTADOS AMARELOS, GRÃOS UNIFORMES, ESPIGAS LONGAS E COLÍNDRICAS (ESPIGAS MAIORES QUE 15CM DE COMPRIMENTO E 3 DE DIÂMETTRO), SABUGO FINO E CLARO, BOA GRANAÇÃO, PERICARPO DELCADO E BOM EMPALHAMMENTO (ESPIGAS BEM EMPALHADAS DE COLORAÇÃO VERDE INTENSA), BOA PRODUTIVIDADE, ALTA CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE MASSA E BAIXA PRODUÇÃO DE BAGAÇO, TOLERÂNCIA AS PRINCIPAIS PRAGAS E DOENÇAS

Data: 02/09/2024 10:58
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 10459836000120-1-900113/2024
Lote/Item: 1/31
Ata: N/A
Homologação: 02/09/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2.400
Unidade: UNIDADES
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.540.842/0001-65 *VENCEDOR*	IMPACTO COMERCIAL LTDA	R$ 1,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 3. Mediana das Propostas Finais **R$ 2,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Dou nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/08/2024 à 06/08/2025; Palavra Chave: MILHO VERDE ESPIGAS; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: Igual/Qtd Fornecedor:

Órgão: MUNICÍPIO DE CANAFI
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À MERENDA DOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Descrição: **MILHO VERDE - Espiga de 1ª qualidade, in natura, DE TAMANHO MÉDIO (300g) A ESPIGA**, com coloração dos grãos amarelo forte, limpa, isenta de fungos, parasitas, insetos. - MILHO VERDE - Espiga de 1ª qualidade, in natura, DE TAMANHO MÉDIO (300g) A ESPIGA, com coloração dos grãos amarelo forte, limpa, isenta de fungos, parasitas, insetos.

Data: 30/08/2024 11:50
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 12587823000142-1-000113/2024
Lote/Item: 1/20
Ata: N/A
Homologação: 23/07/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1.800
Unidade: UNID
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.633.895/0001-07 *VENCEDOR*	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE VARZEA VERMELHA	R$ 2,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Processo: 3[illegible]
Fls: 66
Ass:

Item: 21: PEPINO

Preço Estimado: R$ 4,91 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 4,3[illegible] | Média dos Preços Obtidos: R$ 4,9[illegible]

Quantidade	Descrição	Observação
80 kg	PEPINO. Classificação Caracteristicas gerais de primeira qualidade, íntegro, aparência firme, livre de manchas, machucados e perfurações de i nsetos, de coloração verde escuro brilhante. Embalagem única, plástica de acordo com o pedido.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 4,93

Ver TR v. 02 de 08/01 às 07 de 8 /01/2025 (Ocr nº 14.135)

Filtros Utilizados: Período: 06/01/2024 à 06/01/2025; Palavra Chave: PEPINO; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor

CNPJ: 01.598.548/0001-40
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA
Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para a aquisição e fornecimento parcelado de gêneros alimentícios visando atender as demandas do município de Lajeado Novo-MA.
Descrição: Legume in natura - Tipo: Pepino, Apresentação: Orgânico
CatMat: 463818 - Legume In Natura - Tipo: Pepino | Apresentação: Orgânico

Data: 23/08/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão 90015/2024 / UASG 450028
Lote/Item: 475
Ata: N/A
Homologação: 23/08/2024 14:33
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 40
Unidade: Quilograma
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.293.574/0001-60 *VENCEDOR*	I. V. BRITO DA MOTA LTDA	R$ 4,92

Marca: Orgânico
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: kg
Descrição: Descrição não informada

Telefone: (99) 3521-5634
Email: rebeccadamotas@hotmail.com

1	27.100.598/0001-47	ADAO GOMES MATA EIRELI	R$ 4,94

Marca: In Natura
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: In Natura
Descrição: Descrição não informada

Telefone: (38) 3546-1407 (99) 8139-7518
Email: multi_contas@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 6,89

Ver TR v. 02 de 08/01 às 07 de Janeiro de 2025 (Ocr nº 14.135)

Filtros Utilizados: Período: 06/01/2024 à 06/01/2025; Palavra Chave: PEPINO; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 10.023.600/0001-96

Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LIMOEIRO

Objeto: Pregão Eletrônico Para Fornecimento De Gêneros Alimentícios Perecíveis, Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde Deste Município E Suas Unidades Vinculadas.

Descrição: Legume In Natura - Legume In Natura Tipo: Pepino

CatMat: 463796 - Legume In Natura - Tipo: Pepino

Data: 03/07/2024 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: Nº Pregão:90030/2024 - UASG:927001

Lote/Item: 429

Ata: N/A

Homologação: 27/05/2024 13:59

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 880

Unidade: Quilograma

UF: PE

Processo: 3497/2024
Fls: 67
Ass:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.282.376/0001-74 *VENCEDOR*	MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA	R$ 6,00

Marca: IN NATURA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: IN NATURA
Descrição: Descrição não informada

10.409.529/0001-23	M.A DE LIMA DISTRIBUICAO E SERVICOS	R$ 6,30

Marca: in natura
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: in natura
Descrição: Descrição não informada

Telefone: (81) 3624-3430

Email: cgeconjg@yahoo.com.br

35.574.736/0001-37	PENEDO DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 7,48

Marca: IN NATURA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: IN NATURA
Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 3,00

Art. 4º, Inciso III, da IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 (p. nº 14 / 18)

Filtros Utilizados: Período: 06/01/2024 à 06/01/2025; Palavra Chave: PEPINO; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador Igual; QtcFornecedor:

CNPJ: 08.923.971/0001-15

Órgão: ESTADO DA PARAIBA

Objeto: Gêneros Alimentícios Hortifruti

Descrição: Legume In Natura tipo: pepino *cohóra* - Legume In Natura tipo: pepino caipira

Data: 20/08/2024 15:46

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 08951340/0001[illegible]

Lote/Item: 1528

Ata: N/A

Homologação: 20/08/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 7

Unidade: Quilograma

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.005.320/0001-47 *VENCEDOR*	C DA SILVA PORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI	R$ 8,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(81) 9879-5214

Processo: 34278/05
Fls: 68
Ass.:

Item 22: PIMENTÃO VERDE

Preço Estimado: R$ 8,84 (-%) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 8,89 **Menor dos Preços Obtidos:** R$ 8,84

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Kg	PIMENTÃO VERDE. Classificação/Características gerais: deverá ser fresco, firme, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De coloração recente. Ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade. Estar livres de enfermidades e insetos. Não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afeteo sua aparência. Não serão permitidos cortes, perfurações e cortes.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 8,89**

Inc. II do Art. 5º da IN Conjunta nº 65 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/01/2024 a 06/01/2025; Palavra Chave: PIMENTÃO VERDE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: ESTADO DA PARAIBA / SEDE - CASA CIVIL DO GOVERNADOR
Objeto: HORTIFRUTI
Descrição: PIMENTÃO verde de primeira, tamanho médio, Comausência de sujidades, parasitos e larvas. Item registrado na ata: 0063/2024 - PIMENTÃO verde de primeira, tamanho médio, Comausência de sujidades, parasitos e larvas. Item registrado na ata: 0063/2024

Data: 15/12/2023 13:37
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 08758124000525-1-000347/2024
Lote/Item: 1/35
Ata: N/A
Homologação: 13/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 37
Unidade: Kg
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.447.[illegible]-80 *VENCEDOR*	DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA	R$ 8,89

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informado

Nome de Contato:
FABRICIO

Telefone:
(83) 3512-5621

Email:
filiscabuadeca@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 7,83**

Inc. II do Art. 5º da IN Conjunta nº 65 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/01/2024 à 06/01/2025; Palavra Chave: PIMENTÃO VERDE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MUNICIPIO DE SATIRO DIAS

Objeto: SELECAO DAS MELHORES PROPOSTAS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DO TIPO HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS/BA

Descrição: PIMENTÃO VERDE in natura de primeira qualidade, sem ranhuras, fresco, compacto e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida - PIMENTÃO VERDE in natura de primeira qualidade, sem ranhuras, fresco, compacto e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida

Data: 08/10/2024 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 005-2024-SRP-SATIRO DIAS-BA MUNICIPIO DE SÁTIRO DIAS PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 1/29

Ata: Lin: Ata

Homologação: 22/11/2024 19:01

Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?parameter=

Quantidade: 210

Unidade: KG

UF: BA

Processo: 3427/2025
Fls: 69
Ass:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.683.947/0001-75 *VENCEDOR*	HORTIFRUTI SABOR DA TERRA LTDA	R$ 7,85

Marca: IN NATURA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: IN NATURA
Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) ≥ Mediana das Propostas Finais R$ 9,80

Inc. II do Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/01/2024 à 06/01/2025. Palavra Chave: PIMENTÃO VERDE. Apenas Materiais. Operador: IgualQ(Fornecedor)

CNPJ: 13.[illegible]225/0001-25

Órgão: MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E ORGÃOS DIVERSOS DO MUNICIPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE.

Descrição: PIMENTÃO VERDE 1ª QUALIDADE FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, LIMPO, DE COLORAÇÃO PRÓPRIA, COM SUPERFÍCIE PRA| PIMENTÃO VERDE 1ª QUALIDADE FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, LIMPO, DE COLORAÇÃO PRÓPRIA, COM SUPERFÍCIE PRATICAMENTE LISA - PIMENTÃO VERDE 1ª QUALIDADE FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, LIMPO, DE COLORAÇÃO PRÓPRIA, COM SUPERFÍCIE PRA| PIMENTÃO VERDE 1ª QUALIDADE FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, LIMPO, DE COLORAÇÃO PRÓPRIA, COM SUPERFÍCIE PRATICAMENTE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS DE PRAGAS E DOENÇAS, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE

Data: 17/07/2024 08:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 89374

Lote/Item: 1/61

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 1.740

Unidade: KG

UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.022.649/0001-41 *VENCEDOR*	D & S COMERCIO LOGISTICA LTDA	R$ 9,80

Marca: NATURA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: IN NATURA
Descrição: Descrição não informada

41.570.812/0001-75	JOSIVANIA MARIA DE ARAUJO DOMINGOS LTDA	R$ 9,80

Marca: IN NATURA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: IN NATURA
Descrição: Descrição não informada

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.094.207/0001-00	J L LEANDRO - MASTER DISTRIBUIDORA	

Marca: IN NATURA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: IN NATURA
Descrição: Descrição não informada

Processo: 34777/25
Fls: 70
Ass:

item 23: POLPA DE ACEROLA

Preço Estimado: R$ 10,94 (un) | **Percentual:** - | **Preço Estimado Calculado:** R$ 10,94 | **Média dos Preços Obtidos:** R$ 10,84

Quantidade	Descrição	Observação
2.500 Kg	POLPA DE ACEROLA. Classificação/Características gerais: Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá ser apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. O prazo de validade deverá ser no mínimo de 03 meses a contar da data de fabricação. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 11,78

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de julho de 2021 (Exc nº Fx. 01)

Filtros Utilizados: Período: 06/11/2024 à 06/11/2025; Palavra Chave: POLPA DE ACEROLA; Apenas Materiais; Ug vendedor: Igual; Qtd fornecedor:

CNPJ: 09.538.969/0002-53
Órgão: MINISTERIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sudeste
2ª Divisão de Exército
2ª Batalhão de Engenharia de Combate
Objeto: Aquisição de gêneros Alimentícios
Descrição: Polpa de fruta - Polpa De Fruta Tipo: Acerola, Apresentação: Congelada
CatMat: 364484 - Polpa De Fruta - Tipo: Acerola | Apresentação: Congelada

Data: 14/11/2024 09:58
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão 90002024 / UASG 160477
Lote/Item: 174
Ata: N/A
Homologação: 03/12/2024 11:09
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 350
Unidade: Quilograma
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.829.205/0001-96	CRF ALIMENTOS LTDA	R$ 11,69

VENCEDOR

Marca: MAQUEA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: KG
Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(42) 3403-7713 / (042) 9999-6000

Email:
celal.mercier.226@gmail.com

52.538.949/0001-58	TRUEVE TRANSPORTES LTDA	R$ 11,78

Marca: casa
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: in natura
Descrição: Descrição não informada

13.524.344/0001-42	DNA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R$ 11,78

Marca: RICAELI / RICAELI
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CAIXA 20 KG
Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(11) 5548-7776

Email:
dna.comercial@uol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 10,13

Inc. II Art. 2º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Art. nº 34 - III)

Filtros Utilizados: Período: 06/01/2024 à 06/01/2025; Palavra Chave: POLPA DE ACEROLA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Processo: 307/2026
Fls: 71
Ass:

CNPJ: 01.293.540/0001-80
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar para o ano letivo de 2024, dos alunos da rede municipal de ensino de Lajeado Novo/MA, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.
Descrição: **Polpa de fruta** - Polpa De Fruta Tipo: Acerola , Apresentação: Congelada
CatMat: 464484 - Polpa De Fruta - Tipo: Acerola | Apresentação: Congelada

Data: 19/02/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão SRP 02/2024 - FASE 2 (0111)
Lote/Item: 739
Ata: N/A
Homologação: 29/04/2024 10:42
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 4.750
Unidades: Quilograma
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.253.574/0001-43 *VENCEDOR*	I. V. BRITO DA MOTA LTDA	R$ 10,13

Marca: SÃO PEDRO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 1KG
Descrição: Descrição não informada

Telefone: (99) 9321-5651
Email: celiniobrito@hotmail.com

23.776.568/0001-02	P H A FAIDE DE JESUS LTDA	R$ 10,13

Marca: Dalpos
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 1KG
Descrição: Descrição não informada

Telefone: (99) 9268-8552
Email: pedromiranda2563@gmail.com

52.507.645/0001-76	E C AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 11,00

Marca: ACEROLIMA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Quilograma
Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 10,90

Inc. II Art. 2º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Art. nº 34 - II)

Filtros Utilizados: Período: 06/01/2024 à 06/01/2025; Palavra Chave: POLPA DE ACEROLA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 01.621.258/0001-76
Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa visando a aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, para atender as demandas da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Descrição: **Polpa de acerola congelada. Especificação: 100% natural. Em embalagem integra e transparente de 1kg, rendimento mínimo para 3,5 litros de suco pronto, com prazo de validade e registro no mapa. - Polpa de acerola congelada.** Especificação: 100% natural. Em embalagem integra e transparente de 1kg, rendimento mínimo para 3,5 litros de suco pronto, com prazo de validade e registro no mapa.

Data: 02/07/2024 10:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 97/02
Lote/Item: 222
Ata: Link Ata
Fonte: licitacoes.tce.pb
Quantidade: 300
Unidade: Pacote de 1kg
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.295.574/0001-81 *VENCEDOR*	J. V. BRITO DA MOTA LTDA	R$ 9,00

Marca: SÓ POLPA
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Telefone: (99) 3321-3624

Email: [illegible]@hotmail.com

Processo: 3487/25
Fls: 72
Ass:

04.714.533/0004-02	GGT COMERCIO LTDA	R$ 10,50

Marca: INNATURE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: INNATURE
Descrição: Descrição não informada

Telefone: (99) 9171-1521

Email: [illegible]@hotmail.com

41.492.852/0001-86	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80483143568	R$ 11,72

Marca: in natura
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: in natura
Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: RITA MARIA DE ALMEIDA COSTA

Telefone: (98) 98[illegible]

Email: servicoca2021@gmail.com

Item 24: QUIABO

Preço Estimado: R$ 9,20 (0,00) | Percentual: | Preço Estimado Calculado: R$ 8,28 | Média das Preças Obtidas: R$ 8,30

Quantidade	Descrição	Observação
50 Kg	QUIABO Classificação/Características gerais de comércio mínimo - na época de comercialização será proibido os defeitos graves, sejam eles: Leves: os resíduos de terra aderente. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser fresco, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de resistência (ao ser flexionado a temperatura ambiente) e consistência. Estar livres de enfermidades, insetos e sujidades. Não estar danificado por qualquer lesão	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 7,50

Art. 5º da IN 65 de 07 de junho de 2021 (Art.º 14 I)

Filtros Utilizados:

CNPJ: 10.623.670/0001-98
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAMOTINGA
Objeto: Pregão Eletrônico Para Fornecimento De Gêneros Alimentícios Perecíveis, Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde Deste Município E Suas Unidades Vinculadas
Descrição: Legume In Natura - Legume In Natura Tipo: Quiabo
Cat/Mat: 464782 - Legume In Natura - Tipo: Quiabo

Data: 03/05/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:80030/2024 - UASG:927968
Lote/Item: 6/9
Ata: N/A
Homologação: 27/05/2024 14:32
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 60
Unidade: Quilograma
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.902.276/0001-74 *VENCEDOR*	MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA	R$ 7,88

Marca: IN NATURA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: IN NATURA
Descrição: Descrição não informada

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.524.735/0001-07	PENEDO DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 8,00

Marca: IN NATURA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: IN NATURA
Descrição: Descrição não informada

Processo 3427/2024
Fls: 73
Ass:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 8,00

Art. 8º do Art. 5º da IN nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados:

- **Órgão:** MUNICIPIO DE GRAVATA / 00000001 - SECRETARIA DE FINANCAS
- **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRÚTIS, sendo o pleno atendimento estratégico da Secretaria Municipal de Saúde de Gravata, para garantir o funcionamento do departamento de Nutrição e Dietética, pelo um período de 12 (doze) meses, com as formas, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I, do Edital.
- **Descrição:** **QUIABO IN NATURA - BOA QUALIDADE, INTACTAS, TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITAVEIS, APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS DO PRODUTO. KG** - QUIABO IN NATURA - BOA QUALIDADE, INTACTAS, TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITAVEIS, APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS DO PRODUTO. KG
- **Data:** 08/10/2024 10:50
- **Modalidade:** Pregão - Eletrônico
- **SRP:** NÃO
- **Identificação:** 10483000012024 - 80019820024
- **Lote/Item:** 1/57
- **Ata:** N/A
- **Homologação:** 02/12/2024 07:30
- **Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br
- **Quantidade:** 1.400
- **Unidade:** QUILOGRAMAS
- **UF:** PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.540.842/0001-65 *VENCEDOR*	IMPACTO COMERCIAL LTDA	R$ 8,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 9,00

Art. 8º do Art. 5º da IN nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados:

- **CNPJ:** 08.932.971/0001-15
- **Órgão:** ESTADO DA PARAIBA
- **Objeto:** Gêneros Alimentícios Hortifruti
- **Descrição:** Legume In Natura tipo: quiabo - Legume In Natura tipo: quiabo
- **Data:** 13/08/2024 15:48
- **Modalidade:** Dispensa
- **SRP:** NÃO
- **Identificação:** 08751124000525-1-000178/2024
- **Lote/Item:** 1/63
- **Ata:** N/A
- **Homologação:** 29/08/2024 00:00
- **Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br
- **Quantidade:** 0
- **Unidade:** Quilograma
- **UF:** PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.035.501/0001-47 *VENCEDOR*	C DA SILVA HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI	R$ 9,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(81) 9979-5214

Item 25: RUCULA

Preço Estimado: R$ 6,97 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 6,97 | Média dos Preços Obtidos: R$ 6,97

Processo: 5020/25
Folha
Fls: 77
Ass:

Quantidade	Descrição
500 Maço	RÚCULA: Classificação/Características gerais: Com folhas viçosas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíd os de fertilizantes, de colheita recente. Deverão ser de ace qualidade, com folhas verdes, sem manchas de descoloração, imaculadas, tamanho e f forme, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Conter selo de inspeção, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou ani ersos estranhos e de aspecto fresco. Livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 8,01

(ver Item 7.6.1.IV.5 da IN 65 de 7 de Julho de 2021 (Art. nº 14 VII))

Filtros Utilizados: Período: 06/01/2024 a 06/01/2025; Palavra Chave: RÚCULA; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MUNICIPIO DE MACAUBAS / 174 - MUNICIPIO DE MACAUBAS/BA

Objeto: [LICITANET] - AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA, DE FRUTAS, VERDURAS, TUBÉRCULO E CORRELATOS, DESTINADOS A ATENDER DEMANDAS ADVINDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MACAUBAS.

Descrição: **RÚCULA FRESCA DE PRIMEIRA. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICO** - RÚCULA FRESCA DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS ATOXICO INDIVIDUALMENTE E ENTREGUE EM CAIXA DE MONOBLOCO PLÁSTICA. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA

Data: 16/12/2024 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 03702451000103-1-000291/2024
Lote/Item: 1/36518.1
Ata: N/A
Homologação: 17/12/2024 08:30
Fonte: https://www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 127
Unidade: maço
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.548.876/0001-29	SACOLAO LAPAO LTDA	R$ 8,01

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 8,01

(ver Item 7.6.1.IV.5 da IN 65 de 7 de Julho de 2021 (Art. nº 14 VII))

Filtros Utilizados: Período: 06/01/2024 a 06/01/2025; Palavra Chave: RÚCULA; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Processo: 3478045
Fls: 75
Ass:

Órgão: MUNICIPIO DE MACAUBAS / 374 - MUNICIPIO DE MACAUBAS/BA

Objeto: [LICITANET] - AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA, DE FRUTAS, VERDURAS, TUBÉRCULO E CORRELATOS, DESTINADOS A ATENDER DEMANDAS ADVINDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MACAUBAS.

Descrição: **RUCULA FRESCA DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICO** - RUCULA FRESCA DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS ATOXICO INDIVIDUALMENTE E ENTREGUE EM CAIXA DE MONOBLOCO PLÁSTICA. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.

Data: 16/12/2024 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 13784816/0001-17/2024
Lote/Item: 1/3064413
Ata: N/A
Homologação: 17/12/2024 08:30
Fonte: https://www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 383
Unidade: maço
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.548.876/0001-80 *VENCEDOR*	SACQUALA LTDA	R$ 0,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 4,90

Lei 9.784/99 Art. 38 IN 05/2017 Art. 5º, Inc. IV, Art. 6º, Inc. XII, Art. 30, Inc. II

Filtros Utilizados: Período: 06/01/2024 à 06/01/2025; Palavra Chave: RÚCULA; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MUNICIPIO DE TEOLANDIA / 1592 - MUNICIPIO DE TEOLÂNDIA/BA

Objeto: [LICITANET] - Aquisição de material de consumo, material de expediente, higiene e limpeza para as Secretaria do Município

Descrição: **RÚCULA DE PRIMEIRA BOA QUALIDADE, UNIDADES EM MAÇOS DE APROXIMADAMENTE 250G.** - RUCULA DE PRIMEIRA BOA QUALIDADE, UNIDADES EM MAÇOS DE APROXIMADAMENTE 250G.

Data: 27/11/2024 09:28
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 14156042/0001-1-00024/2024
Lote/Item: 1/4975639
Ata: N/A
Homologação: 02/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 720
Unidade: Maços
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.518.040/0001-04 *VENCEDOR*	MERCADAO COMERCIO EM ATACADO E VAREJO LTDA	R$ 4,90

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Item 28: TOMATE

Preço Estimado: R$ 2,76 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 3,70 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 3,70

Quantidade	Descrição	Observação
1.560 Kg	TOMATE; Classificação/Características gerais: devem ser classificados médio grande, tipo salada, de 1ª qualidade, com aproximadamente 5 0% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra e corpos estranhos aderentes a espécie externa e isenta de umidade. Livre de resíduo s de fertilizantes, defensivos, parasitas, larvas. Tratamento: grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade. Estar livres de enf midades, insetos e sujidades. Não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão aceita s "peças" manchas, com rachaduras, perfurações e cortes. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes.	

Processo 2024/0076
Fls: 76
Ass:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 5,85**

Nº 144, de 07 de 07 de 2021 (Lei 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/01/2024 a 06/01/2025; Palavra Chave: LEGUME TOMATE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
ESP-PENITENCIARIA III DE HORTOLANDIA

Objeto: Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros

Descrição: Legume In Natura - Legume In Natura Tipo: Tomate Salada

CatMat: 463806 - Legume In Natura - Tipo: Tomate Salada

Data: 25/03/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 1ª Pregão 90035/2024 - HVSG/280342
Lote/Item: /19
Ata: N/A
Homologação: 11/11/2024 11:25
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1.260
Unidade: Quilograma
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.176.635/0001-90	SILVAS O SILVAS BUSINESS LTDA	R$ 1,93

VENCEDOR

Marca: CEAGESP
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CEAGESP
Descrição: Descrição não informada

57.602.752/0001-71	OVIDIO LEITE FERREIRA	R$ 2,00

Marca: CEAGESP
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CEAGESP
Descrição: Descrição não informada

Telefone: (15) 9761 / (15) 3221-0319
Email: gkonet@outlook.com

32.208.501/0001-90	RAQUEL DE ALMEIDA ARAUJO 34068760852	R$ 3,09

Marca: CEAGESP
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Quilograma
Descrição: Descrição não informada

Telefone: (11) 5242-3321
Email: raquelaraujo0903@gmail.com

47.916.305/0001-07	ESPAÇO VERDE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA	R$ 3,69

Marca: CEAGESP
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CEAGESP
Descrição: Descrição não informada

50.975.038/0001-89	BORTIPAR DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 5,20

Marca: CEASA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: IN NATURA
Descrição: Descrição não informada

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.934.164/0001-70	Guilherme Trento	

Marca: CEAGESP
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PORT FRUTIGRANJEIROS
Descrição: Descrição não informada

Processo: 2024/05
Fls: 77
Ass:

35.020.609/0001-76	COMERCIAL BATAGLIASSU SOROCABA LTDA	R$ 6,49

Marca: Ceagesp, conforme edital.
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Ceagesp, conforme edital.
Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(11)3211-0120

Email:
feirosu@cvbs.com.br

52.903.948/0001-40	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS N.S.A. LTDA	R$ 6,00

Marca: CEAGESP
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CEAGESP
Descrição: Descrição não informada

42.854.860/0001-62	AGRO A DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 5,00

Marca: CEAGESP
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Legume In Natura Tipo: Tomate Salada
Descrição: Descrição não informada

42.707.557/0001-01	R R DE ZENA HORTIFRUTI	R$ 25,00

Marca: PRODUTOR RURAL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TOMATE SALADA
Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 5,00

Inc. IV do art. 5º da Lei nº 14.133/2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/01/2024 à 06/01/2023; Palavra Chave: LEGUME TOMATE; Apenas Materiais; Operador: IgualQue; Fornecedor:

CNPJ: 10.293.227/0001-05
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
Objeto: Contratação de empresa, para aquisição de hortifrutigranjeiro, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude referente à alimentação escolar, nas Creches e Escolas da rede municipal de Belo Jardim, garantindo uma alimentação mais nutritiva e que supra as necessidades físicas e biológicas de cada grupo etário.
Descrição: Legume In Natura - Legume In Natura Tipo: Tomate Salada , Apresentação: Orgânico
CatMat: 608442 - Legume In Natura - Tipo: Tomate Salada | Apresentação: Orgânico

Data: 23/09/2024 03:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão 90046/2024 - UASG 982 823
Lote/Item: 25
Ata: N/A
Homologação: 27/09/2024 10:28
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 16.000
Unidade: Unidade
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.085.258/0001-47	C DA SILVA HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI *VENCEDOR*	R$ 4,48

Marca: CEASA - RECIFE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CEASA - RECIFE
Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(81)2979-5514

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.659.567/0001-43	23.239.567 ANDREIA MONTEIRO BEZERRA DA SILVA	R$ 4,50

Marca: IN NATURA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: IN NATURA
Descrição: Descrição não informada

Processo: 3427/24
Fls: 78
Ass:
R$ 5,00

30.444.787/0001-50 CAMPELO PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Marca: IN NATURA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: IN NATURA
Descrição: Descrição não informada

38.804.389/0001-61 VERVANA BORBA & FILHOS EIRELI R$ 5,00

Marca: CLARA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: IN NATURA
Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(87) 8155-5323

Email:
vervanaborbaefilhos@gmail.com

02.617.364/0001-58 DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA R$ 7,39

Marca: IN NATURA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: IN NATURA
Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:
(81) 9459-5688

Telefone:
(81) 3224-1305

Email:
diferencialcomercio@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 6,25

Art. 5º da IN nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Decreto nº 10.024)

Filtros Utilizados: Período: 06/01/2024 à 06/01/2025; Palavra Chave: LEGUME TOMATE; Apenas Materiais; Operação: Igual(Ign)/Fornecedor;

CNPJ: 12.570.642/0001-06
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EMOLIRO-PE
Objeto: Pregão Eletrônico Para Fornecimento De Gêneros Alimentícios, Para Atender As Necessidades Dos Serviços E Programas Vinculados Ao Fundo Municipal De Assistência Social De Emoliro-Pe
Descrição: Legume In Natura - Legume In Natura Tipo: Tomate Salada
CatMat: 463886 - Legume in Natura - Tipo: Tomate Salada

Data: 23/05/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: Nº Pregão 00005/2024 PGA SOC 529181
Lote/Item: 43
Ata: N/A
Homologação: 10/06/2024 16:29
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 500
Unidade: Quilograma
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.382.378/0001-74 *VENCEDOR*	MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA	R$ 4,50

Marca: IN NATURA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: IN NATURA
Descrição: Descrição não informada

39.652.043/0001-11 SUZIANA APARECIDA SANTOS DE MORAIS R$ 5,60

Marca: IN NATURA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: KG
Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(11) 4722-7186

Email:
ardimpcomercial@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.446.528/0001-70	POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS LIBELLE	R$ 2,60

Marca: IN NATURA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 900
Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(81) 9919-2648

Email:
polardistribuidora@hotmail.com

Processo 3497/2025
Fls: 79
Ass:

08.817.964/0001-58	DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R$ 6,50

Marca: IN NATURA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: IN NATURA
Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:
(87) 3483-5660

Telefone:
(81) 3224-1505

Email:
diferencialcomercio@hotmail.com

13.037.321/0001-37	JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS DE FREITAS	R$ 6,90

Marca: IN NATURA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: IN NATURA
Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(81) 9621-6380

Email:
acariuca02@hotmail.com

21.895.911/0001-02	S. B. PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R$ 7,45

Marca: in natura
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: kg
Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(81) 2686-3307

Email:
betania.ff...@hotmail.com

Item 27: VINAGREIRA

Preço Fabricação: R$ 19,900 | **Percentual:** | **Preço Estimado Calculado:** R$ 5,02 | **Média dos Preços Obtidos:** R$ 5,75

Quantidade	Descrição	Observação
400 Maços	VINAGREIRA: Classificação: Constituído por: Com folhas verdes, com coloração e tamanho uniformes e isentas de vegetais, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Devem ser de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, tamanho e uniformes, macias, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais e materiais estranhos e de aspecto fresco. Livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 2,60

Art. 8º, IV, "a" da IN nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/01/2024 a 06/01/2025; Palavra Chave: VINAGREIRA; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQueFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE / 2 - Secretaria de Educação
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS EM APOIO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VARGEM GRANDE (MA).
Descrição: Vinagreira - Vinagreira

Data: 22/11/2024 23:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 05693783000183-1-000091/2024
Lote/Item: 1/75
Ata: N/A
Homologação: 03/12/2024 08:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp-pt-br
Quantidade: 260
Unidade: Maços
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.184.084/0001-43 *VENCEDOR*	LIMA & ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA	

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Processo: 30[illegible]/15
Fls: 80
Ass:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 6,47

Inc. II do Art. 5º da IN nº 65 de 07 de Julho de 2021. (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/01/2024 à 06/01/2025; Palavra Chave: VINAGREIRA; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MUNICIPIO DE TURIACU

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as demandas das secretarias municipais de Turiaçu/MA

Descrição: Vinagreira. Folhas devem estar sem imperfeições, sem lacras, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, materiais nocivos, devem estar sem imperfeições, sem larvas, parasitas ou danos mecânicos oriundos do manuseio e tra - Vinagreira. Folhas devem estar sem imperfeições, sem larvas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, materiais nocivos, devem estar sem imperfeições, sem larvas, parasitas ou danos mecânicos oriundos do manuseio e transporte, que comprometam o produto, entregues com as características organolépticas preservadas, em condições adequadas para o consumo imediato, sem umidades, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência. Unidade(qtde): Deverão ser acondicionados em sacos apropriados. Limpas, sem sujeira e que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto, rotuladas ou etiquetadas, em lugar de fácil visualização e de difícil remoção, com validade mínima de 15 dias. Entrega semanal.

Data: 30/09/2024 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: STM
Identificação: 03451363000103-1-000112/2024
Lote/Item: 1/8
Ata: N/A
Homologação: 10/10/2024 08:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 550
Unidade: MAÇOS
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.212.891/0001-82 *VENCEDOR*	COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA	R$ 6,47

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 6,01

Inc. II do Art. 5º da IN nº 65 de 07 de Julho de 2021. (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/01/2024 à 06/01/2025; Palavras Chave: VINAGREIRA; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MUNICIPIO DE TUNTUM

Objeto: [CRETANET] - Aquisição gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para compor o cardápio de merenda escolar.

Descrição: VINAGREIRA - com folhas viçosas, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente. - VINAGREIRA - com folhas viçosas, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.

Data: 30/07/2024 12:21
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 06138917000166-1-000152/2024
Lote/Item: 1/4986541
Ata: N/A
Homologação: 31/07/2024 08:30
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 08
Unidade: MAÇO
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor
30.053.264/0.023-00	Donizete Silva do Nascimento

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Processo 3077/25
Fls: 83
Ass:

Processo: 34278/25
Fls: 82
Ass:

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO: O Banco de Preços é uma solução tecnológica que, atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias, ao assim por reunir diversas fontes governamentais, complementares e outras de domínio amplo e aberto não é considerado uma [illegible] ing, mas sim a que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, real e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras
https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?paramId=1
Data: 06/01/2025 09:09:24
Acessar a fonte aqui

2 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br
Data: 06/01/2025 09:02:48
Acessar a fonte aqui

3 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0
licitanet.com.br
Data: 06/01/2025 11:36:40
Acessar a fonte aqui

4 - Portal Nacional de Contratações Públicas
https://www.gov.br/pncp/pt-br
Data: 06/01/2025 09:01:39
Acessar a fonte aqui

Processo 312/2025
Fls: 83
Ass:

MAPA DE APURAÇÃO

1. OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED, para atender os estudantes da rede municipal de educação.

2. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNI.	QUANT.	BANCO DE PREÇO		A AGRIAPGEL		VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R$)
				PREÇO UNITÁRIO(R$)	PREÇO TOTAL (R$)	PREÇO UNITÁRIO(R$)	PREÇO TOTAL (R$)		
1	ABACATE	KG	200	R$ 8,76	R$ 1.752,00	R$ 20,00	R$ 4.000,00	R$ 14,38	R$ 2.876,00
2	ABACAXI	UND	2500	R$ 7,25	R$ 18.125,00	R$ 8,00	R$ 20.000,00	R$ 7,63	R$ 19.062,50
3	ABÓBORA COMUM	KG	6000	R$ 5,83	R$ 34.980,00	R$ 6,50	R$ 39.000,00	R$ 6,17	R$ 36.990,00
4	ABOBRINHA VERDE	KG	300	R$ 6,22	R$ 1.866,00	R$ 8,00	R$ 2.400,00	R$ 7,11	R$ 2.133,00
5	ALFACE	PÉS	6000	R$ 2,93	R$ 17.580,00	R$ 6,50	R$ 39.000,00	R$ 4,72	R$ 28.290,00
6	BANANA PRATA	KG	30.000	R$ 6,86	R$ 205.800,00	R$ 8,00	R$ 240.000,00	R$ 7,43	R$222.900,00
7	BATATA DOCE	KG	800	R$ 4,22	R$ 3.376,00	R$ 8,00	R$ 6.400,00	R$ 6,11	R$ 4.888,00
8	BERINJELA	KG	60	R$ 5,86	R$ 351,60	R$ 10,00	R$ 600,00	R$ 7,93	R$ 475,80
9	CEBOLA BRANCA	KG	3000	R$ 6,85	R$ 20.550,00	R$ 8,00	R$ 24.000,00	R$ 7,43	R$ 22.275,00
10	CHEIRO VERDE	MÇ	6000	R$ 2,61	R$ 15.660,00	R$ 3,50	R$ 21.000,00	R$ 3,06	R$ 18.330,00
11	COUVE MANTEIGA	MÇ	5000	R$ 6,79	R$ 33.950,00	R$ 5,50	R$ 27.500,00	R$ 6,15	R$ 30.725,00
12	FEIJÃO VERDE	KG	50	R$ 14,56	R$ 728,00	R$ 20,00	R$ 1.000,00	R$ 17,28	R$ 864,00
13	INHAME	KG	600	R$ 11,09	R$ 6.654,00	R$ 12,00	R$ 7.200,00	R$ 11,55	R$ 6.927,00
14	IOGURTE	LTS	3000	R$ 9,27	R$ 27.810,00	R$ 13,00	R$ 39.000,00	R$ 11,14	R$ 33.405,00
15	LARANJA PÊRA	KG	12.000	R$ 5,81	R$ 69.720,00	R$ 7,50	R$ 90.000,00	R$ 6,66	R$ 79.860,00
16	LIMÃO	KG	20	R$ 7,87	R$ 157,40	R$ 10,00	R$ 200,00	R$ 8,94	R$ 178,70
17	MACAXEIRA	KG	2000	R$ 5,10	R$ 10.200,00	R$ 6,00	R$ 12.000,00	R$ 5,55	R$ 11.100,00
18	MAMÃO PAPAYA	KG	3.000	R$ 5,69	R$ 17.070,00	R$ 9,00	R$ 27.000,00	R$ 7,35	R$ 22.035,00
19	MELANCIA	KG	40.000	R$ 3,43	R$ 137.200,00	R$ 3,50	R$ 140.000,00	R$ 3,47	R$138.600,00
20	MILHO VERDE (ESPIGAS)	UND	6.000	R$ 1,50	R$ 9.000,00	R$ 2,00	R$ 12.000,00	R$ 1,75	R$ 10.500,00
21	PEPINO	KG	80	R$ 4,91	R$ 392,80	R$ 7,00	R$ 560,00	R$ 5,96	R$ 476,40

Processo 317/2025
Fls: 84
Ass:

22	PIMENTÃO VERDE	KG	1000	R$ 8,84	R$ 8.840,00	R$ 13,00	R$ 13.000,00	R$ 10,92	R$ 10.920,00
23	POLPA DE FRUTA (ACEROLA)	KG	2500	R$ 10,94	R$ 27.350,00	R$ 16,00	R$ 40.000,00	R$ 13,47	R$ 33.675,00
24	QUIABO	KG	50	R$ 8,30	R$ 415,00	R$ 20,00	R$ 1.000,00	R$ 14,15	R$ 707,50
25	RÚCULA	MÇ	500	R$ 6,97	R$ 3.485,00	R$ 6,00	R$ 3.000,00	R$ 6,49	R$ 3.242,50
26	TOMATE	KG	1500	R$ 5,70	R$ 8.550,00	R$ 10,00	R$ 15.000,00	R$ 7,85	R$ 11.775,00
27	VINAGREIRA	MÇ	400	R$ 5,03	R$ 2.012,00	R$ 6,00	R$ 2.400,00	R$ 5,52	R$ 2.206,00
	TOTAL				**R$ 683.574,80**		**R$ 827.260,00**		**R$ 755.417,40**

3. ESPECIFICAÇÃO DE MARCA

De acordo com o Art. 4° da Instrução Normativa SEGES/ME que diz:

> Art. 4° Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e **marcas e modelos**, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Ainda seguindo o que preza o Art. 41, I da Lei 14.133 que diz:

> Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:
>
> I - Indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:
>
> (...)
>
> c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;

Sendo assim, aquisição dos itens com as devidas especificações se justifica face ao interesse público de manter os serviços em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários da administração pública municipal um atendimento de qualidade.

4. FONTES CONSULTADAS

A pesquisa foi feita através de pesquisa direta e também pelo Banco de preço que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes (Lei 14.133/21)

Processo 342/2025
Fls: 95
Ass:

Instruções Normativas (IN 065/21 SEGES) Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias, obtivemos os valores cotados, de acordo com as seguintes fontes:

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º, preza:

> Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
> I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

5. METODO ESTASTITICO

Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. (*Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC I-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado.)*

6. RESPONSÁVEL

Governador Edison Lobão – MA, 10 de janeiro de 2025.

Pedro Eduardo Souza da Silva

Pedro Eduardo Souza da Silva

De acordo:

Lydia Rakel S. E. Guimarães
Gerente da CONPLAN
Portaria 122/2025

LYDIA RAKEL SILVA EVERTON GUIMARÃES
CPF:***.961.033-**
Gerente de Planejamento
Portaria 122/2025

Rafael Abreu Santos
Diretor da GECONP
Portaria nº 029/2025

Rafael Abreu Santos
CPF:***.523.313-**
Diretor(a) da Gerência de Contratações Públicas
Portaria 029/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.077.947/0001- 87
SETOR DE NUTRIÇÃO

Processo: 342782
Fls: 86
Ass:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Informações Básicas

Órgão: Município de Governador Edison Lobão-MA.

Requisitante: Secretaria Municipal de Educação.

Número do processo: 342782.2025.2152-08.

Data: 13/01/2025.

Procedimento: Merenda escolar/agricultura familiar.

Estimativa de valores: R$ 755.417,40 (setecentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e dezessete reais e quarenta centavos)

Responsável Técnico(a):

Claudia Tocantins Jorge

CLAUDIA TOCANTINS JORGE
COORDENADOR DA ALIMENTACAO ESCOLAR
Matricula/contrato 339-1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.077.947/0001- 87
SETOR DE NUTRIÇÃO

Processo: 3197/25
Fls: 87
Ass:

INTRODUÇÃO:

A aquisição de alimentos da Agricultura Familiar com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) trará muitos benefícios para os alunos matriculados na rede de ensino público de Governador Edison Lobão/MA, com destaque para os benefícios nutricionais dos alimentos.

A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado. O PNAEtem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem,o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Os gêneros alimentícios serão destinados para a alimentação dos alunos matriculados na rede de ensino público ao município de Governador Edison Lobão/MA.

Conforme a Lei nº 11.947/2009, do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo de 30% (trinta porcento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneroalimentícios diretamente da agricultura familiar e cooperativas ou de suas organizações.

Além disso, a aquisição de alimento dessa natureza, Agricultura Familiar, favorecerá o mercado local do município.

1. OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para alimentação escolar.

2. DESCRIÇÃO DE NECESSIDADE:

2.1. Quantidade e Tipos de Alimentos:

- Fornecimento de alimentos variados e equilibrados nutricionalmente.

- Inclusão de cereais, frutas, legumes, proteínas e laticínios.

- Priorização de alimentos frescos e minimamente processados.

- Atendimento às diferentes faixas etárias e necessidades específicas, considerando dietas especiaispor motivos de saúde;

2.2. Origem dos Alimentos:

- Priorização da aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar.

- Estímulo à produção local e apoio aos agricultores da região.

- Garantia de qualidade e procedência dos alimentos adquiridos;

2.3. Critérios Nutricionais:

- Adoção de critérios nutricionais específicos para garantir o adequado desenvolvimento dosalunos.
- Atenção especial à presença de nutrientes essenciais para o crescimento infantil.

- Controle rigoroso de teores de gorduras, açúcares e sódio nos alimentos processados:

2.4. Segurança Alimentar e Nutricional:

- Implementação de medidas para assegurar a segurança dos alimentos desde a produção até oconsumo nas escolas.
- Adoção de práticas que minimizem riscos de contaminação e garantam a qualidade sanitária dos produtos;

Fls: 88

2.5. Atenção Específica a Grupos Vulneráveis:

- Identificação e atendimento das necessidades de alunos em situação de vulnerabilidade social.

- Adaptação das refeições para atender demandas específicas, como intolerâncias alimentares e necessidades dietéticas especiais;

2.6. Igualdade de Acesso:

- Garantia de acesso igualitário a todos os alunos, sem discriminação.

- Adoção de práticas que respeitem as diferenças culturais, religiosas e biológicas entre os estudantes;

2.7. Monitoramento e Avaliação:

- Implementação de um sistema eficaz de monitoramento da qualidade dos alimentos fornecidos.

- Avaliação periódica do impacto na saúde e no desempenho escolar dos alunos.

- Ajustes constantes no cardápio e nas práticas de fornecimento, com base em avaliações e feedbacks;

2.8. Atendimento às Normativas e Regulamentações:

- Cumprimento das normativas e regulamentações vigentes relacionadas à alimentação escolar.

- Cooperação com órgãos de fiscalização e controle para garantir a conformidade com as diretrizes estabelecidas;

2.9. Planejamento para o Ano Letivo de 2025:

- Elaboração de um cronograma detalhado para o fornecimento de alimentos ao longo do anoletivo.
- Antecipação de demandas sazonais e eventos específicos que possam impactar a oferta de alimentos;

2.10. Transparência e Participação Comunitária:

- Promoção da transparência no processo de aquisição e distribuição dos alimentos.

- Incentivo à participação da comunidade educativa na definição de cardápios e avaliação do programa;
- Visa garantir que a aquisição de alimentos atenda de forma abrangente às necessidadesnutricionais, sociais e educacionais dos alunos da rede de ensino do município de Governador

Edison Lobão/MA, promovendo um ambiente escolar saudável, inclusivo e propício ao desenvolvimento integral dos estudantes.

3. ÁREA (S) REQUISITANTE(S):

Secretaria Municipal de Educação.

4. INDICAÇÃO DE MARCA OU MODELO:

Não se aplica à pretendida contratação.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1.1. Fornecedores Individuais: Agricultores familiares não organizados em grupos, detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – CAF física;

5.1.2. Agricultores familiares organizados em Grupos Informais detentores da Declaração de Aptidão ao

Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – CAF Física de cada agricultor;

5.1.3. Grupos Formais: Agricultores familiares organizados em grupos formais (cooperativas e associações) detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – CAF Juridica

5.1.4. Os documentos exigidos deverão apresentados em forma de cópias autenticadas por cartório competente, ou cópias simples, desde que acompanhadas dos respectivos originais para autenticaçãopelo Agente de Contração, à exceção dos documentos gerados automaticamente pelos Sistemas Previdenciário/Fiscal e Outros.

5.1.5. Os documentos emitidos e/ou extraídos via internet poderão ser novamente impressos e/ou consultados pelo Agente de Contratação para efeito de comprovação de sua autenticidade. Com exceção os documentos que, por sua natureza, não possuem prazo de validade, os demais documentosdeverão sem apresentados dentro da validade neles expressa ou com data de expedição não superior a 02 (dois) meses da data da entrega da Solicitação de Credenciamento.

5.1.6. Não serão aceitos documentos entregues fora do local, dias e horários estabelecidos no Edital.

5.1.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e Anexos, com exceção dos casos expressamente previstos.

5.2. NÃO será admitido neste credenciamento a participação de pessoas jurídica ou física nos casos:

5.2.1. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.;

5.2.2. entidades empresariais que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução total ou liquidação;

5.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021; 2.8.4. suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal, nos termos da Lei n.º 14.133;

5.2.4. declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal, nos termos do art. 156 daLei 14.133/2021 nos incisos III e IV, §4º, §7;

5.2.5. declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

5.2.6. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritivade direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, daLei nº 9.605, de 1998;

5.2.7. Que sejám controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

5.2.7.1. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

5.2.7.2. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 14.133/21.

5.2.7.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenha função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.2.7.4. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissãode

Processo: 34278/25
Fls: 90
Ass:

trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.2.7.5. Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto do Credenciamento;

5.2.7.6. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

6. DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO:

6.1. O procedimento obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal GAB nº 015/2024.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO:

7.1. De acordo com a lei 14.133, as compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantasparcelas que se comprovarem técnica e economicamente viáveis, pois não tem como receber os produtos de uma só vez, devido a locais de armazenamento e, também, porque não é o objetivo principal da Chamada Publica pelo contrário, é receber produtos frescos e de sem conservantes e fomentando ao desenvolvimento sustentável local.

7.2. A compra dos produtos é economicamente viável em sua divisão, evitando assim desperdícios, que podem ocorrer por motivos de paralização, falte de energia outra foça que atrapalhe o andamentonormal do processo.

7.3. Os itens serão comprados parceladamente, de forma mensal ou semanal, de acordo com a necessidade e com a disponibilidade financeira, através da Ordem de Compra, dando prazo razoável para que o fornecedor possa fazer a entrega no município.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS:

8.1. A alimentação constitui uma das necessidades fundamentais para o homem. Além das implicações fisiológicas, envolve aspectos sociais, psicológicos e econômicos. Logo, essa compra refere-se a uma missão educativa e social, visando oferecer uma refeição adequada do ponto de vistanutricional. Desta maneira, essa compra tem por objetivo oferecer ao aluno, por meio de ação efetiva,um importante instrumento de satisfação de uma necessidade básica e de real função acadêmico- social, o qual vem de forma completa contribuir para seu melhor desempenho e formação integral, bem como diminuir a evasão escolar.

8.2. Os alimentos solicitados são importantes para uma dieta saudável, pois são fontes de macronutrientes, micronutrientes, fibras e de outros componentes com propriedades funcionais, as frutas e hortaliças têm baixa densidade energética, o que favorece a manutenção saudável do peso corporal,

8.3. O planejamento do cardápio foi baseado na Resolução no 06, de 08 de maio de 2020 que dispõesobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.

8.4. A oferta de frutas e verduras está de acordo com o artigo 18 da Resolução no 06, de 08 de maio de 2020, que estabelece em § 1 0 que em unidades escolares que ofertam alimentação escolar em periodo parcial, os cardápios devem ofertar, obrigatoriamente, no mínimo 280g/estudantes/semana

de frutas in natura, legumes e verduras. Além disso, o § 20 que estabelece que em unidades escolaresque ofertam alimentação escolar em período integral, os cardápios devem ofertar, obrigatoriamente, no mínimo 520g/estudantes/semana de frutas in legumes e verduras.

9. SOLUÇÃO:

9.1. De acordo com a Lei no 11.947, de 16 de junho de 2009 a compra de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar, empreendedor familiar rural, pode ser realizada por meio da Chamada Pública, dispensando-se, nesse caso, o procedimento licitatório.

Processo 3477/25
Fls: 21
Ass:

10. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

10.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de2021.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

11.1. Admite-se contratações correlatas e interdependentes de acordo com o decorrer do objeto, almejando uma maior abrangência das disposições para sancionar o interesse da Administração Pública.

12. VISTORIA:

12.1. A Secretaria Municipal de Educação, através da Nutricionista (RT) do município e pela Fiscal de contrato, a qual será nomeada pela SEMED, serão responsáveis pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo e local de entrega, qualidade do produto em relação ao estado de conservação, maturação e se está adequado para o consumo humano):

12.2. A aceitação estará condicionada à devida fiscalização do recebedor nas escolas e da equipe de Nutrição da SEMED. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;

13. LEVANTAMENTO DE MERCADO/ESTIMATIVA DE PREÇOS:

13.1. A respeito da Pesquisa de Preços referente a esta requisição, informo-vos que, todos os preços estão de acordo com § 1º do art. 23 da lei nº 14.133, e em conformidade com a instrução normativan° 65/2021 - SEGES/ME, ou seja, foram obtidos através de Pesquisa de Preços com fornecedores em todo território nacional, através do Painel de Banco de Preços.

13.2. Desta maneira, atendeu-se ao que prevê o inciso I, do Art. 5°, da Instrução Normativa nº 65/2021-SEGES/ME, por sua vez dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

A estimativa das despesas será de **R$ 755.417,40 (setecentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e dezessete reais e quarenta centavos)**

Claudia Tocantins Jorge

CLAUDIA TOCANTINS JORGE
COORDENADOR DA ALIMENTACAO ESCOLAR
Matricula/contrato 339-1

TERÍSTICAS DOS PRODUTOS: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

– AGRICULTURA FAMILIAR

ÊNERO	UNID	QUANT		V.UNT	V.TOTAL
BACATE: lassificação/Características gerais: deverá ser de primeira qualidade, casca lisa e erde in natura. Apresentando grau de maturação que permita suportar a anipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo o prazo de uma semana. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não serão ceitas "peças" murchas, com rachaduras, perfurações e/ou cortes.	KG	200	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 14,38	R$ 2.876,00
BACAXI: lassificação/Características gerais: deverá ser fresco, firmes e com brilho; starem livres de resíduos de fertilizantes com ausência de sujidades, parasitos e rvas. Apresentar grau de maturação para consumo na semana de entrega. Não starem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica ue afetem a sua aparência.	UND	2500	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 7,63	R$ 19.062,50
BÓBORA COMUM: lassificação/Características gerais: deve ser de boa qualidade, tamanho e oloração uniforme, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem anos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transportes. Não serão aceitas peças" murchas, com rachaduras, perfurações e/ou cortes.	KG	6000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 6,17	R$ 36.990,00
BOBRINHA VERDE: lassificação/Características gerais: deve ser de boa qualidade, de aspecto fresco, om casca firme, lisa, cor verde brilhante ou amarelada, tamanho e coloração niforme, isentam de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos sicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	KG	300	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente.	R$ 7,11	R$ 2.133,00

Processo
Fls.
Ass.:

			Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.		
LFACE: **lassificação/Características gerais:** deve ser fresca, tamanho e coloração niforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livres de material terroso e nidade externa anormal, isenta de material terroso, livre de resíduos de ertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos o manuseio e transporte.	PÉS	6000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 4,72	R$ 28.290,00
ANANA PRATA: Classificação/Características gerais: deverá ser de primeira ualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta devendo ser em desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e ransporte, com ausência de sujidades e parasitos. Não serão permitidos manchas ou efeitos na casca	KG	30.000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 7,43	R$ 222.900,00
ATATA DOCE ROSADA: **lassificação/Características gerais:** deverá ser lavada, uniforme, inteira, sem erimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.	KG	800	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 6,11	R$ 4.888,00
ERINJELA: **lassificação/Características gerais:** deverá ser lavada, uniforme, inteira, sem erimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.	KG	60	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 7,93	R$ 475,80
EBOLA BRANCA: **lassificação/Características gerais:** deverá ser de primeira qualidade, tamanho e oloração uniforme, com polpa firme e intacta devendo ser bem desenvolvida, sem	KG	3000		R$ 7,43	R$ 22.275,00

PROCESSO Fls 93

anos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, com ausência de ujidades e parasitos. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca			**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.		
CHEIRO VERDE: **Classificação/Características gerais:** constituída de cheiro verde de ótima ualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescentes, ntactas, firmes e bem desenvolvidas, com excelente grau de limpeza apresentando olhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos e de aspecto resco. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetam a sua formação e a ua aparência, estar livres de enfermidades e insetos, não estar danificada por ualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.	MÇ	6000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 3,06	R$ 18.330,00
COUVE MANTEIGA: **Classificação/Características gerais:** devem ser de boa qualidade, com folhas erdes, sem traços de descoloração, turgescentes, tamanho uniforme, intactas, irmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas impas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos e de aspecto fresco. Livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	MÇ	5000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 6,15	R$ 30.725,00
FEIJÃO VERDE: **Classificação/Características gerais:** de 1ª qualidade, debulhado, íntegro, de olheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, arvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação dequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou utras substâncias químicas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, om etiqueta de pesagem com peso líquido de 1kg.	KG	50	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 17,28	R$ 864,00
NHAME: **Classificação/Características gerais:** de primeira qualidade; branco; firme; com a olpa leitosa; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a	KG	600	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente.	R$ 11,55	R$ 6.927,00

Processo 34
Fls: 94

manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo; em manchas pretas e amareladas; com ausência de sujidades, parasitas, e larvas; de cordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Deverá ser procedente de espécimes egetais genuínos e sãos, estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor stranhos. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes ou brotamento e/ou nofos.			Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.		
OGURTE: **Classificação/Características gerais:** Iogurte de frutas sabores (morango, côco e meixa) refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem recipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, ontendo 180 ml. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do abricante, validade, data de embalagem, peso liquido e selo de inspeção do órgão ompetente.	LTS	3000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 11,14	R$ 33.405,00
LARANJA PÊRA: **Classificação/Características gerais:** deverá ser madura, fruto no grau máximo de naturação tal que lhes permita suportar a manipulação, com prazo de utilização onforme data de entrega e utilização no cardápio, aroma e sabor da espécie, niformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho Estar livres de nfermidades, insetos e sujidades, não estarem danificadas por qualquer lesão de rigem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos manchas u defeitos na casca, bem como entrega de produto com características que o emonstrem ter idade avançada.	KG	12.000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 6,66	R$ 79.860,00
LIMÃO: **Classificação/Características gerais:** de primeira, fresco, livre de resíduos de ertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo er bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	KG	20	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 8,94	R$ 178,70
MACAXEIRA: **Classificação/Características gerais:** deverá ser de boa qualidade e sem defeitos rosseiros, como rachaduras, perfurações, cortes e/ou mofos. Com aspecto, aroma e abor típicos do produto. Livres de umidade externa, com casca que solte	KG	2000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente.	R$ 5,55	R$ 11.100,00

acilmente, polpa branca ou amarelada e de aspecto fresco. Não serão permitidas ntrega de produto com características que o demonstrem ter idade avançada.			Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.		
MAMÃO PAPAIA: **Classificação/Características gerais:** deverá ser de tamanho regular, de 1ª qualidade, aspecto globoso, cor própria, frescos, classificada como fruta com polpa firme e intacta. Ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livres de enfermidades, insetos, sujidades, parasitas, larvas e resíduo de fertilizante, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	KG	3.000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 7,35	R$ 22.035,00
MELANCIA: **Classificação/Características gerais:** deverá ser de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, ser fresca, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação. Estar livres de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	KG	40.000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 3,47	R$ 138.600,00
MILHO VERDE EM ESPIGAS: **Classificação/Características gerais** apresentação em espigas sãs, ser frescas e ter atingido o grau máximo no tamanho e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica	UND	6.000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 1,75	R$ 10.500,00
PEPINO: **Classificação/Características gerais:** de primeira qualidade, íntegro, aparência firme, livre de manchas, machucados e perfurações de insetos, de coloração verde escuro brilhante. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente.	KG	80	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 5,96	R$ 476,40

Processo Fls:

IMENTÃO VERDE: **Classificação/Características gerais:** deverá ser fresco, firme, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, olores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e ualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente. Ter atingido o grau áximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade. Estar livres de nfermidades e insetos. Não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou ecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e ortes.	KG	1000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 10.92	R$ 10.920,00
OLPA DE ACEROLA: **Classificação/Características gerais:** Congelada, preparada com frutas sãs, limpas isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das artes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição ormal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso quido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. O prazo e validade deverá ser no máximo de 03 meses a partir da data de fabricação roveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da gricultura Familiar.	KG	2500	**Embalado:** Deve estar acondicionada em plástico transparente, atóxico e de primeiro uso. Com peso individual de 1kg. No rótulo deverá constar a denominação "Polpa" seguida do nome da fruta. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto e número do registro. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	R$ 13,47	R$ 33.675,00
QUIABO: **Classificação/Características gerais:** de tamanho médio, no ponto de maturação, em ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, livres de resíduos de fertilizante. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser fresco, ter tingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar rau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação. Estar livres e enfermidades, insetos e sujidades. Não estar danificada por qualquer lesão	KG	50	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 14,15	R$ 707,50
RÚCULA: **Classificação/Características gerais:** Com folhas viçosas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de olheita recente. Devem ser de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de escoloração, turgescentes, tamanho uniforme, intactas, firmes e bem esenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres	MÇ	500	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente.	R$ 6,49	R$ 3.242,50

Processo Fls: Ass.

e terra, restos vegetais ou materiais estranhos e de aspecto fresco. Livre de resíduos e fertilizantes, de colheita recente.			Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.		
TOMATE: **Classificação/Características gerais:** deverá ser de tamanho médio e grande, tipo alada, de 1ª qualidade, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos u defeitos, livre de terra e corpos estranhos aderentes a espécie externa e isenta de midade, livre de resíduos de fertilizantes, defensivos, parasitas, larvas. Ter atingido grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade. Estar livres de nfermidades, insetos e sujidades. Não estar danificada por qualquer lesão de rigem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão aceitas "peças" murchas, com rachaduras, perfurações e/ou cortes. Não serão permitidas rachaduras, erfurações e cortes.	KG	1500	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 7,85	R$ 11.775,00
VINAGREIRA: **Classificação/Características gerais:** Com folhas viçosas, com coloração e amanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de olheita recente. Devem ser de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de escoloração, turgescentes, tamanho uniforme, intactas, firmes e bem esenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres e terra, restos vegetais ou materiais estranhos e de aspecto fresco. Livre de resíduos e fertilizantes, de colheita recente.	MÇ	400	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 5,52	R$ 2.206,00
TOTAL					**R$ 755.417,40**

Processo 3/27/25
Fls: 99
Ass:

14. NATUREZA DO OBJETO:

14.1. A presente contratação possui natureza continuada.

15. DURAÇÃO DO CONTRATO:

15.1. O contrato terá validade a partir de sua assinatura até o dia 31/12/2025.

16. REGIME DE EXECUÇÃO:

16.1. O regime de execução da presente contratação será a empreitada por preço unitários dos itens, visando maior economia e qualidade ao fornecimento dos itens.

17 FORMATO DA CONTRATAÇÃO:

17.1. Essa contratação será realizada por meio de chamada pública, dispensando o processo licitatório, visando uma maior valorização no mercado local.

18. SUBCONTRATAÇÃO:

18.1. Não se aplica à hipótese dos autos da contratação pretendida.

19. ALINAMENTO COM O PLANO ANUAL DE COMPRAS.

19.1. A contratação em questão não está contemplada no Plano de Contratações Anual (PAC) devido à ausência da elaboração desse plano para o atual exercício.

20. NECESSIDADE DE GARANTIA À EXECUÇÃO:

20.1. Não se aplica à hipótese dos autos da contratação pretendida.

21. GARANTIA DO SERVIÇO:

21.1. Não se aplica à hipótese dos autos da contratação pretendida.

22. TRANSIÇÃO CONTRATUAL:

22.1. Não se aplica à hipótese dos autos da contratação pretendida.

23. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

23.1. Além das diretrizes para sustentabilidade ambiental, esta contratação também levará em consideração os critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

24. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

24.1. O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado com o objetivo de contratar agricultor rural para o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar dos educandos da rede de ensino do Município de Soure PA

24.2. A Lei no 11.947. de 16 de junho de 2009, em seu Arte 14 determina que do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE. no âmbito do PNAE. no mini.m.0 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar. priorizando os agricultores familiares locais.

24.3. Este ETP está de acordo com a legislação vigente, diante de todos as descrições mencionadas nesse documento sobre o direito a receber alimentação escolar gratuita e de boa qualidade, que assegure a integridade física, moral e intelectual do educando, neste sentido, opinamos pela

viabilidade técnica e econômica da presente contratação, dentro dos moldes estabelecidos no presente estudo.

24.4. Declaramos com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Governador Edison Lobão/MA.

25. PROVIDENCIAS A SEREM TOMADAS:

25.1. Não se aplica.

26. RESPONSAVEIS:

Claudia Tocantins Jorge

CLAUDIA TOCANTINS JORGE
COORDENADOR DA ALIMENTACAO ESCOLAR
Matricula/contrato 339-1

Dauzirete Sousa Silva

Dauzirete Sousa Silva
Presidente do Conselho de Alimentação Escolar

De acordo:

Lydia Rakel S. B. Guimarães
Gerente de PLANEJAMENTO e COMPLAN
Portaria 122/2025

LYDIA RAKEL SILVA EVERTON GUIMARÃES
Gerente de Planejamento
Portaria 122/2025

Rafael Abreu Santos
Diretor do GECONP
Portaria nº 029/2025

RAFAEL ABREU SANTOS
Diretor da
Gerência de Contratações Públicas.
PORTARIA Nº 029/2025.

Aprovo:

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação
PORTARIA Nº 005/2025.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.077.947/0001- 87

Processo: 34278/25
Fls: 101
Ass:

Ao
Departamento Contábil. Nesta.

Assunto: Solicito informação sobre a existência de Dotação Orçamentaria e a Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro.

Venho através deste na condição de Secretário Municipal de Educação, Solicitar dotação para procedermos com a contratação, que tem por objeto a contratação de empresa/ou pessoa física para o Fornecimento de gênero alimentício oriundos da Agricultura Familiar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação — SEMED, para atender os estudantes da rede municipal de Educação de Governador Edison Lobão — MA. Obedecendo aos rigores da Lei 14.133/21, com valor estimado de R$ 755.417,40 (setecentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e dezessete reais e quarenta centavos), para a Secretaria Municipal de Educação.

Atenciosamente,

Governador Edison Lobão - MA, em 13 de janeiro de 2025.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação
PORTARIA Nº 005/2025.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Processo: 3427/25
Fls: 102
Ass:

DESPACHO

Ref. Solicitação dia 13/01/2025/SEMED

Prezado(a),

Em resposta a vossa solicitação acima citada, seguem informações solicitadas.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para atender as necessidades da merenda escolar durante o ano de 2025. Em atendimento ao art. 72, IV da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, informamos que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa, conforme rubrica a seguir:

ADMINISTRA Ao GERAL

Exercício	2025	
Poder	Poder Executivo	02
órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.12.00
Unidade Oramentária/atividade	MANUTENÇAO DA MERENDA ESCOLAR- PNAE	12.122.0402.2014.oooo
Natureza da Despesa	Material de Consumo	3.3.90.30.oo

Governador Edison Lobão — MA, 13 de janeiro de 2025.

Hamilton Moreira Salazar
CRC II 003608/0

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Processo 342782/25
Fls: 103

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000).

Na qualidade de Ordenador de Despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a contratação de empresa especializada no fornecimento de MERENDA ESCOLAR para atender as necessidades da Administração Pública de Governador Edison Lobão/MA. Possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2025.

Governador Edison Lobão -MA 13 de janeiro de 2025.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
PORTARIA Nº 005/2025
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 005/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Processo 3478/25
Fls: 104
Ass:

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA**, Secretário Municipal de EDUCAÇÃO, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto que é o FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

EXERCÍCIO	2025	
PODER	PODER EXECUTIVO	02
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.12.00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE	12.122.0402.2014.0000
NATUREZA DA DESPESA	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de **R$ 755.857,90 (SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).**

Governador Edison Lobão-MA 13 de janeiro de 2025.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº 005/2025

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
PORTARIA Nº 005/2025
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATANTE

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
CNPJ: 06.077.947/0001- 87

Processo: 31/1
Fls: 105
Ass:

Governador Edison Lobão - MA, 13 de janeiro de 2025.

Ao Senhor (a)
Thaize Freitas Lima
Nutricionista CRN 5287
Assunto: Elaboração do Termo de Referência.

Prezado Senhor (a),

Em resposta a solicitação de Vossa Excelência, temos que a despesa foi aprovada, necessitando assim que se consolide o Termo de Referência.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos sinceros votos de apreço.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação
PORTARIA Nº 005/2025.

Processo: 3477/25
Fls: 106
Ass:

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR A SEREM ADQUIRIDOS PELA ENTIDADE EXECUTORA PARA O ANO DE 2025

TERMO DE REFERÊNCIA - LOTE I

1- OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED, para atender os estudantes da rede municipal de educação.

2- JUSTIFICATIVA

A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Governador Edison Lobão - MA, garantindo melhoria do rendimento escolar e Segurança Alimentar e Nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitam de atenção especifica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias. A referida solicitação justifica-se em razão da necessidade de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atender aos alunos da rede de ensino da Prefeitura Municipal de Governador Edson Lobão para o ano letivo de 2025.

3- DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

3.1 As especificações e quantitativos dos produtos constam no **(ANEXO I)** deste termo.

3.2 Entregar os produtos conforme cronograma fornecido pela **SEMED**, a qual formulará semanalmente e/ou quinzenalmente. Tendo a proponente o prazo máximo de 72 (setenta e

Processo: 31/07/25
Fls: 107
Ass:

duas) horas a contar do recebimento da solicitação, para entregar o produto solicitado na **SEMED** (escolas da zona rural) ou nos endereços das escolas
(Sede, Bananal e Ribeirãozinho da Roça) conforme **(ANEXO II)** deste termo.

4- DA FISCALIZAÇÃO

4.1 A Secretaria Municipal de Educação, através da Nutricionista (RT) do município, será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo e local de entrega, qualidade do produto em relação ao estado de conservação, maturação e se está adequado para o consumo humano);

4.2 A aceitação estará condicionada à devida fiscalização do recebedor nas escolas e da equipe de Nutrição da **SEMED**. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;

5. DAS AMOSTRAS DO PRODUTO

5.1 O(s) fornecedor(es) classificado(s) após o Chamamento Público de julgamento dos documentos e propostas em sessão pública deverão entregar as amostras na qual representam na **SEMED**, com sede na Rua Léo Franklin nº 372, entre as ruas Projetada B e Projetada C - Bairro Vila Edinho, em uma reunião a ser marcada pela Coordenação da Alimentação Escolar, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a degustação pelo Conselho de Alimentação Escolar-CAE, Diretores e Coordenadores da SEMED.

6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA

6.1 Os gêneros alimentícios objeto da presente AGRICULTURA FAMILIAR, deverão ser entregues pela **ASSOCIAÇÃO** e/ou **Agricultor Individual**, **SEMANALMENTE E/OU QUINZENALMENTE**, diretamente nos endereços das Escolas Municipais da Zona Urbana (sede), Escola Municipal São João (Ribeirãozinho da Roça) e Zona Rural (Escolas do Bananal) onde consta no **(ANEXO II)**, sempre às segundas-feiras, iniciando as 8h da manhã. Vale ressaltar que os classificados do Chamamento Público deverão entregar primeiro os

Processo: 3427/2025
Fls: 108
Ass:

produtos das escolas da Zona Rural como: Assentamento Gameleira, Setor Agrícola, Vila Palmares e Povoado São Raimundo - Casas Novas até as 9h na **SEMED**, conforme **NOTA DE ENTREGA DA AGRICULTURA FAMILIAR**. A **SEMED** se responsabilizará pelas entregas nas escolas da zona rural.

6.2 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues conforme **NOTA DE ENTREGA DA AGRICULTURA FAMILIAR (ANEXO III)**, que será emitida semanalmente e/ou quinzenalmente pela Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**, através da Coordenação da Alimentação Escolar aos fornecedores por meio de e-mail ou impressa e entregue pessoalmente ao fornecedor na **SEMED**, todas as quintas-feiras e/ou sextas-feiras, conforme cardápio e per capita emitidos pela **SEMED** às escolas.

7. PERÍODO DE FORNECIMENTO

7.1 A partir do início do ano letivo com a iniciação da Alimentação Escolar, serão realizadas as entregas dos produtos conforme **NOTA DE ENTREGA DA AGRICULTURA FAMILIAR** para os fornecedores pela **SEMED** até 31 de dezembro de 2025.

8. PREVISÃO DE QUANTIDADE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS

8.1 Os produtos e quantidades de gêneros alimentícios a serem adquiridos são estimados com base nos Cardápios **(ANEXO IV)** e Per Capitas **(ANEXO V)** elaborados pela Nutricionista-RT da Secretaria Municipal de Educação – SEMED de Governador Edison Lobão e executado pelas escolas;

8.2 Os produtos, em desacordo com as especificações técnicas deste edital e com as Notas de Entrega da Agricultura Familiar, serão rejeitados pelo responsável da escola, obrigando-se o fornecedor a repor o mesmo, imediatamente.

8.3 O fornecedor apresentará ao recebedor (servidor da escola) as **NOTAS DE ENTREGA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, este que assinará as duas vias, e entregará uma via ao fornecedor, este que enviará à **SEMED** uma via de cada nota de entrega das escolas

Processo 3427/25
Fls: 109
Ass:

municipais, sem rasuras, tendo todos os campos preenchidos devidamente. Vale ressaltar que as entregas deverão ser realizadas na frente do recebedor (servidor da escola) e com uma via da nota em mãos para conferir item por item com a apresentação do peso em **BALANÇA DIGITAL DO FORNECEDOR.** Os gêneros alimentícios serão entregues semanalmente e/ou quinzenalmente, sendo que todos os meses serão emitidos pela SEMED um **"Termo de Recebimento e/ou Pedido Mensal"**, para emissão da Nota Fiscal (associação/cooperativa) e Nota fiscal Avulsa (Fornecedor Individual).

8.4 Caso algum produto seja entregue com avarias diversas ou em desacordo com as especificações técnicas ou com problema de qualidade, a empresa Contratada deverá repô-lo devidamente corrigindo em até **24 (vinte e quatro) horas** após notificação do Contratante durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

8.5 Os gêneros alimentícios deverão ser transportados em carros fechados apropriados e em perfeito estado de conservação e higiene, protegidos conforme características de cada alimento e obedecendo aos critérios de embalagem, refrigeração e congelamento nos casos necessários.

8.6 Os alimentos ***in natura*** deverão ser entregues ao natural, na temperatura ambiente.

8.7 Os gêneros alimentícios que se demonstrarem impróprios para o consumo ou que tenham seu valor nutritivo diferente das especificações exigidas, serão rejeitados pela contratante, devendo ser substituídos imediatamente, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas nesta AGRICULTURA FAMILIAR.

8.8 Na ficha **NOTA DE ENTREGA DA AGRICULTURA FAMILIAR** é informado o nome da escola, os gêneros alimentícios, quantidades por produto, modalidade de ensino e número de alunos, emitido e entregue aos fornecedores por meio de e-mail eletrônico ou pessoalmente impressas ao fornecedor pela **SEMED.**

8.9 A lista de endereços e nomes dos Diretores (as) das escolas do município será entregue para os fornecedores no momento da assinatura do contrato. Poderá haver mudanças de endereço e direção para o ano corrente.

PREFEITURA DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
Unidos, Trabalho e Desenvolvimento

SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

Processo: 3422/2025
Fls: 110
Ass:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.077.947/0001- 87
SETOR DE NUTRIÇÃO

Claudio Tocantins Jorge

Claudia Tocantins Jorge
CRN11: 4634
(Coordenadora Alimentação Escolar)

Aprovado por:
Geraldo Evandro Braga de Sousa
(Secretário de Educação)
Portaria nº 005/2025

CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

LOTE I – AGRICULTURA FAMILIAR

GÊNERO	UNID	QUANT		V.UNT	V.TOTAL
BACATE: **lassificação/Características gerais:** deverá ser de primeira qualidade, casca lisa e erde in natura. Apresentando grau de maturação que permita suportar a anipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo o prazo de uma semana. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não serão ceitas "peças" murchas, com rachaduras, perfurações e/ou cortes.	KG	200	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 14,38	R$ 2.876,00
BACAXI: **lassificação/Características gerais:** deverá ser fresco, firmes e com brilho, starem livres de resíduos de fertilizantes com ausência de sujidades, parasitos e rvas. Apresentar grau de maturação para consumo na semana de entrega. Não starem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica ue afetem a sua aparência.	UND	2500	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 7,63	R$ 19.062,50
ABÓBORA COMUM: **Classificação/Caracteristicas gerais:** deve ser de boa qualidade, tamanho e oloração uniforme, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem anos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transportes. Não serão aceitas peças" murchas, com rachaduras, perfurações e/ou cortes.	KG	6000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá	R$ 6,17	R$ 37.020,00

			estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.		
BOBRINHA VERDE: **lassificação/Características gerais:** deve ser de boa qualidade, de aspecto fresco, m casca firme, lisa, cor verde brilhante ou amarelada, tamanho e coloração niforme, isentam de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos sicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	KG	300	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 7,11	R$ 2.133,00
LFACE: **lassificação/Características gerais:** deve ser fresca, tamanho e coloração niforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livres de material terroso e nidade externa anormal, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, ujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e ansporte.	PÉS	6000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 4,72	R$ 28.290,00
ANANA PRATA: Classificação/Características gerais: deverá ser de primeira ualidade. tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta devendo ser em desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e ansporte, com ausência de sujidades e parasitos. Não serão permitidos manchas ou efeitos na casca	KG	30.000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 7,43	R$ 222.900,00
ATATA DOCE ROSADA:	KG	800	**Embalagem:** o produto deverá estar	R$ 6,11	R$ 4.888,00

Processo Fls. 117 Ass.

lassificação/Características gerais: deverá ser lavada, uniforme, inteira, sem rimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.			acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.		
ERINJELA: **lassificação/Características gerais:** deverá ser lavada, uniforme, inteira, sem rimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.	KG	60	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 7,93	R$ 475,80
EBOLA BRANCA: **lassificação/Características gerais:** deverá ser de primeira qualidade, tamanho e oloração uniforme, com polpa firme e intacta devendo ser bem desenvolvida, sem anos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, com ausência de ujidades e parasitos. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca	KG	3000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 7,43	R$ 22.275,00
HEIRO VERDE: **lassificação/Características gerais:** constituída de cheiro verde de ótima ualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescentes, tactas, firmes e bem desenvolvidas, com excelente grau de limpeza apresentando lhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos e de aspecto esco. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetam a sua formação e a	MÇ	6000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá	R$ 3,06	R$ 18.330,00

a aparência, estar livres de enfermidades e insetos, não estar danificada por ualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.			estar em perfeito estado de conservação. maturação e adequado ao consumo humano.		
OUVE MANTEIGA: **lassificação/Características gerais:** devem ser de boa qualidade, com folhas erdes, sem traços de descoloração, turgescentes, tamanho uniforme, intactas, firmes bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, vres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos e de aspecto fresco. Livre de siduos de fertilizantes, de colheita recente.	MÇ	5000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 6,15	R$ 30.725,00
EIJÃO VERDE: **lassificação/Características gerais:** de 1ª qualidade, debulhado, integro, de olheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio; livre de insetos, parasitas, rvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação dequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou utras substâncias químicas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, om etiqueta de pesagem com peso líquido de 1kg.	KG	50	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 17,28	R$ 864,00
NHAME: **lassificação/Características gerais:** de primeira qualidade; branco; firme; com a olpa leitosa; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a anipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo; m manchas pretas e amareladas; com ausência de sujidades, parasitas, e larvas; de cordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Deverá ser procedente de espécimes egetais genuínos e sãos, estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor tranhos. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes ou brotamento e/ou ofos.	KG	600	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 11,55	R$ 6.927,00

OGURTE: **Classificação/Características gerais:** Iogurte de frutas sabores (morango, côco e meixa) refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem recipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, ontendo 180 ml. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do abricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão ompetente.	LTS	3000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 11,14	R$ 33.405,00
LARANJA PÊRA: **Classificação/Características gerais:** deverá ser madura, fruto no grau máximo de naturação tal que lhes permita suportar a manipulação, com prazo de utilização onforme data de entrega e utilização no cardápio, aroma e sabor da espécie, niformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho Estar livres de ntermidades, insetos e sujidades, não estarem danificadas por qualquer lesão de rigem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos manchas u defeitos na casca, bem como entrega de produto com características que o emonstrem ter idade avançada.	KG	12.000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 6,66	R$ 79.860,00
LIMÃO: **Classificação/Características gerais:** de primeira, fresco, livre de resíduos de ertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo er bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	KG	20	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 8,94	R$ 178,70
MACAXEIRA: **Classificação/Características gerais:** deverá ser de boa qualidade e sem defeitos	KG	2000	**Embalagem:** o produto deverá estar	R$ 5,55	R$ 11.100,00

rosseiros, como rachaduras, perfurações, cortes e/ou mofos. Com aspecto, aroma e abor típicos do produto. Livres de umidade externa, com casca que solte facilmente, olpa branca ou amarelada e de aspecto fresco. Não serão permitidas entrega de roduto com características que o demonstrem ter idade avançada.			acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.		
MAMÃO PAPAIA: **Classificação/Características gerais:** deverá ser de tamanho regular, de 1ª ualidade, aspecto globoso, cor própria, frescos, classificada como fruta com polpa irme e intacta. Ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e ariedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhe permita suportar a nanipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, star livres de enfermidades, insetos, sujidades, parasitas, larvas e resíduo de ertilizante, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica ue afete a sua aparência. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	KG	3.000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 7,35	R$ 22.035,00
MELANCIA: **Classificação/Características gerais:** deverá ser de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de parasitas e larvas, tamanho e oloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e ntacta, ser fresca, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e ariedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a nanipulação. Estar livres de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificada or qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não erão permitidos manchas ou defeitos na casca.	KG	40.000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 3,47	R$ 138.600,00
MILHO VERDE EM ESPIGAS: **Classificação/Características gerais** apresentação em espigas sãs, ser frescas e ter tingido o grau máximo no tamanho e cor da espécie e variedade, estar livre de nfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem	UND	6.000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente.	R$ 1,75	R$ 10.500,00

Processo Nº 0120185
Fls. 216
Ass.:

sica ou mecânica			Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.		
EPINO: lassificação/Características gerais: de primeira qualidade, íntegro, aparência rme, livre de manchas, machucados e perfurações de insetos, de coloração verde curo brilhante. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente.	KG	80	Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 5,96	R$ 476,40
MENTÃO VERDE: lassificação/Características gerais: deverá ser fresco, firme, com coloração e manho uniformes típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, lores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e alidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente. Ter atingido o grau áximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade. Estar livres de fermidades e insetos. Não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou ecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e rtes.	KG	1000	Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 10,92	R$ 10.920,00
OLPA DE ACEROLA: assificação/Características gerais: Congelada, preparada com frutas sãs, limpas sentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das rtes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. everá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. O prazo de lidade deverá ser no máximo de 03 meses a partir da data de fabricação oveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da gricultura Familiar.	KG	2500	Embalado: Deve estar acondicionada em plástico transparente, atóxico e de primeiro uso. Com peso individual de 1kg. No rótulo deverá constar a denominação "Polpa" seguida do nome da fruta. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e	R$ 13,47	R$ 33.675,00

12

			procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto e número do registro. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.		
UIABO: **lassificação/Características gerais:** de tamanho médio, no ponto de maturação, em ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, livres de resíduos de fertilizante. everá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser fresco, ter atingido grau máximo no tamanho, aroma e cor da especie e variedade, apresentar grau áximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação. Estar livres de nfermidades, insetos e sujidades. Não estar danificada por qualquer lesão	KG	50	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 14,15	R$ 707,50
ÚCULA: **lassificação/Características gerais:** Com folhas viçosas, com coloração e manho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de olheita recente. Devem ser de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de escoloração, turgescentes, tamanho uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas. om excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos egetais ou materiais estranhos e de aspecto fresco. Livre de resíduos de rtilizantes, de colheita recente.	MÇ	500	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 6,49	R$ 3.242,50
OMATE: **lassificação/Características gerais:** deverá ser de tamanho médio e grande, tipo lada, de 1ª qualidade, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos defeitos, livre de terra e corpos estranhos aderentes a espécie externa e isenta de nidade, livre de resíduos de fertilizantes, defensivos, parasitas, larvas. Ter atingido grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade. Estar livres de nfermidades, insetos e sujidades. Não estar danificada por qualquer lesão de origem sica ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão aceitas "peças" murchas, m rachaduras, perfurações e/ou cortes. Não serão permitidas rachaduras.	KG	1500	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 7,85	R$ 11.775,00

Processo Fls. 118 Assinatura

erfurações e cortes.					
VINAGREIRA: **Classificação/Características gerais:** Com folhas viçosas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Devem ser de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, tamanho uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos e de aspecto fresco. Livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	MÇ	400	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 5,52	R$ 2.206,00
TOTAL					**R$ 755.417,40**

Processo: 2407/2025
Fls. 119
Ass.

Governador Edison Lobão, 15 de janeiro de 2025.

ANEXO II – RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, ARÉA DE ABRANGÊNCIA (ZONA URBANA E RURAL) E ENDEREÇOS ATENDIDOS PELO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

LISTA DE ENDEREÇOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ZONAS URBANA E RURAL		
Nº	ESCOLA	ENDEREÇO
01	CMEI - ESTAÇÃO DO SABER	Av. Mirante, 20, Santa Rita – SEDE.
02	CMEI - ZILDA ARNS	Rua Padre Cícero, s/n, Bananal – BANANAL.
03	CRECHE TIA NYETTA	Rua Carajás, 30, Bananal – BANANAL.
04	CRECHE SANTA TEREZINHA	Rua Urbano Rocha, 753 – SEDE
05	EM ALBERTINA DE ALENCAR NEIVA	Rua Dom Marcelino, s/n, Centro – SEDE
06	EM ANTONIO RAYOL	Rua Santa Teresa, s/n - SEDE.
07	EM JOSÉ ABDALLA	Rua Santa Rita, s/n - SEDE.
08	EM JUVENAL RIBEIRO	Estrada da Cachoeirinha
09	EM MÁRCIA SILVA LIMA	Rua Raimundo Barros, s/n - BANANAL

Processo: 3949/2025
Fls: 120
Ass:

10	EM PADRE JOSIMO TAVARES	Rua São Francisco, s/n, Gameleira – GAMELEIRA.
11	EM PAULO RENATO SOUZA	Rua Ponte Nova, s/n, Bananal BANANAL.
12	EM. RAIMUNDO CHAVES	Fazenda São Raimundo/Casas Novas-PÉ DA SERRA
13	EM SANTA CLARA	Rua João Luís, s/n. Centro – SEDE.
14	EM SANTA RITA	Rua Maria Bandeira, s/n, Bananal – BANANAL.
15	EM SANTA RITA DE CÁSSIA	Rua Imperatriz II, s/n - SEDE.
16	EM SÃO JOÃO	Avenida Fiquene, s/n – Ribeirãozinho da Roça.
17	EM SIMPLÍCIO MOREIRA	Av. Bernardo Sayão, s/n - SEDE.
18	EM VITAL BRASIL	Rua Santa Rita, s/n – SETOR AGRÍCOLA.
19	EM ZUMBI DOS PALMARES	Rua Padre Josimo, s/n, Vila Palmares – VILA PALMARES.

Processo:
Fls: 121
Ass:

ANEXO III

(?° CARDÁPIO - ?ª semana de ?)

NOTA DE ENTREGA DA AGRICULTURA FAMILIAR

Atesto que a Escola Municipal _____, localizada na _____, zona: _____, representada pelo (a) Diretor (a) Geral _____, CPF: _____ para compor a Alimentação Escolar, no período de ___/___/____ a ___/___/____ da empresa _____ pela responsável Sr (a). _____, CPF: _____, os produtos abaixo relacionados:

MODALIDADE ?			NUMERO DE ALUNOS ATUAL ?
PRODUTOS	QUANT.	PERCAPTA	PREPARAÇÃO (ÕES)

OBS.: 1ª via (Escola) / 2ª via (SEMED)

Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o pedido de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar. Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual (is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

Processo
Fls: 192
Ass:

Governador Edison Lobão, ? de ??????? de 2025.

Diretor (a) da Escola e/ou ?

Funcionário da Secretaria/Cantina

Processo 3
Fls: 123
Ass:

ANEXO IV

Cardápio com gêneros alimentícios a serem ofertados no ano de 2025 para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

MODALIDADE: CRECHE

Claudia Tocantins Jorge – CRN 11 - 4634

	SEGUNDA -FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
OPÇÃO A	MILKSHAKE DE MARACUJA COM BANANA	CANJA DE GALINHA (ARROZ, PEITO DE FRANGO E CENOURA) MELANCIA	OMELETE COM VERDURAS	MARIA ISABEL MELÃO	VITAMINA COLORIDA (BANANA E BETERRABA)
OPÇÃO B	VITAMINA DE BANANA E MAÇÃ	SOPA DE MACARRÃO PARAFUSO, FEIJÃO, BATATA INGLESA, ABÓBORA E CARNE MOÍDA TANGERINA	CREME DE BATATA DOCE	FLOCÃO DE MILHO COM OVOS MEXIDOS COLORIDO SUCO DE LARANJA	GALINHADA DE PEITO DE FRANGO COM COUVE (BANANA)
OPÇÃO C	CREME MIX DE FRUTAS (MAMÃO, BANANA E POLPA DE ACEROLA)	MACARRONADA COM CARNE EM CUBOS, REPOLHO E CENOURA	FESTIVAL DE FRUTAS BANANA E MAMÃO	GALINHADA LARANJA	MINGAU DE ARROZ E CANELA
OPÇÃO D	SORVETE NATURAL DE FRUTAS	ARROZ BRANCO FRANGO AO MOLHO COM BETERRABA, CENOURA, COUVE E BATATA INGLESA	MINGAU DE CANJICA E FRUTAS (MAMÃO / BANANA / MAÇÃ)	ARROZ NUTRITIVO (ARROZ, FEIJÃO, CARNE MOÍDA, QUIABO E REPOLHO)	VITAMINA DE ABACATE, BANANA E AVEIA

Governador Edison Lobão, 09 de janeiro de 2025.

Processo 340/25
Fls: 19
Ass.

Cardápio com gêneros alimentícios a serem ofertados no ano de 2025 para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

MODALIDADE: PRÉ-ESCOLA

	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
OPÇÃO A	BISCOITO CREAM CRACKER BEBIDA LÁCTEA	ARROZ BRANCO ISCAS DE CARNE AO MOLHO COM BATATA DOCE E REPOLHO ABACAXI EM RODELAS	FESTIVAL DE FRUTAS BANANA, MAÇÃ E MAMÃO	FAROFA DE FLOCÃO COM OVO, PIMENTÃO E CHEIRO VERDE ACHOCOLATADO QUENTE	BISCOITO DE LEITE VITAMINA DE BANANA, MAÇÃ E AVEIA
OPÇÃO B	CREME GELADO DE FRUTAS	MACARRÃO COM CARNE EM TIRAS AO MOLHO MELANCIA	CACHORRO QUENTE (CARNE MOÍDA, SOJA E CENOURA) SUCO DE CAJU	ARROZ COM CUXÁ CARNE PICADA AO MOLHO COM COUVE SOBREMESA: LARANJA	BISCOITO ROSQUINHA VITAMINA DE ABACATE
OPÇÃO C	PAPA DE LEITE COM BISCOITO DE MAISENA	ARROZ BRANCO COZIDÃO A BRASILEIRA (CALABRESA, BATATA INGLESA, BATATA DOCE E ABÓBORA)	MINGAU DE MAISENA	FAROFA DE FEIJÃO VERDE, FARINHA DE MANDIOCA, CARNE EM CUBOS E CHEIRO VERDE SUCO DE ACEROLA	SHAKE DE IOGURTE E BANANA
OPÇÃO D	MINGAU DE CHOCOLATE	RISOTO DE FRANGO MELÃO	PIPOCA SUCO DE GOIABA	CREME DE ABÓBORA E CARNE MOÍDA E MACARRÃO LARANJA	PÃO COM MARGARINA ACHOCOLATADO QUENTE

Processo: 3928/25
Fls: 135
Ass:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.077.947/0001- 87
SETOR DE NUTRIÇÃO

Cardápio com gêneros alimentícios a serem ofertados no ano de 2025 para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

MODALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL / AEE

	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
OPÇÃO A	CUSCUZ DE MILHO COM MARGARINA ACHOCOLATADO QUENTE	BALÃO DE DOIS CARNE EM TIRAS ACEBOLADA TANGERINA	MELANCIA	SOPA DE CARNE, MACARRÃO, FEIJÃO E ABÓBORA	ARROZ BRANCO E OSSO COZIDO COM MACAXEIRA SALADA DE ALFACE
OPÇÃO B	CANJICA DE MILHO	ARROZ DE MACARRÃO (ARROZ, CALABRESA, MACARRÃO FRITO E TOMATE) BANANA	MILKSHAKE DE CHOCOLATE E BANANA	MARIA ISABEL (CARNE DE SOL OU CHARQUE) SALADA DE ALFACE MELANCIA	BISCOITO CREAM CRACKER SUCO DE CAJU
OPÇÃO C	CUSCUZ DE ARROZ COM MARGARINA CAFÉ COM LEITE	ESTROGONOFE DE FRANGO ARROZ BRANCO LARANJA	SALADA DE FRUTAS (BANANA, MAMÃO E LARANJA)	MARIA ISABEL (ARROZ COM CHARQUE E COUVE) SALADA DE ALFACE E TOMATE SOBREMESA: BANANA PACOVAN	BISCOITO MARIA SUCO DE ABACAXI
OPÇÃO D	ARROZ DOCE COM E CANELA	FAROFA TROPEIRO (FLOCÃO, FEIJÃO, CALABRESA E COUVE) BANANA	MELÃO	GALINHADA SALADA DE ALFACE	PÃO COM MARGARINA ACHOCOLATADO GELADO

Processo
Fls: 126
Ass:

Cardápio com gêneros alimentícios a serem ofertados no ano de 2025 para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

MODALIDADE: EJA

	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
OPÇÃO A	CUSCUZ DE ARROZ COM MARGARINA CAFÉ COM LEITE	CALDO DE OVO E MACAXEIRA PÃO DE SAL	BISCOITO ROSQUINHA SUCO DE ACEROLA	ARROZ COM VINAGREIRA ESPETO DE (CARNE E LINGUIÇA) SALADA DE PEPINO E ALFACE	MACAXEIRA COZIDA COM MARGARINA ACHOCOLATADO QUENTE
OPÇÃO B	CUSCUZ DE MILHO COM MARGARINA CAFÉ COM LEITE	ARROZ BRANCO DOBRADINHA MINEIRA (FEIJÃO, CALABRESA, CENOURA E CHEIRO VERDE)	BISCOITO CREAM CRACKER ACHOCOLATADO GELADO	ESCONDIDINHO DE CARNE MOÍDA (PURÊ DE BATATA INGLESA E CARNE MOÍDA COM SOJA) LARANJA	BATATA DOCE COZIDA CAFÉ COM LEITE
OPÇÃO C	ARROZ DOCE COM CANELA	VACA ATOLADA (CALDO DE CARNE COM OSSO E MACARRÃO)	FAROFA DE FLOCÃO COM OVOS MEXIDOS SUCO DE ACEROLA	ARROZ BRANCO FEIJÃO COM CALABRESA E QUIABO BANANA	ABÓBORA COZIDA COM LEITE
OPÇÃO D	CANJICA DE MILHO	FRITADA DE SARDINHA (OVO, SARDINHA, MACARRÃO E TOMATE) MELANCIA	MINGAU DE FUBÁ DE MILHO	ARROZ COM CENOURA SALPICÃO DE FRANGO (FRANGO, MILHO, PIMENTÃO, TOMATE E CHEIRO VERDE)	FAROFA DE FEIJÃO BRANCO, COUVE, CALABRESA FRITA E CHEIRO VERDE CAFÉ COM LEITE

Governador Edison Lobão, 15 de janeiro de 2025.

Processo Nº 127 Fls. Ass.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.077.947/0001- 87
SETOR DE NUTRIÇÃO

Processo 34788/25
Fls. 198
Ass:

ANEXO V

Tabela de Per capita dos Cardápios com gêneros alimentícios de origem da Agricultura Familiar a serem ofertados no ano de 2025 para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

ALIMENTO	UNIDADE DE MEDIDAS	PER CAPTA	ALIMENTO	UNIDADE DE MEDIDAS	PER CAPTA
ABACATE	G	80	LARANJA	G	140
ABACAXI	G	70	LIMÃO	G	03
ABÓBORA	G	20	MACAXEIRA	G	30
ABOBRINHA VERDE	G	20	MAMÃO	G	80
ALFACE	G	03	MELANCIA	G	280
BANANA PRATA	G	120	MILHO EM ESPIGA	G	80
BATATA DOCE ROSADA	G	30	PEPINO	G	10
BERINJELA	G	06	PIMENTÃO	G	04
CEBOLA BRANCA	G	03	POLPA CONCENTRADA (ACEROLA)	G	35
CHEIRO VERDE	G	03	QUIABO	G	05
COUVE MANTEIGA	G	03	RÚCULA	G	03
FEIJÃO	G	10	TOMATE	G	15
INHAME	G	30	VINAGREIRA	G	02
IOGURTE	ML	200	-	-	-

Governador Edison Lobão, 15 de janeiro de 2025.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.077.947/0001- 87

Processo: 3/2025
Fls: 129
Ass:

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA"

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o Termo de Referência, anexo aos autos, e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do Procedimento da referida Contratação.

Governador Edison Lobão, 15 de janeiro de 2025.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação
PORTARIA Nº 005, de 02/01/2025.

Processo: 342FEV25
Fls: 130
Ass:

SEMED

Governador Edison Lobão – MA, 15 de janeiro de 2025

Ao Sra.: ELINALVA DA SILVA MATOS FEITOSA
Agente de Contratação
Município de Governador Edison Lobão - MA

AUTORIZAÇÃO

Prezado,

Cumprimentando-o, encaminho os autos do processo até aqui realizados e AUTORIZO a abertura de processo licitatório na Modalidade CREDENCIAMENTO, sob o regime de Menor Preço por item, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para atender os estudantes da rede municipal de educação.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação
PORTARIA Nº 005, de 02/01/2025.

PREFEITURA DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
União, Trabalho e Desenvolvimento

Processo 342782/25
Fls: 131
Ass:

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, AUTUO o procedimento de contratação através de CREDENCIAMENTO N° 001/2025, oriundo do Processo Administrativo Nº 342782.2025.2152-08 que deu origem ao presente processo nas condições abaixo.

DO CREDENCIAMENTO:
Processo Administrativo nº 342782.2025.2152-08;
Requisitante: Secretaria Municipal de Educação de Governador Edison Lobão - MA.

DA AUTUAÇÃO
Fica agora autuado processo de CREDENCIAMENTO sob o número 001/2025, nos termos da Lei Federal N° 14133/2021 e suas posteriores alterações;

DO OBJETO DA LICITAÇÃO
Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para atender os estudantes da rede municipal de educação.

ESTIMATIVA DO VALOR
O preço considerado como estimativa para o objeto, foi o valor global desta chamada pública é de **RS 755.417,40 (setecentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e dezessete reais e quarenta centavos)**
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- As despesas para atender ao objeto deste CREDENCIAMENTO serão classificadas na seguinte ação:
ADMINISTRAÇÃO GERAL

Exercício	2025	
Poder	Poder Executivo	02
Órgão	Secretaria Municipal de Educação	02.12.00
Unidade orçamentária/atividade	Manutenção da Merenda Escolar	12.122.0402.2014.0000
Natureza da despesa	Material de consumo	3.3.90.30.00

Governador Edison Lobão – MA 15 de janeiro de 2025.

Elinalva da S. M. Feitosa
Agente de Contratação
Portaria: 123/2025

ELINALVA DA SILVA MATOS FEITOSA
Agente de Contratação
Portaria nº 123/2025

PREFEITURA DE
GOVERNADOR EDISON LOBÃO
União, Trabalho e Desenvolvimento

Processo: 342782025
Fls: 132
Ass:

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 342782.2025.2152-08/2025, na modalidade CREDENCIAMENTO, o Ato de designação do Agente de Contratação e de Seus Membros, PORTARIA Nº. 123 e 054, janeiro de 2025.

Governador Edison Lobão – MA 15 de janeiro de 2025.

Elinalva da S. M. Feitosa
Agente de Contratação
Portaria: 123/2025

ELINALVA DA SILVA MATOS FEITOSA
Agente de Contratação
Portaria nº 123/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

Processo 5427825
Fls: 135
Ass:

PORTARIA Nº 054, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia a equipe de apoio do Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 049/2010, lei essa que dispõe sobre o Dispõe sobre a Reforma e Reorganização Administrativa de Gov. Edison Lobão/MA.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomeia-se os servidores da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e Decreto nº 012/2024.

I - **ADAIAS ALVES LIMA**, CPF: ***.995.183-**;

II – **GUSTAVO ANDRADE DA SILVA**, CPF: ***.202.383-**;

III - **ANDRÉ CERQUEIRA RIBEIRO NEVES**, CPF: ***.324.343-**

IV- **RONILDO DOS SANTOS QUEIROZ**, CPF: ***.989.173 -**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 07 DE JANEIRO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

Flávio Soares Lima
Prefeito Municipal de GEL
ADM. 2025/2028
CPF: 487.330.913-15

FLÁVIO SOARES LIMA
Prefeito Municipal

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017
EXECUTIVO
ISSN: 2764-3409

Processo: 3427/25
Fls: 134

SUMÁRIO

Descrição — Página

PORTARIA Nº 053, DE 06 DE JANEIRO DE 2025. 1
PORTARIA Nº 054, DE 06 DE JANEIRO DE 2025. 1
PORTARIA Nº 055, DE 06 DE JANEIRO DE 2025. 2

PORTARIA Nº 053, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia a equipe de apoio do Pregoeiro, para as licitações e contratações municipais da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 049/2010, lei essa que dispõe sobre o Dispõe sobre a Reforma e Reorganização Administrativa de Gov. Edison Lobão/MA

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomeia-se os servidores da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e Decreto nº 012/2024.

I - **ADAIAS ALVES LIMA**, CPF: ***.995.183-**;

II – **GUSTAVO ANDRADE DA SILVA**, CPF: ***.202.383-**;

III - **ANDRÉ CERQUEIRA RIBEIRO NEVES**, CPF: ***.324.343-**

IV- **RONILDO DOS SANTOS QUEIROZ**, CPF: ***.989.173-**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e revogam-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 07 DE JANEIRO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 054, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia a equipe de apoio do Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 049/2010, lei essa que dispõe sobre o Dispõe sobre a Reforma e Reorganização Administrativa de Gov. Edison Lobão/MA

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomeia-se os servidores da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e Decreto nº 012/2024.

I - **ADAIAS ALVES LIMA**, CPF: ***.995.183-**;

II – **GUSTAVO ANDRADE DA SILVA**, CPF: ***.202.383-**;

III - **ANDRÉ CERQUEIRA RIBEIRO NEVES**, CPF: ***.324.343-**

IV- **RONILDO DOS SANTOS QUEIROZ**, CPF: ***.989.173-**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 804dc08f5ef44b45884b1b0e57e3dc1c45d45684

Processo 3427/25
Fls: 135
Ass:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 07 DE JANEIRO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 055, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia servidor como operador do sistema SINC-CONTRATA para envio dos elementos necessários a fiscalização das contratações públicas junto ao TCE/MA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 049/2010, lei essa que dispõe sobre o Dispõe sobre a Reforma e Reorganização Administrativu de Gov. Edison Lobão/MA.

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa nº 73 de 09.03.22, que dispõe sobre a instituição do Módulo de Contratações Publicas do Sistema de Informação para Controle (SINC-CONTRATA).

CONSIDERANDO, o disposto no § 1º, inciso I, do Art. 1º, da Portaria TCE/MA nº 285, de 30 de março de 2022, acerca de credenciamento de servidores junto ao TCE/MA para fins de operacionalizar e enviar elementos para fiscalização das contratações públicas.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia-se o servidor **ADAIAS ALVES LIMA, CPF Nº ***.995.183-****, como operador do sistema SINC-CONTRATA, para envio dos elementos necessários a fiscalização das contratações públicas junto ao TCE/MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 07 DE JANEIRO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 804dc08f5ef44b45984b1b0e87e3dc1c45d45684

Processo 3427/25
Fls: 136
Ass:

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadoredisonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98521-4266

MARCUS PEREIRA DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

FLÁVIO SOARES LIMA
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 804dc08f5ef44b45984b1b0e87e3dc1c45d45684

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017
EXECUTIVO
ISSN: 2764-3409

Processo: 3427/2025
Fls: 137
Ass:

SUMÁRIO

DECRETO Nº 005, DE 20 DE JANEIRO DE 2025. 1
PORTARIA Nº 122, DE 20 DE JANEIRO DE 2025. 2
PORTARIA Nº 123, DE 20 DE JANEIRO DE 2025. 2

DECRETO Nº 005, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre o Calendário de feriados e Pontos Facultativo a ser observado pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, no exercício de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município especificamente o que dispõe a Lei nº 064, de 21 de outubro de 2021, bem como nas Leis federais nº 6.802/1980 e Lei nº 10.607/2002

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o **Calendário de Feriados e Pontos Facultativos** a ser observado pelos órgãos e entidades da Administração Pública, incluindo as Autarquias, **no exercício de 2025**, como segue

I – **1º de Janeiro**, quarta-feira, Confraternização Universal, **FERIADO NACIONAL**;

II – **03 de Março**, segunda, **PONTO FACULTATIVO**;

III – **04 de Março**, terça, carnaval, **PONTO FACULTATIVO**;

IV – **05 de Março**, quarta-feira de cinzas, **PONTO FACULTATIVO**;

V – **18 de Abril**, sexta-feira, Paixão de Cristo, **FERIADO MUNICIPAL**;

VI – **21 de Abril**, segunda-feira, Dia de Tiradentes, **FERIADO NACIONAL**;

VII – **1º de Maio**, quinta-feira, Dia do Trabalhador, **FERIADO NACIONAL**;

VIII – **22 de Maio**, quinta-feira, Dia da Padroeira do Município Santa Rita de Cassia, **FERIADO MUNICIPAL**;

IX – **19 de Junho**, quinta-feira, Corpus Christi, **FERIADO MUNICIPAL**;

X – **28 de Julho**, segunda-feira, Adesão do Maranhão a Independência do Brasil, **FERIADO ESTADUAL**;

XI – **12 de Agosto**, terça-feira, Dia do Evangelico, **FERIADO MUNICIPAL**;

XII – **07 de Setembro**, domingo, Independência do Brasil, **FERIADO NACIONAL**;

XIII – **12 de Outubro**, domingo, Nossa Senhora Aparecida, **FERIADO NACIONAL**;

XIV – **28 de Outubro**, terça-feira, Dia do Servidor Público Municipal, **PONTO FACULTATIVO**;

XV – **02 de Novembro**, domingo, dia de Finados, **FERIADO NACIONAL**;

XVI – **10 de Novembro**, segunda-feira, Emancipação Politica do Município, **FERIADO MUNICIPAL**;

XVII – **15 de Novembro**, sábado, Proclamação da República, **FERIADO NACIONAL**;

XVIII – **20 de Novembro**, quinta-feira, Consciência Negra, **FERIADO NACIONAL**;

XIX – **25 de Dezembro**, quarta-feira, Natal, **FERIADO NACIONAL**;

Art. 2º. A adoção do Ponto Facultativo, permitida no caput do artigo, implica a elaboração de escalas de compensação de horários, que serão estabelecidas pelos dirigentes dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal, a fim de que seja garantida a prestação dos serviços considerados essenciais

Art. 3º. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e3b7357d0dccac54ed2ee25d3eb40055bee5fb52

Processo 3197/25
Fls: 138
Ass:

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 20 DE JANEIRO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 122, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Gerente de Planejamento, da Divisão de Planejamento de Contratações – (CONPLAN).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 049/2010, lei essa que dispõe sobre o Dispõe sobre a Reforma e Reorganização Administrativa de Gov. Edison Lobão/MA.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a senhora **LYDIA RAKEL SILVA EVERTON GUIMARÃES** portadora do **CPF nº***961.033**** para o cargo em comissão de Gerente de Planejamento, lotada na Divisão de Planejamento de Contratações – (CONPLAN).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, sendo revogadas disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 20 DE JANEIRO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 123, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Designa a Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 049/2010, lei essa que dispõe sobre o Dispõe sobre a Reforma e Reorganização Administrativa de Gov. Edison Lobão/MA.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designa a servidora **ELINALVA DA SILVA MATOS FEITOSA**, portadora do **CPF: ***.642.543-****, para atuar como **Agente de Contratação** da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, para desempenhar as funções inerentes a execução da Lei nº14.133/2021 e o Decreto nº 012/2024 promovidos pelo Executivo Municipal, e conduzir os procedimentos licitatórios e de contratações diretas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, sendo revogadas disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 20 DE JANEIRO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA

Prefeito Municipal

Processo 34/2025
Fls: 139
Ass:

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadoredisonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98829-5735

MARCUS PEREIRA DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

FLÁVIO SOARES LIMA
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e3b7357d0dccac54ed2ee25d3eb40055bee5fb52

PREFEITURA DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Processo: 342782.2025
Fls: 140
Ass:

PARECER DA PROLIC

DIVISÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS – PROLIC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342782.2025.2152-08
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
SECRETARIA REQUISITANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ASSUNTO: ANÁLISE DO PROCESSO.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar. com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para atender os estudantes da rede municipal de educação.

1. RELATÓRIO

Trata-se de Parecer da Divisão de Processos Licitatório – **PROLIC**, de modo a analisar e justificar a licitação decorrente da solicitação das secretarias ordenadoras (Secretaria Municipal de Educação) do município de Governador Edison Lobão, o procedimento segue na modalidade de **CREDENCIAMENTO**, nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

O Processo seguirá na modalidade **CREDENCIAMENTO** para **realizar chamada Pública em que consiste no credenciamento de Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para atender os estudantes da rede municipal de educação de Governador Edison Lobão/MA, conforme especificações no Termo de Referência,** objeto este destinado a Secretaria de Educação do município de Governador Edison Lobão, a fim de corroborar com o bom andamento do serviço público.

Para instruir os autos foram juntados, além de outros, os seguintes documentos: Documentos de Formalização de Demandas das secretarias solicitantes, Abertura do Processo, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Cotação, Mapa de Apuração, Dotação, Termo de Referência.

Eis o relatório do pedido.

2. JUSTIFICATIVA

O credenciamento, conforme a Lei nº 14.133/2021, permite a contratação de fornecedores ou prestadores de serviços pela administração pública através de uma lista de credenciados que atendem aos requisitos estabelecidos previamente. Esta modalidade é caracterizada pela necessidade de uma justificativa técnica e econômica, além de documentação comprobatória que garanta transparência e igualdade de condições entre os interessados.

Vantagens da utilização do Credenciamento:

- **Acesso Ampliado:**

Processo: 2478/25
Fls: 141

Permite a participação de diversos fornecedores, ampliando a competitividade e a variedade de serviços ou produtos disponíveis.

- **Eficiência:**

Facilita a contratação contínua de serviços ou produtos de forma ágil, sem necessidade de repetidos processos licitatórios.

- **Flexibilidade:**

Adequado para situações onde a demanda por serviços ou produtos é constante e variável ao longo do tempo, como na área de saúde ou manutenção.

- **Redução de Custos Administrativos:**

Diminui os custos administrativos associados à realização de múltiplas licitações para serviços ou produtos semelhantes.

- **Transparência:**

A nova lei exige publicações e justificativas que aumentam a transparência do processo, permitindo um controle mais rigoroso e garantindo igualdade de oportunidades.

3. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A presente contratação se fundamenta no Artigo 78, Inciso I, e Artigo 79 da Lei 14.133/21, que estabelece critérios para credenciamento de fornecedores e prestadores de serviços pela administração pública. Este dispositivo legal prevê a possibilidade de credenciamento, garantindo a igualdade de condições e a transparência no processo de contratação.

4. CONCLUSÃO

Por todo exposto, frisando-se que a análise é feita sob o prisma estritamente formal, não observei quaisquer ofensas à Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e nem às demais legislações pertinentes, opino favoravelmente pelo prosseguimento do certame.

Governador Edison Lobão – MA, 15 de janeiro de 2025.

Elinalva da S. M. Feitosa
Agente de Contratação
Portaria: 123/2025

ELINALVA DA SILVA MATOS FEITOSA
Agente de Contratação
Portaria nº 123/2025

PREFEITURA DE
GOVERNADOR EDISON LOBÃO
União, Trabalho e Desenvolvimento

Processo: 3077504
Fls: 142
Ass:

MINUTA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº XXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO XXXXXX.XXXX.XXXX-XX

O **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA**, por intermédio da Agente de Contratação e da Comissão da Agente de Contratação, nomeados respectivamente pela Portaria nº XXX/2025 e XXX/2025, vem realizar Credenciamento para contratação de empresa/ou pessoa física para Aquisição de gênero salimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para alimentação escolar. Em conformidade com a RESOLUÇÃO DO FNDE NO 06/2020.

1. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

1.1. Período de divulgação da Credenciamento: de **XX/XX/2025 a XX/XX/2025.**

1.2. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda no dia XX/XX/2025 (XXXXXXXXXX de 2025), às 08h (onze horas), na sede da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, situada à Rua Imperatriz II, 800, Centro, Governador Edison Lobão. Nos termos e nas condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2.1. A comissão não se responsabilizará por questões de ordem técnicas relacionadas à entrega da documentação.

1.3. Os projetos de compra e venda recebidos serão analisados pela Comissão do Agente de Contratação, independentemente da presença dos interessados, conforme parágrafo 4° do artigo 5° da RESOLUÇÃO Nº 02, DE 09 DE ABRIL DE 2020.

1.4. Qualquer procedimento relativo ao Credenciamento somente poderá ser manifestado ou requerido durante a apresentação pelo proponente ou representante previamente identificado nos documentos habilitatórios.

1. OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED, para atender os estudantes da rede municipal de educação

1.1. RELAÇÃO DE FORNECIMENTO

CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

LOTE I – AGRICULTURA FAMILIAR

ORD	GÊNERO	UNID	QTD		V.UNT	V.TOTAL
1	**ABACATE:** **Classificação/Características gerais:** deverá ser de primeira qualidade, casca lisa e verde in natura. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo no prazo de uma semana. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não serão aceitas "peças" murchas, com rachaduras, perfurações e/ou cortes.	KG	200	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 14,38	R$ 2.876,00
2	**ABACAXI:** **Classificação/Características gerais:** deverá ser fresco, firmes e com brilho; estarem livres de resíduos de fertilizantes com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Apresentar grau de maturação para consumo na semana de entrega. Não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência.	UNID	2500	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 7,63	R$ 19.062,50
3	**ABÓBORA COMUM:** **Classificação/Características gerais:** deve ser de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transportes. Não serão aceitas "peças" murchas, com rachaduras, perfurações e/ou cortes.	KG	6000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 6,17	R$ 36.990,00
4	**ABOBRINHA VERDE:** **Classificação/Características gerais:** deve ser de boa qualidade, de aspecto fresco, com casca firme, lisa, cor verde brilhante ou amarelada, tamanho e coloração uniforme, isentam de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	KG	300	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 7,11	R$ 2.133,00
5	**ALFACE:** **Classificação/Características gerais:** deve ser fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livres de material terroso e unidade externa anormal, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	PÉS	6000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação,	R$ 4,72	R$ 28.290,00

				maturação e adequado ao consumo humano.		
6	**BANANA PRATA:** **Classificação/Características gerais:** deverá ser de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, com ausência de sujidades e parasitos. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca	KG	30.000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 7,43	R$ 222.900,00
7	**BATATA DOCE ROSADA:** **Classificação/Características gerais:** deverá ser lavada, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.	KG	800	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 6,11	R$ 4.888,00
8	**BERINJELA:** **Classificação/Características gerais:** deverá ser lavada, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.	KG	60	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 7,93	R$ 475,80
9	**CEBOLA BRANCA:** **Classificação/Características gerais:** deverá ser de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, com ausência de sujidades e parasitos. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca	KG	3000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 7,43	R$ 22.275,00
10	**CHEIRO VERDE:** **Classificação/Características gerais:** constituída de cheiro verde de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com excelente grau de limpeza apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos e de aspecto fresco. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetam a sua formação e a sua aparência, estar livres de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.	MÇ	6000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 3,06	R$ 18.330,00

Processo
Fls: 1114
Ass

11	**COUVE MANTEIGA:** **Classificação/Características gerais:** devem ser de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, tamanho uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos e de aspecto fresco. Livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	MÇ	5000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 6,15	R$ 30.725,00
12	**FEIJÃO VERDE:** **Classificação/Características gerais:** de 1ª qualidade, debulhado, integro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras substâncias químicas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem com peso líquido de 1kg.	KG	50	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 17,28	R$ 864,00
13	**INHAME:** **Classificação/Características gerais:** de primeira qualidade; branco; firme; com a polpa leitosa; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo; sem manchas pretas e amareladas; com ausência de sujidades, parasitas, e larvas; de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes ou brotamento e/ou mofos.	KG	600	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 11,55	R$ 6.927,00
	IOGURTE: **Classificação/Características gerais:** iogurte de frutas sabores (morango, côco e ameixa) refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, contendo 180 ml. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente.	LTS	3000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 11,14	R$ 33.405,00
	LARANJA PÊRA: **Classificação/Características gerais:** deverá ser madura, fruto no grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, com prazo de utilização conforme data de entrega e utilização no cardápio, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho Estar livres de enfermidades, insetos e sujidades, não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca, bem como entrega de produto com características que o demonstrem ter idade avançada.	KG	12.000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 6,66	R$ 79.860,00

Processo Fls. 145 Ass.

16	**LIMÃO:** **Classificação/Características gerais:** de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	KG	20	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 8,94	R$ 178,70
17	**MACAXEIRA:** **Classificação/Características gerais:** deverá ser de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, como rachaduras, perfurações, cortes e/ou mofos. Com aspecto, aroma e sabor típicos do produto. Livres de umidade externa, com casca que solte facilmente, polpa branca ou amarelada e de aspecto fresco. Não serão permitidas entrega de produto com características que o demonstrem ter idade avançada.	KG	2000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 5,55	R$ 11.100,00
18	**MAMÃO PAPAIA:** **Classificação/Características gerais:** deverá ser de tamanho regular, de 1ª qualidade, aspecto globoso, cor própria, frescos, classificada como fruta com polpa firme e intacta. Ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livres de enfermidades, insetos, sujidades, parasitas, larvas e resíduo de fertilizante, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	KG	3.000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 7,35	R$ 22.035,00
19	**MELANCIA:** **Classificação/Características gerais:** deverá ser de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, ser fresca, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação. Estar livres de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	KG	40.000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 3,47	R$ 138.600,00
20	**MILHO VERDE EM ESPIGAS:** **Classificação/Características gerais** apresentação em espigas sãs, ser frescas e ter atingido o grau máximo no tamanho e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica	UND	6.000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 1,75	R$ 10.500,00

Processo

21	**PEPINO:** **Classificação/Características gerais:** de primeira qualidade, íntegro, aparência firme, livre de manchas, machucados e perfurações de insetos, de coloração verde escuro brilhante. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente.	KG	80	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 5,96	R$ 476.40
22	**PIMENTÃO VERDE:** **Classificação/Características gerais:** deverá ser fresco, firme, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente. Ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade. Estar livres de enfermidades e insetos. Não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.	KG	1000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 10,92	R$ 10.920,00
23	**POLPA DE ACEROLA:** **Classificação/Características gerais:** Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. O prazo de validade deverá ser no máximo de 03 meses a partir da data de fabricação Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	KG	2500	**Embalado:** Deve estar acondicionada em plástico transparente, atóxico e de primeiro uso. Com peso individual de 1kg. No rotulo deverá constar a denominação "Polpa" seguida do nome da fruta. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto e número do registro. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	R$ 13,47	R$ 33.675,00
24	**QUIABO:** **Classificação/Características gerais:** de tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, livres de resíduos de fertilizante. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser fresco, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação. Estar livres de enfermidades, insetos e sujidades. Não estar danificada por qualquer lesão	KG	50	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 14,15	R$ 707.50
25	**RÚCULA:** **Classificação/Características gerais:** Com folhas viçosas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de	MÇ	500	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente.	R$ 6,49	R$ 3.242,50

Processo 34/2021
Fls: 147
Assinatura

	colheita recente. Devem ser de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, tamanho uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas; livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos e de aspecto fresco. Livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.			Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.		
26	**TOMATE:** **Classificação/Características gerais:** deverá ser de tamanho médio e grande, tipo salada, de 1ª qualidade, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra e corpos estranhos aderentes a espécie externa e isenta de umidade, livre de resíduos de fertilizantes, defensivos, parasitas, larvas. Ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade. Estar livres de enfermidades, insetos e sujidades. Não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão aceitas "peças" murchas, com rachaduras, perfurações e/ou cortes. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.	KG	1500	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 7,85	R$ 11.775,00
27	**VINAGREIRA:** **Classificação/Características gerais:** Com folhas viçosas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Devem ser de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, tamanho uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos e de aspecto fresco. Livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	MÇ	400	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 5,52	R$ 2.206,00
	VALOR TOTAL					**R$ 755.417,40**

Processo 34830/25
Fls: 142
Ass:

1.2. Conforme art. 6º, inciso XLIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, define-se credenciamento como o processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.

1.3. O critério de seleção é o previsto na **RESOLUÇÃO DO FNDE NO 06/2020. ENA RESOLUÇÃO Nº GGALIMENTA 3, DE 14 DE JUNHO DE 2022** e por analogia no que couber e nas demais normas correlatas.

1.4. A forma de entrega dos produtos, seus quantitativos, valores, prazos etc. estão previstos no Anexo VI – Termo de Referência deste Edital.

2. FORMA DE AQUISIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO (Envelope 1)

Para os documentos e requisitos de habilitação, consulte o Anexo V - Modelo de Projeto de Venda.

2.1. No processo de aquisição dos alimentos, a Entidade Executora deverá comprar diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, conforme o art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e art. 29 da Resolução FNDE nº 06/2020.

2.2. O valor global do objeto desta Credenciamento é de R$ **755.417,40** (setecentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e dezessete reais e quarenta centavos), de acordo com os valores de aquisição constantes em anexo.

2.3. Para habilitação das propostas, os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar à Comissão Julgadora, em envelope identificado e lacrado, os documentos prescritos nos §§1º, 2º e 3º do art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, conforme o caso, a seguir elencados:

I – A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

II – O extrato da DAP ou CAF Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;

III – O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para contratação de empresa/ou pessoa física para fornecimento de peixes in natura tambaqui no período da Semana Santa, com assinatura do agricultor participante (Anexo II);

Processo: 3477/25
Fls: 150
Ass:

IV– Prova de atendimento de requisitos higiênicos-sanitários previstos em normativas específicas (alvarás, selos, certificações, etc.), quando for o caso; e

V– Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada na proposta de venda.

Para mais detalhes sobre os documentos necessários, consulte o Anexo II - Modelo de Proposta de Venda.

2.3.2. Para os Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAPFísica, organizados em grupo:

I – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II – O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;

III – O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes **(Anexo V);**

IV – A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, quando for o caso, como para produtos de origem animal, devendo, nesse caso, se cotado, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser Municipal, Estadual ou Federal, além da necessária autorização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA do Ministério da Saúde – MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, conforme e em qualquer caso, de acordo com o art. 40 da Resolução FNDE nº 06/2020;e

V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

2.3.3. Para os Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:

I – A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;

III – A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Sociale ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

IV – As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registradano órgão competente;

Processo: 5122023
Fls: 151
Ass:

V – O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal (**Anexo I**);

VI – A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues sãoproduzidos pelos associados/cooperados;

VII - A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados; e

VIII – A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, quando for o caso, como para produtos de origem animal, devendo, nesse caso, se cotado, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser Municipal, Estadual ou Federal, além da necessária autorização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA do Ministério da Saúde – MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, de acordo com o art. 40 da Resolução FNDE nº 06/2020, conforme e em qualquer caso.

2.4. Na ausência ou desconformidade de qualquer dos documentos exigidos nositens 2.3.1 a 2.3.3, conforme o caso, será concedida a abertura de prazo de 05 (cinco) dias para a regularização da documentação, de acordo com o §4° do art. 36 daResolução FNDE nº 06/2020.

2.5. No caso da impossibilidade de fornecedores de Povos e Comunidades Tradicionais apresentarem a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), ou o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), exigida para o presente edital de Credenciamento , e constante do inciso II dos subitens 2.3.1, 2.3.2 e 2.3.3, será aceito o registro do Número de Identificação Social (NIS) do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), em conformidade com a Nota Técnica nº 3744623/2023/DIDAF/COSAN/CGPAE/DIRAE (SEI nº 3744623).

3. CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS (Envelope 2)

3.1. Serão considerados os projetos classificados aqueles que preencham as condições fixadas nesta Credenciamento e preenchidos na forma do **Anexo VI,**devendo ser entregues em envelope identificado e lacrado, distinto da habilitação.

3.2. Cada grupo de fornecedores deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Credenciamento e no **Anexo VI**.

3.3. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, ao término do prazo de apresentação dos projetos, na forma do §7° do art. 31 da Resolução FNDE nº 06/2020.

Processo: 3407/25
Fls: 152
Ass:

3.4. A Comissão Julgadora classificará os projetos de venda habilitados para seleção e, na forma do *caput* do art. 35 da Resolução FNDE nº 06/2020, serão divididosem:

I - Grupo de projetos de fornecedores locais;

II - Grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas;

III - Grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias:

IV - Grupo de projetos do estado; e

V - Grupo de projetos do País.

3.4.1. Entende-se por local, no caso de DAP Física, o município indicado na DAP,de acordo com o §1º do art. 35 da Resolução FNDE nº 06/2020.

3.4.2. Entende-se por local, no caso de DAP Jurídica, o município onde houver amaior quantidade, em números absolutos, de DAPs Físicas registradas no extrato da DAP Jurídica, de acordo com o §2º do art. 35 da Resolução FNDE nº 06/2020.

3.4.3. No caso da impossibilidade de apresentação da Declaração de Aptidão aoPronaf (DAP) ou o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), será aceito o registro do Número de Identificação Social (NIS) do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), na forma do item 2.5 deste Instrumento.

3.5. De acordo com o art. 35, §3º da Resolução FNDE nº 06/2020, entre os gruposde projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demaisgrupos.

II – O grupo de projetos de fornecedores de Regiões Geográficas Imediatas terá prioridade sobre o de Regiões Geográficas Intermediárias, do estado e o do País.

III – O grupo de projetos de Regiões Geográficas Intermediárias terá prioridadesobre o do estado e do País.

IV – O grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

3.6. Na forma do §4º do art. 35 da Resolução FNDE nº 06/2020, em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenase as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes:

Processo: 3425/25
Fls: 153
Ass:

I.1 – Para efeitos do disposto neste item, serão considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ouindígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos associados/cooperados das organizações produtivas, das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s).

I.2 – no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no item I deste tópico, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ouindígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

II.1 – para comprovação do produto orgânico, será exigido, além da documentação estabelecida no tópico 2 deste instrumento, conforme o caso, a apresentação de certificação orgânica, em nome dos produtos e da proponente, mediante a expedição de certificado emitido por organismo de avaliação de conformidade devidamente credenciado junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, na forma da Lei nº 10.831/2003, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6323/2007.

III – os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos), estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física) e estes sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP).

III.1 – no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no itemIII deste tópico, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

III.2 – em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

3.7. Caso não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupode projetos de fornecedores locais, estas devem ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos no item 3.4 e subitens 3.4.1 e 3.4.2, de acordo com o inc. IV do art. 35 da Resolução FNDE nº 06/2020.

Processo: 3427/25
Fls: 154
Ass:

3.8. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) o(s) escolhido(s) conforme os critérios estabelecidos pelos subitens 3.1 a 3.7 do presente instrumento, naforma do §6º do art. 31 da Resolução FNDE nº 06/2020.

4. AMOSTRAS E CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

4.1. Após divulgação final do julgamento e resultado, o proponente classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá, na formado art. 41 da Resolução FNDE nº 06/2020, apresentar 01 (uma) amostra de cada produto correspondente àquele que foi vencedor, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a análises necessárias, imediatamente após a fase de homologação, no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis.

4.2. As amostras dos produtos deverão ser apresentadas da seguinte forma, conforme o caso: Gêneros Perecíveis e Semi – Perecíveis: (Legumes, Verduras, Frutasetc.) – ½ Kg (meio quilo) de cada item; Ovo de Galinha – ½ (meia) Dúzia; demais gênerosque apresentem embalagem secundária: 30% (trinta por cento) da respectiva embalagem, especificadas e devidamente etiquetadas, contendo as seguintes informações: nome do agricultor ou cooperativas, número e descrição do produto cotado.Não serão aceitas amostras entregues via correio ou postagem aérea, considerando queos participantes deverão preencher e assinar o protocolo de entrega de amostras.

4.3. As amostras deverão ser entregues na Secretaria de Educação localizado Rua JoãoLuís, s/n, centro, governador Edison Lobão no horário das 08:00h (oito horas da manhã)às 10:00h (dez horas da manhã), acompanhadas dos documentos elencados no item 5,conforme o caso.

4.4. As amostras serão submetidas a todos os testes necessários, inclusive de aceitabilidade, testes esses a serem realizados pelo responsável técnico e acompanhados pelo CAE (Conselho de Alimentação Escolar), através de Comissão especialmente designada para tal, sendo desconsiderados os projetos de venda cujas amostras não forem aprovadas nos testes, nos respectivos itens, mediante relatório fundamentado do mencionado setor.

4.5. Durante o fornecimento, as mercadorias serão devolvidas no ato da entrega,se não corresponderem a qualidade exigida na presente Credenciamento e apresentada nas amostras.

4.6. As verduras e legumes deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado; as hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturaçãoadequado para consumo; as folhas deverão se apresentar intactas e firmes; os demais produtos deverão apresentar as condições de qualidade exigidas neste Credenciamento e paracomercialização, e apresentadas nas amostras.

4.7. Em todos os casos, os produtos deverão estar isentos de:

Processo: 3478/15
Fls. 155
Ass:

I – Substâncias terrosas;

II – Sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;

III – Parasitos, larvas, ou outros animais, nos produtos e embalagens;

IV – Umidade externa anormal;

V – Odor e sabor estranhos;

VI – Enfermidades; e

VII – Lesões que afetem a sua aparência e utilização.

5. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

5.1. A especificação técnica dos gêneros alimentícios ofertados deverá ser aseguinte:

I – Denominação de venda do alimento;

II – Lista de ingredientes;
III – Conteúdos líquidos;
IV – Identificação do lote;
V – Prazo de validade;
VI – Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário;

VII –Registro no órgão competente;

VIII – Informação nutricional

5.2. As amostras deverão estar acompanhadas dos seguintes documentos,conforme o caso:

I – Laudo de Análise do Produto, quando este for solicitado, conforme descrito na especificação técnica sejam eles: análise físico-química, microbiológica, microscópica e composição nutricional feito por Laboratório Credenciado, com validade máxima de 120(cento e vinte) dias. Para os produtos enriquecidos, o laudo deverá constar a análise doenriquecimento: sais minerais, vitaminas e/ou fibras especificadas em ficha técnica.

Processo 31/2025
Fls: 156
Ass:

II – Certificado de Registro do Produto ou Publicação de Dispensa de Registro, publicado em Diário Oficial ou emitido pelo Órgão competente do Ministério da Saúde ou Agricultura conforme exigência legal;

III – Certificado do Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) e/ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM), se houver, para todos os produtos de origem animal;

IV – Ficha Técnica Original do produto licitado, conforme especificação, com todosos itens fielmente preenchidos, carimbada e assinada pelo Responsável Técnico;

V – Certificado de Classificação de Grãos, quando necessário;

VI – Certificado da Vigilância Sanitária do participante e do fabricante ou Certificado Fitossanitário de Origem, quando couber.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. Local de Entrega

Os gêneros alimentícios objeto da presente Credenciamento , deverão serentregues pela **ASSOCIAÇÃO** e/ou **Agricultor Individual**, **SEMANALMENTE E/OU QUINZENALMENTE**, diretamente nos endereços das Escolas Municipais da Zona Urbana (sede), Escola Municipal São João (Ribeirãozinho da Roça) e Zona Rural (Escolas do Bananal) onde consta no **(ANEXO III)**, sempre às segundas-feiras, iniciandoas 8h da manhã. Vale ressaltar que os classificados do Chamamento Público deverão entregar primeiro os produtos das escolas da Zona Rural como: Assentamento Gameleira, Juvenal Ribeiro (Cachoeirinha), Setor Agrícola, Vila Palmares e Povoado SãoRaimundo - Casas Novas até as 8h na **SEMED**, conforme **NOTA DE ENTREGA DA AGRICULTURA FAMILIAR**. A **SEMED** se responsabilizará pelas entregas nas escolas da zona rural.

6.2. Período de Fornecimento

Os produtos deverão ser entregues (semanalmente) nas escolas listadas, de acordo com o cronograma a ser expedido pela Secretaria Municipal de Educação/Setorde Merenda Escolar e nas quantidades indicadas, pelo período da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2025 ou até o término da quantidade adquirida.

6.3. Previsão de Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem adquiridos

Processo: 3.075/25
Fls: 157
Ass.

A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por Nutricionista Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão e executados pelas escolas, conforme **Anexo II.**

6.4. Preço

6.4.1 O preço de compra dos gêneros alimentícios será o preço determinado poresta Prefeitura. com base na realização de pesquisa de preços de mercado, conforme art. 31, *caput*, da Resolução FNDE nº 06/2020.

6.4.1.1. Na definição dos preços de aquisição, deverão ser considerados todos osinsumos exigidos na presente Credenciamento , tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto,na forma do que estabelece o art. 31, §1°da Resolução FNDE nº 06/2020.

6.4.2.O preço de aquisição será o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, priorizando a feira do produtor da Agricultura Familiar, quandohouver, de acordo com o art. 31, §1° da Resolução FNDE nº 06/2020.

6.4.2.1. Na impossibilidade de a pesquisa ser realizada em âmbito local, deverá ser realizada ou complementada em âmbito das regiões geográficas imediatas, intermediárias, estadual ou nacional, nessa ordem, conforme estabelece o IBGE 2017 (Divisão Regional do Brasil em Regiões Geográficas Imediatas e Regiões Geográficas Intermediárias), consoante o estabelecido no art. 31, §2° da Resolução FNDE nº06/2020.

6.4.2.2. Na impossibilidade de realização de pesquisa de preços de produtos agroecológicos ou orgânicos, poder-se-á acrescer os preços desses produtos em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, e de acordo com o disposto no §5° do art. 31 da Resolução FNDE nº 06/2020.

6.4.2.2.1. Para efeitos desta Credenciamento , em se tratando de critério discricionário permitido pela legislação para esta Administração Pública Municipal e se considerando, ainda, que não houve a previsão da aquisição de produtos agroecológicos ou orgânicos, não serão praticados, ou aceitos, acréscimos de preços para esses produtos em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, porventura venham os interessados a cotarem esse tipo de produtos (agroecológicos ou orgânicos).

6.4.3. Os preços de aquisição estão definidos pela Prefeitura e serão os preços pagos ao agricultor familiar, empreendedor familiar rural e/ou suas organizações pela venda do gênero alimentício, e constam nesta Credenciamento , dispostos no **Anexo II**,de acordo com o art. 31, §4° da Resolução FNDE nº 06/2020.

Processo: 3477/25
Fls: 158
Ass.:

6.4.4. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) deverá(ão) ser selecionado(s) conforme os critérios estabelecidos pelo item 3 da presente Credenciamento . conforme o art. 31, §6° da Resolução FNDE n° 06/2020.

6.5. Contrato

O(s) projeto(s) de venda selecionado(s) resultará(ão) na celebração de contrato(s) coma Prefeitura, o(s) qual(is) deverá(ão) estabelecer os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos desta Credenciamento e será(ao)realizado(s) conforme modelo constante no **Anexo IV**, de acordo com o art. 38 da Resolução FNDE n° 06/2020.

6.5.1. Os contratos referentes aos processos de aquisição de gêneros alimentíciosno âmbito do PNAE são regidos pela Lei n° 14133/2021 e demais dispositivos legais aplicáveis, conforme previsto no art. 25 da Resolução FNDE n° 06/2020.

6.6. Pagamento das faturas

6.6.1. Os pagamentos decorrentes do fornecimento feito pelo fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município em até 30 (trinta) dias após a entrega.

6.6.2. O pagamento será feito mediante a apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

6.6.3. O valor pago anualmente a cada agricultor não poderá exceder a R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

6.6.4. A aquisição dos gêneros alimentícios de que trata este Credenciamento, quando comprados de família rural individual, será feita no nome da mulher, em no mínimo 50%(cinquenta por cento) do valor adquirido, de acordo com a Lei Federal N° 14.660/2023.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modeloapresentado no **Anexo I.**

7.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/entidade executora, de acordo com o art. 39 da Resolução FNDE n° 06/2020, alterada pela Resolução n° 21, de 16 de novembro de 2021, e obedecerá às seguintes regras:

Processo: 3426/25
Fls: 159
Ass:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00(quarenta mil reais), por DAP Familiar /ano/EEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a sercontratado será o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização,utilizando a seguinte fórmula:

VMC = NAF x R$ 40.000,00 (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica).

7.3. Na forma do §1° do art. 39 da Resolução FNDE nº 06/2020, cabe às cooperativas e/ou associações que firmarem contratos com esta Prefeitura a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos formais.

7.4. Cabe à Prefeitura a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos informais e agricultoresindividuais. A esta também compete o controle do limite total de venda das cooperativase associações nos casos de comercialização com grupos formais, conforme o estabelecido §2° do art. 39 da Resolução FNDE nº 06/2020.

7.5. Os contratos que resultarão da presente Credenciamento terão prazo de duração da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025 ou até o término da quantidade adquirida, de acordo com o estabelecido item 6.2.

8. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

8.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

8.2 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação/Setor de Merenda Escolar:

8.3. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta Credenciamento . pelo período da data de assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2025 ou até o término da quantidade adquirida, de acordo com o item 7.5;

Processo: 2023
Fls: 160
Ass:

comuns ou comunitárias. carros de som, dentre outras, sempre que a Prefeitura entenderpertinente.

11.2.2. Do aviso publicado constará definição precisa. suficiente e clara do objeto,bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do instrumento, e o local onde será realizada a sessão pública do Chamamento.

11.2.3. De acordo com o parágrafo único do art. 32 da Resolução FNDE nº 06/2020, o edital da presente Credenciamento deverá permanecer aberto para recebimento dos projetos de venda por um período mínimo de 20 (vinte) dias, contadosa partir da publicação do aviso.

11.2.4. A EEx deverá dar publicidade das informações referentes ao processo deaquisição de gêneros alimentícios em órgão de divulgação oficial. em sítio eletrônico oficial do respectivo ente federativo ou em quadro de avisos de amplo acesso público.

11.3. Os gêneros alimentícios a serem entregues ao contratante serão os definidos na presente Credenciamento de compra, podendo ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos constem na mesma Credenciamento e sejam correlatos nutricionalmente. Essa necessidade de substituição deverá ser atestada pelo Responsável Técnico - RT, que poderá contar com o respaldo do Conselho de Alimentação Escolar - CAE.

11.4. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Credenciamento , excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos,exceto quando for expressamente disposto em contrário. Os prazos a que se refere esteartigo só iniciam e vencem em dia de expediente no Município, na forma do art. 71, e seu parágrafo único, da Resolução FNDE nº 06/2020.

11.6. Fazem parte deste Edital de Credenciamento :

Anexo I – Modelo de Minuta de Contrato
Anexo II – Especificações, Quantitativos e Valores de Referência de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar
Anexo III – Relação das Unidades Escolares para Alimentação Escolar
Anexo IV – Modelo de Pesquisa de Preços de Mercado
Anexo V – Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da AgriculturaFamiliar para Alimentação Escolar – FNDE
Anexo VI – Termo de Referencia
Anexo VII – Estudo Técnico Preliminar

12. FORO

A presente Credenciamento é regulada pela Resolução FNDE nº 06/2020, e demaislegislações e

Processo: 3407/25
Fls. 161
Ass:

8.4. O fornecedor se compromete, ainda, a fornecer os gêneros alimentícios paraas escolas listadas e nas quantidades indicadas, de acordo com o cronograma a ser expedido pela Secretaria Municipal de Educação/Setor de Merenda Escolar.

8.5. Os produtos alimentícios a serem adquiridos para o alunado do PNAE deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA do Ministério da Saúde – MS e pelo Ministérioda Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

9. FATOS SUPERVENIENTES

Os eventos previstos nesta Credenciamento estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência defatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou pordeterminação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão Julgadora, poderá haver:

a) Adiamento do processo;

b) Revogação deste Edital ou sua modificação, no todo ou em parte.

10. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

Observado o disposto no item 9 acima, após a divulgação do resultado final das ofertas,objeto desta Credenciamento , a Comissão Julgadora considerará, para todos os fins, que o procedimento de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizado.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A participação de qualquer proponente-vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

11.2. De acordo com o art. 32 da Resolução FNDE nº 06/2020, para divulgação da presente Credenciamento , será a mesma publicada em sítio eletrônico oficial e na forma de mural em local público de ampla circulação e divulgar para organizações locaisda agricultura familiar e para entidades de assistência técnica e extensão rural do município ou do estado.

11.2.1. Em quaisquer dos casos, se necessário, poderão, ainda, ser utilizadas outras formas de divulgação, como publicação em jornal de circulação regional, ou estadual, ou nacional, ou por meio eletrônico, através de publicação em rádios locais,

Processo: 3[illegible]
Fls: 162
Ass:

Foro do município de Imperatriz- Maranhão para conhecer e julgar quaisquer questõesdele decorrentes.

Governador Edison Lobão- MA XX de XXXXXX de 2025

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação
PORTARIA Nº 005/2025.

ELINALVA DA SILVA MATOS
Agente de Contratação
Portaria nº 051/2025

Lucas Henrique Gomes Bezerra
CPF- 050.449.683-23
Procurador Geral do Município

MINUTA

PREFEITURA DE
GOVERNADOR EDISON LOBÃO
União, Trabalho e Desenvolvimento

Processo 3487X/25
Fls: 163
Ass:

ANEXO I

Modelo de Minuta de Contrato de Aquisição da Agricultura Familiar para o PNAE
CONTRATO N.º /2025

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____ , N.º _____ , inscrita no CNPJ sob n.º _____ , representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a)_____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av.____ _____, n.º_____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º_____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14133/2021, e tendo em vista o que consta na Credenciamento nº_____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
É objeto desta contratação registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de merenda escolar com entrega parcelada emcronograma fornecido pela secretaria municipal de Educação para atender os estudantes da rede municipal conforme as demandas da Administração Pública do município de Governador Edison Lobão/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conformea legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$_____(_____).

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo deRecebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculodo preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais,assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciáriose quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Processo: 5427/25
Fls: 164
Ass:

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Energia	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário **(divulgado na Credencia mento)**	Preço Total
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
Valor Total do Contrato					

c. A aquisição dos gêneros alimentícios de que trata este contrato, quando comprados de família rural individual, será feita no nome da mulher, em no mínimo 50% (cinquentapor cento) do valor adquirido, de acordo com a Lei Federal N° 14.660/2023.

CLÁUSULA QUINTA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CLÁUSULA SEXTA:
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7° do artigo57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações decontas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:
O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

Processo: 3478/25
Fls: 165
Ass:

a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades deinteresse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c. fiscalizar a execução do contrato;
d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo- lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso,cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de AlimentaçãoEscolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
O presente contrato rege-se, ainda, pela Credenciamento n.º 001/2025, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2025, pela Lei nº 14133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meiode carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou porfax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a. por acordo entre as partes;
b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos medianteo cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até de de .

PREFEITURA DE
GOVERNADOR EDISON LOBÃO
União, Trabalho e Desenvolvimento.

Processo: 3427/15
Fls: 166
Ass:

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:
É competente o Foro da Comarca de para dirimir qualquer controvérsia que se originardeste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três viasde igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

_____. _____de_____de_____.

_____
CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

_____
CONTRATADA (Grupo Formal)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

MINUTA

PREFEITURA DE
GOVERNADOR EDISON LOBÃO
União, Trabalho e Desenvolvimento

Processo 3427/2025
Fls: 167
Ass:

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES DE REFERÊNCIA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃOESCOLAR

MINUTA

CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

LOTE I – AGRICULTURA FAMILIAR

GÊNERO	UNID	QTD		V.UNT	V.TOTAL
ABACATE: **Classificação/Características gerais:** deverá ser de primeira qualidade, casca lisa e verde in natura. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo no prazo de uma semana. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não serão aceitas "peças" murchas, com rachaduras, perfurações e/ou cortes.	KG	200	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 14,38	R$ 2.876,00
ABACAXI: **Classificação/Características gerais:** deverá ser fresco, firmes e com brilho; estarem livres de resíduos de fertilizantes com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Apresentar grau de maturação para consumo na semana de entrega. Não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência.	UND	2500	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 7,63	R$ 19.062,50
ABÓBORA COMUM: **Classificação/Características gerais:** deve ser de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transportes. Não serão aceitas "peças" murchas, com rachaduras, perfurações e/ou cortes.	KG	6000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 6,17	R$ 36.990,00
ABOBRINHA VERDE: **Classificação/Características gerais:** deve ser de boa qualidade, de aspecto fresco, com casca firme, lisa, cor verde brilhante ou amarelada, tamanho e coloração uniforme, isentam de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	KG	300	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 7,11	R$ 2.133,00
ALFACE: **Classificação/Características gerais:** deve ser fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livres de material terroso e umidade externa anormal, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes,	PÉS	6000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente.	R$ 4,72	R$ 28.290,00



sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.			Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.		
BANANA PRATA: **Classificação/Características gerais:** deverá ser de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, com ausência de sujidades e parasitos. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca	KG	30.000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 7,43	R$ 222.900,00
BATATA DOCE ROSADA: **Classificação/Características gerais:** deverá ser lavada, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.	KG	800	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 6,11	R$ 4.888,00
BERINJELA: **Classificação/Características gerais:** deverá ser lavada, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.	KG	60	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 7,93	R$ 475,80
CEBOLA BRANCA: **Classificação/Características gerais:** deverá ser de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, com ausência de sujidades e parasitos. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca	KG	3000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 7,43	R$ 22.275,00
CHEIRO VERDE: **Classificação/Características gerais:** constituída de cheiro verde de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com excelente grau de limpeza apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos e de aspecto fresco. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetam a sua formação e a sua aparência, estar livres de enfermidades e insetos, não estar danificada por	MÇ	6000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 3,06	R$ 18.330,00

Fls: 769

qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.					
COUVE MANTEIGA: **Classificação/Características gerais:** devem ser de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, tamanho uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos e de aspecto fresco. Livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	MÇ	5000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 6,15	R$ 30.725,00
FEIJÃO VERDE: **Classificação/Características gerais:** de 1ª qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras substâncias químicas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem com peso líquido de 1kg.	KG	50	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 17,28	R$ 864,00
INHAME: **Classificação/Características gerais:** de primeira qualidade; branco; firme; com a polpa leitosa; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo; sem manchas pretas e amareladas; com ausência de sujidades, parasitas, e larvas; de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes ou brotamento e/ou mofos.	KG	600	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 11,55	R$ 6.927,00
IOGURTE: **Classificação/Características gerais:** iogurte de frutas sabores (morango, côco e ameixa) refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, contendo 180 ml. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente.	LTS	3000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 11,14	R$ 33.405,00
LARANJA PÊRA: **Classificação/Características gerais:** deverá ser madura, fruto no grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, com prazo de utilização conforme data de entrega e utilização no cardápio, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho Estar livres de enfermidades, insetos e sujidades, não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos manchas	KG	12.000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 6,66	R$ 79.860,00

Processo 2
Fls: 170
Rubrica

ou defeitos na casca, bem como entrega de produto com características que o demonstrem ter idade avançada.					
LIMÃO: **Classificação/Características gerais:** de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	KG	20	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 8,94	R$ 178,70
MACAXEIRA: **Classificação/Características gerais:** deverá ser de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, como rachaduras, perfurações, cortes e/ou mofos. Com aspecto, aroma e sabor típicos do produto. Livres de umidade externa, com casca que solte facilmente, polpa branca ou amarelada e de aspecto fresco. Não serão permitidas entrega de produto com características que o demonstrem ter idade avançada.	KG	2000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 5,55	R$ 11.100,00
MAMÃO PAPAIA: **Classificação/Características gerais:** deverá ser de tamanho regular, de 1ª qualidade, aspecto globoso, cor própria, frescos, classificada como fruta com polpa firme e intacta. Ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livres de enfermidades, insetos, sujidades, parasitas, larvas e resíduo de fertilizante, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	KG	3.000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 7,35	R$ 22.035,00
MELANCIA: **Classificação/Características gerais:** deverá ser de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, ser fresca, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação. Estar livres de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	KG	40.000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 3,47	R$ 138.600,00
MILHO VERDE EM ESPIGAS: **Classificação/Características gerais** apresentação em espigas sãs, ser frescas e ter atingido o grau máximo no tamanho e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica	UND	6.000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação,	R$ 1,75	R$ 10.500,00

Processo
Fls.
Assi:

			maturação e adequado ao consumo humano.		
PEPINO: **Classificação/Características gerais:** de primeira qualidade, íntegro, aparência firme, livre de manchas, machucados e perfurações de insetos, de coloração verde escuro brilhante. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente.	KG	80	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 5,96	R$ 476,40
PIMENTÃO VERDE: **Classificação/Características gerais:** deverá ser fresco, firme, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente. Ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade. Estar livres de enfermidades e insetos. Não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.	KG	1000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 10,92	R$ 10.920,00
POLPA DE ACEROLA: **Classificação/Características gerais:** Congelada, preparada com frutas sãs, limpas isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. O prazo de validade deverá ser no máximo de 03 meses a partir da data de fabricação Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	KG	2500	**Embalado:** Deve estar acondicionada em plástico transparente, atóxico e de primeiro uso. Com peso individual de 1kg. No rótulo deverá constar a denominação "Polpa" seguida do nome da fruta. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto e número do registro. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	R$ 13,47	R$ 33.675,00
QUIABO: **Classificação/Características gerais:** de tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, livres de resíduos de fertilizante. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser fresco, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação. Estar livres de enfermidades, insetos e sujidades. Não estar danificada por qualquer lesão	KG	50	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 14,15	R$ 707,50

Processo 5/2018
Fls: 28
Ass:

RÚCULA: **Classificação/Características gerais:** Com folhas viçosas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Devem ser de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, tamanho uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos e de aspecto fresco. Livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	MÇ	500	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 6,49	R$ 3.242,50
TOMATE: **Classificação/Características gerais:** deverá ser de tamanho médio e grande, tipo salada, de 1ª qualidade, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra e corpos estranhos aderentes a espécie externa e isenta de umidade, livre de resíduos de fertilizantes, defensivos, parasitas, larvas. Ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade. Estar livres de enfermidades, insetos e sujidades. Não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão aceitas "peças" murchas, com rachaduras, perfurações e/ou cortes. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.	KG	1500	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 7,85	R$ 11.775,00
VINAGREIRA: **Classificação/Características gerais:** Com folhas viçosas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Devem ser de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, tamanho uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos e de aspecto fresco. Livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	MÇ	400	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 5,52	R$ 2.206,00
VALOR TOTAL					**R$ 755.417,40**

Processo
Fls.
Ass.

ANEXO
III

LISTA DE ENDEREÇOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ZONAS URBANA E RURAL

Nº	ESCOLA	ENDEREÇO	DIRETOR(A)
01	CMEI - ESTAÇÃO DO SABER	Av. Mirante, 20, Santa Rita – SEDE.	Cláudia Maria Moraes Feitosa da Cruz
02	CMEI - ZILDA ARNS	Rua Padre Cicero, s/n, Bananal – BANANAL.	Iolanda Brito Santana
03	CRECHE TIA NYETTA	Rua Carajás, 30, Bananal – BANANAL.	Adriana Sousa Silva Nascimento
04	CRECHE SANTA TEREZINHA	Rua Urbano Rocha, 753 SEDE	Maria Regina Pereira dos Santos
05	EM ALBERTINA DE ALENCAR NEIVA	Rua Dom Marcelino, s/n, Centro SEDE	Assunção de Jesus Silva Everton
06	EM ANTONIO RAYOL	Rua Santa Teresa, s/n - SEDE.	Lilian Batista Modesto
07	EM JOSÉ ABDALLA	Rua Santa Rita, s/n - SEDE.	Clebes da Silva Martins
08	EM JUVENAL RIBEIRO	Estrada da Cachoeirinha	Adriana Abreu dos Santos
09	EM MÁRCIA SILVA LIMA	Rua Raimundo Barros, s/n - BANANAL	Chistiane da Conceição Silva
10	EM PADRE JOSIMO TAVARES	Rua São Francisco, s/n, Gameleira – GAMELEIRA.	Miguel Cortez Cruz
11	EM PAULO RENATO SOUZA	Rua Ponte Nova, s/n, Bananal – BANANAL.	Rildo de Sousa Carvalho
12	EM SANTA CLARA	Rua João Luís, s/n, Centro – SEDE.	Lílian Sousa Silva
13	EM SANTA LUZIA (Casas Novas)	Fazenda São Raimundo/Casas Novas-PE DA SERRA	Maria de Fátima Silva Carvalho
14	EM SANTA RITA	Rua Maria Bandeira, s/n, Bananal BANANAL.	Leyla Cristhne Franco Mesquita
15	EM SANTA RITA DE CÁSSIA	Rua Imperatriz II, s/n - SEDE.	Alediza dos Souza Vaz
16	EM SÃO JOÃO	Avenida Fiquene, s/n – Ribeirãozinho da Roça.	Antonio Carlos Barros Silva
17	EM SIMPLÍCIO MOREIRA	Av. Bernardo Sayão, s/n - SEDE.	Maria da Conceição Coêlho Carvalho

Processo SEMED
Fls.

18	EM VITAL BRASIL	Rua Santa Rita, s/n – SETOR AGRÍCOLA.	Conceição da Silva
19	EM ZUMBI DOS PALMARES	Rua Padre Josimo, s/n, Vila Palmares – VILA PALMARES.	Raimundo Nonato Santos Xavier

MINUTA

Processo 3127805
Fls: 176
Ass:

ANEXO IV

Modelo Proposto de Pesquisa de Preço

PESQUISA DE PREÇO
Produtos Convencionais (aqueles produzidos com o uso de agroquímicos).

Produtos	**Mercado 01** **Data:** **Nome:** **CNPJ:** **Endereço:**	**Mercado 02** **Data:** **Nome:** **CNPJ:** **Endereço:**	**Mercado 03** **Data:** **Nome:** **CNPJ:** **Endereço:**	**Preço Médio**	**Preço de Aquisição** *

*Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar.

Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas caracteristicas descritas no edital de Credenciamento .

Na pesquisa de preços, observar o **artigo 31 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE, para a seleção de mercado e definição do preço de aquisição.** Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres eoutros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimenticios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescidas ao preço médio para definir o preço de aquisição.

Processo: 3278/25
Fls: 177
Ass:

ANEXO IV (continuação)

Modelo Proposto de Pesquisa de Preço

PESQUISA DE PREÇO
Produtos Orgânicos ou Agroecológicos (produzidos sem o uso de agroquímicos).

Produtos	**Mercado 01** **Data:** **Nome:** **CNPJ:** **Endereço:**	**Mercado 02** **Data:** **Nome:** **CNPJ:** **Endereço:**	**Mercado 03** **Data:** **Nome:** **CNPJ:** **Endereço:**	**Preço Médio**	**Preço de Aquisição ***

*Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar. A Entidade Executora que priorizar na Credenciamento a aquisiçãode produtos orgânicos ou agroecológicos poderá acrescer os preços em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011. (Artigo 32 da Resolução).

Quando houver mercados de produtos orgânicos a pesquisa de preços deve ser nesses mercados. Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de Credenciamento . Na pesquisa de preços, observar o **artigo 31 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE, para a seleção de mercado e definição do preço de aquisição.** Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres eoutros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescidas ao preço médio para definir o preço de aquisição.

ANEXO V
MODELO DE PROJETO DE VENDA

Modelo proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/**CREDENCIAMENTO Nº**

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO FORMAL				
1. Nome do Proponente			2. CNPJ	
3. Endereço			4. Município/UF	
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco		10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal		16.CPF		17.DDD/Fone
18. Endereço			19. Município/UF	

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1.Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município/UF
4. Endereço	5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail	7. CPF	

III – RELAÇÃO DE PRODUTOS

1.Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	

Fls:
Assinatura
Processo:

3					
4					
5					
Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na Credenciamento).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:		

ANEXO V (continuação)

MINUTA

Processo 347/2015
Fls: 179
Ass

MODELO DE PROJETO DE VENDA

Modelo proposto para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/**CREDENCIAMENTO Nº--**					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)			7. Fone		
8.Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não		9.Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2.CPF	3.DAP	4. Banco	5.Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
1					
2					
3					
4					
5					
6					
III– IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2.CNPJ		3.Município	
4. Endereço			5.DDD/Fone		

Processo
Fls: 150
Ass:

6. Nome do representante e e-mail			7.CPF		
IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de Aquisição*/Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na Credenciamento).				**Total do projeto**	

MINUTA

V - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

	1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto	6.Cronograma de Entrega dos Produtos
1						
2						
3						
4						
5						
6				**Total do projeto:**		
7						
8						

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail:

	Local e Data:	**Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal**	**Assinatura**
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			

Processo: Fls: Ass:

ANEXO V (continuação)

MODELO DE PROJETO DE VENDA

MINUTA

Modelo proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/**CREDENCIAMENTO Nº--**

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL		
1. Nome do Proponente	2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF	5.CEP
6. Nº da DAP Física	7. DDD/Fone	8.E-mail (quando houver)
9.Banco	10.Nº da Agência	11.Nº da Conta Corrente

II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS

	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						

Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na Credenciamento).

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome	CNPJ	Município
Endereço	Fone	
Nome do Representante Legal	CPF:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF

Processo/Fls: 87

Processo: 347/2025
Fls: 185
Ass:

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR A SEREM ADQUIRIDOS PELA ENTIDADE EXECUTORA PARA O ANO DE 2025

TERMO DE REFERÊNCIA - LOTE I

1- OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED, para atender os estudantes da rede municipal de educação.

2- JUSTIFICATIVA

A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Governador Edison Lobão - MA, garantindo melhoria do rendimento escolar e Segurança Alimentar e Nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitam de atenção especifica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias. A referida solicitação justifica-se em razão da necessidade de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atender aos alunos da rede de ensino da Prefeitura Municipal de Governador Edson Lobão para o ano letivo de 2025.

3- DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

3.1 As especificações e quantitativos dos produtos constam no **(ANEXO I)** deste termo.

3.2 Entregar os produtos conforme cronograma fornecido pela **SEMED**, a qual formulará semanalmente e/ou quinzenalmente. Tendo a proponente o prazo máximo de 72 (setenta e duas)

Processo: 3127/25
Fls: 186
Ass:

horas a contar do recebimento da solicitação, para entregar o produto solicitado na **SEMED** (escolas da zona rural) ou nos endereços das escolas
(Sede, Bananal e Ribeirãozinho da Roça) conforme **(ANEXO II)** deste termo.

4- DA FISCALIZAÇÃO

4.1 A Secretaria Municipal de Educação, através da Nutricionista (RT) do município, será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo e local de entrega, qualidade do produto em relação ao estado de conservação, maturação e se está adequado para o consumo humano);

4.2 A aceitação estará condicionada à devida fiscalização do recebedor nas escolas e da equipe de Nutrição da **SEMED**. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;

5. DAS AMOSTRAS DO PRODUTO

5.1 O(s) fornecedor(es) classificado(s) após o Chamamento Público de julgamento dos documentos e propostas em sessão pública deverão entregar as amostras na qual representam na **SEMED**, com sede na Rua Léo Franklin nº 372, entre as ruas Projetada B e Projetada C - Bairro Vila Edinho, em uma reunião a ser marcada pela Coordenação da Alimentação Escolar, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a degustação pelo Conselho de Alimentação Escolar-CAE, Diretores e Coordenadores da SEMED.

6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA

6.1 Os gêneros alimentícios objeto da presente AGRICULTURA FAMILIAR, deverão ser entregues pela **ASSOCIAÇÃO** e/ou **Agricultor Individual**, **SEMANALMENTE E/OU QUINZENALMENTE**, diretamente nos endereços das Escolas Municipais da Zona Urbana (sede), Escola Municipal São João (Ribeirãozinho da Roça) e Zona Rural (Escolas do Bananal) onde consta no **(ANEXO II)**, sempre às segundas-feiras, iniciando as 8h da manhã. Vale ressaltar que os classificados do Chamamento Público deverão entregar primeiro os produtos

Processo: 2075/26
Fls: 185
Ass:

das escolas da Zona Rural como: Assentamento Gameleira, Setor Agrícola, Vila Palmares e Povoado São Raimundo - Casas Novas até as 9h na **SEMED**, conforme **NOTA DE ENTREGA DA AGRICULTURA FAMILIAR**. A **SEMED** se responsabilizará pelas entregas nas escolas da zona rural.

6.2 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues conforme **NOTA DE ENTREGA DA AGRICULTURA FAMILIAR (ANEXO III)**, que será emitida semanalmente e/ou quinzenalmente pela Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**, através da Coordenação da Alimentação Escolar aos fornecedores por meio de e-mail ou impressa e entregue pessoalmente ao fornecedor na **SEMED**, todas as quintas-feiras e/ou sextas-feiras, conforme cardápio e per capita emitidos pela **SEMED** às escolas.

7. PERÍODO DE FORNECIMENTO

7.1 A partir do início do ano letivo com a iniciação da Alimentação Escolar, serão realizadas as entregas dos produtos conforme **NOTA DE ENTREGA DA AGRICULTURA FAMILIAR** para os fornecedores pela **SEMED** até 31 de dezembro de 2025.

8. PREVISÃO DE QUANTIDADE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS

8.1 Os produtos e quantidades de gêneros alimentícios a serem adquiridos são estimados com base nos Cardápios **(ANEXO IV)** e Per Capitas **(ANEXO V)** elaborados pela Nutricionista-RT da Secretaria Municipal de Educação – SEMED de Governador Edison Lobão e executado pelas escolas;

8.2 Os produtos, em desacordo com as especificações técnicas deste edital e com as Notas de Entrega da Agricultura Familiar, serão rejeitados pelo responsável da escola, obrigando-se o fornecedor a repor o mesmo, imediatamente.

8.3 O fornecedor apresentará ao recebedor (servidor da escola) as **NOTAS DE ENTREGA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, este que assinará as duas vias, e entregará uma via ao fornecedor, este que enviará à **SEMED** uma via de cada nota de entrega das escolas municipais.

Processo: 3497/25
Fls: 188
Ass:

sem rasuras, tendo todos os campos preenchidos devidamente. Vale ressaltar que as entregas deverão ser realizadas na frente do recebedor (servidor da escola) e com uma via da nota em mãos para conferir item por item com a apresentação do peso em **BALANÇA DIGITAL DO FORNECEDOR.** Os gêneros alimentícios serão entregues semanalmente e/ou quinzenalmente, sendo que todos os meses serão emitidos pela SEMED um **"Termo de Recebimento e/ou Pedido Mensal"**, para emissão da Nota Fiscal (associação/cooperativa) e Nota fiscal Avulsa (Fornecedor Individual).

8.4 Caso algum produto seja entregue com avarias diversas ou em desacordo com as especificações técnicas ou com problema de qualidade, a empresa Contratada deverá repô-lo devidamente corrigindo em até **24 (vinte e quatro) horas** após notificação do Contratante durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

8.5 Os gêneros alimentícios deverão ser transportados em carros fechados apropriados e em perfeito estado de conservação e higiene, protegidos conforme características de cada alimento e obedecendo aos critérios de embalagem, refrigeração e congelamento nos casos necessários.

8.6 Os alimentos ***in natura*** deverão ser entregues ao natural, na temperatura ambiente.

8.7 Os gêneros alimentícios que se demonstrarem impróprios para o consumo ou que tenham seu valor nutritivo diferente das especificações exigidas, serão rejeitados pela contratante, devendo ser substituídos imediatamente, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas nesta AGRICULTURA FAMILIAR.

8.8 Na ficha **NOTA DE ENTREGA DA AGRICULTURA FAMILIAR** é informado o nome da escola, os gêneros alimentícios, quantidades por produto, modalidade de ensino e número de alunos, emitido e entregue aos fornecedores por meio de e-mail eletrônico ou pessoalmente impressas ao fornecedor pela **SEMED.**

8.9 A lista de endereços e nomes dos Diretores (as) das escolas do município será entregue para os fornecedores no momento da assinatura do contrato. Poderá haver mudanças de endereço e direção para o ano corrente.

Processo 3473/25
Fls: 189
Ass

Claudia Tocantins Jorge
CRN11: 4634
(Coordenadora Alimentação Escolar)

Aprovado por:
Geraldo Evandro Braga de Sousa
(Secretário de Educação)
Portaria nº 005/2025

MINUTA

CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

LOTE I AGRICULTURA FAMILIAR

ORD	GÊNERO	UNID	QTD		V.UNT	V.TOTAL
1	**ABACATE:** **Classificação/Características gerais:** deverá ser de primeira qualidade, casca lisa e verde in natura. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo no prazo de uma semana. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não serão aceitas "peças" murchas, com rachaduras, perfurações e/ou cortes.	KG	200	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 14,38	R$ 2.876,00
2	**ABACAXI:** **Classificação/Características gerais:** deverá ser fresco, firmes e com brilho; estarem livres de resíduos de fertilizantes com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Apresentar grau de maturação para consumo na semana de entrega. Não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência.	UND	2500	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 7,63	R$ 19.062,50
3	**ABÓBORA COMUM:** **Classificação/Características gerais:** deve ser de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transportes. Não serão aceitas "peças" murchas, com rachaduras, perfurações e/ou cortes.	KG	6000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 6,17	R$ 36.990,00
4	**ABOBRINHA VERDE:** **Classificação/Características gerais:** deve ser de boa qualidade, de aspecto fresco, com casca firme, lisa, cor verde brilhante ou amarelada, tamanho e coloração	KG	300	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente.	R$ 7,1[illegible]	R$ 2.13[illegible],00

	uniforme, isentam de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.			Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.		
5	**ALFACE:** **Classificação/Características gerais:** deve ser fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livres de material terroso e unidade externa anormal, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	PÉS	6000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 4,72	R$ 28.290,00
6	**BANANA PRATA:** **Classificação/Características gerais:** deverá ser de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, com ausência de sujidades e parasitos. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca	KG	30.000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 7,43	R$ 222.900,00
7	**BATATA DOCE ROSADA:** **Classificação/Características gerais:** deverá ser lavada, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.	KG	800	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 6,11	R$ 4.888,00
8	**BERINJELA:** **Classificação/Características gerais:** deverá ser lavada, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.	KG	60	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação,	R$ 7,93	R$ 475,80

				maturação e adequado ao consumo humano.		
9	**CEBOLA BRANCA:** **Classificação/Caracteristicas gerais:** deverá ser de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta devendo ser bem desenvolvida, sem danos fisicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, com ausência de sujidades e parasitos. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca	KG	3000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 7,43	R$ 22.275,00
10	**CHEIRO VERDE:** **Classificação/Caracteristicas gerais:** constituida de cheiro verde de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com excelente grau de limpeza apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos e de aspecto fresco. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetam a sua formação e a sua aparência, estar livres de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem fisica ou mecânica que afete a sua aparência.	MÇ	6000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 3,06	R$ 18.330,00
11	**COUVE MANTEIGA:** **Classificação/Caracteristicas gerais:** devem ser de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, tamanho uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos e de aspecto fresco. Livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	MÇ	5000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 6,15	R$ 30.725,00
12	**FEIJÃO VERDE:** **Classificação/Caracteristicas gerais:** de 1ª qualidade, debulhado, integro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras substâncias químicas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem com peso liquido de 1kg.	KG	50	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 17,28	R$ 864,00

Processo: 342/2025
Fls: 192
Ass:

13	**INHAME:** **Classificação/Características gerais:** de primeira qualidade; branco; firme; com a polpa leitosa; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo; sem manchas pretas e amareladas; com ausência de sujidades, parasitas, e larvas; de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes ou brotamento e/ou mofos.	KG	600	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 11,55	R$ 6.927,00
14	**IOGURTE:** **Classificação/Características gerais:** iogurte de frutas sabores (morango, côco e ameixa) refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, contendo 180 ml. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso liquido e selo de inspeção do órgão competente.	LTS	3000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 11,14	R$ 33.405,00
15	**LARANJA PÊRA:** **Classificação/Características gerais:** deverá ser madura, fruto no grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, com prazo de utilização conforme data de entrega e utilização no cardápio, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho Estar livres de enfermidades, insetos e sujidades, não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca, bem como entrega de produto com características que o demonstrem ter idade avançada.	KG	12.000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 6,66	R$ 79.860,00
16	**LIMÃO:** **Classificação/Características gerais:** de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	KG	20	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação,	R$ 8,94	R$ 178,70

Processo: 3491/25
Fls: 193
Ass:

				maturação e adequado ao consumo humano.		
17	**MACAXEIRA:** **Classificação/Características gerais:** deverá ser de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, como rachaduras, perfurações, cortes e/ou mofos. Com aspecto, aroma e sabor típicos do produto. Livres de umidade externa, com casca que solte facilmente, polpa branca ou amarelada e de aspecto fresco. Não serão permitidas entrega de produto com características que o demonstrem ter idade avançada.	KG	2000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 5,55	R$ 11.100,00
18	**MAMÃO PAPAIA:** **Classificação/Características gerais:** deverá ser de tamanho regular, de 1ª qualidade, aspecto globoso, cor própria, frescos, classificada como fruta com polpa firme e intacta. Ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livres de enfermidades, insetos, sujidades, parasitas, larvas e resíduo de fertilizante, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	KG	3.000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 7,35	R$ 22.035,00
19	**MELANCIA:** **Classificação/Características gerais:** deverá ser de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, ser fresca, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação. Estar livres de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	KG	40.000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 3,47	R$ 138.600,00
20	**MILHO VERDE EM ESPIGAS:** **Classificação/Características gerais** apresentação em espigas sãs, ser frescas e ter atingido o grau máximo no tamanho e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem	UND	6.000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente.	R$ 1,75	R$ 10.500,00

	física ou mecânica			Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.		
21	**PEPINO:** **Classificação/Características gerais:** de primeira qualidade, íntegro, aparência firme, livre de manchas, machucados e perfurações de insetos, de coloração verde escuro brilhante. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente.	KG	80	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 5,96	R$ 476,40
22	**PIMENTÃO VERDE:** **Classificação/Características gerais:** deverá ser fresco, firme, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente. Ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade. Estar livres de enfermidades e insetos. Não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.	KG	1000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 10,92	R$ 10.920,00
23	**POLPA DE ACEROLA:** **Classificação/Características gerais:** Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. O prazo de validade deverá ser no máximo de 03 meses a partir da data de fabricação Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	KG	2500	**Embalado:** Deve estar acondicionada em plástico transparente, atóxico e de primeiro uso. Com peso individual de 1kg. No rótulo deverá constar a denominação "Polpa" seguida do nome da fruta. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto e número do registro.	R$ 13,47	R$ 33.675,00

Processo
Fls. 195
Assinatura

				Rotulagem de acordo com a legislação vigente.		
24	**QUIABO:** **Classificação/Características gerais:** de tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, livres de resíduos de fertilizante. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser fresco, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação. Estar livres de enfermidades, insetos e sujidades. Não estar danificada por qualquer lesão	KG	50	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 14,15	R$ 707 50
25	**RÚCULA:** **Classificação/Características gerais:** Com folhas viçosas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Devem ser de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, tamanho uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos e de aspecto fresco. Livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	MÇ	500	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 6,49	R$ 3.242 50
26	**TOMATE:** **Classificação/Características gerais:** deverá ser de tamanho médio e grande, tipo salada, de 1ª qualidade, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra e corpos estranhos aderentes a espécie externa e isenta de umidade, livre de resíduos de fertilizantes, defensivos, parasitas, larvas. Ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade. Estar livres de enfermidades, insetos e sujidades. Não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão aceitas "peças" murchas, com rachaduras, perfurações e/ou cortes. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.	KG	1500	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 7,85	R$ 11.775,00
27	**VINAGREIRA:** **Classificação/Características gerais:** Com folhas viçosas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Devem ser de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, tamanho uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	MÇ	400	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação,	R$ 5,52	R$ 2.206,00

	Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos e de aspecto fresco. Livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.			maturação e adequado ao consumo humano.		
	VALOR TOTAL					R$ 755.417,40

MINUTA

Processo
Fls: 197
Assinatura

Governador Edison Lobão, 15 de janeiro de 2025.

ANEXO II – RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, ARÉA DE ABRANGÊNCIA (ZONA URBANA E RURAL) E ENDEREÇOS ATENDIDOS PELO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

LISTA DE ENDEREÇOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ZONAS URBANA E RURAL		
Nº	**ESCOLA**	**ENDEREÇO**
01	CMEI - ESTAÇÃO DO SABER	Av. Mirante, 20. Santa Rita – SEDE.
02	CMEI - ZILDA ARNS	Rua Padre Cícero, s/n. Bananal – BANANAL.
03	CRECHE TIA NYETTA	Rua Carajás, 30, Bananal – BANANAL.
04	CRECHE SANTA TEREZINHA	Rua Urbano Rocha, 753 – SEDE
05	EM ALBERTINA DE ALENCAR NEIVA	Rua Dom Marcelino, s/n, Centro – SEDE
06	EM ANTONIO RAYOL	Rua Santa Teresa, s/n - SEDE.
07	EM JOSÉ ABDALLA	Rua Santa Rita, s/n - SEDE.
08	EM JUVENAL RIBEIRO	Estrada da Cachoeirinha
09	EM MÁRCIA SILVA LIMA	Rua Raimundo Barros, s/n - BANANAL
10	EM PADRE JOSIMO TAVARES	Rua São Francisco, s/n, Gameleira GAMELEIRA.
11	EM PAULO RENATO SOUZA	Rua Ponte Nova, s/n, Bananal – BANANAL.
12	EM. RAIMUNDO CHAVES	Fazenda São Raimundo/Casas Novas-PÉ DA SERRA
13	EM SANTA CLARA	Rua João Luís, s/n. Centro – SEDE.
14	EM SANTA RITA	Rua Maria Bandeira, s/n, Bananal – BANANAL.
15	EM SANTA RITA DE CÁSSIA	Rua Imperatriz II, s/n - SEDE.

Processo Fls. 198 Ass.

16	EM SÃO JOÃO	Avenida Fiquene, s/n – Ribeirãozinho da Roça.
17	EM SIMPLÍCIO MOREIRA	Av. Bernardo Sayão, s/n - SEDE.
18	EM VITAL BRASIL	Rua Santa Rita, s/n – SETOR AGRÍCOLA.
19	EM ZUMBI DOS PALMARES	Rua Padre Josimo, s/n, Vila Palmares – VILA PALMARES.

MODELO

ANEXO III
(?º CARDÁPIO - ?ª semana de ?)
NOTA DE ENTREGA DA AGRICULTURA FAMILIAR

Atesto que a Escola Municipal _____, localizada na _____, zona: _____, representada pelo (a) Diretor (a) Geral _____, **CPF:** _____ para compor a Alimentação Escolar, no período de ___/___/____ **a** ___/___/____ da empresa _____ pela responsável **Sr (a).** _____, **CPF:** _____, os produtos abaixo relacionados:

Processo Fls: 199 Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.077.947/0001- 87
SETOR DE NUTRIÇÃO

MODALIDADE			NUMERO DE ALUNOS ATUAL
?			?
PRODUTOS	QUANT.	PERCAPTA	PREPARAÇÃO (ÕES)

OBS.: 1ª via (Escola) / 2ª via (SEMED)

Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o pedido de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar. Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual (is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

Governador Edison Lobão, ? de ?????? de 2025.

Diretor (a) da Escola e/ou ?

Processo Nº Fls. 200 Assinatura

Rua Deputado Léo Franklin, nº 33 – Loteamento Cidade Nova I - Governador Edison Lobão – MA
CEP: 65.928-000 – email: semedlobao@hotmail.com

Funcionário da Secretaria/Cantina

MINUTA

Processo
Fls: 201
Assinatura

ANEXO IV

Cardápio com gêneros alimentícios a serem ofertados no ano de 2025 para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

ODALIDADE: CRECHE

Claudia Tocantins Jorge – CRN 11 - 4634
Governador Edison Lobão, 09 de janeiro de 2025.

ANEXO

	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
OPÇÃO A	MILKSHAKE DE MARACUJÁ COM BANANA	CANJA DE GALINHA (ARROZ, PEITO DE FRANGO E CENOURA) MELANCIA	OMELETE COM VERDURAS	MARIA ISABEL MELÃO	VITAMINA COLORIDA (BANANA E BETERRABA)
OPÇÃO B	VITAMINA DE BANANA E MAÇÃ	SOPA DE MACARRÃO PARAFUSO, FEIJÃO, BATATA INGLESA, ABÓBORA E CARNE MOÍDA TANGERINA	CREME DE BATATA DOCE	FLOCÃO DE MILHO COM OVOS MEXIDOS COLORIDO SUCO DE LARANJA	GALINHADA DE PEITO DE FRANGO COM COUVE (BANANA)
OPÇÃO C	CREME MIX DE FRUTAS (MAMÃO, BANANA E POLPA DE ACEROLA)	MACARRONADA COM CARNE EM CUBOS, REPOLHO E CENOURA	FESTIVAL DE FRUTAS BANANA E MAMÃO	GALINHADA LARANJA	MINGAU DE ARROZ E CANELA
OPÇÃO D	SORVETE NATURAL DE FRUTAS	ARROZ BRANCO FRANGO AO MOLHO COM BETERRABA, CENOURA, COUVE E BATATA INGLESA	MINGAU DE CANJICA E FRUTAS (MAMÃO / BANANA / MAÇÃ)	ARROZ NUTRITIVO (ARROZ, FEIJÃO, CARNE MOÍDA, QUIABO E REPOLHO)	VITAMINA DE ABACATE, BANANA E AVEIA

Processo Fls. 203 Ass.

Cardápio com gêneros alimentícios a serem ofertados no ano de 2025 para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

MODALIDADE: PRÉ-ESCOLA

	SEGUNDA -FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
OPÇÃO A	BISCOITO CREAM CRACKER BEBIDA LÁCTEA	ARROZ BRANCO ISCAS DE CARNE AO MOLHO COM BATATA DOCE E REPOLHO ABACAXI EM RODELAS	FESTIVAL DE FRUTAS BANANA, MAÇÃ E MAMÃO	FAROFA DE FLOCÃO COM OVO, PIMENTÃO E CHEIRO VERDE ACHOCOLATADO QUENTE	BISCOITO DE LEITE VITAMINA DE BANANA, MAÇÃ E AVEIA
OPÇÃO B	CREME GELADO DE FRUTAS	MACARRÃO COM CARNE EM TIRAS AO MOLHO MELANCIA	CACHORRO QUENTE (CARNE MOÍDA, SOJA E CENOURA) SUCO DE CAJU	ARROZ COM CUXÁ CARNE PICADA AO MOLHO COM COUVE SOBREMESA: LARANJA	BISCOITO ROSQUINHA VITAMINA DE ABACATE
OPÇÃO C	PAPA DE LEITE COM BISCOITO DE MAISENA	ARROZ BRANCO COZIDÃO A BRASILEIRA (CALABRESA, BATATA INGLESA, BATATA DOCE E	MINGAU DE MAISENA	FAROFA DE FEIJÃO VERDE, FARINHA DE MANDIOCA, CARNE EM CUBOS E CHEIRO VERDE SUCO DE ACEROLA	SHAKE DE IOGURTE E BANANA

		ABÓBORA)			
OPÇÃO D	MINGAU DE CHOCOLATE	RISOTO DE FRANGO MELÃO	PIPOCA SUCO DE GOIABA	CREME DE ABÓBORA E CARNE MOÍDA E MACARRÃO LARANJA	PÃO COM MARGARINA ACHOCOLATADO QUENTE

Cardápio com gêneros alimentícios a serem ofertados no ano de 2025 para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

ODALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL / AEE

	SEGUNDA -FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
OPÇÃO A	CUSCUZ DE MILHO COM MARGARINA ACHOCOLATADO QUENTE	BAIÃO DE DOIS CARNE EM TIRAS ACEBOLADA TANGERINA	MELANCIA	SOPA DE CARNE, MACARRÃO, FEIJÃO E ABÓBORA	ARROZ BRANCO E OSSO COZIDO COM MACAXEIRA SALADA DE ALFACE
OPÇÃO B	CANJICA DE MILHO	ARROZ DE MACARRÃO (ARROZ, CALABRESA, MACARRÃO FRITO E TOMATE) BANANA	MILKSHAKE DE CHOCOLATE E BANANA	MARIA ISABEL (CARNE DE SOL OU CHARQUE) SALADA DE ALFACE MELANCIA	BISCOITO CREAM CRACKER SUCO DE CAJU
OPÇÃO C	CUSCUZ DE ARROZ	ESTROGONOFE DE FRANGO	SALADA DE FRUTAS	MARIA ISABEL (ARROZ COM	BISCOITO MARIA

OPÇÃO D	COM MARGARINA CAFÉ COM LEITE	ARROZ BRANCO LARANJA	(BANANA, MAMÃO E LARANJA)	CHARQUE E COUVE) SALADA DE ALFACE E TOMATE SOBREMESA: BANANA PACOVAN	SUCO DE ABACAXI
	ARROZ DOCE COM E CANELA	FAROFA TROPEIRO (FLOCÃO, FEIJÃO, CALABRESA E COUVE) BANANA	MELÃO	GALINHADA SALADA DE ALFACE	PÃO COM MARGARINA ACHOCOLATADO GELADO

Cardápio com gêneros alimentícios a serem ofertados no ano de 2025 para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

MODALIDADE: EJA

	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
OPÇÃO A	CUSCUZ DE ARROZ COM MARGARINA CAFÉ COM LEITE	CALDO DE OVO E MACAXEIRA PÃO DE SAL	BISCOITO ROSQUINHA SUCO DE ACEROLA	ARROZ COM VINAGREIRA ESPETO DE (CARNE E LINGUIÇA) SALADA DE PEPINO E ALFACE	MACAXEIRA COZIDA COM MARGARINA ACHOCOLATADO QUENTE
OPÇÃO B	CUSCUZ DE MILHO COM MARGARINA	ARROZ BRANCO DOBRADINHA MINEIRA (FEIJÃO,	BISCOITO CREAM CRACKER ACHOCOLATADO GELADO	ESCONDIDINHO DE CARNE MOÍDA (PURÊ DE BATATA INGLESA E CARNE	BATATA DOCE COZIDA CAFÉ COM LEITE

	CALABRESA, CENOURA E CHEIRO VERDE)		MOÍDA COM SOJA)	
CAFÉ COM LEITE			LARANJA	
	VACA ATOLADA		ARROZ BRANCO	
ARROZ DOCE COM CANELA	(CALDO DE CARNE COM OSSO E MACARRÃO)	FAROFA DE FLOCÃO COM OVOS MEXIDOS	FEIJÃO COM CALABRESA E QUIABO	ABÓBORA COZIDA COM LEITE
		SUCO DE ACEROLA	BANANA	
	FRITADA DE SARDINHA (OVO, SARDINHA, MACARRÃO E TOMATE)		ARROZ COM CENOURA SALPICÃO DE FRANGO (FRANGO, MILHO, PIMENTÃO, TOMATE E CHEIRO VERDE)	FAROFA DE FEIJÃO BRANCO, COUVE, CALABRESA FRITA E CHEIRO VERDE
CANJICA DE MILHO		MINGAU DE FUBÁ DE MILHO		
	MELANCIA			CAFÉ COM LEITE

OPÇÃO C

OPÇÃO D

Governador Edison Lobão, 15 de janeiro de 2025.

Processo: 2025
Fls:
Assinatura

Processo: 3402025
Fls: 208
Ass:

ANEXO V

Tabela de Per capita dos Cardápios com gêneros alimentícios de origem da Agricultura Familiar a serem ofertados no ano de 2025 para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

ALIMENTO	UNIDADE DE MEDIDAS	PER CAPTA	ALIMENTO	UNIDADE DE MEDIDAS	PER CAPTA
ABACATE	G	80	LARANJA	G	140
ABACAXI	G	70	LIMÃO	G	03
ABÓBORA	G	20	MACAXEIRA	G	30
ABOBRINHA VERDE	G	20	MAMÃO	G	80
ALFACE	G	03	MELANCIA	G	280
BANANA PRATA	G	120	MILHO EM ESPIGA	G	80
BATATA DOCE ROSADA	G	30	PEPINO	G	10
BERINJELA	G	06	PIMENTÃO	G	04
CEBOLA BRANCA	G	03	POLPA CONCENTRADA (ACEROLA)	G	35
CHEIRO VERDE	G	03	QUIABO	G	05
COUVE MANTEIGA	G	03	RÚCULA	G	03
FEIJÃO	G	10	TOMATE	G	15
INHAME	G	30	VINAGREIRA	G	02
IOGURTE	ML	200	-	-	-

Governador Edison Lobão, 15 de janeiro de 2025.

Processo: 4[illegible]/05
Fls: 209
Ass.

MINUTA

PREFEITURA DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Processo 342782025
Fls 210
Assinatura

Governador Edison Lobão - MA, 15 de janeiro de 2025.

À Procuradoria Geral do Município de Governador Edison Lobão - MA

Senhor Procurador,

Estamos encaminhamos em anexo a essa egrégia assessoria jurídica os autos do processo administrativo **nº 342782.2025.2152-08**, para Parecer Jurídico do Credenciamento nº **001/2025**, tendo como objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para atender os estudantes da rede municipal de educação.**

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Elinalva da S. M. Feitosa
Agente de Contratação
Portaria: 123/2025

Elinalva da Silva Matos Feitosa

ELINALVA DA SILVA MATOS FEITOSA
Agente de Contratação
Portaria nº 123/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

Processo: 342782
Fls: 215
Ass:

PARECER JURÍDICO INICIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 342782.2025.2152-08
INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitação- CPL
ASSUNTO: Parecer Jurídico Inicial – Licitação
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 – GECONP

EMENTA: PARECER JURÍDICO INICIAL. ANÁLISE JURÍDICA DOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO E TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECERTARIA DE EDUCAÇÃO- SEMED, PARA ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA.

1 – RELATÓRIO

O presente cuida de Parecer Jurídico solicitado pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Governador Edison Lobão, versa sobre análise dos procedimentos internos do Credenciamento que tem por objeto "Aquisição de Gêneros Alimentícios de agricultura familiar, destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar (PNAE) do Município.

A análise realizada visa verificar a regularidade e legalidade dos atos praticados durante a fase interna do processo, e da possibilidade de seu prosseguimento. Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art.53, §1º e art. 72, III, da Lei Federal nº 14.133, de 1º e abril de 2021, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si.

Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública, ainda com mais rigidez em se tratando de contratação direta, exceção à regra da licitação

Processo: 3427/25
Fls: 212
Ass:

A referida aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Governador Edison Lobão - MA, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção especifica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias

Instruídos os autos com documentos de praxe, vieram a esta Procuradoria Especializada para emissão de parecer. Sendo estes os termos do presente relatório, faz-se oportuna a manifestação acerca da regularidade do procedimento realizado.

É o breve relatório

2 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

Registre-se, de inicio, que a presente apreciação se refere, exclusivamente, à análise com base no que consta nos autos do processo administrativo, não cabendo a este consultivo fazer ponderações relativas aos atos anteriormente praticados.

Impende destacar, ademais, que se trata de pronunciamento restrito às questões eminentemente jurídicas, portanto, estão excluídos da análise os aspectos de natureza técnica, econômica, financeira e administrativa, bem como os aspectos referentes à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que são de responsabilidade das demais unidades administrativas desta Municipalidade.

Em relação aos aspectos de natureza técnica alheios à seara jurídica, parte-se da premissa de que os órgãos e servidores competentes para a sua apreciação detêm os conhecimentos específicos necessários e os analisaram adequadamente, verificando a exatidão das informações constantes dos autos e atuando em conformidade com suas atribuições.

Ressalte-se, por fim, que as manifestações desta Procuradoria possuem natureza opinativa.

Processo 3427/25
Fls: 213
Ass:

3 – FUNDAMENTAÇÃO

Prefacialmente, vale registrar que o presente parecer toma por base, exclusivamente, os elementos que constam até a presente data no requerimento anexo. Incumbe a este órgão prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo imiscuir-se na conveniência ou na oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria requerente nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle da legalidade administrativa dos atos a serem praticados, apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada

Devemos esclarecer que cabe a está Assessoria, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, sem adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados, sem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, a luz do que dispõem a Constituição Federal e demais legislação pertinente ao caso. Importante repisar que diante da exclusão da análise técnica, ainda que sobre estes realize eventualmente sugestões de atuação, se adotará a premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos

A Constituição Federal determina em seu art. 37, inciso XXI, a obrigatoriedade de as contratações de obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serem precedidas de licitação, ressalvados os casos especificados na legislação. Assim, no exercício de sua competência legislativa, a União editou a Lei Federal nº 14.133/21, que versa sobre as normas atinentes aos procedimentos licitatórios e contratos com a Administração Pública.

> *"Art. 37. (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de*

Processo 3427/2015
Fls: 214
Ass:

pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações"

"Art. 2º Esta Lei aplica-se a: I - alienação e concessão de direito real de uso de bens; II - compra, inclusive por encomenda; III - locação; IV - concessão e permissão de uso de bens públicos;

V-prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados;

VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia;

VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação.

Conforme dispõe a Lei de Licitações, o certame destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Essa obrigatoriedade de licitar funda-se em dois aspectos: o primeiro é estabelecer um tratamento igualitário entre os interessados em contratar, como forma de realização do princípio da impessoalidade, da isonomia e da moralidade; e o segundo revela-se no propósito do poder Público de alcançar a proposta que lhe seja mais vantajosa. Desse modo, sagra-se um tratamento igualitário entre os interessados em contratar (respeito ao princípio da impessoalidade, isonomia e moralidade pública), e para se alcançar a proposta mais vantajosa.

A Licitação, portanto, é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona proposta mais vantajosa para a contratação de objetos que atendam ao interesse e necessidade, de modo a contemplar a moralidade pública e todos os ditames constitucionais sagrados no artigo 37, caput e incisos, da Constituição Federal.

Processo: 3428/25
Fls: 215
Ass:

Dessa forma, permite-se que o Poder Público possa escolher, dentre as propostas apresentadas, qual é a mais vantajosa para si, isto é, para o interesse público, e ainda, permite amplamente a todos a igualdade de condições, sem distinções, usufruir do seu direito de participar dos contratos que o Poder Público celebra.

É assim que se observa que se coíbe que os agentes públicos venham a impor interesses pessoais, o que acarretaria prejuízo para a sociedade em geral. No caso dos autos pretende-se realizar chamamento público para "**Aquisição de Gêneros Alimentícios de agricultura familiar, destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar (PNAE) do Município de Governador Edison Lobão - MA**". Sendo a modalidade escolhida a Chamada Pública, por entender ser a modalidade mais adequada a atender o objeto pretendido da administração, coadunando com os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, eis que a referida escolha, se deu com base, a princípio, considerando a estimativa, a despesa e a natureza do objeto a ser contratado.

Neste compasso o credenciamento é o procedimento administrativo pelo qual a Administração convoca interessados para, segundo condições previamente definidas e divulgadas, credenciarem-se como prestadores de serviços ou beneficiários de um negócio futuro a ser ofertado, quando a pluralidade de serviços prestados for indispensável à adequada satisfação do interesse coletivo ou, ainda, quando a quantidade de potenciais interessados for superior à do objeto a ser ofertado e por razões de interesse público a licitação não for recomendada.

Essa sistemática pressupõe a pluralidade de interessados e a indeterminação do número exato de prestadores suficientes para a adequada prestação do serviço e adequado atendimento do interesse público, de forma que quanto mais particulares tiverem interesse na execução do objeto, melhor será atendido aos interesses públicos do Município.

Importante frisar que a Lei Federal nº 13.019/14, delimita a Chamada Pública como um procedimento para firmar parceria por meio de termo de colaboração e fomento, observando os princípios administrativo e licitatórios, conforme art, 2º, XII, ora transcrito:

> *Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se: XII - chamamento público: procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no*

Processo: 3427/25
Fls: 216
Ass:

qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;

É necessário elucidar que, para aquisição do objeto almejado, utiliza-se o disposto no art. 14, § 1°, da Lei Federal n° 11.947/2009, que trata da alimentação escolar, dispondo assim:

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

§1° A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observandose os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

Conforme leitura do dispositivo acima, infere-se que afora as possibilidades de dispensa previstas na Lei Federal nº 14.133/21, a norma específica que trata do programa da alimentação escolar previu outra hipótese de dispensa, que é aquela que tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar.

Neste sentido, deve-se considerar a orientação contida na Resolução CD FNDE n° 26 de 17 de junho de 2013, no presente caso em especial o disposto nos §§ 1° e 2° do seu art. 20. Senão vejamos:

Art. 18 Os recursos financeiros repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE serão utilizados exclusivamente na aquisição de gêneros alimentícios.

Processo 3427806/15
Fls: 217
Ass:

Parágrafo único. A aquisição de qualquer item ou serviço, com exceção dos gêneros alimentícios, deverá estar desvinculada do processo de compra do PNAE.

Art. 19 A aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do PNAE, deverá obedecer ao cardápio planejado pelo nutricionista, observando as diretrizes desta Resolução e deverá ser realizada, sempre que possível, no mesmo ente federativo em que se localizam as escolas, priorizando os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos.

Art. 20 A aquisição de gêneros alimentícios para o PNAE deverá ser realizada por meio de licitação pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 ou da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou, ainda, por dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14 da Lei nº 11.947/2009.

§1º Quando a EEx. Optar pela dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14, §1º da Lei nº 11.947/2009, a aquisição será feita mediante prévia chamada pública. §2º Considera-se chamada pública o procedimento administrativo voltado à seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações.

Art. 21 Será dada, mensalmente, publicidade das informações referentes ao processo de aquisição de gêneros alimentícios em órgão de divulgação oficial ou em quadro de avisos de amplo acesso público.

Parágrafo único. A publicidade deverá ocorrer ainda em jornal diário de grande circulação no estado e também, se houver, em jornal de grande circulação municipal ou região onde serão fornecidos os gêneros alimentícios.

O §2º do art. 20 define a chamada pública como sendo "o procedimento administrativo voltado à seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações".

Processo 34278/25
Fls: 218
Ass:

Com a possibilidade de dispensa do processo licitatório, a aquisição poderá ser feita mediante prévia Chamada Pública, nos termos do §1°, do art. 20 da Resolução CD/FNDE n° 26/2013. Dessa forma, entende-se que a Chamada Pública é o instrumento mais adequado para atender o limite mínimo obrigatório de 30% de aquisição de alimentos da agricultura familiar.

Pois bem, diante do objeto escolhido entende-se plenamente possível e cabível a escolha do procedimento administrativo em questão, qual seja, a chamada pública, considerando que o intuito de obter gêneros alimentícios da agricultura familiar, para fins de composição da Merenda Escolar, nos termos do que preceitua o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Considerando que o objeto do presente procedimento administrativo trata de aquisição de gêneros alimentícios, com fins de composição da merenda escolar para atender as disposições do PNAE em atinência a educação no âmbito local, constata-se a legalidade na realização de procedimento administrativo de chamada publica pública para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, tendo em vista o objetivo de atender os alunos da rede municipal de ensino de Governador Edison Lobão - MA.

Em relação aos requisitos formais da minuta do edital, da minuta do contrato e demais anexos, verifica-se que estes estão de acordo com as exigências legais impostas pelos regimentos legais para sua realização.

Conforme se depreende dos autos do processo de chamamento público, há disponibilidade orçamentária para concretização do objeto da licitação, estando no edital consignada a dotação orçamentária referente ao exercício de 2024, satisfazendo-se quesito legal. Igualmente, é precedido de cotação do objeto a ser contratado.

Cumpre registrar, entretanto, que a análise de mérito do procedimento em si, em todas as suas fases e atos subsequentes, é de exclusiva competência e responsabilidade da própria Comissão Permanente de Licitação, a quem caberá, na forma legal, observar, rigorosamente, os termos da Lei Federal n° 14.133/21, Lei Federal n° 11.326/2006, Lei Federal n° 13.019/14 c/c Lei Federal n° 11.947/09.

A referida aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Governador Edison Lobão, garantindo melhoria do

Processo: 34278/25
Fls: 219
Ass:

rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção especifica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

CONCLUSÃO

PELO EXPOSTO, ressalvado o juízo de mérito da Administração, bem como os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria Jurídica, diante da documentação juntada aos autos, conclui-se pela Legalidade do procedimento até o presente momento, opino pela validação jurídica, para o regular prosseguimento da chamada pública com fulcro na e na Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Federal nº 13.019/14, art. 2º, XII para o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Governador Edison Lobão - MA, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção especifica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

Isabela Caroline Oliveira Silva
Procuradora-adjunta
Port. 013/2025

Governador Edison Lobão, 20 de janeiro de 2025.

Isabela Caroline Oliveira Silva
Procuradora adjunta do Município
OAB 15804

PREFEITURA DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
União, Trabalho e Desenvolvimento

Processo 342782.2025.2152-08
Fls 220
Ass

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

(Processo Administrativo Eletrônico nº 342782.2025.2152-08)

Torna-se público que a O **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA**, por meio da Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Agente de Contratação e da Comissão da Agente de Contratação, nomeados respectivamente pela Portaria nº 051/2025 e 054/2025, informa que irá realizar **CREDENCIAMENTO** para contratação de Empresa/ou Pessoa física para Aquisição de Gênero Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar. Em conformidade com a RESOLUÇÃO DO FNDE Nº 06/2020 e nos termos nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.878/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

1.1. Período de divulgação da Credenciamento: de **27/01/2025 a 28/02/2025.**

1.2. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda no dia 27/01/2025 (vinte e sete de janeiro de 2025), às 08h (oite horas), na sede da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, situada à Rua Imperatriz II, 800, Centro, Governador Edison Lobão até o dia 28/02/2025 (vinte e oito de fevereiro de 2025) as 13:00hrs. Nos termos e nas condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2.1. A comissão não se responsabilizará por questões de ordem técnicas relacionadas à entrega da documentação.

1.3. Os projetos de compra e venda recebidos serão analisados pela Comissão do Agente de Contratação, independentemente da presença dos interessados, conforme parágrafo 4º do artigo 5º da RESOLUÇÃO Nº 02, DE 09 DE ABRIL DE 2020.

1.4. Qualquer procedimento relativo ao Credenciamento somente poderá ser manifestado ou requerido durante a apresentação pelo proponente ou representante previamente identificado nos documentos habilitatórios.

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, PARA ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.1. RELAÇÃO DE FORNECIMENTO

PREFEITURA DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
União, Trabalho e Desenvolvimento

CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

LOTE I – AGRICULTURA FAMILIAR

ORD	GÊNERO	UNID	QTD		V.UNT	V.TOTAL
1	**ABACATE:** **Classificação/Características gerais:** deverá ser de primeira qualidade, casca lisa e verde in natura. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo no prazo de uma semana. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não serão aceitas "peças" murchas, com rachaduras, perfurações e/ou cortes.	KG	200	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 14,38	R$ 2.876,00
2	**ABACAXI:** **Classificação/Características gerais:** deverá ser fresco, firmes e com brilho; estarem livres de resíduos de fertilizantes com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Apresentar grau de maturação para consumo na semana de entrega. Não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência.	UND	2500	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 7,63	R$ 19.062,50
3	**ABÓBORA COMUM:** **Classificação/Características gerais:** deve ser de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transportes. Não serão aceitas "peças" murchas, com rachaduras, perfurações e/ou cortes.	KG	6000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 6,17	R$ 36.990,00
4	**ABOBRINHA VERDE:** **Classificação/Características gerais:** deve ser de boa qualidade, de aspecto fresco, com casca firme, lisa, cor verde brilhante ou amarelada, tamanho e coloração uniforme, isentam de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	KG	300	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 7,11	R$ 2.133,00
5	**ALFACE:** **Classificação/Características gerais:** deve ser fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livres de material terroso e unidade externa anormal, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	PÉS	6000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação.	R$ 4,72	R$ 28.290,00

Processo
Fls. 224

				maturação e adequado ao consumo humano.		
6	**BANANA PRATA:** **Classificação/Características gerais:** deverá ser de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, com ausência de sujidades e parasitos. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca	KG	30.000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 7,43	R$ 222.900,00
7	**BATATA DOCE ROSADA:** **Classificação/Características gerais:** deverá ser lavada, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.	KG	800	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 6,11	R$ 4.888,00
8	**BERINJELA:** **Classificação/Características gerais:** deverá ser lavada, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.	KG	60	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 7,93	R$ 475,80
9	**CEBOLA BRANCA:** **Classificação/Características gerais:** deverá ser de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, com ausência de sujidades e parasitos. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca	KG	3000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 7,43	R$ 22.275,00
10	**CHEIRO VERDE:** **Classificação/Características gerais:** constituída de cheiro verde de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com excelente grau de limpeza apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos e de aspecto fresco. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetam a sua formação e a sua aparência, estar livres de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.	MÇ	6000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 3,06	R$ 18.330,00

Processo 3127/15
Fls. 222
Ass.

11	**COUVE MANTEIGA:** **Classificação/Características gerais:** devem ser de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, tamanho uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos e de aspecto fresco. Livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	MÇ	5000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 6,15	R$ 30.725,00
12	**FEIJÃO VERDE:** **Classificação/Características gerais:** de 1ª qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras substâncias químicas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem com peso líquido de 1kg.	KG	50	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 17,28	R$ 864,00
13	**INHAME:** **Classificação/Características gerais:** de primeira qualidade; branco; firme; com a polpa leitosa; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo; sem manchas pretas e amareladas; com ausência de sujidades, parasitas, e larvas; de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes ou brotamento e/ou mofos.	KG	600	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 11,55	R$ 6.927,00
14	**IOGURTE:** **Classificação/Características gerais:** iogurte de frutas sabores (morango, côco e ameixa) refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, contendo 180 ml. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente.	LTS	3000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 11,14	R$ 33.405,00
15	**LARANJA PÉRA:** **Classificação/Características gerais:** deverá ser madura, fruto no grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, com prazo de utilização conforme data de entrega e utilização no cardápio, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho Estar livres de enfermidades, insetos e sujidades, não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca, bem como entrega de produto com características que o demonstrem ter idade avançada.	KG	12.000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 6,66	R$ 79.860,00

Processo 5427/15
Fls. 223
Ass.

16	**LIMÃO:** **Classificação/Características gerais:** de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta	KG	20	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 8,94	R$ 178,70
17	**MACAXEIRA:** **Classificação/Características gerais:** deverá ser de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, como rachaduras, perfurações, cortes e/ou mofos. Com aspecto, aroma e sabor típicos do produto. Livres de umidade externa, com casca que solte facilmente, polpa branca ou amarelada e de aspecto fresco. Não serão permitidas entrega de produto com características que o demonstrem ter idade avançada.	KG	2000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 5,55	R$ 11.100,00
18	**MAMÃO PAPAIA:** **Classificação/Características gerais:** deverá ser de tamanho regular, de 1ª qualidade, aspecto globoso, cor própria, frescos, classificada como fruta com polpa firme e intacta. Ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livres de enfermidades, insetos, sujidades, parasitas, larvas e resíduo de fertilizante, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	KG	3.000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 7,35	R$ 22.035,00
19	**MELANCIA:** **Classificação/Características gerais:** deverá ser de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, ser fresca, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação. Estar livres de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	KG	40.000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 3,47	R$ 138.600,00
20	**MILHO VERDE EM ESPIGAS:** **Classificação/Características gerais** apresentação em espigas sãs, ser frescas e ter atingido o grau máximo no tamanho e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica	UND	6.000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 1,75	R$ 10.500,00

21	**PEPINO:** **Classificação/Características gerais:** de primeira qualidade, íntegro, aparência firme, livre de manchas, machucados e perfurações de insetos, de coloração verde escuro brilhante. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente.	KG	80	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 5,96	R$ 476,40
22	**PIMENTÃO VERDE:** **Classificação/Características gerais:** deverá ser fresco, firme, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente. Ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade. Estar livres de enfermidades e insetos. Não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.	KG	1000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 10,92	R$ 10.920,00
23	**POLPA DE ACEROLA:** **Classificação/Características gerais:** Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. O prazo de validade deverá ser no máximo de 03 meses a partir da data de fabricação Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	KG	2500	**Embalado:** Deve estar acondicionada em plástico transparente, atóxico e de primeiro uso. Com peso individual de 1kg. No rótulo deverá constar a denominação "Polpa" seguida do nome da fruta. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto e número do registro. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	R$ 13,47	R$ 33.675,00
24	**QUIABO:** **Classificação/Características gerais:** de tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, livres de resíduos de fertilizante. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser fresco, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação. Estar livres de enfermidades, insetos e sujidades. Não estar danificada por qualquer lesão	KG	50	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 14,15	R$ 707,50
25	**RÚCULA:** **Classificação/Características gerais:** Com folhas viçosas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de	MÇ	500	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente.	R$ 6,49	R$ 3.242,50

Fls: 225
Assinatura
Processo

	colheita recente. Devem ser de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, tamanho uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos e de aspecto fresco. Livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.			Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.		
26	**TOMATE:** **Classificação/Características gerais:** deverá ser de tamanho médio e grande, tipo salada, de 1ª qualidade, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra e corpos estranhos aderentes a espécie externa e isenta de umidade, livre de resíduos de fertilizantes, defensivos, parasitas, larvas. Ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade. Estar livres de enfermidades, insetos e sujidades. Não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão aceitas "peças" murchas, com rachaduras, perfurações e/ou cortes. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.	KG	1500	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 7,85	R$ 11.775,00
27	**VINAGREIRA:** **Classificação/Características gerais:** Com folhas viçosas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Devem ser de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, tamanho uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos e de aspecto fresco. Livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	MÇ	400	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 5,52	R$ 2.206,00
VALOR TOTAL						**R$ 755.417,40**

Processo SUPRIMOS
Fls. 226
Ass.

1.2. Conforme art. 6º, inciso XLIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, define-se credenciamento como o processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.

1.3. O critério de seleção é o previsto na **RESOLUÇÃO DO FNDE NO 06/2020. ENA RESOLUÇÃO Nº GGALIMENTA 3, DE 14 DE JUNHO DE 2022** e por analogia noque couber e nas demais normas correlatas.

1.4. A forma de entrega dos produtos, seus quantitativos, valores, prazos etc. estão previstos no Anexo VI – Termo de Referência deste Edital.

2. FORMA DE AQUISIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE 1)

Para os documentos e requisitos de habilitação, consulte o Anexo V - Modelo de Projeto de Venda.

2.1. No processo de aquisição dos alimentos, a Entidade Executora deverá comprar diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suasorganizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, conforme o art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e art. 29 da Resolução FNDE nº 06/2020.

2.2. O valor global do objeto desta Credenciamento é de R$ **755.417,40** (setecentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e dezessete reais e quarenta centavos). de acordo com os valores de aquisição constantes em anexo.

2.3. Para habilitação das propostas, os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar à Comissão Julgadora, em envelope identificado e lacrado, os documentos prescritos nos §§1º, 2º e 3º do art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, conforme o caso, a seguir elencados:

I – A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

II – O extrato da DAP ou CAF Física do agricultor familiar participante, emitido nosúltimos 60 (sessenta) dias;

III – O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para contratação de empresa/ou pessoa física parafornecimento de peixes in natura tambaqui no período da Semana Santa, com assinaturado agricultor participante (Anexo II);

IV– Prova de atendimento de requisitos higiênicos-sanitários previstos em normativas específicas (alvarás, selos, certificações, etc.), quando for o caso; e

V– Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada na proposta de venda.

Para mais detalhes sobre os documentos necessários, consulte o Anexo II - Modelo de Proposta de Venda.

2.3.2. Para os Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAPFísica, organizados em grupo:

I – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II – O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;

III – O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes **(Anexo V);**

IV – A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, quando for o caso, como para produtos de origem animal, devendo, nesse caso, se cotado, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser Municipal, Estadual ou Federal, além da necessária autorização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA do Ministério da Saúde – MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, conforme e em qualquer caso, de acordo com o art. 40 da Resolução FNDE nº 06/2020;e

V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

2.3.3. Para os Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:

I – A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;

III – A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Sociale ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

IV – As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registradano órgão competente;

Processo 3427/2025
Fls: 929
Ass:

V – O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal (**Anexo I**);

VI – A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues sãoproduzidos pelos associados/cooperados;

VII - A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados; e

VIII – A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, quando for o caso, como para produtos de origem animal, devendo, nesse caso, se cotado, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser Municipal, Estadual ou Federal, além da necessária autorização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA do Ministério da Saúde – MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, de acordo com o art. 40 da Resolução FNDE nº 06/2020, conforme e em qualquer caso.

2.4. Na ausência ou desconformidade de qualquer dos documentos exigidos nositens 2.3.1 a 2.3.3, conforme o caso, será concedida a abertura de prazo de 05 (cinco) dias para a regularização da documentação, de acordo com o §4º do art. 36 daResolução FNDE nº 06/2020.

2.5. No caso da impossibilidade de fornecedores de Povos e Comunidades Tradicionais apresentarem a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), ou o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), exigida para o presente edital de Credenciamento , e constante do inciso II dos subitens 2.3.1, 2.3.2 e 2.3.3, será aceito o registro do Número de Identificação Social (NIS) do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), em conformidade com a Nota Técnica nº 3744623/2023/DIDAF/COSAN/CGPAE/DIRAE (SEI nº 3744623).

3. CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS (ENVELOPE 2)

3.1. Serão considerados os projetos classificados aqueles que preencham as condições fixadas nesta Credenciamento e preenchidos na forma do **Anexo VI**,devendo ser entregues em envelope identificado e lacrado, distinto da habilitação.

3.2. Cada grupo de fornecedores deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Credenciamento e no **Anexo VI**.

3.3. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, ao término do prazo de apresentação dos projetos, na forma do §7º do art. 31 da Resolução FNDE nº 06/2020.

3.4. A Comissão Julgadora classificará os projetos de venda habilitados para seleção e, na forma do *caput* do art. 35 da Resolução FNDE nº 06/2020, serão divididosem:

I - Grupo de projetos de fornecedores locais;

II - Grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas;

III - Grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias;

IV - Grupo de projetos do estado; e

V - Grupo de projetos do País.

3.4.1. Entende-se por local, no caso de DAP Física, o município indicado na DAP,de acordo com o §1º do art. 35 da Resolução FNDE nº 06/2020.

3.4.2. Entende-se por local, no caso de DAP Jurídica, o município onde houver amaior quantidade, em números absolutos, de DAPs Físicas registradas no extrato da DAP Jurídica, de acordo com o §2º do art. 35 da Resolução FNDE nº 06/2020.

3.4.3. No caso da impossibilidade de apresentação da Declaração de Aptidão aoPronaf (DAP) ou o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), será aceito o registro do Número de Identificação Social (NIS) do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), na forma do item 2.5 deste Instrumento.

3.5. De acordo com o art. 35, §3º da Resolução FNDE nº 06/2020, entre os gruposde projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demaisgrupos.

II – O grupo de projetos de fornecedores de Regiões Geográficas Imediatas terá prioridade sobre o de Regiões Geográficas Intermediárias, do estado e o do País.

III – O grupo de projetos de Regiões Geográficas Intermediárias terá prioridadesobre o do estado e do País.

IV – O grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

3.6. Na forma do §4º do art. 35 da Resolução FNDE nº 06/2020, em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenase as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

Processo: 3827/20
Fls: 231
Ass:

I.1 – Para efeitos do disposto neste item, serão considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ouindígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos associados/cooperados das organizações produtivas, das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s).

I.2 – no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no item I deste tópico, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ouindígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003:

II.1 – para comprovação do produto orgânico, será exigido, além da documentação estabelecida no tópico 2 deste instrumento, conforme o caso, a apresentação de certificação orgânica, em nome dos produtos e da proponente, mediante a expedição de certificado emitido por organismo de avaliação de conformidade devidamente credenciado junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, na forma da Lei nº 10.831/2003, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6323/2007.

III – os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Juridica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares,detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos), estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física) e estes sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP).

III.1 – no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no itemIII deste tópico, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

III.2 – em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

3.7. Caso não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupode projetos de fornecedores locais, estas devem ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos no item 3.4 e subitens 3.4.1 e 3.4.2, de acordo com o inc. IV do art. 35 da Resolução FNDE nº 06/2020.

3.8. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) o(s) escolhido(s) conforme os critérios estabelecidos pelos subitens 3.1 a 3.7 do presente instrumento, naforma do §6º do art. 31 da Resolução FNDE nº 06/2020.

4. AMOSTRAS E CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

4.1. Após divulgação final do julgamento e resultado, o proponente classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá, na formado art. 41 da Resolução FNDE nº 06/2020, apresentar 01 (uma) amostra de cada produto correspondente àquele que foi vencedor, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a análises necessárias, imediatamente após a fase de homologação, no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis.

4.2. As amostras dos produtos deverão ser apresentadas da seguinte forma, conforme o caso: Gêneros Perecíveis e Semi – Perecíveis: (Legumes, Verduras, Frutasetc.) – ½ Kg (meio quilo) de cada item; Ovo de Galinha – ½ (meia) Dúzia; demais gênerosque apresentem embalagem secundária: 30% (trinta por cento) da respectiva embalagem, especificadas e devidamente etiquetadas, contendo as seguintes informações: nome do agricultor ou cooperativas, número e descrição do produto cotado.Não serão aceitas amostras entregues via correio ou postagem aérea, considerando queos participantes deverão preencher e assinar o protocolo de entrega de amostras.

4.3. As amostras deverão ser entregues na Secretaria de Educação localizado Rua JoãoLuís, s/n, centro, governador Edison Lobão no horário das 08:00h (oito horas da manhã)às 10:00h (dez horas da manhã), acompanhadas dos documentos elencados no item 5,conforme o caso.

4.4. As amostras serão submetidas a todos os testes necessários, inclusive de aceitabilidade, testes esses a serem realizados pelo responsável técnico e acompanhados pelo CAE (Conselho de Alimentação Escolar), através de Comissão especialmente designada para tal, sendo desconsiderados os projetos de venda cujas amostras não forem aprovadas nos testes, nos respectivos itens, mediante relatório fundamentado do mencionado setor.

4.5. Durante o fornecimento, as mercadorias serão devolvidas no ato da entrega,se não corresponderem à qualidade exigida na presente Credenciamento e apresentada nas amostras.

4.6. As verduras e legumes deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado; as hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturaçãoadequado para consumo; as folhas deverão se apresentar intactas e firmes; os demais produtos deverão apresentar as condições de qualidade exigidas neste Credenciamento e paracomercialização, e apresentadas nas amostras.

4.7. Em todos os casos, os produtos deverão estar isentos de:

I – Substâncias terrosas;

II – Sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;

III – Parasitos, larvas, ou outros animais, nos produtos e embalagens;

IV – Umidade externa anormal;

V – Odor e sabor estranhos;

VI – Enfermidades; e

VII – Lesões que afetem a sua aparência e utilização.

5. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

5.1. A especificação técnica dos gêneros alimentícios ofertados deverá ser aseguinte:

I – Denominação de venda do alimento;

II – Lista de ingredientes;
III – Conteúdos líquidos;
IV – Identificação do lote;
V – Prazo de validade;
VI – Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário;

VII –Registro no órgão competente;

VIII – Informação nutricional

5.2. As amostras deverão estar acompanhadas dos seguintes documentos,conforme o caso:

I – Laudo de Análise do Produto, quando este for solicitado, conforme descrito na especificação técnica sejam eles: análise físico-química, microbiológica, microscópica e composição nutricional feito por Laboratório Credenciado, com validade máxima de 120(cento e vinte) dias. Para os produtos enriquecidos, o laudo deverá constar a análise doenriquecimento: sais minerais, vitaminas e/ou fibras especificadas em ficha técnica.

Processo 3019/25
Fls: 234
Ass:

II – Certificado de Registro do Produto ou Publicação de Dispensa de Registro, publicado em Diário Oficial ou emitido pelo Órgão competente do Ministério da Saúde ou Agricultura conforme exigência legal;

III – Certificado do Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) e/ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM), se houver, para todos os produtos de origem animal;

IV – Ficha Técnica Original do produto licitado, conforme especificação, com todosos itens fielmente preenchidos, carimbada e assinada pelo Responsável Técnico;

V – Certificado de Classificação de Grãos, quando necessário;

VI – Certificado da Vigilância Sanitária do participante e do fabricante ou Certificado Fitossanitário de Origem, quando couber.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. Local de Entrega

Os gêneros alimentícios objeto da presente Credenciamento . deverão serentregues pela **ASSOCIAÇÃO** e/ou **Agricultor Individual, SEMANALMENTE E/OU QUINZENALMENTE**, diretamente nos endereços das Escolas Municipais da Zona Urbana (sede), Escola Municipal São João (Ribeirãozinho da Roça) e Zona Rural (Escolas do Bananal) onde consta no **(ANEXO III)**, sempre às segundas-feiras, iniciandoas 8h da manhã. Vale ressaltar que os classificados do Chamamento Público deverão entregar primeiro os produtos das escolas da Zona Rural como: Assentamento Gameleira, Juvenal Ribeiro (Cachocirinha), Setor Agrícola, Vila Palmares e Povoado SãoRaimundo - Casas Novas até as 8h na **SEMED**, conforme **NOTA DE ENTREGA DA AGRICULTURA FAMILIAR**. A **SEMED** se responsabilizará pelas entregas nas escolas da zona rural.

6.2. Periodo de Fornecimento

Os produtos deverão ser entregues (semanalmente) nas escolas listadas, de acordo com o cronograma a ser expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Setorde Merenda Escolar e nas quantidades indicadas, pelo período da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2025 ou até o término da quantidade adquirida.

6.3. Previsão de Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem adquiridos

A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por Nutricionista Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão e executados pelas escolas, conforme **Anexo II**.

6.4. Preço

6.4.1 O preço de compra dos gêneros alimentícios será o preço determinado poresta Prefeitura, com base na realização de pesquisa de preços de mercado, conforme art. 31, *caput*, da Resolução FNDE nº 06/2020.

6.4.1.1. Na definição dos preços de aquisição, deverão ser considerados todos osinsumos exigidos na presente Credenciamento , tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto,na forma do que estabelece o art. 31, §1°da Resolução FNDE nº 06/2020.

6.4.2.O preço de aquisição será o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, priorizando a feira do produtor da Agricultura Familiar, quandohouver, de acordo com o art. 31, §1° da Resolução FNDE nº 06/2020.

6.4.2.1. Na impossibilidade de a pesquisa ser realizada em âmbito local, deverá ser realizada ou complementada em âmbito das regiões geográficas imediatas, intermediárias, estadual ou nacional, nessa ordem, conforme estabelece o IBGE 2017 (Divisão Regional do Brasil em Regiões Geográficas Imediatas e Regiões Geográficas Intermediárias), consoante o estabelecido no art. 31, §2° da Resolução FNDE nº06/2020.

6.4.2.2. Na impossibilidade de realização de pesquisa de preços de produtos agroecológicos ou orgânicos, poder-se-á acrescer os preços desses produtos em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, e de acordo com o disposto no §5° do art. 31 da Resolução FNDE nº 06/2020.

6.4.2.2.1. Para efeitos desta Credenciamento , em se tratando de critério discricionário permitido pela legislação para esta Administração Pública Municipale se considerando, ainda, que não houve a previsão da aquisição de produtos agroecológicos ou orgânicos, não serão praticados, ou aceitos, acréscimos de preços para esses produtos em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, porventura venham os interessados a cotarem esse tipo de produtos (agroecológicos ou orgânicos).

6.4.3. Os preços de aquisição estão definidos pela Prefeitura e serão os preços pagos ao agricultor familiar, empreendedor familiar rural e/ou suas organizações pela venda do gênero alimentício, e constam nesta Credenciamento , dispostos no **Anexo II**,de acordo com o art. 31, §4° da Resolução FNDE nº 06/2020.

6.4.4. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) deverá(ão) ser selecionado(s) conforme os critérios estabelecidos pelo item 3 da presente Credenciamento , conforme o art. 31, §6° da Resolução FNDE nº 06/2020.

6.5. Contrato

O(s) projeto(s) de venda selecionado(s) resultará(ão) na celebração de contrato(s) coma Prefeitura, o(s) qual(is) deverá(ão) estabelecer os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos desta Credenciamento e será(ao)realizado(s) conforme modelo constante no **Anexo IV**, de acordo com o art. 38 da Resolução FNDE nº 06/2020.

6.5.1. Os contratos referentes aos processos de aquisição de gêneros alimentíciosno âmbito do PNAE são regidos pela Lei nº 14133/2021 e demais dispositivos legais aplicáveis, conforme previsto no art. 25 da Resolução FNDE nº 06/2020.

6.6. Pagamento das faturas

6.6.1. Os pagamentos decorrentes do fornecimento feito pelo fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município em até 30 (trinta) dias após a entrega.

6.6.2. O pagamento será feito mediante a apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

6.6.3. O valor pago anualmente a cada agricultor não poderá exceder a R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

6.6.4. A aquisição dos gêneros alimentícios de que trata este Credenciamento, quando comprados de família rural individual, será feita no nome da mulher, em no mínimo 50%(cinquenta por cento) do valor adquirido, de acordo com a Lei Federal N° 14.660/2023.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modeloapresentado no **Anexo I.**

7.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/entidade executora, de acordo com o art. 39 da Resolução FNDE nº 06/2020, alterada pela Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021, e obedecerá às seguintes regras:

Processo 342736
Fls. 236
Ass.

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00(quarenta mil reais), por DAP Familiar /ano/EEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a sercontratado será o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização,utilizando a seguinte fórmula:

VMC = NAF x R$ 40.000,00 (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica).

7.3. Na forma do §1° do art. 39 da Resolução FNDE nº 06/2020, cabe às cooperativas e/ou associações que firmarem contratos com esta Prefeitura a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos formais.

7.4. Cabe à Prefeitura a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos informais e agricultoresindividuais. A esta também compete o controle do limite total de venda das cooperativase associações nos casos de comercialização com grupos formais, conforme o estabelecido §2° do art. 39 da Resolução FNDE nº 06/2020.

7.5. Os contratos que resultarão da presente Credenciamento terão prazo de duração da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025 ou até o término da quantidade adquirida, de acordo com o estabelecido item 6.2.

8. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

8.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

8.2 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação/Setor de Merenda Escolar;

8.3. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta Credenciamento , pelo período da data de assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2025 ou até o término da quantidade adquirida, de acordo com o item 7.5;

8.4. O fornecedor se compromete, ainda, a fornecer os gêneros alimentícios paraas escolas listadas e nas quantidades indicadas, de acordo com o cronograma a ser expedido pela Secretaria Municipal de Educação/Setor de Merenda Escolar.

8.5. Os produtos alimentícios a serem adquiridos para o alunado do PNAE deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA do Ministério da Saúde – MS e pelo Ministérioda Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

9. FATOS SUPERVENIENTES

Os eventos previstos nesta Credenciamento estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência defatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou pordeterminação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão Julgadora, poderá haver:

a) Adiamento do processo;

b) Revogação deste Edital ou sua modificação, no todo ou em parte.

10. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

Observado o disposto no item 9 acima, após a divulgação do resultado final das ofertas,objeto desta Credenciamento , a Comissão Julgadora considerará, para todos os fins, que o procedimento de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizado.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A participação de qualquer proponente-vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

11.2. De acordo com o art. 32 da Resolução FNDE nº 06/2020, para divulgação da presente Credenciamento , será a mesma publicada em sítio eletrônico oficial e na forma de mural em local público de ampla circulação e divulgar para organizações locaisda agricultura familiar e para entidades de assistência técnica e extensão rural do município ou do estado.

11.2.1. Em quaisquer dos casos, se necessário, poderão, ainda, ser utilizadas outras formas de divulgação, como publicação em jornal de circulação regional, ou estadual, ou nacional, ou por meio eletrônico, através de publicação em rádios locais,

comuns ou comunitárias, carros de som, dentre outras, sempre que a Prefeitura entenderpertinente.

11.2.2. Do aviso publicado constará definição precisa, suficiente e clara do objeto,bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a integra do instrumento, e o local onde será realizada a sessão pública do Chamamento.

11.2.3. De acordo com o parágrafo único do art. 32 da Resolução FNDE nº 06/2020, o edital da presente Credenciamento deverá permanecer aberto para recebimento dos projetos de venda por um período mínimo de 20 (vinte) dias, contadosa partir da publicação do aviso.

11.2.4. A EEx deverá dar publicidade das informações referentes ao processo deaquisição de gêneros alimentícios em órgão de divulgação oficial, em sitio eletrônico oficial do respectivo ente federativo ou em quadro de avisos de amplo acesso público.

11.3. Os gêneros alimentícios a serem entregues ao contratante serão os definidos na presente Credenciamento de compra, podendo ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos constem na mesma Credenciamento e sejam correlatos nutricionalmente. Essa necessidade de substituição deverá ser atestada pelo Responsável Técnico - RT, que poderá contar com o respaldo do Conselho de Alimentação Escolar - CAE.

11.4. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Credenciamento , excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos,exceto quando for expressamente disposto em contrário. Os prazos a que se refere esteartigo só iniciam e vencem em dia de expediente no Município, na forma do art. 71, e seu parágrafo único, da Resolução FNDE nº 06/2020.

11.6. Fazem parte deste Edital de Credenciamento :

Anexo I – Modelo de Minuta de Contrato
Anexo II – Especificações, Quantitativos e Valores de Referência de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar
Anexo III – Relação das Unidades Escolares para Alimentação Escolar
Anexo IV – Modelo de Pesquisa de Preços de Mercado
Anexo V – Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da AgriculturaFamiliar para Alimentação Escolar – FNDE
Anexo VI – Termo de Referencia
Anexo VII – Estudo Técnico Preliminar

12. FORO

A presente Credenciamento é regulada pela Resolução FNDE nº 06/2020, e demaislegislações e regulamentos atinentes à matéria, sendo exclusivamente competente o

PREFEITURA DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
União, Trabalho e Desenvolvimento

Processo 362/25
Fls: 239
Ass:

Foro do município de Imperatriz- Maranhão para conhecer e julgar quaisquer questõesdele decorrentes.

Governador Edison Lobão- MA, 23 de janeiro de 2025

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 005/2025

Elinalva da S. M. Feitosa
Agente de Contratação
Portaria 123/2025

ELINALVA DA SILVA MATOS
Agente de Contratação
Portaria nº 051/2025

Lydia Rakel Silva Everton
Gerente de Planejamento
Portaria nº 050/2025.

RAFAEL ABREU SANTOS
Diretor da Gerência de Contratações Públicas
Portaria nº 029/2025.

Rafael Abreu Santos
Diretor da GECONP
Portaria nº 029/2025

PREFEITURA DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
União, Trabalho e Desenvolvimento

Processo 3470/25
Fls: 230
Ass:

ANEXO I

Modelo de Minuta de Contrato de Aquisição da Agricultura Familiar para o PNAE
CONTRATO N.º /2025

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____ , N.º _____ , inscrita no CNPJ sob n.º _____ , representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a)_____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av.____ _____, n.º_____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º_____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14133/2021, e tendo em vista o que consta na Credenciamento nº_____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
É objeto desta contratação Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED, para atender os estudantes da rede municipal de educação..

CLÁUSULA SEGUNDA:
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conformea legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$_____ (_____).

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo deRecebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculodo preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais,assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciáriose quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade	**Preço de Aquisição**

Processo 3407/25
Fls 931
Ass:

				de Energia	Preço Unitário (divulgado na Credencia mento)	Preço Total
1						
2						
3						
Valor Total do Contrato						

c. A aquisição dos gêneros alimentícios de que trata este contrato, quando comprados de família rural individual, será feita no nome da mulher, em no mínimo 50% (cinquentapor cento) do valor adquirido, de acordo com a Lei Federal Nº 14.660/2023.

CLÁUSULA QUINTA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CLÁUSULA SEXTA:
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações decontas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:
O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades deinteresse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

Processo 3927/25
Fls 232
Ass:

c. fiscalizar a execução do contrato;
d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo- lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso,cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de AlimentaçãoEscolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
O presente contrato rege-se, ainda, pela Credenciamento n.º 001/2025, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2025, pela Lei nº 14133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meiode carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou porfax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a. por acordo entre as partes;
b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos medianteo cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até de_de .

PREFEITURA DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
Obras, Trabalhos e Desenvolvimento

Processo 3.274/16
Fls: 233
Ass:

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:
É competente o Foro da Comarca de para dirimir qualquer controvérsia que se originardeste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três viasde igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

_____, _____ de _____ de _____.

_____
CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

_____
CONTRATADA (Grupo Formal)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

PREFEITURA DE
GOVERNADOR EDISON LOBÃO
União, Trabalho e Desenvolvimento

Processo 3428/16
Fls: 239
Ass:

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES DE REFERÊNCIA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃOESCOLAR

PREFEITURA DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
União, Trabalho e Desenvolvimento

CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

LOTE I – AGRICULTURA FAMILIAR

	GÊNERO	UNID	QTD		V.UNT	V.TOTAL
	ABACATE: **Classificação/Características gerais:** deverá ser de primeira qualidade, casca lisa e verde in natura. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo no prazo de uma semana. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não serão aceitas "peças" murchas, com rachaduras, perfurações e/ou cortes.	KG	200	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 14,38	R$ 2.876,00
	ABACAXI: **Classificação/Características gerais:** deverá ser fresco, firmes e com brilho; estarem livres de resíduos de fertilizantes com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Apresentar grau de maturação para consumo na semana de entrega. Não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência.	UND	2500	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 7,63	R$ 19.062,50
	ABÓBORA COMUM: **Classificação/Caracteristicas gerais:** deve ser de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transportes. Não serão aceitas "peças" murchas, com rachaduras, perfurações e/ou cortes.	KG	6000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 6,17	R$ 36.990,00
	ABOBRINHA VERDE: **Classificação/Características gerais:** deve ser de boa qualidade, de aspecto fresco, com casca firme, lisa, cor verde brilhante ou amarelada, tamanho e coloração uniforme, isentam de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	KG	300	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 7,11	R$ 2.133,00

Processo 24/2025
Fls: 235
Ass:

ALFACE: **Classificação/Características gerais:** deve ser fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livres de material terroso e unidade externa anormal, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	PÉS	6000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 4,72	R$ 28.290,00
BANANA PRATA: **Classificação/Características gerais:** deverá ser de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, com ausência de sujidades e parasitos. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca	KG	30.000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 7,43	R$ 222.900,00
BATATA DOCE ROSADA: **Classificação/Características gerais:** deverá ser lavada, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.	KG	800	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 6,11	R$ 4.888,00
BERINJELA: **Classificação/Características gerais:** deverá ser lavada, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.	KG	60	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 7,93	R$ 475,80
CEBOLA BRANCA: **Classificação/Características gerais:** deverá ser de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, com ausência de sujidades e parasitos. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca	KG	3000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 7,43	R$ 22.275,00

Processo
Fls 236
Ass:

CHEIRO VERDE: **Classificação/Características gerais:** constituída de cheiro verde de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com excelente grau de limpeza apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos e de aspecto fresco. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetam a sua formação e a sua aparência, estar livres de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.	MÇ	6000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 3,06	R$ 18.330,00
COUVE MANTEIGA: **Classificação/Características gerais:** devem ser de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, tamanho uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos e de aspecto fresco. Livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	MÇ	5000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 6,15	R$ 30.725,00
FEIJÃO VERDE: **Classificação/Características gerais:** de 1ª qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras substâncias químicas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem com peso líquido de 1kg.	KG	50	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 17,28	R$ 864,00
INHAME: **Classificação/Características gerais:** de primeira qualidade; branco; firme; com a polpa leitosa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo; sem manchas pretas e amareladas; com ausência de sujidades, parasitas, e larvas; de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes ou brotamento e/ou mofos.	KG	600	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 11,55	R$ 6.927,00
IOGURTE: **Classificação/Características gerais:** iogurte de frutas sabores (morango, côco e ameixa) refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, contendo 180 ml. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão	LTS	3000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação,	R$ 11,14	R$ 33.405,00

Processo
Fls

competente.			maturação e adequado ao consumo humano.		
LARANJA PÊRA: **Classificação/Características gerais:** deverá ser madura, fruto no grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, com prazo de utilização conforme data de entrega e utilização no cardápio, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho Estar livres de enfermidades, insetos e sujidades, não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca, bem como entrega de produto com características que o demonstrem ter idade avançada.	KG	12.000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 6,66	R$ 79.860,00
LIMÃO: **Classificação/Características gerais:** de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	KG	20	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 8,94	R$ 178,70
MACAXEIRA: **Classificação/Características gerais:** deverá ser de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, como rachaduras, perfurações, cortes e/ou mofos. Com aspecto, aroma e sabor típicos do produto. Livres de umidade externa, com casca que solte facilmente, polpa branca ou amarelada e de aspecto fresco. Não serão permitidas entrega de produto com características que o demonstrem ter idade avançada.	KG	2000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 5,55	R$ 11.100,00
MAMÃO PAPAIA: **Classificação/Características gerais:** deverá ser de tamanho regular, de 1ª qualidade, aspecto globoso, cor própria, frescos, classificada como fruta com polpa firme e intacta. Ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livres de enfermidades, insetos, sujidades, parasitas, larvas e resíduo de fertilizante, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	KG	3.000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 7,35	R$ 22.035,00
MELANCIA: **Classificação/Características gerais:** deverá ser de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de parasitas e larvas, tamanho e	KG	40.000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente.	R$ 3,47	R$ 138.800,00

Processo 2417/2025
Fls: 238
Assinatura

coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, ser fresca, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação. Estar livres de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.			Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.		
MILHO VERDE EM ESPIGAS: **Classificação/Caracteristicas gerais** apresentação em espigas sãs, ser frescas e ter atingido o grau máximo no tamanho e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica	UND	6.000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 1,75	R$ 10.500,00
PEPINO: **Classificação/Caracteristicas gerais:** de primeira qualidade, integro, aparência firme, livre de manchas, machucados e perfurações de insetos, de coloração verde escuro brilhante. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente.	KG	80	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 5,96	R$ 476,40
PIMENTÃO VERDE: **Classificação/Caracteristicas gerais:** deverá ser fresco, firme, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente. Ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade. Estar livres de enfermidades e insetos. Não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.	KG	1000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 10,92	R$ 10.920,00
POLPA DE ACEROLA: **Classificação/Caracteristicas gerais:** Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. O prazo de validade deverá ser no máximo de 03 meses a partir da data de fabricação Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	KG	2500	**Embalado:** Deve estar acondicionada em plástico transparente, atóxico e de primeiro uso. Com peso individual de 1kg. No rótulo deverá constar a denominação "Polpa" seguida do nome da fruta. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência.	R$ 13,47	R$ 33.675,00

Processo
Fls. 239
Ass.

			informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto e número do registro. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.		
QUIABO: **Classificação/Características gerais:** de tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, livres de resíduos de fertilizante. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser fresco, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação. Estar livres de enfermidades, insetos e sujidades. Não estar danificada por qualquer lesão	KG	50	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 14,15	R$ 707,50
RÚCULA: **Classificação/Características gerais:** Com folhas viçosas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Devem ser de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, tamanho uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos e de aspecto fresco. Livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	MÇ	500	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 6,49	R$ 3.242,50
TOMATE: **Classificação/Características gerais:** deverá ser de tamanho médio e grande, tipo salada, de 1ª qualidade, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra e corpos estranhos aderentes a espécie externa e isenta de umidade, livre de resíduos de fertilizantes, defensivos, parasitas, larvas. Ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade. Estar livres de enfermidades, insetos e sujidades. Não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão aceitas "peças" murchas, com rachaduras, perfurações e/ou cortes. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.	KG	1500	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 7,85	R$ 11.775,00
VINAGREIRA: **Classificação/Características gerais:** Com folhas viçosas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Devem ser de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, tamanho uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos e de aspecto fresco. Livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	MÇ	400	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano	R$ 5,52	R$ 2.206,00

Processo: 3[illegible]

VALOR TOTAL	R$ 755.417,40

ANEXO
III

LISTA DE ENDEREÇOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ZONAS URBANA E RURAL

Nº	ESCOLA	ENDEREÇO	DIRETOR(A)
01	CMEI - ESTAÇÃO DO SABER	Av. Mirante, 20, Santa Rita – SEDE.	Cláudia Maria Moraes Feitosa da Cruz
02	CMEI - ZILDA ARNS	Rua Padre Cícero, s/n, Bananal – BANANAL.	Iolanda Brito Santana
03	CRECHE TIA NYETTA	Rua Carajás, 30, Bananal – BANANAL.	Adriana Sousa Silva Nascimento
04	CRECHE SANTA TEREZINHA	Rua Urbano Rocha, 753 – SEDE	Maria Regina Pereira dos Santos
05	EM ALBERTINA DE ALENCAR NEIVA	Rua Dom Marcelino, s/n, Centro – SEDE	Assunção de Jesus Silva Everton

Fls. 456
PROCESSO

06	EM ANTONIO RAYOL	Rua Santa Teresa, s/n - SEDE.	Lilian Batista Modesto
07	EM JOSÉ ABDALLA	Rua Santa Rita, s/n - SEDE.	Clebes da Silva Martins
08	EM JUVENAL RIBEIRO	Estrada da Cachoeirinha	Adriana Abreu dos Santos
09	EM MÁRCIA SILVA LIMA	Rua Raimundo Barros, s/n - BANANAL	Chistiane da Conceição Silva
10	EM PADRE JOSIMO TAVARES	Rua São Francisco, s/n, Gameleira – GAMELEIRA.	Miguel Cortez Cruz
11	EM PAULO RENATO SOUZA	Rua Ponte Nova, s/n, Bananal – BANANAL.	Rildo de Sousa Carvalho
12	EM SANTA CLARA	Rua João Luís, s/n. Centro – SEDE.	Lilian Sousa Silva
13	EM SANTA LUZIA (Casas Novas)	Fazenda São Raimundo/Casas Novas-PÉ DA SERRA	Maria de Fátima Silva Carvalho
14	EM SANTA RITA	Rua Maria Bandeira, s/n, Bananal – BANANAL.	Leyla Cristhne Franco Mesquita
15	EM SANTA RITA DE CÁSSIA	Rua Imperatriz II, s/n - SEDE.	Alediza dos Souza Vaz
16	EM SÃO JOÃO	Avenida Fiquene, s/n – Ribeirãozinho da Roça.	Antonio Carlos Barros Silva
17	EM SIMPLÍCIO MOREIRA	Av. Bernardo Sayão, s/n - SEDE.	Maria da Conceição Coêlho Carvalho
18	EM VITAL BRASIL	Rua Santa Rita, s/n – SETOR AGRÍCOLA.	Conceição da Silva
19	EM ZUMBI DOS PALMARES	Rua Padre Josimo, s/n. Vila Palmares – VILA PALMARES.	Raimundo Nonato Santos Xavier

Processo 347/15
Fls: 242
Ass:

PREFEITURA DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
União, Trabalho e Desenvolvimento

Processo: 3926/25
Fls: 242
Ass:

ANEXO IV

Modelo Proposto de Pesquisa de Preço

PESQUISA DE PREÇO
Produtos Convencionais (aqueles produzidos com o uso de agroquímicos).

Produtos	Mercado 01 Data: Nome: CNPJ: Endereço:	Mercado 02 Data: Nome: CNPJ: Endereço:	Mercado 03 Data: Nome: CNPJ: Endereço:	Preço Médio	Preço de Aquisição *

*Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar.

Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de Credenciamento .

Na pesquisa de preços, observar o **artigo 31 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE, para a seleção de mercado e definição do preço de aquisição.** Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres eoutros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescidas ao preço médio para definir o preço de aquisição.

PREFEITURA DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
União, Trabalho e Desenvolvimento

Processo:
Fls: 245
Ass:

ANEXO IV (continuação)

Modelo Proposto de Pesquisa de Preço

PESQUISA DE PREÇO
Produtos Orgânicos ou Agroecológicos (produzidos sem o uso de agroquímicos).

Produtos	Mercado 01 Data: Nome: CNPJ: Endereço:	Mercado 02 Data: Nome: CNPJ: Endereço:	Mercado 03 Data: Nome: CNPJ: Endereço:	Preço Médio	Preço de Aquisição *

*Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar. A Entidade Executora que priorizar na Credenciamento a aquisiçãode produtos orgânicos ou agroecológicos poderá acrescer os preços em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011. (Artigo 32 da Resolução).

Quando houver mercados de produtos orgânicos a pesquisa de preços deve ser nesses mercados. Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de Credenciamento . Na pesquisa de preços, observar o **artigo 31 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE, para a seleção de mercado e definição do preço de aquisição.** Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres eoutros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescidas ao preço médio para definir o preço de aquisição.

PREFEITURA DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
União, Trabalho e Desenvolvimento

ANEXO V
MODELO DE PROJETO DE VENDA

Modelo proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/**CREDENCIAMENTO Nº**					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente				2. CNPJ	
3. Endereço				4. Município/UF	
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco		10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16.CPF		17.DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF		
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1.Nome da Entidade	2. CNPJ		3. Município/UF		
4. Endereço		5. DDD/Fone			
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF			
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1.Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	

Processo 274
Fls. 274
Ass.

1					
2					
3					
4					
5					
Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na Credenciamento).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:		

ANEXO V (continuação)

Processo 2025
Fls: 225
Ass:

PREFEITURA DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
União, Trabalho e Desenvolvimento

MODELO DE PROJETO DE VENDA

Modelo proposto para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/**CREDENCIAMENTO Nº–**					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)			7. Fone		
8.Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não		9.Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2.CPF	3.DAP	4. Banco	5.Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
1					
2					
3					
4					
5					
6					
III– IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2.CNPJ		3.Município	
4. Endereço			5.DDD/Fone		



6. Nome do representante e e-mail			7.CPF		
IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de Aquisição*/Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na Credenciamento).				**Total do projeto**	

Processo 31/2025
Fls: 247
Ass:

PREFEITURA DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
União, Trabalho e Desenvolvimento

V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto	6.Cronograma de Entrega dos Produtos
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7			**Total do projeto:**		
8					

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail:

	Local e Data:	**Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal**	**Assinatura**
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			

Processo 39/2015
Fls: 28
Ass:

PREFEITURA DE
GOVERNADOR EDISON LOBÃO
União, Trabalho e Desenvolvimento

ANEXO V (continuação)

MODELO DE PROJETO DE
VENDA

PROCESSO: 2478/25
Fls: 249
Ass:

PREFEITURA DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
União, Trabalho e Desenvolvimento

Modelo proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CREDENCIAMENTO Nº–					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente		2. CPF			
3. Endereço	4. Município/UF		5.CEP		
6. Nº da DAP Física	7. DDD/Fone		8.E-mail (quando houver)		
9.Banco	10.Nº da Agência		11.Nº da Conta Corrente		
II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na Credenciamento).					
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome	CNPJ		Município		
Endereço		Fone			
Nome do Representante Legal		CPF:			
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF		

Processo
Fls: 250
Ass

PREFEITURA DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
União, Trabalho e Desenvolvimento

Processo 30179/25
Fls: 251
Ass:

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR A SEREM ADQUIRIDOS PELA ENTIDADE EXECUTORA PARA O ANO DE 2025

TERMO DE REFERÊNCIA - LOTE I

1- OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED, para atender os estudantes da rede municipal de educação.

2- JUSTIFICATIVA

A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Governador Edison Lobão - MA, garantindo melhoria do rendimento escolar e Segurança Alimentar e Nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitam de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias. A referida solicitação justifica-se em razão da necessidade de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atender aos alunos da rede de ensino da Prefeitura Municipal de Governador Edson Lobão para o ano letivo de 2025.

3- DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

3.1 As especificações e quantitativos dos produtos constam no **(ANEXO I)** deste termo.

3.2 Entregar os produtos conforme cronograma fornecido pela **SEMED**. a qual formulará semanalmente e/ou quinzenalmente. Tendo a proponente o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar do recebimento da solicitação, para entregar o produto solicitado na **SEMED** (escolas da zona rural) ou nos endereços das escolas
(Sede, Bananal e Ribeirãozinho da Roça) conforme **(ANEXO II)** deste termo.

4- DA FISCALIZAÇÃO

4.1 A Secretaria Municipal de Educação, através da Nutricionista (RT) do município, será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo e local de entrega, qualidade do produto em relação ao estado de conservação, maturação e se está adequado para o consumo humano);

4.2 A aceitação estará condicionada à devida fiscalização do recebedor nas escolas e da equipe de Nutrição da **SEMED**. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;

5. DAS AMOSTRAS DO PRODUTO

5.1 O(s) fornecedor(es) classificado(s) após o Chamamento Público de julgamento dos documentos e propostas em sessão pública deverão entregar as amostras na qual representam na **SEMED**, com sede na Rua Léo Franklin nº 372, entre as ruas Projetada B e Projetada C - Bairro Vila Edinho, em uma reunião a ser marcada pela Coordenação da Alimentação Escolar, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a

Processo 3/2024
Fls. 251
Ass.

degustação pelo Conselho de Alimentação Escolar-CAE, Diretores e Coordenadores da SEMED.

6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA

6.1 Os gêneros alimentícios objeto da presente AGRICULTURA FAMILIAR, deverão ser entregues pela **ASSOCIAÇÃO** e/ou **Agricultor Individual**, **SEMANALMENTE E/OU QUINZENALMENTE**, diretamente nos endereços das Escolas Municipais da Zona Urbana (sede), Escola Municipal São João (Ribeirãozinho da Roça) e Zona Rural (Escolas do Bananal) onde consta no **(ANEXO II)**, sempre às segundas-feiras, iniciando as 8h da manhã. Vale ressaltar que os classificados do Chamamento Público deverão entregar primeiro os produtos das escolas da Zona Rural como: Assentamento Gameleira, Setor Agrícola, Vila Palmares e Povoado São Raimundo - Casas Novas até as 9h na **SEMED**, conforme **NOTA DE ENTREGA DA AGRICULTURA FAMILIAR**. A **SEMED** se responsabilizará pelas entregas nas escolas da zona rural.

6.2 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues conforme **NOTA DE ENTREGA DA AGRICULTURA FAMILIAR (ANEXO III)**, que será emitida semanalmente e/ou quinzenalmente pela Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**, através da Coordenação da Alimentação Escolar aos fornecedores por meio de e-mail ou impressa e entregue pessoalmente ao fornecedor na **SEMED**, todas as quintas-feiras e/ou sextas-feiras, conforme cardápio e per capita emitidos pela **SEMED** às escolas.

7. PERÍODO DE FORNECIMENTO

7.1 A partir do início do ano letivo com a iniciação da Alimentação Escolar, serão realizadas as entregas dos produtos conforme **NOTA DE ENTREGA DA AGRICULTURA FAMILIAR** para os fornecedores pela **SEMED** até 31 de dezembro de 2025.

8. PREVISÃO DE QUANTIDADE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS

8.1 Os produtos e quantidades de gêneros alimentícios a serem adquiridos são estimados com base nos Cardápios **(ANEXO IV)** e Per Capitas **(ANEXO V)** elaborados pela Nutricionista-RT da Secretaria Municipal de Educação – SEMED de Governador Edison Lobão e executado pelas escolas;

8.2 Os produtos, em desacordo com as especificações técnicas deste edital e com as Notas de Entrega da Agricultura Familiar, serão rejeitados pelo responsável da escola, obrigando-se o fornecedor a repor o mesmo, imediatamente.

8.3 O fornecedor apresentará ao recebedor (servidor da escola) as **NOTAS DE ENTREGA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, este que assinará as duas vias, e entregará uma via ao fornecedor, este que enviará à **SEMED** uma via de cada nota de entrega das escolas municipais, sem rasuras, tendo todos os campos preenchidos devidamente. Vale ressaltar que as entregas deverão ser realizadas na frente do recebedor (servidor da escola) e com uma via da nota em mãos para conferir item por item com a apresentação do peso em **BALANÇA DIGITAL DO FORNECEDOR**. Os gêneros alimentícios serão entregues semanalmente e/ou quinzenalmente, sendo que todos os meses serão emitidos pela SEMED um **"Termo de Recebimento e/ou Pedido Mensal"**, para emissão da Nota Fiscal (associação/cooperativa) e Nota fiscal Avulsa (Fornecedor Individual).

8.4 Caso algum produto seja entregue com avarias diversas ou em desacordo com as especificações técnicas ou com problema de qualidade, a empresa Contratada deverá repô-lo devidamente corrigindo em até **24 (vinte e quatro) horas** após notificação do Contratante durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

PREFEITURA DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
União, Trabalho e Desenvolvimento

Processo: 3278/25
Fls: 253
Ass:

8.5 Os gêneros alimentícios deverão ser transportados em carros fechados apropriados e em perfeito estado de conservação e higiene, protegidos conforme características de cada alimento e obedecendo aos critérios de embalagem, refrigeração e congelamento nos casos necessários.

8.6 Os alimentos ***in natura*** deverão ser entregues ao natural, na temperatura ambiente.

8.7 Os gêneros alimentícios que se demonstrarem impróprios para o consumo ou que tenham seu valor nutritivo diferente das especificações exigidas, serão rejeitados pela contratante, devendo ser substituídos imediatamente, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas nesta AGRICULTURA FAMILIAR.

8.8 Na ficha **NOTA DE ENTREGA DA AGRICULTURA FAMILIAR** é informado o nome da escola, os gêneros alimentícios, quantidades por produto, modalidade de ensino e número de alunos, emitido e entregue aos fornecedores por meio de e-mail eletrônico ou pessoalmente impressas ao fornecedor pela **SEMED.**

8.9 A lista de endereços e nomes dos Diretores (as) das escolas do município será entregue para os fornecedores no momento da assinatura do contrato. Poderá haver mudanças de endereço e direção para o ano corrente.

Claudia Tocantins Jorge
CRN11: 4634
(Coordenadora Alimentação Escolar)

Aprovado por:
Geraldo Evandro Braga de Sousa
(Secretário de Educação)
Portaria nº 005/2025

PREFEITURA DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

LOTE I – AGRICULTURA FAMILIAR

ORD	GÊNERO	UNID	QTD		V.UNT	V.TOTAL
1	**ABACATE:** **Classificação/Características gerais:** deverá ser de primeira qualidade, casca lisa e verde in natura. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo no prazo de uma semana. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não serão aceitas "peças" murchas, com rachaduras, perfurações e/ou cortes.	KG	200	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 14,38	R$ 2.876,00
2	**ABACAXI:** **Classificação/Características gerais:** deverá ser fresco, firmes e com brilho; estarem livres de resíduos de fertilizantes com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Apresentar grau de maturação para consumo na semana de entrega. Não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência.	UND	2500	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 7,63	R$ 19.062,50
3	**ABÓBORA COMUM:** **Classificação/Características gerais:** deve ser de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transportes. Não serão aceitas "peças" murchas, com rachaduras, perfurações e/ou cortes.	KG	6000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 6,17	R$ 36.990,00
4	**ABOBRINHA VERDE:** **Classificação/Características gerais:** deve ser de boa qualidade, de aspecto fresco, com casca firme, lisa, cor verde brilhante ou amarelada, tamanho e coloração uniforme, isentam de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	KG	300	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 7,11	R$ 2.133,00
5	**ALFACE:** **Classificação/Características gerais:** deve ser fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livres de material terroso e unidade externa anormal, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes,	PÉS	6000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente.	R$ 4,72	R$ 28.290,00

Processo 2021
Fls: 254
Ass:

	sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.			Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.		
6	**BANANA PRATA:** **Classificação/Características gerais:** deverá ser de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, com ausência de sujidades e parasitos. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca	KG	30.000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 7,43	R$ 222.900,00
7	**BATATA DOCE ROSADA:** **Classificação/Características gerais:** deverá ser lavada, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.	KG	800	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 6,11	R$ 4.888,00
8	**BERINJELA:** **Classificação/Características gerais:** deverá ser lavada, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.	KG	60	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 7,93	R$ 475,80
9	**CEBOLA BRANCA:** **Classificação/Características gerais:** deverá ser de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, com ausência de sujidades e parasitos. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca	KG	3000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 7,43	R$ 22.275,00
10	**CHEIRO VERDE:** **Classificação/Características gerais:** constituída de cheiro verde de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com excelente grau de limpeza apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos e de aspecto fresco. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetam a sua formação e a	MÇ	6000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação.	R$ 3,06	R$ 18.330,00

Processo SUPRIM
Fls. 255
Assin.

Processo: 34177/25
Fls: 992
Ass:

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

EXTRATO PARA EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL E FORMAS ASSOCIATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Data de emissão do documento: 11/02/2025 12:32

Nº CAF: MA012025.03.000005780CAF	Situação: ATIVO	
Data da Inscrição: 11/01/2025	Data da Última Atualização Cadastral: 11/01/2025	Data de Validade: 11/01/2028

Identificação:

Razão Social: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES E APICULTORES DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBAO - AAGRIAPGEL	CNPJ: 34.000.155/0001-40
Tipo de Pessoa Jurídica: Associação	Data de Constituição: 12/06/2019
Município: Governador Edison Lobão	UF: MA
Representante Legal: MARLEUDES DA SILVA AVILA	CPF: 017.***.***-02

Entidade responsável pela inscrição / Atualização no CAF:

Entidade: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA	CNPJ: 08.693.102/0001-70
Cadastrador: PANMELLA DOS SANTOS CUNHA GONCALVES	CPF: 958.***.***-34

Composição Societária:

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Indígena	1	5.00
Pescador/a	3	15.00
Demais Agricultores Familiares	16	80.00

Resultado de Composição Societária:

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	%
Número de associados com inscrição ativa no CAF/DAP	20	100.00
Número de associados sem inscrição no CAF	0	0.00

Quantidade de Inscrições no CAF por Município:

Município/UF	Quantidade
Governador Edison Lobão/MA	20

Lista de composição Societária:

Nome	CPF	Situação CAF	Nº CAF/DAP

Processo: 5427894/25
Fls: 293
Ass:

Nome	CPF	Situação CAF	Nº CAF/DAP
ALANE CHAVES DA SILVA	670.***.***-15	ATIVO	MA022023.01.000164783CAF
ANALIA DOS SANTOS SILVA	328.***.***-91	ATIVO	MA062024.01.001630433CAF
CLAUDIO CIRQUEIRA DA SILVA	329.***.***-72	ATIVO	MA082024.01.002009341CAF
FABIO DOS SANTOS SILVA	629.***.***-78	ATIVO	
FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	633.***.***-20	ATIVO	MA022025.01.002610353CAF
GILDASIO OLIVEIRA PLACIDO	343.***.***-72	ATIVO	MA052024.01.001508435CAF
HERVANE LINS SILVA NOLETO	631.***.***-04	ATIVO	MA022025.01.002609768CAF
INACIO AIRES DE FARIAS	447.***.***-20	ATIVO	MA092024.01.002074684CAF
IVONILDE BARROS DE OLIVEIRA	974.***.***-08	ATIVO	MA022025.01.002640193CAF
JAQUELINE CAMBARAS DA SILVA	034.***.***-69	ATIVO	MA042024.01.001417556CAF
KAYLA DAYANEE SANTOS SILVA	958.***.***-82	ATIVO	MA022025.01.002612565CAF
KLECIO LIMA DE SOUSA	832.***.***-87	ATIVO	MA022025.01.002638101CAF
LUCILEIDE DA SILVA	602.***.***-61	ATIVO	MA022025.01.002638724CAF
MARIA JACIARA MIRANDA GOMES	959.***.***-00	ATIVO	MA062024.01.001630840CAF
MARINALVA DA SILVA AMORIM	269.***.***-30	ATIVO	MA022025.01.002610415CAF
MARLEUDES DA SILVA AVILA	017.***.***-02	ATIVO	MA012023.01.000135603CAF
OZENI DA SILVA AMORIM	961.***.***-15	ATIVO	MA052024.01.001508466CAF
ROSINALVA FERREIRA DE MENESES	001.***.***-50	ATIVO	MA092024.01.002035482CAF
SEBASTIAO VIEIRA DO PATROCINIO	205.***.***-53	ATIVO	

Imprimir

Claudia da Silva Mates Gestora

Ronildo dos Santos Junior

Neves

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF

Processo 34783/25
Fls: 294
Ass

Dados da Entidade

CNPJ	34.000.155/0001-40
Tipo Pessoa Jurídica	Associação
Inscrição Estadual	Razão Social
ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES E APICULTORES DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBAO - AAGRIAPGEL	
Nome Fantasia	AAGRIAPGEL
Data de Constituição	12/06/2019

Situação

SITUAÇÃO	ATIVO
DATA DE CADASTRO	13/09/2025
DATA DE ATUALIZAÇÃO	13/10/2025

Endereço

CEP	65.928-000
Logradouro	RUA BERNARDO SAYÃO
Complemento	CENTRO
Número	0
UF	MA
Município	Governador Edison Lobão

Responsável

Nome	CPF
MARLEUDES DA SILVA AVILA	017.589.543-02

Sócios Pessoa Física

Nome	CPF	Situação CAF/DAP
MARLEUDES DA SILVA AVILA	017.589.543-02	ATIVO
ALANE CHAVES DA SILVA	670.121.163-15	ATIVO
JAQUELINE CAMBARAS DA SILVA	034.354.253-69	ATIVO
GILDASIO OLIVEIRA PLACIDO	343.857.213-72	ATIVO
OZENI DA SILVA AMORIM	961.981.843-15	ATIVO
ANALIA DOS SANTOS SILVA	329.810.453-91	ATIVO
MARIA JACIARA MIRANDA GOMES	959.313.923-00	ATIVO
CLAUDIO CIRQUEIRA DA SILVA	329.175.973-72	ATIVO
ROSINALVA FERREIRA DE MENESES	001.731.263-50	ATIVO
INACIO AIRES DE FARIAS	447.403.754-20	ATIVO
ADAO FERREIRA DA SILVA	523.269.013-53	ATIVO
FABIO DOS SANTOS SILVA	529.803.003-78	ATIVO
FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	633.739.471-20	ATIVO
IVONILDE BARROS DE OLIVEIRA	974.258.003-06	ATIVO
KAYLA DAYANEE SANTOS SILVA	958.276.503-82	ATIVO
KLECIO LIMA DE SOUSA	832.729.333-87	ATIVO
LUCILEIDE DA SILVA	632.457.913-91	ATIVO
MARINALVA DA SILVA AMORIM	269.983.303-30	ATIVO
SEBASTIAO VIEIRA DO PATROCINIO	205.571.673-53	ATIVO
HERVANE LINS SILVA NOLETO	631.644.193-04	ATIVO

Nome do Declarante: _____ **Assinatura:** _____

Data: ____/____/____

Marleudes da Silva Avila Teixeira

André Cerqueira Ribeiro Neves
Gustavo Andrade da Silva

Processo 34278/25
Fls: 295
Ass:

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.000.155/0001-40
Razão Social: ASSC AGRIC APIC MUN GOV EDSON LOBAO
Endereço: AV BERNARDO SAYAO 824 / CENTRO / GOVERNADOR EDISON LOBAO / MA / 65928-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2025 a 15/02/2025

Certificação Número: 2025011703105352997461

Informação obtida em 29/01/2025 19:03:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Claudia da Silva Matos Freitas
André Cerqueira Ribeiro Neves

Processo 31788/25
Fls: 294
Ass:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.000.155/0001-40 MATRIZ		12/06/2019

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES E APICULTORES DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBAO - AAGRIAPGEL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AAGRIAPGEL ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES E APICULTORES	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
121-0 - Consórcio Público de Direito Público (Associação Pública)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BERNARDO SAYAO	824	**********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.928-000	CENTRO	GOVERNADOR EDISON LOBAO	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AAGRIAPGEL@GMAIL.COM	(99) 9953-7170

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBAO

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	12/06/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
**********	**********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/01/2025** às **19:00:02** (data e hora de Brasília).

Alexandra da Silva Monteiro
Tesoureira

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E APICULTORES DO MUNICIPIO DE GOV. EDISON LOBÃO-AAGRIAPGEL
CNPJ:34000155/0001-40
DAP SDW34000155000106012221025

Processo: 34278/25
Fls: 297
Ass:

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DOS ASSOCIADOS

A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E APICULTORES DO MUNICIPIO DE GOV. EDISON LOBÃO-AAGRIAPGEL pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº: 34000155/0001-40, com sede na: Avenida Bernardo Sayão , nº: 824, Bairro centro, CEP: 65928-000, na Cidade de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, neste ato por seu vice-presidente legal, Sr (o): Klecio Lima Sousa , nacionalidade: brasileira, portadora do Registro Geral nº 0000877781974 inscrito no CPF sob nº: 83272933387, residente na: Chácara VK, CEP:65928-000, na Cidade de Governador Edison Lobão , Estado do Maranhão. . DECLARO, atendendo ao disposto na resolução/FNDE/CD Nº 6, de 08/05/2020 e sob a pena da Lei, que os produtos cotados na Chamada Pública n° 01/2022 da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, são oriundos da agricultura familiar e produzidos pelos associados.

Governador Edison Lobão MA, 29 de JANEIRO de 2025.

Marleudes Ávila
Presidente

Aline da Silva Mateus Teixeira
André Cerqueira Ribeiro Neres
Gustavo Andrade da Silva

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E APICULTORES DO MUNICIPIO DE GOV. EDISON LOBÃO-AAGRIAPGEL
CNPJ:34000155/0001-40
DAP SDW340001550001060122102S

Processo: 3/2025
Fls: 28
Ass:

DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E APICULTORES DO MUNICIPIO DE GOV. EDISON LOBÃO-AAGRIAPGEL pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº: 34000155/0001-40, com sede na: Avenida Bernardo Sayão , nº: 824, Bairro centro, CEP: 65928-000, na Cidade de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, neste ato representada por seu vice-presidente legal, Sr (o): Klecio Lima Sousa , nacionalidade: brasileira, portadora do Registro Geral nº 0000877781974 inscrito no CPF sob nº: 83272933387, residente na: Chácara VK, CEP:65928-000, na Cidade de Governador Edison Lobão , Estado do Maranhão. DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS à sua habilitação, em atendimento a participação na chamada pública instaurada pela Secretaria Municipal de Educação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência de fato impeditivo posterior

Governador Edison Lobão MA, 29 de JANEIRO de 2025.

Presidente da AAGRIAPGEL

Marleudes Ávila
Presidente

Claudiva da Silva Matos Freitas
André Cerqueira Ribeiro Neves
Gustavo Eduardo da Silva

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E APICULTORES DO MUNICIPIO DE GOV. EDISON LOBÃO-AAGRIAPGEL
CNPJ:34000155/0001-40
DAP SDW340001550001060122102S

Processo 34278/25
Fls: 299
Ass:

DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA POR AGRICULTOR - EDITAL Nº 001/2025

A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E APICULTORES DO MUNICIPIO DE GOV. EDISON LOBÃO-AAGRIAPGEL pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº: 34000155/0001-40, com sede na: Avenida Bernardo Sayão , nº: 824, Bairro centro, CEP: 65928-000, na Cidade de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, neste ato representada por seu vice-presidente legal, Sr (o): Klecio Lima Sousa , nacionalidade: brasileira, portadora do Registro Geral nº 0000877781974 inscrito no CPF sob nº: 83272933387, residente na: Chácara VK CEP:65928-000, na Cidade de Governador Edison Lobão , Estado do Maranhão. DECLARA que se responsabiliza pelo cumprimento da RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 06/2020, que limita o valor individual de venda do Agricultor Familiar em no máximo R$ 40.000,00 (QUARENTA mil reais), por DAP/ano.

Governador Edison Lobão MA, 29 de JANEIRO de 2025.

Marleudes Ávila
Presidente

Elucilva da Silva Matos Freitas

André Cerqueira Ribeiro Neves

ESTATUTO DE ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E APICULTORES DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBAO MA - AAGRIAPGEL

Processo: 342782/25
Fls: 300
Ass:

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Duração e Finalidade

Art. 1º - A Associação dos Agricultores e Apicultores do Município de Governador Edison Lobão MA, abreviadamente sob a sigla "AAGRIAPGEL", é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, que se regerá por este Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

Art. 2º - A Associação terá a sua sede na Avenida Bernardo Sayao, nº 824 Centro, no município de Governador Edison Lobão, estado do Maranhão.

Art. 3º - O prazo de duração da Associação é por tempo indeterminado e o exercício social coincidirá com o ano civil.

Art. 4º - É finalidade da Associação o exercício de mútua colaboração entre os sócios, visando à prestação, pela entidade, de quaisquer serviços que possam contribuir para o fomento da agricultura familiar e racionalização das atividades rurais e para melhorar as condições de vida de seus integrantes, com especial ênfase na divulgação de matérias relacionadas a técnicas de produção e manejo, mercado e preços, melhoria de qualidade e de produtividade.

Art. 5º - Para consecução de sua finalidade, a Associação poderá:

a. adquirir ou alugar imóveis para instalações administrativas, tecnológicas, de apoio à produção e à sua guarda e conservação da produção dos associados;

b. negociar, no interesse comum, a venda de fruta, legumes, hortaliças e mel, e de igual modo, orientar compras de insumos utilizados pelos associados, em especial, fertilizantes, calcário, sementes e rações;

c. manter, na medida do possível, serviços de assistência médica, dentária, recreativa e educacional, podendo, para tanto, celebrar convênios com entidade pública, empresas ou profissionais qualificados;

d. firmar convênio com outras entidades congêneres.

CAPÍTULO II

Dos Associados

SEÇÃO I

Da Admissão, do Desligamento e da Exclusão

Gustavo Andrade da Silva

Art. 6º - Podem ser sócios da Associação produtores rurais e apicultores incluindo parceiros e arrendatários, que concordem com as disposições deste Estatuto e que, pela ajuda mútua, assumam o compromisso de contribuir para a consecução dos objetivos da sociedade.

§ 1º - A Associação somente terá efetivo funcionamento se contar com um número de associados não inferior a 20 (vinte).

§ 2º - A admissão de associado deverá ser aprovada pela Diretoria, podendo condicionar-se à efetiva capacidade de mútua colaboração do candidato para realização da finalidade da Associação.

Art. 7º - O desligamento do associado do quadro social será formalmente requerido ao Presidente da associação, não podendo ser negado.

Art. 8º - O associado deverá desligar-se da Associação se deixar de atender aos requisitos exigidos para a sua admissão ou de permanência no quadro de associados.

Art. 9º - A exclusão será aplicada pela Diretoria ao associado que infringir qualquer disposição legal ou estatutária, devendo haver imediata notificação por escrito ao associado.

§ 1º - O associado excluído poderá recorrer para a Assembleia Geral dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contando da data do recebimento da notificação.

§ 2º - O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira Assembleia Geral.

§ 3º - A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto no § 1º deste artigo.

SEÇÃO II

Dos Direitos, Deveres e Responsabilidades

Art. 10. - São direitos do associado:

a. participar dos programas de benefícios e gozar de outras vantagens que a Associação venha realizar ou conceder;

b. votar e ser votado para membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal;

c. participar das reuniões na Assembleia Geral, discutindo e votando os assuntos que nelas forem tratados;

d. ter acesso aos livros e documentos fiscais, contábeis e de controles administrativos, nas épocas próprias, mediante requerimento prévio;

e. solicitar, ou qualquer tempo, esclarecimentos e informações sobre as atividades da associação e propor medidas de interesse para o seu aperfeiçoamento e desenvolvimento;

f. convocar a Assembleia Geral e fazer nela representar, nos termos e nas condições previstas neste estatuto;

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 02 UNIÃO
Processo: 342/2016
Fls: 301
Ass:

Processo 3478/15
Fls: 302
Ass:
PRENOTA EXTRAJUDICIAL
CARTÓRIO OFÍCIO 03
ÚNICO
SETÚBAL

g. desligar-se da associação quando lhe convier.

Parágrafo Único - O associado que aceitar e estabelecer relações empregatícias com a Associação, perde o direito de votar e ser votado, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que deixar o emprego.

Art. 11. - É dever de todo associado:

a. observar as disposições legais e estatutárias, bem como as deliberações regularmente tomadas pela Diretoria e pela Assembleia Geral;

b. respeitar os compromissos assumidos para com a Associação;

c. manter-se em dia com as suas contribuições;

d. contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para proteger o bom nome e o progresso da Associação.

Art. 12. - Os associados não responderão por obrigações contraídas pela Associação, salvo se espontânea, individual e expressamente se obrigar.

SEÇÃO III

Da Representação

Art. 13. - O associado, por justo e comprovado impedimento, poderá fazer-se representar na Assembleia Geral por outro associado, mediante mandato escrito, desde que estejam ambos em pleno gozo de seus direitos sociais.

Parágrafo Único - O mandatário não poderá ser ocupante de cargo eletivo na associação, nem representar, em um mesma reunião, mais de 1 (um) associado.

CAPÍTULO III

Do Patrimônio

Art. 14. - O patrimônio da Associação será constituído por:

a. pelos bens móveis e imóveis de sua propriedade;

b. por auxílios, doações ou subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou particular;

c. por contribuições mensais de associados, nos termos em que forem estabelecidas pela Assembleia Geral;

d. por receitas ou resultados provenientes de prestação de serviços ou de contraprestação em programas assistenciais.

CAPÍTULO IV

Dos Órgãos Sociais

Gustavo Andrade da Silva

SEÇÃO I

Da Assembleia Geral

Art. 15. - A Assembleia Geral dos associados é órgão soberano em qualquer decisão de interesse da Associação, nos limites do que dispuser a lei e na conformidade deste Estatuto.

Art. 16. - A Assembleia reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, no decorrer do primeiro trimestre e, extraordinariamente, sempre que convocada nos termos deste Estatuto.

Art. 17. - Compete à Assembleia Geral Ordinária, privativamente:

a. apreciar e votar o Relatório, Balanço e Contas da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal;

b. eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

c. fixar o valor da contribuição mensal dos associados.

Art. 18. - Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

a. deliberar sobre a dissolução voluntária da associação e, neste caso, nomear os liquidantes e, após examinar, votar as suas contas;

b. decidir sobre a mudança de objetivos e reforma do Estatuto Social;

c. autorizar a diretoria qualquer alienação ou gravame a bens imóveis.

Art. 19. - É da competência da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, a destituição da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da Associação, a Assembleia poderá designar diretores e conselheiros fiscais provisórios, que exercerão suas atividades até a posse dos novos titulares, cuja eleição se fará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 20. - O quórum para instalação da Assembleia Geral será de 2/3 (dois terços) do número de associados, em primeira convocação e de qualquer número, em segunda convocação.

Parágrafo Único - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos dos associados presentes, executando-se os casos previstos no art. 18, em que é exigida a maioria de 2/3 (dois terços).

Art. 21. - A Assembleia será normalmente convocada pelo Presidente, mas se ocorrem motivos graves ou urgentes, poderá também ser convocada, em conjunto, pelos outros membros efetivos da Diretoria, pelo Conselho Fiscal, ou ainda por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos direitos sociais, após solicitação não atendida.

Art. 22. - A Assembleia Geral será convocada com a antecedência mínima de sete dias, mediante aviso enviado aos associados e afixados nos lugares públicos mais freqüentados.

Gustavo Andrade da Silva

1º SERVIÇO EXTRAJUDICIAL CARTÓRIO OFÍCIO 04 ÚNICO
Protocolo 342782/15
Fls 303
Assinatura

Art. 23. - A Mesa da Assembleia será constituída pelos membros da Diretoria, ou, na sua falta ou impedimento, por membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - Quando a Assembleia não tiver sido convocada pelo Presidente, a Mesa será constituída por três associados escolhidos na ocasião.

Art. 24. - Cada associado terá direito a um voto e a votação, em regra, será feita por aclamação. A Assembleia pode, no entanto, optar pelo voto individual ou secreto, atendendo-se então às normas usuais.

Art. 25. - O que ocorrer nas reuniões de Assembleia deverá constar de ata, lida e assinada pelos membros da Diretoria do Conselho Fiscal presentes, por uma comissão de três associados designados pela Assembleia e por quantos o queiram fazer.

SEÇÃO II

Da Administração e Fiscalização

Art. 26 - A administração e fiscalização da Associação serão exercidas, respectivamente, pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal.

Art. 27 - A Diretoria será constituída por seis membros efetivos, com as designações de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Tesoureiro e Suplente do Tesoureiro, Primeiro Fiscal, Suplente do Primeiro fiscal, Segundo fiscal, suplente do Segundo fiscal, eleitos para um mandato de dois ano, entre associados em pleno gozo de seus direitos sociais, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Único - Nos impedimentos superiores a noventa dias, ou vagando, a qualquer tempo, algum cargo da Diretoria, os membros restantes deverão convocar a Assembleia Geral para o devido preenchimento.

Art. 28. - Compete à Diretoria, em especial:

a. estabelecer normas e orientar e controlar todas as atividades e serviços da Associação;

b. analisar e aprovar os planos de atividades e respectivos orçamentos, bem como quaisquer programas próprios de investimentos;

c. propor à Assembleia Geral o valor da contribuição mensal dos associados e fixar as taxas destinadas a cobrir as despesas operacionais e outras;

d. contrair obrigações, adquirir, alienar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;

e. adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, com expressa autorização da Assembleia Geral;

f. deliberar sobre a admissão, desligamento ou exclusão de associados;

g. indicar o banco ou os bancos nos quais devem ser mantidas as contas-correntes para movimentação dos recursos financeiros da Associação;

h. fixar o limite máximo de numerário que poderá ser mantido em caixa;

i. zelar pelo cumprimento das disposições legais e estatutárias e pelas deliberações tomadas pela Assembleia Geral;

j. apresentar à Assembleia Geral Ordinária o relatório e as contas de sua gestão, bem como o parecer do Conselho Fiscal.

Art. 29. - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente de dois em dois meses e, extraordinariamente, sempre que for convocada pelo respectivo Presidente, pelos outros seus outros membros efetivos, em conjunto, ou por solicitação do Conselho Fiscal.

§ 1º - A Diretoria considerar-se-á reunida com a participação de, pelo menos, quatro de seus membros, desde que devidamente convocada, prevalecendo as decisões tomadas por maioria simples de votos.

§ 2º - Será lavrada ata de cada reunião, em livro próprio, no qual serão indicados os nomes dos que compareceram e as resoluções tomadas. A ata será assinada por todos os diretores presentes.

Art. 30.- Compete ao Presidente:

a. supervisionar as atividades da associação;

b. autorizar os pagamentos e fiscalizando permanentemente o saldo do caixa;

c. convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;

d. apresentar à Assembleia Geral, o relatório e dos balanços anuais, bem como parecer do Conselho Fiscal;

e. representar a Associação, em juízo e fora dela;

f. exercer outras atribuições que venham a ser estabelecidas no Regimento Interno;

g. o Vice-Presidente, além de sua condição de diretor, assumirá as funções do Presidente, por delegação temporária deste ou por qualquer impedimento do mesmo.

Art. 31. - Compete ao Primeiro Secretário:

a. lavrar ou mandar lavrar as atas das reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral, tendo sob sua responsabilidade os respectivos livros;

b. elaborar ou mandar elaborar as correspondências, relatórios e outros documentos análogos;

c. outras atribuições que venham a ser estabelecidas no Regimento Interno;

d. o Segundo Secretário, além de sua condição de diretor, assumirá as funções do Diretor-Secretário em eventual impedimento do mesmo.

Art. 32. - Compete ao Tesoureiro:

a. zelar para que a contabilidade da associação seja mantida em ordem e em dia;

Processo 3278/15
Fls: 305
Ass:

Processo 347845
Fls: 306
Ass.

b. arrecadar as receitas e depositar o numerário disponível no banco ou nos bancos designados pela Diretoria;

c. proceder os pagamentos autorizados pelo Presidente;

d. proceder ou mandar proceder à escrituração contábil e fiscal;

e. verificar e visar os documentos de receitas e despesas;

f. zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais tributárias, previdenciária e outras dívidas de responsabilidade da associação;

g. outras atribuições que venham a ser estabelecidas no Regimento Interno;

h. o Segundo Tesoureiro, além de suas funções de diretor, assumirá as funções do Diretor-Tesoureiro em caso de impedimento do mesmo.

Art. 33. - O Regimento Interno estabelecerá normas da administração interna da Associação, obedecidos o que este estatuto dispuser.

Art. 34. - Para celebração de contratos de qualquer natureza, cessão de direitos e constituição de mandatários, será sempre necessária a assinatura dois diretores, sendo um deles necessariamente o Presidente ou seu substituto.

Art. 35. - O Conselho Fiscal da Associação será constituído por três membros efetivos e três suplentes eleitos para mandato de um ano, sendo também permitida a reeleição.

§ 1º - Os suplentes serão chamados a substituir os efetivos toda vez em que ocorrer vaga ou impedimento destes.

§ 2º - Em sua primeira reunião o Conselho escolherá o Presidente e o Secretário, entre seus próprios membros.

Art. 36. - Compete ao Conselho Fiscal, em especial:

a. examinar a escrituração e toda a situação financeira da associação;

b. assistir às reuniões da Diretoria, sempre que desta faculdade queira usar, onde poderá manifestar-se, porém, sem direito a voto;

c. verificar se os atos da Diretoria e da Gerência estão em harmonia com a lei e com o Estatuto e se não são contrários aos interesses dos associados;

d. convocar a Assembleia Geral quando ocorrerem motivos graves ou urgentes;

e. dar parecer por escrito, sobre o relatório, balanço e contas anuais representadas pela Diretoria.

Art. 37. - O Conselho Fiscal terá sua reunião ordinária a cada trimestre e as reuniões extraordinárias quando convocado pelo Presidente, por qualquer outro de seus membros ou por solicitação.

Processo 3427824/25
Fls: 307
Ass:

§ 1º - O Conselho considerar-se-á reunido com a participação de todos os seus membros, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos.

§ 2º - Será lavrada a ata de cada reunião em livro próprio, na qual serão indicados os nomes dos que comparecerem bem como as resoluções tomadas. A ata será assinada por todos os presentes.

CAPÍTULO V

Da Gerência

Art. 38. - As atividades da associação poderão ser realizadas, em nível de execução, por um gerente escolhido e contratado pela Diretoria, dentre elementos de reconhecida experiência e capacidade administrativa.

§ 1º - As atribuições do Gerente serão estabelecidas no Regimento Interno.

§ 2º - O Gerente comparecerá, obrigatoriamente, sem direito a voto, às reuniões da Diretoria e à Assembleia Geral, salvo justificado impedimento.

CAPÍTULO VI

Da Contabilidade

Art. 39. - A contabilidade da Associação obedecerá às disposições legais vigentes e tanto ela como os demais registros obrigatórios deverão ser mantidos em perfeita ordem e em dia.

Parágrafo Único - As contas, sempre que possível, serão apuradas segundo a natureza das operações e serviços e o balanço geral será lançado em 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO VII

Da Dissolução

Art. 40. - A Associação será dissolvida quando o número de associados se reduzir a menos de 20, se este número não for restabelecido no prazo de 12 (doze) meses, ou por vontade manifestada em Assembleia Geral Extraordinária, expressamente convocada para efeito, observando-se o disposto no parágrafo único do art. 20º deste Estatuto.

Art. 41. - Em caso de dissolução, liquidados os compromissos assumidos, a parte remanescente do patrimônio não deverá ser distribuída entre os associados, sendo doado a instituição congênere, legalmente constituída, para ser aplicada nas mesmas finalidades da associação dissolvida.

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Gerais

Art. 42. - É vedada a remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Gustavo Cardoso da Silva

Processo 3478425
Fls: 308
Ass:

Art. 43. - A Associação não distribuirá dividendos de espécie algum, nem de qualquer parcela de seu patrimônio, ou de suas vendas, a títulos de lucro ou participação no seu resultado, aplicando-se os eventuais resultados positivos no apoio à ampliação de suas atividades dentro dos objetivos sociais previstos neste Estatuto.

Art. 44. - Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada, e observando-se o disposto no parágrafo único do art. 20.

Art. 45 - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral ouvida as entidades ou órgãos competentes.

REC

Marleudes da Silva Ávila

MARLEUDES DA SILVA ÁVILA

Presidente

LUCAS HENRRIQUE GOMES BEZERRA

Advogado

OAB 1745

Marleudes da Silva Ávila
Carla Andrade da Silva
Escrevente Autorizada

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Protocolado sob nº 1 Livro nº 226 Fls. 27v
Registrado sob nº A-1 Livro A Pessoas Jurídicas nº 41
Selos 1 Gratuito X
Observação ATO CONSTITUTIVO
ESTATUTO
Governador Edison Lobão/MA, 12 de 06 de 2019

Douriwan Nepomuceno Marinho
Douriwan Nepomuceno Marinho
Tabeliã e Registradora

Processo 5127824/25
Fls 351
Ass:

CARTÓRIO OFÍCIO 03 ÚNICO

Demais Assinaturas:

Edmilson Vieira dos Santos

Rafael Alves Ribeiro

Antônio V. Pereira

Maria Jaciara Miranda Gomes

Marina da Silva Amarim

Klécia Lima de Souza

Ediane Jorge Silva

Ozenilda Silva Amarim

Jaelma Nascimento Silva

Ironilde Barros de Oliveira

Processo 3127824/25
Fls: 312
Ass

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO GOV. EDISON LOBÃO-MA

Poder Judiciário - TJMA. Selo: RECFIR149062KKGIDRLMZE8SU901, 15/12/2023 11:31:13, Ato: 13.17.2, Parte(s): MARLEUDES DA SILVA ÁVILA , Rec Firma: Semelhança, Total R$ 6,02 Emol R$ 5,44 FERC R$ 0,16 FADEP R$ 0,21 FEMP R$ 0,21 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Carla Andrade da Silva
Escrevente Substituta

Poder Judiciário - TJMA. Selo: RECFIR149062N0762PCDB7092F57, 15/12/2023 11:31:31, Ato: 13.17.2, Parte(s): CLAUDIO SOUSA DE OLIVEIRA , Rec Firma: Semelhança, Total R$ 6,02 Emol R$ 5,44 FERC R$ 0,16 FADEP R$ 0,21 FEMP R$ 0,21 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Carla Andrade da Silva
Escrevente Substituta

Poder Judiciário - TJMA. Selo: RECFIR149062P56LWLLAR7IDN521, 15/12/2023 11:31:56, Ato: 13.17.2, Parte(s): KAYLA DAYANEE SANTOS SILVA , Rec Firma: Semelhança, Total R$ 6,02 Emol R$ 5,44 FERC R$ 0,16 FADEP R$ 0,21 FEMP R$ 0,21 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Carla Andrade da Silva
Escrevente Substituta

Poder Judiciário - TJMA. Selo: RECFIR149062WMB0P9LOOGIK7L33, 15/12/2023 11:32:16, Ato: 13.17.2, Parte(s): FABIO DOS SANTOS SILVA, Rec Firma: Semelhança, Total R$ 6,02 Emol R$ 5,44 FERC R$ 0,16 FADEP R$ 0,21 FEMP R$ 0,21 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Carla Andrade da Silva
Escrevente Substituta

Poder Judiciário - TJMA. Selo: RECFIR149062HFUEVGCA7RRVR335, 15/12/2023 11:33:07, Ato: 13.17.2, Parte(s): FRANCISCO FERREIRA DA SILVA , Rec Firma: Semelhança, Total R$ 6,02 Emol R$ 5,44 FERC R$ 0,16 FADEP R$ 0,21 FEMP R$ 0,21 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Carla Andrade da Silva
Escrevente Substituta

Poder Judiciário - TJMA. Selo: RECFIR1490626TMXEN36J4KFNX34, 15/12/2023 11:33:20, Ato: 13.17.2, Parte(s): ROSINALVA FERREIRA DE MENESES , Rec Firma: Semelhança, Total R$ 6,02 Emol R$ 5,44 FERC R$ 0,16 FADEP R$ 0,21 FEMP R$ 0,21 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Carla Andrade da Silva
Escrevente Substituta

Poder Judiciário - TJMA. Selo: RECFIR14906242DX49LHLSCENL01, 15/12/2023 11:33:38, Ato: 13.17.2, Parte(s): CLAUDEAN CIRQUEIRA DA SILVA, Rec Firma: Semelhança, Total R$ 6,02 Emol R$ 5,44 FERC R$ 0,16 FADEP R$ 0,21 FEMP R$ 0,21 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Carla Andrade da Silva
Escrevente Substituta

Poder Judiciário - TJMA. Selo: RECFIR149062TZA1VPC1RC74RR81, 15/12/2023 11:33:58, Ato: 13.17.2, Parte(s): MIGUEL PEDREIRO LIMA, Rec Firma: Semelhança, Total R$ 6,02 Emol R$ 5,44 FERC R$ 0,16 FADEP R$ 0,21 FEMP R$ 0,21 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Carla Andrade da Silva
Escrevente Substituta

Poder Judiciário - TJMA. Selo: RECFIR149062TIND8LLCG43YJ505, 15/12/2023 11:36:52, Ato: 13.17.2, Parte(s): GILDASIO OLIVEIRA PLACIDO , Rec Firma: Semelhança, Total R$ 6,02 Emol R$ 5,44 FERC R$ 0,16 FADEP R$ 0,21 FEMP R$ 0,21 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Carla Andrade da Silva
Escrevente Substituta

Poder Judiciário - TJMA. Selo: RECFIR149062O2QIFAC5JTUDFZ61, 15/12/2023 11:39:28, Ato: 13.17.2, Parte(s): JAQUELINE CAMBARAS DA SILVA , Rec Firma: Semelhança, Total R$ 6,02 Emol R$ 5,44 FERC R$ 0,16 FADEP R$ 0,21 FEMP R$ 0,21 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Carla Andrade da Silva
Escrevente Substituta

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO GOV. EDISON LOBÃO-MA

Poder Judiciário - TJMA. Selo: CERTID149062T3X5G2KLHEVSC8165, 15/12/2023 12:31:09, Ato: 15.10.1, Parte(s): AGRICULTORES E APICULTORES DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBAO/MA, Total R$ 46,80 Emol R$ 42,18 FERC R$ 1,26 FADEP R$ 1,66 FEMP R$ 1,08 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO GOV. EDISON LOBÃO-MA

PODER JUDICIÁRIO - TJMA. SELO PRENOT1490628TUL50LP73PHPL99, 15/12/2023 11:17:41, ATO: 15.1, PARTE(S): AGRICULTORES E APICULTORES DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, TOTAL R$ 37,20 EMOL R$ 33,52 FERC R$ 1,00 FADEP R$ 1,34 FEMP R$ 1,34 CONSULTE EM HTTPS://SELO.TJMA.JUS.BR

Douricyan Nepomuceno Marinho
Tabelião e Registrador

PODER JUDICIÁRIO - TJMA. SELO: REGTER149062ZG43KT33RAMB5P74, 15/12/2023 12:22:57, ATO: 15.7.1, PARTE(S): AGRICULTORES E APICULTORES DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, TOTAL R$ 67,58 EMOL R$ 78,92 FERC R$ 2,36 FADEP R$ 3,15 FEMP R$ 3,15 CONSULTE EM HTTPS://SELO.TJMA.JUS.BR

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO / M.I.
R. Dom Pedro I, 518 - Centro - Governador Edison Lobão / MA.
CEP: 65.925-000 - Tel: (99) 98451-3811 - Email: cartorioeol@outlook.com
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Protocolo Livro nº 1 sob nº 343 fls —
Registro no livro nº "A" - ref. a Pessoa Jurídica nº 0041
ficha 21-22V sob nº R-6
Observação Cota de Pleitos e Posse x x x
Governador Edison Lobão/MA, 15 de 12 de 2023

Douricyan Nepomuceno Marinho

PREFEITURA DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Processo: 342782/25
Fls. 313
Ass:

Credenciamento n° 001/2025
Processo Administrativo n° 342782.2025.2152-08

RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO

O município de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, torna público o resultado do CREDENCIAMENTO nº 001/2025, objetivando o Credenciamento para **Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED, para atender os estudantes da rede municipal de educação**, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência do Edital.

1- **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E APICULTORES DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - AAGRIAPGEL**, Inscrita no **CNPJ nº 34.000.155/0001-40**, situada a avenida Bernado Sayao nº 824, Centro – Governador Edison Lobão – MA.

Governador Edison Lobão - MA, de 06 março de 2025.

Elinalva da S. M. Feitosa
Agente de Contratação
Portaria: 123/2025

ELINALVA DA SILVA MATOS FEITOSA
Agente de Contratação
Portaria n° 123/2025

ADAIAS ALVES LIMA,
CPF: *.995.183-****;
Membro

GUSTAVO ANDRADE DA SILVA,
CPF: *.202.383-****;
Membro

ANDRÉ CERQUEIRA RIBEIRO NEVES,
CPF: *.324.343-****
Membro

RONILDO DOS SANTOS QUEIROZ,
CPF: *.989.173 -****
Membro

ATA DA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA PARA REALIZAÇÃO DA DEGUSTAÇÃO DOS ALIMENTOS DA LICITAÇÃO/2025, QUE SERÃO OFERECIDOS NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO VIGENTE.

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de 2025, às 10h, os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para a realização da **DEGUSTAÇÃO E ESCOLHA DAS MARCAS** dos produtos da Licitação/2025, que serão oferecidos na Alimentação Escolar deste município. No primeiro momento a Presidente do Conselho de Alimentação Escolar-CAE, a Sra. Dauzirete Sousa Silva agradece a presença de todos. Em seguida a Coordenadora da Alimentação Escolar Claudia Tocantins Jorge, explana a todos da importância da realização desta etapa no processo de aquisição de gêneros alimentícios para o alunado, visto que esta etapa define a qualidade dos produtos a serem consumidos e que o Conselho de Alimentação Escolar-CAE tem um papel importantíssimo na seleção em relação à qualidade destes itens. A Coordenadora da Alimentação Escolar Claudia Tocantins Jorge informa a todos sobre o recebimento do Relatório de amostras pelo fornecedor **MEGA VENDAS**, o mesmo foi um dos vencedores. Todos os itens recebidos foram anotados em ficha e assinada pelo recebedor. Após é iniciado as análises das amostras e **DEGUSTAÇÃO** dos produtos apresentados juntamente com o **CAE – Conselho de Alimentação Escolar**. A **DEGUSTAÇÃO** inicia-se com todos os itens apresentados sobre a mesa com a identificação de cada lote, estes que foram três (3) amostras de cada produto, na sala de reuniões, onde serão analisados e degustados por representantes do Conselho de Alimentação Escolar-CAE, Secretário de Educação e Nutricionistas da SEMED. Em seguida inicia as análises e discussões item por item pelos conselheiros presentes sobre os produtos apresentados. Após todos os debates, a tabela abaixo mostra as marcas apresentadas e marcas definidas para recebimento no ano de 2025. Em seguida houve montagem de cestas básicas para doação compondo os itens apresentados na **DEGUSTAÇÃO** e entregues às famílias carentes do município.

Processo: 021802/25
Fls: 345
Ass:

CAE
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
GOVERNADOR EDISON LOBÃO

EMPRESA: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

ITEM	PRODUTO		MARCA APRES.	MARCA DEFINIDA
LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOQUE SECO (NÃO-PERECÍVEIS) - ITENS 01-40				
0001	Açafrão em pó	KG	ITALÉO	ITALÉO
0002	Achocolatado em pó	PCT	MARATA	MARATA
0003	Açúcar cristal	KG	BLANCO	BLANCO
0004	Amido de milho	KG	MAIZENA	MAIZENA
0005	Arroz branco longo fino	KG	TIA DORA	TIA DORA
0006	Arroz parboilizado	KG	TIA DORA	REALENGO
0007	Aveia em flocos finos	PCT	QUAKER	QUAKER
0008	Biscoito doce tipo maisena ou maria	PCT	ESTRELA	ESTRELA
0009	Biscoito doce tipo rosquinha	PCT	RANCHEIRO	RANCHEIRO
0010	Biscoito salgado água e sal	PCT	FORTALEZA	FORTALEZA
0011	Café torrado e moído	PCT	UNIÃO	UNIÃO
0012	Canela em pó	UND	ZIMA	ZIMA
0013	Coco ralado	PCT	SÓCOCO	SÓCOCO
0014	Colorau colorífico	PCT	MARATÁ	ZIMA
0015	Creme de macaxeira	PCT	IMPERADOR	IMPERADOR
0016	Extrato de tomate	PCT	BONARE	QUERO
0017	Farinha de mandioca: branca	KG	NATURAL	NATURAL
0018	Farinha de trigo: sem fermento	KG	ROSA BRANCA	ROSA BRANCA
0019	Feijão carioca	KG	KI CALDO	KI CALDO
0020	Feijão fradinho	KG	TIA DORA	TIA DORA
0021	Feijão preto	KG	TIA DORA	TIA DORA
0022	Flocão de arroz	PCT	NUTRIVITA	NUTRIVITA
0023	Flocão de milho	PCT	NUTRIVITA	NUTRIVITA
0024	Folha de louro	PCT	MARATÁ	MARATÁ
0025	Fubá mimoso	PCT	SINHÁ	SINHÁ
0026	Leite em pó	PCT	CAMPONESA	CCGL
0027	Macarrão parafuso	PCT	BRANDINI	BRANDINI
0028	Macarrão tipo espaguete	PCT	RICOSA	RICOSA
0029	Milho para canjica amarelo	PCT	SINHÁ	SINHÁ
0030	Milho para canjica branco	PCT	PINDUCA	SINHÁ
0031	Milho para pipoca	PCT	YOKI	SINHÁ
0032	Milho verde em conserva	UND	BONARE	QUERO
0033	Mistura láctea condensada	LATA	TRIANGULO	TRIANGULO
0034	Óleo de soja	LATA	SOYA	SOYA
0035	Orégano	PCT	DOM PRIME CONDIM	DOM PRIME CONDIM
0036	Pimenta do reino	KG	IMPERADOR	IN NATURA
0037	Proteína texturizada de soja ESCURA	PCT	SORA	SINHÁ
0038	Sal iodado	KG	GOLFINHO	GOLFINHO
0039	Sardinha ao molho de tomate	LATA	PALMEIRA	GOMES DA COSTA
LOTE 02 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOQUE SECO PARA NECESSIDADES ESPECIAIS - ITEM 01-05				
0041	Achocolatado em pó zero açúcar	UND	ITALAC	ITALAC
0043	Biscoito sagado cream cracker sem lactose	PCT	NÃO APRESENTOU	LIANE
0044	Leite sem lactose em pó	UND	NESTLÉ	ITAMBÉ
0045	Macarrão sem glúten	PCT	URBANO	URBANO
LOTE 03 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS: CARNES E DERIVADOS - ITENS - 01-08.				
0047	Carne bovina moída	KG	IMPÉRIO DA CARNE	IMPÉRIO DA CARNE
0048	Carne bovina, osso buco dianteiro	KG	IMPÉRIO DA CARNE	IMPÉRIO DA CARNE
0049	Charque dianteiro	KG	FARIAS	FARIAS
0050	Frango, coxa e sobrecoxa interfolhada	KG	FRIATO	FRIATO
0051	Frango inteiro	KG	AMERICANO	AMERICANO
0052	Frango, peito com osso	KG	FRIATO	FRIATO
0053	Linguiça calabresa	KG	BONFRIGO	BONFRIGO

Processo 342/2025
Fls: 316
Ass:

CAE
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
GOVERNADOR EDISON LOBÃO

LOTE 04 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS: DERIVADOS LÁCTEOS E REFRIGERADOS – ITENS 01-05.				
0054	Bebida láctea fermentada	UND	FLAMBOYANT	FLAMBOYANT
0055	Margarina com sal	UND	DELÍCIA	DELÍCIA
0056	Picolé de frutas	UND	2 IRMÃOS	2 IRMÃOS
0057	Polpa de fruta sabor abacaxi	KG	KIFRUTA	KIFRUTA
0058	Polpa de fruta sabor caju	KG	KIFRUTA	KIFRUTA
LOTE 05 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS: HORTIFRUTIGRANJEIROS – ITENS 01 – 12.				
0059	Aipim	KG	IN NATURA	IN NATURA
0060	Alho nacional	KG	IN NATURA	IN NATURA
0061	Batata inglesa	KG	IN NATURA	IN NATURA
0062	Beterraba	KG	IN NATURA	IN NATURA
0063	Cenoura	KG	IN NATURA	IN NATURA
0064	Maçã nacional	KG	IN NATURA	IN NATURA
0065	Mamão formosa	KG	IN NATURA	IN NATURA
0067	Ovos de galinha	UND	YABUTA	YABUTA
0068	Repolho branco	KG	IN NATURA	IN NATURA
0069	Tangerina, mexerica	KG	IN NATURA	IN NATURA
0070	Uva vitória	KG	IN NATURA	IN NATURA
LOTE 06 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS: PRODUTO DE PANIFICAÇÃO – ITEM 01 - 03.				
0071	Bolo mesclado/laranja/milho	UND	REGIONAL	REGIONAL
0072	Pão francês	KG	REGIONAL	REGIONAL
0073	Pão massa fina	KG	REGIONAL	REGIONAL

Agradecendo a presença de todos, às 11h foi encerrada a reunião da apresentação, análise e aprovação dos produtos par Merenda Escolar/2025. Nada mais havendo a acrescentar, eu Ângela Sousa Silva redigi a presente ata que segue assinada por mim e por todos os presentes.

Governador Edison Lobão-MA, 25 de fevereiro de 2025.

1_____
2_____
3_____
4_____
5_____
6_____
7_____
8_____
9_____
10_____
11_____
12_____
13_____
14_____

15

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017
TERCEIROS
ISSN: 2764-3409

Processo: 342784/25
Fls.: 1/8
Ass.:

SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIA Nº 060/2025/DIÁRIAS	1
PORTARIA Nº 061/2025/DIÁRIAS	1
PORTARIA Nº 206, DE 26 DE MARÇO DE 2025.	2
PORTARIA Nº 207, DE 26 DE MARÇO DE 2025.	2
RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO. CREDENCIAMENTO Nº 001/2025	2

PORTARIA Nº 060/2025/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa para o Coordenador de Projetos Especiais, Rosaria Carvalho dos Santos

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R$ 1.000,00 (Mil reais) (composição do valor: 02 diárias no valor de R$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem do Coordenador de Projetos Especiais, **Rosaria Carvalho dos Santos** portador do CPF: ***.202.843-** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária justifica-se pelo fato de o beneficiário ter compromisso em São Luí-MA com a finalidade de participar da Convocatória Oficina de Planos de Ação Regional PRI-MA e reunião Intergestores Bipartite no período de 27 a 28 de março de 2025.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Saúde para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 26 DE MARÇO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA

MARCUS PEREIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Port. 014/2025

PORTARIA Nº 061/2025/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesas da Subprocuradora Chefe, Virgínia Santos Rocha

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R$ 1.000,00 (Mil reais) - (composição do valor: 02 diárias de R$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem da Subprocuradora-Chefe da Procuradoria Especializada de Saúde, **Virgínia Santos Rocha**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, portadora

Processo: 342782/25
Fls.: 319
Ass.:

do CPF: ***.121.411-**, conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária justifica-se pelo fato de o beneficiário ter compromisso em São Luis-MA com a finalidade de participar da Convocatória Oficina de Planos de Ação Regional PRI-MA no período de 27 a 27 de março de 2025.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Saúde para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 26 DE MARÇO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

MARCUS PEREIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Port. 014/2025

PORTARIA Nº 206, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Designa como Auxiliar de Coordenação e Atendente do PAV (Ponto de Atendimento Virtual da Receita Federal) do VIVA PROCON.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 049/2010, lei essa que dispõe sobre a Reforma e Reorganização Administrativa de Gov. Edison Lobão/MA.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora comissionada **JESANA DOS SANTOS SOUSA**, portadora do **CPF nº ***.693.733-****, Secretária Executiva, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para atuar como **Auxiliar de Coordenação e Atendente do PAV (Ponto de Atendimento Virtual da Receita Federal)** no VIVA PROCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 26 DE MARÇO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 207, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Designa como Supervisora de RG e Atendente do PAV (Ponto de atendimento virtual da Receita Federal) do VIVA PROCON.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 049/2010, lei essa que dispõe sobre a Reforma e Reorganização Administrativa de Gov. Edison Lobão/MA.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora comissionada **MARIA RUANE BARBOSA CARVALHO**, portadora do **CPF nº ***.386.353-****, Técnica Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para atuar como **Supervisora de RG e Atendente do PAV (Ponto de Atendimento Virtual da Receita Federal)** no VIVA PROCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 26 DE MARÇO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA
Prefeito Municipal

RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO. CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO. CREDENCIAMENTO Nº 001/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342782.2025.2152-08; O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025, OBJETIVANDO O CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

Processo 3427-8/25
Fls. 220
Ass.

FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, PARA ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. 1-ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E APICULTORES DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - AAGRIAPGEL, INSCRITA NO CNPJ Nº 34.000.155/0001-40, SITUADA NA RUA BASÍLIO DE MORAIS S/N, VILA GETAT – GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA. GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA, 26 DE MARÇO DE 2025. ELINALVA DA SILVA MATOS FEITOSA, AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

Processo: 342782
Fls: 321
Ass:

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadoredisonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98829-5735

MARCUS PEREIRA DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ISABELA CAROLINE OLIVEIRA SILVA
PROCURADORA GERAL

FLÁVIO SOARES LIMA
PREFEITO

ICP Brasil

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.
FLAVIO SOARES LIMA
Email: rhcontascontabilidade@gmail.com

Carimbo de Tempo : 26/03/2025 16:46:00

Processo: 342782025
Fls.: 322
Ass.:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
DIVISÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS/PROLIC
CNPJ: 01.597.627/0001-34

À Assessoria Júridica
Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA

Senhor (a) Assessor(a)/Procurador(a).

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. 342782.2025.2152-08, para exame e apreciação de toda a fase externa do procedimento a fim de orientação por meio de parecer, tendo como objeto **Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED, para atender os estudantes da rede municipal de educação.** De acordo com o previsto no Decreto Federal 11.462/2023 e na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o que couber as suas demais legislações pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Governador Edison Lobão – MA, 21 de fevereiro de 2025.

Elinalva da S. M. Feitosa
Agente de Contratação
Portaria: 123/2025

ELINALVA DA SILVA MATOS FEITOSA
Agente de Contratação
Portaria nº 123/2025

Processo: 342782/25
Fls.: 323
Ass:

PARECER JURÍDICO FINAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 342782.2025.2152-08
INTERESSADO: Gerencia de Contratações GECONP
ASSUNTO: Parecer Jurídico Inicial – Licitação
CREDENCIAMENTO Nº 001-2025

EMENTA: PARECER JURÍDICO FINAL. ANÁLISE JURÍDICA DO CREDENCIAMENTO 001.2025, QUE TEVE COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA.

1 – RELATÓRIO

Encaminha-se à Procuradoria Especializada, por meio do ofício supracitado, para análise e emissão de parecer jurídico final, o processo licitatório de nº 001.2025, que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de alimentos oriundos da agricultura familiar, com entregas parceladas, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação de Governador Edison Lobão/MA.

Os autos foram devidamente encaminhados a esta Procuradoria, nos termos regimentais, para emissão de parecer jurídico conclusivo quanto à regularidade do procedimento adotado, que foi conduzido por meio do Procedimento Auxiliar de Credenciamento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ressalta-se que já consta nos autos parecer jurídico prévio, no qual foram analisadas as fases iniciais do credenciamento, incluindo a verificação da legalidade dos atos administrativos praticados até aquele momento, bem como a conformidade com os dispositivos aplicáveis da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

É o relatório. Passo à análise.

2 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

Processo: 31275/25
Fls. 324

Trata-se de processo licitatório conduzido sob a égide da Lei nº 14.133/2021, por meio do Procedimento Auxiliar de Credenciamento, o qual encontra respaldo legal no artigo 6º, inciso XLIII, do referido diploma normativo. Vejamos:

> *Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: [...] XLIII - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.*

A disciplina específica do procedimento encontra-se disposta no artigo 79 da mesma Lei, que estabelece seus pormenores, incluindo as hipóteses de cabimento, as condições para habilitação dos interessados, bem como as formas de formalização e de execução dos contratos decorrentes.

> *Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação: I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas; [...] Parágrafo único. Os procedimentos de credenciamento serão definidos em regulamento, observadas as seguintes regras: I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados; II - na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda; III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, deverá definir o valor da contratação;*

Tal dispositivo define o credenciamento como o procedimento voltado à contratação de diversos interessados que preencham os requisitos estabelecidos pela Administração Pública, nos casos em que se verifica a impossibilidade de exclusividade. v

O objeto do certame consiste na aquisição de gêneros alimentícios diversos que irão compor a merenda escolar da rede pública de ensino do Município de Governador Edison Lobão – MA, durante o exercício de 2025. A iniciativa visa garantir o fornecimento regular e adequado de alimentação escolar aos alunos matriculados nas unidades de ensino municipais, conforme as

Processo: 342782/25
Fls.: 325
Ass:

diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), assegurando qualidade nutricional, variedade e segurança alimentar.

A presente licitação tem por finalidade atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, sendo a entrega dos produtos realizada de forma parcelada, conforme cronograma estabelecido pela pasta, de modo a garantir a eficiência logística e a conservação dos produtos. O fornecimento deverá abranger toda a rede de ensino municipal, incluindo escolas urbanas e rurais,

É, em sintese, o relatório.

3 – FUNDAMENTAÇÃO

De início, cumpre esclarecer que não compete ao parecerista jurídico imiscuir-se nas atividades de responsabilidade do agente de contratação e de sua equipe de apoio. Assim, aspectos como a avaliação dos preços ofertados, bem como os atos relativos à condução do certame, não serão objeto de análise, salvo nos casos em que reste evidenciada a ocorrência de erro grosseiro ou ilegalidade manifesta.

Da mesma forma, não cabe ao parecerista jurídico substituir o gestor público nas decisões administrativas, de modo que as razões de conveniência e oportunidade que motivaram a deflagração do presente procedimento não serão examinadas, exceto se houver indícios de desvio de finalidade ou ato ímprobo.

> *Ao profissional do Direito, quando se manifesta nos autos, incumbe, dentre outras atribuições:*
> *– avaliar a legalidade da modalidade licitatória adotada e do critério de julgamento escolhido;*
> *– assegurar a conformidade jurídico-formal dos atos administrativos praticados;*
> *– zelar pela observância dos princípios que regem a Administração Pública, especialmente aqueles aplicáveis aos processos licitatórios;*
> *– oferecer suporte jurídico à autoridade competente na condução do certame.*

Destaca-se que a adequação da modalidade licitatória escolhida, bem como o atendimento às exigências previstas para a fase preparatória e para o conteúdo mínimo do edital, nos termos do art. 53, §1º, da Lei nº 14.133/2021, já foram objeto de análise no parecer jurídico inicial, tendo sido atestada a sua regularidade.

Processo: 3427823
Fls.: 326

No mais, observa-se que o presente procedimento atendeu aos princípios constitucionais e administrativos que regem as contratações públicas.

O princípio da publicidade foi respeitado, na medida em que o instrumento convocatório foi amplamente divulgado, assegurando a ampla concorrência e a participação de interessados. O princípio da legalidade restou igualmente observado, com o cumprimento rigoroso das normas legais que regem a matéria.

Verifica-se, ainda, a devida observância aos princípios da impessoalidade e da isonomia, pois não há nos autos indícios de favorecimento, direcionamento ou afronta ao interesse público. Também foram respeitados os princípios da moralidade e da probidade administrativa, uma vez que o objeto do certame está alinhado aos fins públicos e à boa prática administrativa.

Ademais, os princípios do julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório foram devidamente prestigiados, considerando que as propostas foram analisadas com base nos critérios previamente definidos no edital, cujas regras foram rigorosamente seguidas durante todas as fases do procedimento.

Por fim, verifica-se que o processo observou não apenas os comandos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, mas também as normas regulamentares eventualmente expedidas pelo Município, sendo constatado o cumprimento dos preceitos legais aplicáveis ao caso concreto.

4. DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, e considerando que não foram identificadas, nos autos, evidências de erro grosseiro ou de prática de atos ímprobos por parte dos agentes responsáveis pela condução do certame, bem como constatado que o procedimento transcorreu de maneira regular, íntegra e em conformidade com os preceitos legais e princípios que regem as contratações públicas, entendo que não há óbice jurídico à homologação do resultado da licitação.

Verifica-se que a fase externa do processo licitatório foi conduzida com observância à legislação aplicável, especialmente à Lei Federal nº 14.133/2021, sendo respeitadas as exigências formais, os prazos legais e os critérios previamente definidos no instrumento convocatório. Além disso, não foram detectadas irregularidades ou vícios capazes de comprometer a legalidade ou a moralidade do procedimento.

Processo: 34278/25
Fls.: 327
Assi:

Registre-se, ainda, que, após a celebração do Contrato, o feito deverá ser encaminhado para registro e publicação, e que os documentos que necessitem de assinatura sejam devidamente assinados.

Assim, concluo que o processo se encontra juridicamente apto à homologação, podendo, na sequência, ser formalizado o respectivo instrumento contratual com vencedora, nos termos e condições estabelecidos no edital e na proposta apresentada.

Por fim, a Procuradoria permanece à disposição para eventuais consultas, esclarecimento de dúvidas, fornecimento de informações complementares e demais formas de colaboração, dentro de sua competência e âmbito de atuação.

É o Parecer.

Governador Edison Lobão, 25 de fevereiro de 2025.

Beatriz Gomes da Silva
Subprocuradora-chefe OAB 24156

Beatriz Gomes da Silva
Subprocuradora Chefe do Contencioso Judicial
Portaria nº 171/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Processo 34/787/25
Fls: 328
Ass:

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Município de Governador Edison Lobão - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, convoca a Sra. **MARLEUDES DA SILVA ÁVILA**, inscrita no CPF sob o nº 958.276.503-82 Representante da Empresa: **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E APICULTORES DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – AAGRIAPGEL** Inscrita no **CNPJ nº 34.000.155/0001-40**, situada a avenida Bernardo Sayao nº 824, Centro – Governador Edison Lobão – MA, . Para a Assinatura do Contrato Nº 045/2025 decorrente do Credenciamento nº 001/2025 com o objeto contratação de empresa para o fornecimento de merenda escolar com entrega parcelada emcronograma fornecido pela secretaria municipal de Educação para atender os estudantes da rede municipal conforme as demandas da Administração Pública do município de Governador Edison Lobão/MA.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Governador Edson Lobão – MA, 25 de fevereiro de 2025

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 005/2025

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE.

RECEBI EM ____/____/____.

Marleudes da Silva Ávila

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E APICULTORES DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – AAGRIAPGEL
CNPJ Nº 34.000.155/0001-40
MARLEUDES DA SILVA ÁVILA.
CONTRATADA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Processo 342782/25
Fls: 329
Ass:

CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342782.2025.2152-08
CONTRATO Nº 045/2025

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A PESSOA JURIDICA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E APICULTORES DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – AAGRIAPGEL.

Pelo presente contrato que celebram entre si, de um lado O Municipio de Governador Edison Lobão por intermédio do SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, contratante, com sede no(a) Rua João Luís. 1101 – Centro, CEP: 65928-000 – Governador Edison Lobão – MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.077.947/0001-87, Maranhão, representado pelo Sr. **GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA** brasileiro, solteiro, portador do CPF Nº 238.477.603-78, residente e domiciliado na Rua Eurico Surubim, nº11, residencial Freitas Filho, Governador Edison Lobão/MA, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E APICULTORES DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - AAGRIAPGEL**, Inscrita no **CNPJ nº 34.000.155/0001-40**, situada a avenida Bernardo Sayao nº 824, Centro – Governador Edison Lobão – MA, representado pela Sra. **MARLEUDES DA SILVA ÁVILA** brasileira, solteira sob CPF nº958.276.503-82 doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14133/2021, e tendo em vista o que consta na Credenciamento nº 001/2025, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
É objeto desta contratação registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de merenda escolar com entrega parcelada emcronograma fornecido pela secretaria municipal de Educação para atender os estudantes da rede municipal conforme as demandas da Administração Pública do município de Governador Edison Lobão/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

Processo 347/2025
Fls: 330
Ass:

CLÁUSULA TERCEIRA:
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conformea legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 755.857,90 (SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).**
O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
a. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
LOTE I – AGRICULTURA FAMILIAR						
ORD	GÊNERO	UNID	QUANT		V.UNT	V.TOTAL
1	**ABACATE: Classificação/Características gerais:** deverá ser de primeira qualidade, casca lisa e verde in natura. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo no prazo de uma semana. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não serão aceitas "peças" murchas, com rachaduras, perfurações e/ou cortes.	KG	200	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 14,38	R$ 2.876,00
2	**ABACAXI: Classificação/Características gerais:** deverá ser fresco, firmes e com brilho; estarem livres de resíduos de fertilizantes com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Apresentar grau de maturação para consumo na semana de	UND	2500	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de	R$ 7,63	R$ 19.075,00

Processo 3127/2015
Fls: 391
Ass:

	entrega. Não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência.			conservação, maturação e adequado ao consumo humano.		
3	**ABÓBORA COMUM: Classificação/Características gerais:** deve ser de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transportes. Não serão aceitas "peças" murchas, com rachaduras, perfurações e/ou cortes.	KG	6000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 6.17	R$ 37.020,00
4	**ABOBRINHA VERDE: Classificação/Características gerais:** deve ser de boa qualidade, de aspecto fresco, com casca firme, lisa, cor verde brilhante ou amarelada, tamanho e coloração uniforme, isentam de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	KG	300	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 7,11	R$ 2.133,00
5	**ALFACE: Classificação/Características gerais:** deve ser fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livres de material terroso e unidade externa anormal, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	PÉS	6000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 4,72	R$ 28.320,00
6	**BANANA PRATA: Classificação/Características gerais:** deverá ser de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, com ausência de sujidades e parasitos. Não	KG	30.000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 7,43	R$ 222.900,00

Processo 31270/25
Fls: 332
Ass:

	serão permitidos manchas ou defeitos na casca					
7	**BATATA DOCE ROSADA: Classificação/Características gerais:** deverá ser lavada, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.	KG	800	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 6,11	RS 4.888,00
8	**BERINJELA: Classificação/Características gerais:** deverá ser lavada, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.	KG	60	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 7,93	RS 475,80
9	**CEBOLA BRANCA: Classificação/Características gerais:** deverá ser de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, com ausência de sujidades e parasitos. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca	KG	3000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	RS 7,43	R$ 22.290,00
10	**CHEIRO VERDE: Classificação/Características gerais:** constituída de cheiro verde de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com excelente grau de limpeza apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos e de aspecto fresco. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetam a sua formação e a sua aparência, estar livres de enfermidades e	MÇ	6000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 3,06	RS 18.360,00

Processo 341202/25
Fls: 333
Ass:

	insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.					
11	**COUVE MANTEIGA: Classificação/Características gerais:** devem ser de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, tamanho uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos e de aspecto fresco. Livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	MÇ	5000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 6,15	R$ 30.750,00
12	**FEIJÃO VERDE:** **Classificação/Características gerais:** de 1ª qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras substâncias químicas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem com peso líquido de 1kg.	KG	50	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	RS 17,28	R$ 864,00

Processo 3427/05
Fls: 334
Ass:

13	**INHAME:** **Classificação/Características gerais:** de primeira qualidade; branco; firme; com a polpa leitosa; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo; sem manchas pretas e amareladas; com ausência de sujidades, parasitas, e larvas; de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes ou brotamento e/ou mofos.	KG	600	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 11,55	R$ 6.930,00
14	**IOGURTE:** **Classificação/Características gerais:** iogurte de frutas sabores (morango, côco e ameixa) refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, contendo 180 ml. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente.	LTS	3000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 11,14	R$ 33.420,00
15	**LARANJA PÊRA:** **Classificação/Características gerais:** deverá ser madura, fruto no grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, com prazo de utilização conforme data de entrega e utilização no cardápio, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho Estar livres de enfermidades, insetos e sujidades, não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não	KG	12.000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 6,66	R$ 79.920,00

Processo: 37283/25
Fls: 235
Ass:

	serão permitidos manchas ou defeitos na casca, bem como entrega de produto com características que o demonstrem ter idade avançada.					
16	**LIMÃO: Classificação/Caracteristicas gerais:** de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	KG	20	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 8,94	R$ 178,80
17	**MACAXEIRA: Classificação/Características gerais:** deverá ser de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, como rachaduras, perfurações, cortes e/ou mofos. Com aspecto, aroma e sabor típicos do produto. Livres de umidade externa, com casca que solte facilmente, polpa branca ou amarelada e de aspecto fresco. Não serão permitidas entrega de produto com características que o demonstrem ter idade avançada.	KG	2000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 5,55	R$ 11.100,00
18	**MAMÃO PAPAIA: Classificação/Caracteristicas gerais:** deverá ser de tamanho regular, de 1ª qualidade, aspecto globoso, cor própria, frescos, classificada como fruta com polpa firme e intacta. Ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livres de enfermidades, insetos, sujidades, parasitas, larvas e resíduo de fertilizante, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão	KG	3.000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 7,35	R$ 22.050,00

Processo: 342784/25
Fls: 336
Ass:

	permitidos manchas ou defeitos na casca.					
19	**MELANCIA: Classificação/Características gerais:** deverá ser de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, ser fresca, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação. Estar livres de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	KG	40.000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	RS 3,47	R$ 138.800,00
20	**MILHO VERDE EM ESPIGAS: Classificação/Características gerais** apresentação em espigas sãs, ser frescas e ter atingido o grau máximo no tamanho e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica	UND	6.000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 1,75	R$ 10.500,00
21	**PEPINO: Classificação/Características gerais:** de primeira qualidade, integro, aparência firme, livre de manchas, machucados e perfurações de insetos, de coloração verde escuro brilhante. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente.	KG	80	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 5,96	RS 476,80
22	**PIMENTÃO VERDE: Classificação/Características gerais:** deverá ser fresco, firme, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem	KG	1000	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente.	R$ 10,92	

Processo 34/2025
Fls: 337
Ass:

	ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente. Ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade. Estar livres de enfermidades e insetos. Não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.			Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.		R$ 10.920,00
23	**POLPA DE ACEROLA: Classificação/Características gerais:** Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. O prazo de validade deverá ser no máximo de 03 meses a partir da data de fabricação Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	KG	2500	**Embalado:** Deve estar acondicionada em plástico transparente, atóxico e de primeiro uso. Com peso individual de 1kg. No rótulo deverá constar a denominação "Polpa" seguida do nome da fruta. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto e número do registro. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	R$ 13,47	R$ 33.675,00
24	**QUIABO: Classificação/Características gerais:** de tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, livres de resíduos de fertilizante. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser fresco, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação. Estar livres de enfermidades, insetos e sujidades. Não estar danificada por qualquer lesão	KG	50	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 14,15	R$ 707,50
25	**RÚCULA: Classificação/Caracteristica**	MÇ	500		R$ 6,49	

Processo: 32[illegible]/25
Fls: 338
Ass:

	s gerais: Com folhas viçosas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Devem ser de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, tamanho uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos e de aspecto fresco. Livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.			**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.		R$ 3.242,50
26	**TOMATE: Classificação/Características gerais:** deverá ser de tamanho médio e grande, tipo salada, de 1ª qualidade, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra e corpos estranhos aderentes a espécie externa e isenta de umidade, livre de resíduos de fertilizantes, defensivos, parasitas, larvas. Ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade. Estar livres de enfermidades, insetos e sujidades. Não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão aceitas "peças" murchas, com rachaduras, perfurações e/ou cortes. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.	KG	1500	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 7,85	R$ 11.775,00
27	**VINAGREIRA: Classificação/Características gerais:** Com folhas viçosas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Devem ser de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, tamanho uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza,	MÇ	400	**Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R$ 5,52	R$ 2.208,00

Processo 342/2025
Fls: 339
Ass:

	apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos e de aspecto fresco. Livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.					
	TOTAL					**R$ 755.857,90**

b. A aquisição dos gêneros alimentícios de que trata este contrato, quando comprados de família rural individual, será feita no nome da mulher, em no mínimo 50% (cinquentapor cento) do valor adquirido, de acordo com a Lei Federal N° 14.660/2023.

CLÁUSULA QUINTA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXERCÍCIO	2025	
PODER	PODER EXECUTIVO	02
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.12.00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE	12.122.0402.2014.0000
NATUREZA DA DESPESA	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00

PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CLÁUSULA SEXTA:
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento doCONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7° do artigo57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações decontas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Processo
Fls: 340
Ass:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão doCONTRATADO;
c. fiscalizar a execução do contrato;
d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo- lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
O presente contrato rege-se, ainda, pela Credenciamento n.º 001/2025, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2025, pela Lei nº 14133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a. por acordo entre as partes;
b. pela inobservância de qualquer de suas condições:
c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

Processo 34278/25
Fls: 350
Ass:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos ou até 12 meses após assinatura.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Imperatriz-ma para dirimir qualquer controvérsia que se originardeste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Secretário Municipal da Educação
Portaria nº 005/2025

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE.

MARLEÚDES DA SILVA ÁVILA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017
EXECUTIVO
ISSN: 2764-3409

Fls: 354
Ass:

SUMÁRIO

Descrição **Página**

PORTARIA Nº 199, DE 07 DE MARÇO DE 2025. 1
PORTARIA Nº 200, DE 07 DE MARÇO DE 2024. 1
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2025 2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2025 2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2025 3

PORTARIA Nº 199, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Assistente Jurídico da Procuradoria-Geral do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 049/2010, lei essa que dispõe sobre a Reforma e Reorganização Administrativa de Gov. Edison Lobão/MA.

R E S O L V E:Art. 1º Nomear o senhor **JOSIVAN SILVA AROUCHA,** portador do **CPF nº***421.533. **** no cargo de Provimento em comissão de **Assistente Jurídico** da Procuradoria-Geral do Município, pela Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2025.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 07 DE MARÇO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 200, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

Instituir a Comissão para a Elaboração do Plano e Critérios de Rateio dos Créditos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF) aos servidores estaduais do Subgrupo Magistério da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 51, da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a Lei nº 11.735, de 27 de maio de 2022, estabelece que
60% (sessenta por cento) dos recursos a serem repassados ao Estado do Maranhão, a título de complementação financeira, no âmbito do antigo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), serão utilizados para a remuneração de servidores estaduais do Subgrupo Magistério da Educação Básica, abrangendo aposentados e pensionistas, em cumprimento a leis específicas, decretos e sentenças judiciais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir a Comissão para a Elaboração do Plano e Critérios de Rateio dos
Créditos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF) aos servidores estaduais do Subgrupo Magistério da Educação.

Processo 342782/25
Fls: 352
Ass

Art. 2º. São integrantes da Comissão de que trata o artigo 1º:

I – Representantes da Secretaria de Municipal da Educação – SEMED:

a) Geraldo Evandro Braga de Sousa
b) Lucélia Moreira da Silva

II – Representantes do Sindicato dos trabalhadores – SINTEEGEL:

a) Elaine Farias Souza
b) Maria Adélia Rodrigues dos Santos

III – Representante do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB:

a) Jânia Melo de Souza

Representantes do Poder Executivo:

a) Isabela Caroline Oliveira Silva
b) Hamilton Medeiro Salazar

Parágrafo único. A comissão será presidida pela servidora Isabela Caroline Oliveira Silva.

Art. 3º. Para o bom desenvolvimento do trabalho, a Comissão poderá solicitar informações e apoio de setores da SEMED e órgãos do Poder Executivo.

Art. 4º. A participação na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante não remunerada.

Art. 5º. Esta portaria tem vigência de 03 (três) meses, podendo ser prorrogada até a conclusão dos seus objetivos.

6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário da Portaria nº 084/2024.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 07 DE MARÇO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342782.2025.2152-08. CREDENCIAMENTO Nº 001/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ 06.077.947/0001-87.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E APICULTORES DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - AAGRIAPGEL, INSCRITA NO **CNPJ Nº 34.000.155/0001-40.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, PARA ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ A ENTREGA TOTAL DOS PRODUTOS OU ATÉ 12 MESES APÓS ASSINATURA, **VALOR R$ 755.857,90 (SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: EXERCÍCIO 2025 **PODER:** PODER EXECUTIVO 02.00 **ÓRGÃO** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02.12.00 **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ ATIVIDADE** MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE 12.122.0402.2014.0000 **NATUREZA DA DESPESA** MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.

GOVERNADOR EDISON LOBÃO (MA), 25 DE FEVEREIRO DE 2025.ASSINATURA: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA E MARLEUDES DA SILVA ÁVILA CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 342846.2025.2152-08 **INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, CNPJ: 01.597.627/0001-34, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA.
CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA CNPJ sob o nº **07.797.967/0001-95.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS EM SISTEMA ONLINE DO "BANCO DE PREÇOS" COM BASE NOS PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REFERENTE AOS RESULTADOS DE LICITAÇÃO ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE INSTRUMENTO É DE 12(MESES) CONTADOS A PARTIR DA LIBERAÇÃO DE SENHA E ACESSO AO BANCO DE PREÇOS.

Processo 342846/25
Fls: 353
Ass:

VALOR TOTAL: R$ 11.880,63 (ONZE MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: EXERCÍCIO. 2025. PODER: PODER EXECUTIVO 02.00 **ÓRGÃO** SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA 02.04 **UNIDADE ORÇAMENTARIA/ATIVIDADE:** MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 04.122.0052.6082.0000 **NATUREZA DA DESPESA:** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.
BASE LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS **FORO**: COMARCA DE IMPERATRIZ (MA).
DATA DO CONTRATO: 06 DE MARÇO DE 2025. DANIEL SILVA PEREIRA CPF Nº 048.***.***-85 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, SOB CPF 574.***.***-66 REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 342846.2025.2152-08 **ADESÃO Nº 003/2025 CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, CNPJ: 01.597.627/0001-34, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA.
CONTRATADA: **D MENEZES SERVIÇOS LTDA** CNPJ SOB O Nº **16.636.674/0001-17.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 01 (UM) ANO CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 ANOS, NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

VALOR TOTAL: R$ 7.662.079,42 (SETE MILHÕES E SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: EXERCÍCIO. 2025. PODER: PODER EXECUTIVO.02.00 **ÓRGÃO** SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 02.04.09 **UNIDADE ORÇAMENTARIA/ATIVIDADE**: RESTAURAÇAO E CONSTRUÇÃO DE BENS PUBLICOS 04.122.0501.6118.0000 **NATUREZA DA DESPESA:** OBRAS E INSTALAÇOES 44.90.51.00
BASE LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS FORO: COMARCA DE IMPERATRIZ (MA).
DATA DO CONTRATO: 06 DE MARÇO DE 2025. DANIEL SILVA PEREIRA CPF Nº 048.***.***-85 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA **VAGO VITOR MENEZES**, SOB CPF 052.***.***-00 REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

Processo: 3127[illegible]/25
Fls: 354
Ass:

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadorecisonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98829-5735

MARCUS PEREIRA DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ISABELA CAROLINE OLIVEIRA SILVA
PROCURADORA GERAL

FLÁVIO SOARES LIMA
PREFEITO

ICP Brasil

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.
FLAVIO SOARES LIMA
Email: rhcontascontabilidade@gmail.com

Carimbo de Tempo : 10/03/2025 09:28:07

Processo: 34278/25
Fls: 355
Ass:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.077.947/0001-87

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Em atendimento às exigências contidas no art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, fica designado o (o) servidor (o) Charliane de Abreu Maciel, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para ser fiscal, representante da Administração, no contrato nº 045/2025, celebrado oriundo da **CREDENCIAMENTO** nº 001/2025, que entre si celebram o Município de Governador Edison Lobão, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO e a Pessoa Jurídica a empresa, **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E APICULTORES DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - AAGRIAPGEL**, Inscrita no **CNPJ n° 34.000.155/0001-40.**

GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 005/2025

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
PORTARIA N° 005/2025
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CIENTE: Charliane de Abreu Maciel

CHARLIANE DE ABREU MACIEL
PORTARIA N°163/2025.